MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

HP COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 04.446.952/0001-94, com sede na Q Quadra 6. S/N. Lote 1. Jardim Querência CEP: 72.910-762. Águas Lindas de Goiás. E com endereço de correspondência na Av. 24 de outubro. n° 2.706. Setor Aeroviário. CEP: 74.435-090 - Goiânia/GO. Permissionária dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de **ABADIA DE GOIÁS/GO.**, neste ato representada por sua bastante procuradora (doc. anexo) vem à presença de V. Excelência para apresentar todos os documentos para instruir o processo de **TRANSFERENCIA DIRETA DA OUTORGA** da outorga para apresenta os documentos anexos.

Goiânia, 24 de agosto de 2020.

Rocha.

HP Comunicações Ltda.

Procuradora para o ato.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASIL GOVERNO FEDERAL

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
Nome da Pessoa Jurídica:	HP COMUNICAÇÃO LTDA.		
CNPJ:	04.446.952/0001-94	***CEP da sede:***	72.910-762
Endereço da sede:	Quadra 6. Lote 1, Jardim Querência. s/n. CEP: 72910-762. Águas Lindas de Goiás.		
E-mail de contato:	Paularaquel.go@gmail.com / guilhermeeves@gmail.com		
Serviço executado:	(X) Radiodifusão sonora	(X) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade de execução do serviço:	**ABADIA DE GOIÁS**	***UF:***	GO

Eu, MARCELO LEOPOLDO E SILVA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 935.800.538-68, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, e com fundamento na alínea "*c*" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a **TRANSFERÊNCIA DIRETA** da permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO 1 e o formulário constante do ANEXO 2.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA			
Nome da Pessoa Jurídica:	NINE FM LTDA.		
CNPJ:	37.675.026/0001-40	***CEP da sede:***	74.810-100
Endereço da sede:	Av. Dep. Jamel Cecílio. Nº3455. Sala 1.304. Ed. Flamboyant Park Business		
E-mail de contato:	guilhermeeves@gmail.com / paularaquel.go@gmail.com		

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) a Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

(d) a Cessionária cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(e) a Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(f) a Cessionária autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e

(g) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Assinatura do representante legal

De acordo.

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)

NOME	*ASSINATURA*
Marcelo Leopoldo e Silva de Carvalho (cedente)	

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Antônio Augusto Amaral de Carvalho Filho (cedente)

Marcos Antônio Alberti (Cessionária)

Ademar Euclides Monteiro (Cessionária)

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANEXO 1

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À CEDENTE	(a) prova de inscrição no CNPJ; (b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS À CESSIONÁRIA	(a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão, e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (e) prova de inscrição no CNPJ; (f) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; (g) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (h) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

	(i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA	(a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social, e passaporte.

ATENÇÃO:

1) Na hipótese de a pessoa jurídica Cessionária consistir em sociedade por ações, a documentação acima relacionada será exigida apenas dos possuidores de, no mínimo, trinta por cento das ações representativas do capital social e caberá ao dirigente da sociedade apresentar declaração de que os sócios possuidores de menos de trinta por cento das ações representativas do capital social cumprem os requisitos previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

2) Na hipótese de haver pessoa jurídica sócia da pessoa jurídica cessionária, os dirigentes de ambas, em conjunto, prestarão declaração de que:

I - no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

II - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e

III - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANEXO 2

QUADRO SOCIETÁRIO DA ENTIDADE CEDENTE

NOME	*COTAS/AÇÕES*	*VALOR*
Marcelo Leopoldo e Silva de Carvalho	50% - 25.000	25.000,00
Antônio Augusto Amaral de Carvalho Filho	50% - 25.000	25.000,00

QUADRO DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE

NOME	*CARGO*	*CPF*
Marcelo Leopoldo e Silva de Carvalho	Sócio administrador	935.800.538-68
Antônio Augusto Amaral de Carvalho Filho	Sócio administrador	635.521.598-00

QUADRO SOCIETÁRIO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA

NOME	*COTAS/AÇÕES*	*VALOR*
Marcos Antônio Alberti	50.000 – 50%	50.000,00
Ademar Euclides Monteiro	50.000 – 50%	50.000,00

QUADRO DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA

NOME	*CARGO*	*CPF*
Marcos Antônio Alberti	Sócio Administrador	321.437.539-34
Ademar Euclides Monteiro	Sócio Administrador	089.019.619-20

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **HP COMUNICAÇÃO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº. 04.446.952/0001-94, com sede na Rua Diolino Claudino, s/n, Qd. 06, Lts. 05 e 06, Jardim Nova Abadia, em **Abadia de Goiás**, Goiás, CEP: 75.345-000., neste ato representada por seu procurador **MARCELO LEOPOLDO E SILVA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, radialista, portador da cédula de identidade nº 5.466.305-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 935.800.538-68, residente e domiciliado à Rua Carpina, 109, casa 3, Jardim Everest, em São Paulo, São Paulo, CEP: 05.601-020.

OUTORGADA: **PAULA RAQUEL PEREIRA DA ROCHA,** brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/GO., sob nº 18.556 e do CPF/MF sob nº: 394.478.471-53, com endereço profissional na Rua T-50. Qd. 67. Lt.15. Salas 01/03. Galeria via T-50. Setor Bueno. Goiânia/GO. CEP: 74.215-200.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato nomeio e constituo a advogada acima, outorgando-lhes poderes específicos e exclusivos para atuar na esfera administrativa, para que possam defender os interesses da outorgante, **relativos a execução dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás. Frequência 95,5. Canal 238,** perante qualquer órgão ou repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, especialmente perante o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, a Anatel - Agencia Nacional de Telecomunicações, o Congresso Nacional e a Presidência da República, referentes aos processos de transferência direta de outorga, alteração contratual, renovação de outorga, alteração de características técnicas, apuração de infração, serviços auxiliares, apresentação de projetos técnicos de instalação e outros, podendo requere vista e cópia dos autos, protocolizar e assinar defesas, recursos e pedidos de reconsideração, com como outras petições e documentos de interesse da outorgante, desde que não impliquem em atos de administração e gerência desta entidade e do serviço de radiodifusão descrito acima, podendo substabelecer o presente com reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso. O presente instrumento não outorga a procuradora poderes para a prática de atos de gerência ou administração da outorgante, não infringindo, portanto, o disposto no artigo 28, item 9, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, o disposto no artigo 38, c, do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1.962), e o disposto no Parecer nº 752-1.16/2011/RPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

São Paulo, 18 de dezembro de 2018.

12º

HP COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 04.446.952/0001-94

JOVEM PAN JURÍDICO

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

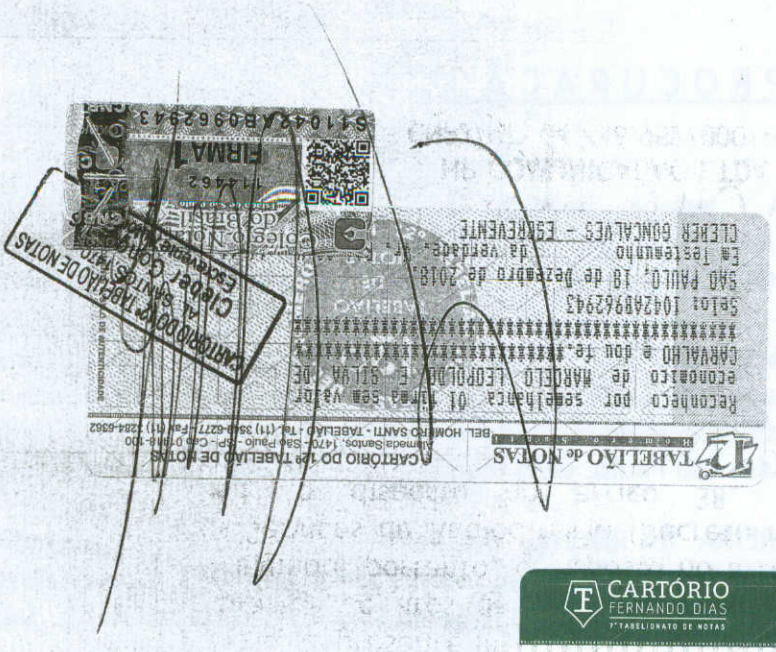

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
1º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (62) 3233-8373 - Fax: (62) 3093-3847
Av. Mato Grosso, com Rua Santa [illegible], 181, Setor Campinas
Goiânia - GO - cep 74.513-[illegible]

AUTENTICAÇÃO

02071811260826094906386Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.
Goiânia, 21 de dezembro de 2018. Em test° da verdade.

Jose Alves Correia Neto

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

HP COMUNICAÇÃO LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Consolidação do Contrato Social

CNPJ n.º 04.446.952/0001-94
NIRE 52.2.0178764.7

Pelo presente instrumento particular, **MARCELO LEOPOLDO E SILVA DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, radialista, portador da cédula de identidade RG nº 5.466.305-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 935.800.538-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Carpina, 109, casa 3, Jardim Everest, CEP 05601-020 e **ANTONIO AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, divorciado, radiodifusor, portador da cédula de Identidade RG nº 5.466.303-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 635.521.598-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Av. Paulista nº 807, 14º andar, Bairro Bela Vista, CEP 01311-941, únicos sócios da Sociedade Empresária, sob o tipo Sociedade Limitada, denominada ***HP COMUNICAÇÃO LTDA***, inscrita no CNPJ nº 04.446.952/0001-94, com sede na cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, na Rua Diolindo Claudino, Quadra 6, Lotes 5 e 6, Jardim Nova Abadia, CEP 75345-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº NIRE 52.2.0178764.7, por despacho do dia 17 de maio de 2001, resolvem, de comum e pleno acordo, alterar, renumerar e consolidar o Contrato Social, como segue:

1. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE E EXTINÇÃO DE FILIAL

1.1. A sede da sociedade passa a ser na **Quadra 6, Lote 1, Jardim Querência, s/n, CEP 72910-762, Município** de **Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás.**

1.2. Extingue-se a filial do endereço: Rua Sem Nome, Quadra 6, Lote 1, Jardim Querência, CEP 72910-000, Município de Águas Lindas de Goiás-GO, com registro na JUCEG sob nº 52.9.0059136-9 e CNPJ nº 04.446.952/0002-75;

2. ALTERAÇÃO DO FORO

2.1. Fica alterado o foro para a Comarca de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, para julgar qualquer litígio oriundo deste contrato.

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 15:38 SOB Nº 20180375148.
PROTOCOLO: 180375148 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801367994. NIRE: 52201787647.
HP COMUNICAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/04/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

3.1 Em decorrência da alteração acima exposta e com a finalidade de atualizar juridicamente as cláusulas do contrato social, os sócios, resolvem, de comum e pleno acordo, consolidar renumerar e unificar, num só instrumento aludidas cláusulas, passando o compromisso a vigorar com a seguinte redação:

HP COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ n.º 04.446.952/0001-94

MARCELO LEOPOLDO E SILVA DE CARVALHO

Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, radialista, portador da cédula de identidade RG nº 5.466.305-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 935.800.538-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Carpina, 109, casa 3, Jardim Everest, CEP 05601-020; e

ANTONIO AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO FILHO

Brasileiro, divorciado, radiodifusor, portador da cédula de Identidade RG nº 5.466.303-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 635.521.598-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Av. Paulista nº 807, 14º andar, Bairro Bela Vista, CEP 01311-941.

têm entre si justa e contratada uma sociedade empresária, sob o tipo de sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade gira sob a denominação social de **HP COMUNICAÇÃO LTDA,** e a sua finalidade será a execução, em qualquer parte do território nacional, dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens (televisão), incluindo repetição e retransmissão de televisão, bem como, a exploração de mensagens publicitárias e demais serviços de telecomunicações em geral, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da Lei e da legislação vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 15:38 SOB Nº 20180375148.
PROTOCOLO: 180375148 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801367994. NIRE: 52201787647.
HP COMUNICAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/04/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Os objetivos expressos da Sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para suportar os encargos da empresa e a sua necessária expansão.

§ Único – Os sócios declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 e 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem sua sede e foro na cidade Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, na Quadra 6, Lote 1, Jardim Querência, s/n, CEP 72910-762, podendo a critério dos sócios abrir, manter e extinguir filiais em todo o território nacional, respeitadas as prescrições legais para tal.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade foi constituída para ter vigência por prazo indeterminado.

§ Único: Em caso de dissolução, cisão, incorporação, serão observados os dispositivos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

As cotas representativas do capital social, pertencerão, sempre, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

CLÁUSULA SEXTA

Pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante da empresa pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

CLÁUSULA SÉTIMA

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 15:38 SOB Nº 20180375148.
PROTOCOLO: 180375148 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801367994. NIRE: 52201787647.
HP COMUNICAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/04/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a viger, e referentes à legislação de radiodifusão em geral.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites previstos no artigo 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA NONA

O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, da forma seguinte:

COTISTAS	*%*	*N.º COTAS*	*VALOR R$*
MARCELO LEOPOLDO E SILVA DE CARVALHO	50%	25.000	R$ 25.000,00
ANTONIO AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO FILHO	50%	25.000	R$ 25.000,00
TOTAL GERAL	**100%**	**50.000**	**R$ 50.000,00**

§ Primeiro – A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Segundo–As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, não podem ser caucionadas, empenhadas, oneradas, gravadas ou pertencerem a mais de uma pessoa (condomínio de cota), salvo se com autorização dos sócios que representem a totalidade do capital social."

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade será administrada pelos sócios **MARCELO LEOPOLDO E SILVA DE CARVALHO** e **ANTONIO AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO FILHO**, na função de **SÓCIOS ADMINISTRADORES,** cabendo-lhes, todos os poderes e atribuições de administrar a empresa, em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, podendo assinar e usar o nome empresarial, e a sua representação em Juízo ou

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 15:38 SOB Nº 20180375148.
PROTOCOLO: 180375148 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801367994. NIRE: 52201787647.
HP COMUNICAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/04/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

fora dele, competindo-lhes ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos, relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhes é dispensada a prestação de caução.

§ Único - Os administradores da sociedade serão brasileiros nato ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios que prestarem serviços na sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "*pro-labore*", cujo valor será livremente convencionado entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

É expressamente proibido aos Administradores, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios que porventura sobrevierem, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fianças, cauções, avais e endossos de favor, ainda que eles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco seu patrimônio. Na hipótese de infração desta cláusula, será pessoalmente responsável pelos atos praticados àquele que der causa.

§ Único - Os poderes para comprar, vender, hipotecar, ou por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis, contabilizados no ativo imobilizado ou circulante, deverão ser exercidos pela totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As cotas sociais não poderão ser cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, total ou parcialmente, a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios. Para esse fim, o sócio que pretender se retirar, deverá notificar, por escrito, a Sociedade, dando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, para que a entidade, através dos seus demais sócios, exerça ou renuncie, em condições de igualdade, ao direito de preferência na aquisição de suas cotas.

§ Primeiro – Fica ajustado entre as partes que, ao sócio que se retirar, os haveres que lhe couber serão pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, monetariamente atualizadas pelo IGPM da FGV, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a data da saída, sendo que a apuração dos mesmos far-se-á pela divisão proporcional de suas cotas sociais do patrimônio líquido com base na situação patrimonial da Sociedade na

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 15:38 SOB Nº 20180375148.
PROTOCOLO: 180375148 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801367994. NIRE: 52201787647.
HP COMUNICAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/04/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

data da ocorrência do fato, que será apurado através de balanço contábil especialmente elaborado para esse fim.

§ Segundo – Em consonância com o princípio do *affectio societatis*, só haverá o ingresso de terceiro estranho à sociedade, após a aprovação dos sócios remanescentes, que ocorrerá com a efetivação da assinatura da alteração contratual. Não havendo consenso a respeito do pretendente ingressante, haverá a dissolução parcial da sociedade, com a liquidação dos haveres do sócio retirante e a continuidade da mesma com o sócio remanescente, pelo prazo previsto em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Será considerada justa causa para exclusão, a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que coloquem em risco a continuidade da Sociedade.

§ Primeiro – A exclusão do sócio deverá ser deliberada em assembleia especialmente convocada para este fim. O sócio sujeito à exclusão deverá ser notificado, por meio de carta registrada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, permitindo, com isso, seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ Segundo – O reembolso do sócio excluído será feito de acordo com a Cláusula Décima Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

No caso de falecimento, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou condenação por crime que impossibilite a atividade empresarial de qualquer sócio cotista, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os sócios remanescentes que responderão pela Sociedade, sendo que os haveres do sócio excluído, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial ou condenado por crime que impossibilite a atividade empresarial, serão apurados e pagos, da seguinte forma:

a) No caso de falecimento, o ingresso do cônjuge supérstite ou o herdeiro na sociedade, somente ocorrerá desde que se obtenha a aprovação dos demais sócios remanescentes;

b) Os haveres do sócio falecido, interdito, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial ou condenado por crime que impossibilite a atividade empresarial, serão pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, monetariamente atualizadas pelo IGPM da FGV, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a data da saída ou falecimento, sendo que a apuração dos haveres far-se-á pela divisão proporcional de suas cotas sociais do patrimônio

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 15:38 SOB Nº 20180375148.
PROTOCOLO: 180375148 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801367994. NIRE: 52201787647.
HP COMUNICAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/04/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

líquido com base na situação patrimonial da Sociedade na data da ocorrência do fato, que será apurado através de balanço contábil especialmente elaborado para esse fim.

c) Em caso de débito do cotista falecido, interdito, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial ou condenado por crime que impossibilite a atividade empresarial, deverá ele ser satisfeito pelo cotista que se desliga da sociedade ou pelos seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, compete ao Administrador mandar efetuar o balanço patrimonial e o resultado econômico, ocasião em que os sócios deliberarão sobre a destinação do resultado apurado.

§ Único: Os lucros ou prejuízos da empresa serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Nas deliberações dos sócios, o Administrador dará preferência a dispensa da Reunião de Cotistas, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, ou convocará os sócios consoante o disposto no § 2º do artigo 1072 do Código Civil.
Ressalvado o disposto no artigo 1061 e no § 1º do art. 1063 do Código Civil, as deliberações dos sócios serão tomadas:

1 - pelos votos correspondentes, no mínimo, de 3/4 (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1071 do Código Civil;

2 - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do artigo 1071 do Código Civil, bem como a exclusão de sócio, que seja considerado remisso, de acordo com o artigo 1058 do mesmo diploma legal, ou esteja colocando em risco a continuidade da sociedade em razão de atos de inegável gravidade.

3 - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É eleito o foro da Comarca de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, para julgar qualquer litígio oriundo deste contrato.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 15:38 SOB Nº 20180375148.
PROTOCOLO: 180375148 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801367994. NIRE: 52201787647.
HP COMUNICAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/04/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Código Civil, alterado pela Lei n.º 10.406 de 11 de janeiro de 2002, a cuja fiel observância das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam administradores e sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, com duas testemunhas, abaixo assinadas, a tudo presentes.

Águas Lindas de Goiás, 06 de abril de 2018.

MARCELO LEOPOLDO E SILVA DE CARVALHO

ANTONIO AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO FILHO

Testemunhas:

1.
Nome: VALERIO ALVES DE SOUZA FRAGA
RG: MG-14.406.178
CPF: 308.797.728-85

2.
Nome: JOSÉ ANTONIO HONORATO
RG: 1.517.979 - 2ª VIA - DGPC - GO
CPF: 250.332.301-00

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 15:38 SOB Nº 20180375148.
PROTOCOLO: 180375148 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801367994. NIRE: 52201787647.
HP COMUNICAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/04/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 15:38 SOB Nº 20180375148.
PROTOCOLO: 180375148 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801367994. NIRE: 52201787647.
HP COMUNICAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/04/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 13/04/2018, foi realizado para a empresa HP COMUNICAÇÃO LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
180375148	20180375148	002 / 025	52900591369	04.446.952/0002-75	Rua sem nome, s/n

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 15:38 SOB Nº 20180375148.
PROTOCOLO: 180375148 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801367994. NIRE: 52201787647.
HP COMUNICAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/04/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.446.952/0001-94 MATRIZ		17/05/2001

NOME EMPRESARIAL
HP COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HP COMUNICACAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QUADRA 6	SN	LOTE 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.910-762	JARDIM QUERENCIA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIA@ECP-RNC.COM.BR	(62) 3233-3597

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2020** às **13:32:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HP COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 04.446.952/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:48 do dia 26/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2020.
Código de controle da certidão: **D52E.806F.342C.B6E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25170260

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
HP COMUNICACAO LTDA

CNPJ
04.446.952/0001-94

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*:.*:.*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 291271

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **HP COMUNICACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.446.952/0001-94** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: Nr. SN, Qd. 00006, Lt. 00001, Bairro: JARDIM QUERENCIA, AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos do artigo 130 da Lei Complementar Municipal nº 003/2014 de 30/12/2014 , para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS, até a

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade: VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 23 Setembro 2020.

EMITIDA: Segunda-feira 24 Agosto 2020 às 04:28:47

Código de Validação: 11790291271

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal:http://200.199.213.78:8080/sig/app.html#/servicosonline/validacaocertidao e/ou através do QRCode

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL

BOA TARDE
PAULA RAQUEL PEREIRA DA ROCHA
Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» ***Nada Consta*** menu ajuda

ANATEL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **HP COMUNICACAO LTDA**

CNPJ: **04.446.952/0001-94**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:22:02 do dia 24/08/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/09/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.446.952/0001-94
Razão Social: HP COMUNICACAO LTDA
Endereço: RUA PINDORAMA SN Q 41A LT 3 PISO 1 / VILA BRASILIA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74905-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2020 a 14/09/2020

Certificação Número: 2020081601051413140157

Informação obtida em 24/08/2020 15:33:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HP COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.446.952/0001-94
Certidão nº: 12018398/2020
Expedição: 26/05/2020, às 13:52:34
Validade: 21/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HP COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.446.952/0001-94, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109653140384**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : HP COMUNICACAO LTDA

CNPJ : 04446952000194

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109653140384**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de maio de 2020, às 13:24:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 26 de maio de 2020

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 26/05/2020 - 13:24:06
Validação pelo código: 109653140384, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.675.026/0001-40 **MATRIZ**		**10/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
NINE FM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	**3455**	**QUADRAC9 LOTE 2E SALA 1304 EDIF FLAMBOYANT PARK BUSI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.810-100	**JD GOIAS**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GUILHERMEEVES@GMAIL.COM	**(62) 3636-6900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2020** às **08:14:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Contrato Social

NINE FM LTDA

MARCOS ANTONIO ALBERTI, brasileiro, natural de Bocaiúva do Sul-PR, nascido em 07/05/1959, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR, sito na Rua Elvira Haupt Groetzner, nº 40 – Apto. 62, Ahú, CEP 80.540-065, portador da Cédula de Identidade/R.G. nº 1.680.879-2 SSP/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 321.437.539-34; e

ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO, brasileiro, natural de Barra Velha-SC, nascido em 09/11/1948, casado sob Comunhão Universal de Bens, Jornalista, residente e domiciliado em Curitiba-PR, sito na Rua Padre Agostinho, n.º 2.421, apartamento n.º 2201, Bigorrilho, Curitiba-PR, CEP 80.710-000, portador da Cédula de Identidade/R.G. nº 897.347-4 SESP/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 089.019.619-20.

RESOLVEM, por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos Artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação de **NINE FM LTDA,** e terá sua sede e domicílio em Goiânia- GO, sito a Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3.455, Qd. C9, Lt. 2E, Sala 1.304 – Edifício Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, CEP 74.810-100**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA, DE SONS E IMAGENS (TV), DE TELEVISÃO POR ASSINATURA (TVA), SEUS SERVIÇOS AFINS OU CORRELATOS, TAIS COMO SERVIÇO ESPECIAL DE MÚSICA FUNCIONAL, REPETIÇÃO OU RETRANSMISSÃO DE SONS E IMAGENS DE RADIODIFUSÃO, SEMPRE COM FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, EXPLORAÇÃO DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO, NESTA OU EM OUTRAS LOCALIDADES DO TERRITÓRIO NACIONAL, BEM COMO A PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E, OU, COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS SONOROS E IMPRESSOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS;PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS; LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDES, PALCOS, PISOS, EQUIPAMENTOS

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Contrato Social

NINE FM LTDA

DE SOM E DE ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, TENDAS E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS PARTICULARES OU PÚBLICOS; PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA FINS COMERCIAIS E INSTITUCIONAIS PARA VEICULAÇÃO EM CANAIS DE TELEVISÃO ABERTA E/OU POR ASSINATURA; TRANSMISSÃO DE VÍDEOS VIA INTERNET E/OU VIA SATÉLITE; PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MÍDIA DIGITAL.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, a ser integralizado da seguinte forma pelos sócios:

Parágrafo Primeiro: a integralização do Capital Social, por parte do sócio **MARCOS ANTONIO ALBERTI**, será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) subscritos e integralizados neste ato, em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo: a integralização do Capital Social, por parte do sócio **ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO**, será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), subscritos e integralizados neste ato, em moeda corrente do país.

Parágrafo Terceiro: Diante do exposto, segue abaixo demonstração da composição do Capital Social da sociedade entre os sócios:

SÓCIOS	*% DE PARTICIPAÇÃO*	*QUOTAS*	*CAPITAL INTEGRALIZADO*
MARCOS ANTONIO ALBERTI	*50%*	*50.000*	**R$ 50.000,00**
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	*50%*	*50.000*	**R$ 50.000,00**
TOTAL	***100%***	***100.000***	***R$ 100.000,00***

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme disposto no Artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS ANTONIO ALBERTI** e **ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO,** com os poderes e atribuições individuais de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Parágrafo Primeiro: O Administrador poderá constituir procuradores que representarão a empresa, devendo constar nos respectivos instrumentos de mandato, especificadamente, os poderes outorgados ao procurador, limitando-se a prática dos atos necessários para o funcionamento regular da sociedade e tendo duração determinada, não ultrapassando o período de 02 (dois) anos.

Parágrafo Segundo: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, § 1º, C.C./2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A remuneração dos sócios a título de "Pró-Labore" será estabelecida pelos quotistas, respeitando os limites fixados pelo consenso unânime da sociedade em assembleia.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que se procederá o levantamento do "balanço geral da sociedade" e os lucros ou prejuízos porventura existentes, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA NONA: Na eventual alienação das quotas terá o sócio remanescente, prioridade na aquisição das mesmas.

Parágrafo Primeiro: O quotista que pretender vender suas quotas comunicará sua intenção por escrito aos demais sócios, fixando o preço e as condições de pagamento que possui de terceiro.
Parágrafo Segundo: Será assegurado aos quotistas um prazo de 60 (sessenta) dias para manifestarem o seu interesse na compra das quotas.
Parágrafo Terceiro: Demonstrando desinteresse na aquisição, as quotas poderão ser vendidas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do sócio retirante, inabilitado, interdito ou falecido, pagando ao mesmo ou aos

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

herdeiros legais do falecido, seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com juros e taxas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos amigavelmente entre os sócios ou obediência às leis civis e comerciais, ficando desde já eleito o foro da sede da sociedade independente do domicílio à época dos contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.º 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979:

I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois) terços) de trabalhadores brasileiros;
III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos; e
IV – As cotas representativas do Capital Social são incalcináveis e inalienáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo em alguns casos, de autorização do Poder Público concedente para transferência de cotas e alterações contratuais.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear procurador(a/es) para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo(a/s) sócio(a/s), na proporção direta do percentual do capital social de que for(em) detentor(a/es).

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Parágrafo Segundo - Em algumas hipóteses de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, as alterações contratuais deverão obedecer às normas do Poder Público Concedente, devendo ter autorizações conforme o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução de capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

Parágrafo Primeiro – A assembleia geral dos sócios será realizada até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte, ou em qualquer época do ano, mediante convocação do administrador ou sócios, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Segundo – A convocação para assembleia deverá ser feita por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro – O administrador deverá entregar aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.

Parágrafo Quarto – As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro do endereço da sede da sociedade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O objetivo da sociedade poderá a qualquer época ou tempo ser estendido ou modificado pelos sócios, bem como atendendo as formalidades legais, criar filiais em qualquer parte do País.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em via única, para arquivamento na Junta Comercial do Estado Goiás, a fim de que produza seus efeitos legais.

Goiânia – GO 08 de julho de 2020.

MARCOS ANTONIO ALBERTI
Assinado Digitalmente

ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO
Assinado Digitalmente

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NINE FM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08901961920	ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO
32143753934	MARCOS ANTONIO ALBERTI

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020 07:54 SOB Nº 52204938689.
PROTOCOLO: 200770730 DE 09/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002883783. NIRE: 52204938689.
NINE FM LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/07/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Termo de Abertura

Nome do Livro: BALANÇO DE ABERTURA

Nº de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo BALANÇO DE ABERTURA, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 04, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa NINE FM LTDA, município Goiânia, CNPJ nº 37.675.026/0001-40, Número de Registro (NIRE) 52204938689.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/07/2020

Data de encerramento do exercício social: 28/07/2020

Goiânia, 10/07/2020

_____	_____
MARCOS ANTONIO ALBERTI	JOSE PEREIRA CESAR
Sócio, Administrador	CONTADOR
CPF 321.437.539-34	CRC/GO 12031

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

0360 - NINE FM LTDA **FL. 2**
CNPJ:37.675.026/0001-40 NIRE:52204938689 - 10/07/2020
Avenida AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 3455 QUADRAC9 LOTE 2E Sala: 1304 Bairro: JD GOIAS
GOIANIA - GO CEP: 74810-100

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 01/08/2020

A T I V O

CIRCULANTE	**100.000,00**
DISPONIVEL	**100.000,00**
CAIXA	100.000,00
CAIXA	100.000,00
TOTAL DO ATIVO	**100.000,00**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

0360 - NINE FM LTDA **FL. 3**
CNPJ:37.675.026/0001-40 NIRE:52204938689 - 10/07/2020
Avenida AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 3455 QUADRAC9 LOTE 2E Sala: 1304 Bairro: JD GOIAS
GOIANIA - GO CEP: 74810-100

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 01/08/2020

P A S S I V O E P A T R I M ô N I O L Í Q U I D O

TOTAL DO PASSIVO	**0,00**
PATRIMONIO LIQUIDO	**100.000,00**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00**
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00
MARCOS ANTONIO ALBERTI	50.000,00
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	50.000,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**100.000,00**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 01 DE AGOSTO DE 2020, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

MARCOS ANTONIO ALBERTI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 321.437.539-34
R.G. 16808799-SS PR -

JOSE PEREIRA CESAR
Contador
C.R.C. GO-12031
C.P.F. 439.767.601-10
R.G. 1797766- GO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Termo de Encerramento

Nome do Livro: BALANÇO DE ABERTURA

Nº de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo BALANÇO DE ABERTURA, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 04, e serviu para escrituração no período de 10/07/2020 a 28/07/2020, da empresa NINE FM LTDA.

Goiânia, 28/07/2020

_____	_____
MARCOS ANTONIO ALBERTI	JOSE PEREIRA CESAR
Sócio, Administrador	CONTADOR
CPF 321.437.539-34	CRC/GO 12031

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NINE FM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
32143753934	MARCOS ANTONIO ALBERTI
43976760110	JOSE PEREIRA CESAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/07/2020 10:25:33 SOB Nº 20200864700.
PROTOCOLO: 200864700 DE 28/07/2020. NIRE: 52204938689.
NINE FM LTDA

Anderley Guimarães Martins Filho
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 28/07/2020

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Anderley Guimarães Martins Filho, sob a autenticidade n° 12003238199 em 28/07/2020, protocolo 200864700. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NINE FM LTDA
Número de Registro:	52204938689
CNPJ:	37675026000140
Munícipio:	Goiânia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	BALANÇO DE ABERTURA
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	10/07/2020 - 28/07/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
32143753934	MARCOS ANTONIO ALBERTI	
43976760110	JOSE PEREIRA CESAR	GO12031

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/07/2020 10:25:43 SOB N° 20200864700.
PROTOCOLO: 200864700 DE 28/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003238199. NIRE: 52204938689.
NINE FM LTDA

Anderley Guimarães Martins Filho
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 28/07/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.675.026/0001-40 MATRIZ		10/07/2020

NOME EMPRESARIAL
NINE FM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	3455	QUADRAC9 LOTE 2E SALA 1304 EDIF FLAMBOYANT PARK BUSI

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.810-100	JD GOIAS	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GUILHERMEEVES@GMAIL.COM	(62) 3636-6900

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2020** às **08:14:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109990537372**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : NINE FM LTDA

CNPJ : 37675026000140

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109990537372**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de agosto de 2020, às 15:59:01
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 24 de agosto de 2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
mento Publicado Digitalmente em 24/08/2020 - 15:59:01
dação pelo código: 109990537372, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NINE FM LTDA
CNPJ: 37.675.026/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:46:21 do dia 04/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2021.
Código de controle da certidão: **9308.0711.2783.6E88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25171340

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
NINE FM LTDA

CNPJ
37.675.026/0001-40

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*:.*:.*

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.406.288-7

Prazo de Validade: até 02/09/2020

CNPJ: 37.675.026/0001-40

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 4 DE AGOSTO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL

BOA TARDE
PAULA RAQUEL PEREIRA DA ROCHA
Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» ***Nada Consta*** menu ajuda

ANATEL

CNPJ: **37.675.026/0001-40**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:40:20 do dia 24/08/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.675.026/0001-40
Razão Social: NINE FM LTDA
Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO / JD GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2020 a 07/09/2020

Certificação Número: 2020080903383901733099

Informação obtida em 24/08/2020 15:32:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NINE FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.675.026/0001-40
Certidão nº: 20815992/2020
Expedição: 25/08/2020, às 08:47:30
Validade: 20/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NINE FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.675.026/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.675.026/0001-40 **MATRIZ**		**10/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
NINE FM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	**3455**	**QUADRAC9 LOTE 2E SALA 1304 EDIF FLAMBOYANT PARK BUSI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.810-100	**JD GOIAS**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GUILHERMEEVES@GMAIL.COM	**(62) 3636-6900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2020** às **08:50:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	37.675.026/0001-40
NOME EMPRESARIAL:	NINE FM LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS ANTONIO ALBERTI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/08/2020** às **08:50** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.446.952/0001-94 **MATRIZ**		**17/05/2001**

NOME EMPRESARIAL
HP COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HP COMUNICACAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QUADRA 6	**SN**	**LOTE 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.910-762	**JARDIM QUERENCIA**	**AGUAS LINDAS DE GOIAS**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIA@ECP-RNC.COM.BR	**(62) 3233-3597**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2020** às **08:53:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.446.952/0001-94
NOME EMPRESARIAL:	HP COMUNICACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO LEOPOLDO E SILVA DE CARVALHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/08/2020** às **08:53** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Maribel Alves Fierro Sevilla

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 37.675.026/0001-40

.
Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla **Data: 25/08/2020** **Hora: 08:56:06**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Maribel Alves Fierro Sevilla

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 37.675.026/0001-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla **Data: 25/08/2020** **Hora: 08:56:27**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 402, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à ECO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibiapina, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 235, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Eco FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibiapina, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 403, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO TRÊS CLIMAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assaré, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 163, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Três Climas Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assaré, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 404, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 171, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Sistema Alpha de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 405, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à HP COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à HP Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 406, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 191, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Rede Elo de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 407, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pacujá, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Sistema Maior de Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pacujá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 408, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira Alta, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 619, de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira Alta, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 409, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à FM CARIÚS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cariús, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 547, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à FM Cariús Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cariús, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 410, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Martinópole, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 188, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Sistema Maior de Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Martinópole, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 411, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 185, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Ivanov Comunicação e Participações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 02 / 05 / 06
Página: 38 Seção: 1
ANOTADO POR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 245 , DE 24 DE ABRIL DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001059/2001, Concorrência nº 038/2001-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/JSN Nº 0435 - 2.29 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à HP´COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 31 / 05 / 2010
PÁGINA 126 SEÇÃO 3
ANOTADO POR:

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A HP COMUNICAÇÃO LTDA., PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, NA LOCALIDADE ABADIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS.

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano dois mil e dez, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, José Artur Filardi Leite, e a HP Comunicação LTDA., CNPJ n.º 04.446.952/0001-94, representada por seu procurador, Edson Candido Pinto, RG n.º 6.125 CRC/GO, CPF/MF n.º 231.508.151-34, assinam o presente Contrato de Adesão de Permissão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade pela Portaria n.º 245, de 24 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 02 de maio de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo n° 405, de 14 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2009, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica assegurado à HP Comunicação Ltda., o direito de explorar, sem exclusividade, na localidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único. A execução do serviço é vinculada aos termos do Edital da Concorrência n.º 038/2001-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na licitação pela permissionária.

Cláusula 2ª. A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula 3ª. A permissionária é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;

b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 6 (seis) meses, contado da publicação da Portaria de aprovação de locais e equipamentos no Diário Oficial da União;

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para execução do serviço;

n) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

o) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente;

Cláusula 4ª. Na organização da programação, num total diário de 1.440 (mil, quatrocentos e quarenta) minutos, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de 8% (oito por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de 8% (oito por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de 4% (quatro por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de 4% (quatro por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviços noticiosos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso, além dos previstos nas letras "e" e "g" desta cláusula;

l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República;

m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

s) manter em dia os registros da programação.

t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

Cláusula 5ª. A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª. A permissionária deverá recolher, até a data de assinatura deste contrato, o valor de R$ 809.100,00 (oitocentos e nove mil e cem reais) pelo pagamento da primeira parcela do valor da outorga.

Cláusula 7ª. A permissionária deverá recolher o valor referente à segunda parcela do valor da outorga, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato, conforme previsto no Edital.

Cláusula 8ª. A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa freqüência o direito de posse da União.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Cláusula 9ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª. O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo único. A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª. A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em conseqüência, liberada a freqüência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª. O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga, corrigido pelo IGP-DI;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa da entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª. O não pagamento da segunda parcela, na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas no Edital e na legislação que rege a licitação.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Cláusula 16ª. Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª. As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª. Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª. Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratante.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 6 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

Ministro de Estado das Comunicações

Permissionária

Testemunha

Testemunha

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Maribel Alves Fierro Sevilla

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: GO **Município: Abadia de Goiás**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
HP COMUNICACAO LTDA	Abadia de Goiás	31/05/2010	31/05/2020

Usuário: Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla **Data: 25/08/2020** **Hora: 09:06:54**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Maribel Alves Fierro Sevilla

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
238	HP COMUNICACAO LTDA	GO	Abadia de Goiás	FM	3	M	
238	HP COMUNICACAO LTDA	GO	Abadia de Goiás	FM	3	K	
300	HP COMUNICACAO LTDA	GO	Águas Lindas de Goiás	FM	3	M	

Usuário: Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla **Data: 25/08/2020** **Hora: 09:07:31**

Registro 1 até 3 de 3 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Maribel Alves Fierro Sevilla

Sistemas Interativos

Menu Principal

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: GO
Município: Abadia de Goiás
Freqüência: 95,5 MHz
Classe: C
Canal: 238

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: HP COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 695270710
Primeiro Licenciamento: 19/06/2015 14:54:08

Fistel: 50406294780
CNPJ: 04.446.952/0001-94
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 19/06/2015 14:54:08

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊞ Documentos Emitidos
⊞ Característica da Estação Instalada
⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/10/2024 | Edição: 200 | Seção: 1 | Página: 39

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.613, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.023342/2020-71, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à HP COMUNICAÇÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.446.952/0001-94, número de inscrição no FISTEL nº 50406294780, a partir de 31 de maio de 2020, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 402, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à ECO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibiapina, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 235, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Eco FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibiapina, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 403, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO TRÊS CLIMAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assaré, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 163, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Três Climas Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assaré, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 404, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 171, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Sistema Alpha de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 405, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à HP COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à HP Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 406, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 191, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Rede Elo de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 407, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pacujá, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Sistema Maior de Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pacujá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 408, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira Alta, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 619, de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira Alta, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 409, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à FM CARIÚS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cariús, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 547, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à FM Cariús Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cariús, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 410, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Martinópole, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 188, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Sistema Maior de Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Martinópole, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 411, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 185, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Ivanov Comunicação e Participações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 02 / 05 / 06
Página: 38 Seção: 1
ANOTADO POR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 245 , DE 24 DE ABRIL DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001059/2001, Concorrência nº 038/2001-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/JSN Nº 0435 - 2.29 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à HP´COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Spectrum Center Inc.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Mosaico

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Canais

2 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Especifico
		04446952				(Todos)					
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	04446952000194	HP COMUNICACAO LTDA	50406294780	P	Comercial	FM	230	GO	Abadia de Goiás	
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	04446952000194	HP COMUNICACAO LTDA	50403823323	P	Comercial	FM	230	GO	Águas Lindas de Goiás	

Spectrum Center Inc.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Id solicitação: 57dbac187a0f3

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: HP COMUNICACAO LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (62) 2807448	**E-mail:** gerencia@ecp-rnc.com.br
CNPJ: 04.446.952/0001-94	**Número do Fistel:** 50406294780
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 31/05/2010	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 31/05/2030	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Quadra 6		**Complemento:** Lote 1
Bairro: Jardim Querência		**Numero:** S/N
Município: Águas Lindas de Goiás	**UF:** GO	**CEP:** 72910762

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO		**Complemento:** SETOR AEROVIÁRIO
Bairro: AEROPORTO		**Numero:** 2.706
Município: Goiânia	**UF:** GO	**CEP:** 74435090

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Pìlar		**Complemento:** Quadra F, Lote 13.
Bairro: Vila Socorro		**Numero:** S/N
Município: Abadia de Goiás	**UF:** GO	**CEP:** 75345000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Rua Pilar		**Complemento:** Quadra F, Lote 13.
Bairro: Vila Socorro		**Numero:** S/N
Município: Abadia de Goiás	**UF:** GO	**CEP:** 75345000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: Avenida 24 de Outubro		**Complemento:** 4º Andar
Bairro: Setor Aeroviário		**Numero:** 2706
Município: Goiânia	**UF:** GO	**CEP:** 74435090

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Abadia de Goiás	**UF:** GO

Parâmetros Técnicos			
Canal: 240	**Frequência:** 95.9 MHz	**Classe:** A4	**ERP Máxima:** 1.4446kW
HCI: 68 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Informações Gerais	
Número da Estação: 695270710	**Número Indicativo:** ZYR248
Data Último Licenciamento: 27/01/2022	**Número da Licença:** 53500.088667/2021-94

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 16° 43' 14.70" S	**Longitude:** 49° 25' 58.40" W	**Cota da base:** 907.2 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:**
Fabricante:	**Potência de Operação:** 0.900 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF78-50JA A0		**Fabricante:** RFS - Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 80.00 m	**Atenuação:** 1.106 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: IFFMDC 4			**Fabricante:** IF Telecom		
Ganho: 3.44 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 0 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 68 m	**ERP Máxima:** 1.44 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.17	**5º:** 0.2	**10º:** 0.23	**15º:** 0.26	**20º:** 0.29	**25º:** 0.32	**30º:** 0.35	**35º:** 0.36	**40º:** 0.37	**45º:** 0.37	**50º:** 0.36	**55º:** 0.35
60º: 0.33	**65º:** 0.3	**70º:** 0.26	**75º:** 0.23	**80º:** 0.19	**85º:** 0.16	**90º:** 0.13	**95º:** 0.1	**100º:** 0.07	**105º:** 0.04	**110º:** 0.03	**115º:** 0.02
120º: 0.01	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0.01	**140º:** 0.02	**145º:** 0.03	**150º:** 0.04	**155º:** 0.07	**160º:** 0.1	**165º:** 0.12	**170º:** 0.15	**175º:** 0.18
180º: 0.22	**185º:** 0.26	**190º:** 0.29	**195º:** 0.33	**200º:** 0.36	**205º:** 0.39	**210º:** 0.42	**215º:** 0.43	**220º:** 0.44	**225º:** 0.44	**230º:** 0.43	**235º:** 0.41
240º: 0.38	**245º:** 0.35	**250º:** 0.32	**255º:** 0.27	**260º:** 0.24	**265º:** 0.2	**270º:** 0.17	**275º:** 0.13	**280º:** 0.1	**285º:** 0.08	**290º:** 0.05	**295º:** 0.03
300º: 0.02	**305º:** 0.01	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0.01	**325º:** 0.01	**330º:** 0.03	**335º:** 0.04	**340º:** 0.06	**345º:** 0.09	**350º:** 0.11	**355º:** 0.14

Coordenadas por radial											
0º: Lat 16°32´41.58´´ S Lon 49°25´58.4´´ W	**5º:** Lat 16°32´58.15´´ S Lon 49°25´2.13´´ W	**10º:** Lat 16°33´23.88´´ S Lon 49°24´9.72´´ W	**15º:** Lat 16°33´48.94´´ S Lon 49°23´20.25´´ W	**20º:** Lat 16°34´13.21´´ S Lon 49°22´32.79´´ W	**25º:** Lat 16°34´28.13´´ S Lon 49°21´42.24´´ W	**30º:** Lat 16°35´3.84´´ S Lon 49°21´2.74´´ W	**35º:** Lat 16°35´30.39´´ S Lon 49°20´19.22´´ W	**40º:** Lat 16°35´53.19´´ S Lon 49°19´31.92´´ W	**45º:** Lat 16°36´13.71´´ S Lon 49°18´39.23´´ W	**50º:** Lat 16°36´33.67´´ S Lon 49°17´39.87´´ W	**55º:** Lat 16°37´30.42´´ S Lon 49°17´25.53´´ W
60º: Lat 16°37´48.42´´ S Lon 49°16´9.02´´ W	**65º:** Lat 16°38´22.79´´ S Lon 49°15´5.68´´ W	**70º:** Lat 16°39´18.39´´ S Lon 49°14´41.59´´ W	**75º:** Lat 16°40´19.48´´ S Lon 49°14´36.98´´ W	**80º:** Lat 16°41´21.16´´ S Lon 49°14´47.97´´ W	**85º:** Lat 16°42´19.23´´ S Lon 49°14´59.9´´ W	**90º:** Lat 16°43´14.42´´ S Lon 49°15´7.23´´ W	**95º:** Lat 16°44´6.73´´ S Lon 49°15´34.33´´ W	**100º:** Lat 16°44´54.52´´ S Lon 49°16´5.8´´ W	**105º:** Lat 16°45´35.04´´ S Lon 49°16´50.62´´ W	**110º:** Lat 16°46´20.23´´ S Lon 49°17´5.46´´ W	**115º:** Lat 16°46´52.01´´ S Lon 49°17´51.31´´ W
120º: Lat 16°47´12.89´´ S Lon 49°18´47.26´´ W	**125º:** Lat 16°47´37.1´´ S Lon 49°19´26.82´´ W	**130º:** Lat 16°48´8.78´´ S Lon 49°19´52.19´´ W	**135º:** Lat 16°48´51.64´´ S Lon 49°20´6.33´´ W	**140º:** Lat 16°49´23.38´´ S Lon 49°20´35.15´´ W	**145º:** Lat 16°50´16.14´´ S Lon 49°20´50.04´´ W	**150º:** Lat 16°51´0.81´´ S Lon 49°21´17.19´´ W	**155º:** Lat 16°51´48.29´´ S Lon 49°21´48.13´´ W	**160º:** Lat 16°51´40.49´´ S Lon 49°22´46.03´´ W	**165º:** Lat 16°51´31.72´´ S Lon 49°23´39.25´´ W	**170º:** Lat 16°51´22.76´´ S Lon 49°24´28.48´´ W	**175º:** Lat 16°51´23.68´´ S Lon 49°25´13.7´´ W
180º: Lat 16°51´1.84´´ S Lon 49°25´58.4´´ W	**185º:** Lat 16°51´4.78´´ S Lon 49°26´41.38´´ W	**190º:** Lat 16°51´22.76´´ S Lon 49°27´28.32´´ W	**195º:** Lat 16°51´59.2´´ S Lon 49°28´25.27´´ W	**200º:** Lat 16°52´16.14´´ S Lon 49°29´24.35´´ W	**205º:** Lat 16°52´31.26´´ S Lon 49°30´29.64´´ W	**210º:** Lat 16°52´18.83´´ S Lon 49°31´26.73´´ W	**215º:** Lat 16°52´12.65´´ S Lon 49°32´32.09´´ W	**220º:** Lat 16°51´59.52´´ S Lon 49°33´38.7´´ W	**225º:** Lat 16°51´9.05´´ S Lon 49°34´14.21´´ W	**230º:** Lat 16°50´13.68´´ S Lon 49°34´40.31´´ W	**235º:** Lat 16°49´44.82´´ S Lon 49°35´40.82´´ W
240º: Lat 16°49´8.93´´ S Lon 49°36´39.86´´ W	**245º:** Lat 16°48´16.04´´ S Lon 49°37´14.13´´ W	**250º:** Lat 16°47´29.81´´ S Lon 49°38´11.57´´ W	**255º:** Lat 16°46´31.31´´ S Lon 49°38´46.32´´ W	**260º:** Lat 16°45´24.01´´ S Lon 49°38´46.62´´ W	**265º:** Lat 16°44´16.54´´ S Lon 49°38´20.89´´ W	**270º:** Lat 16°43´14.34´´ S Lon 49°38´8.81´´ W	**275º:** Lat 16°42´14.63´´ S Lon 49°37´51.17´´ W	**280º:** Lat 16°41´21.16´´ S Lon 49°37´8.84´´ W	**285º:** Lat 16°40´30.56´´ S Lon 49°36´36.8´´ W	**290º:** Lat 16°39´34.65´´ S Lon 49°36´28.72´´ W	**295º:** Lat 16°38´32.83´´ S Lon 49°36´28.7´´ W
300º: Lat 16°37´41.3´´ S Lon 49°36´0.64´´ W	**305º:** Lat 16°36´49.57´´ S Lon 49°35´32.06´´ W	**310º:** Lat 16°36´0.1´´ S Lon 49°34´58.62´´ W	**315º:** Lat 16°35´13.31´´ S Lon 49°34´20.52´´ W	**320º:** Lat 16°34´15.05´´ S Lon 49°33´50.71´´ W	**325º:** Lat 16°33´26.02´´ S Lon 49°33´8.34´´ W	**330º:** Lat 16°33´12.92´´ S Lon 49°32´0.81´´ W	**335º:** Lat 16°32´49.25´´ S Lon 49°31´2.63´´ W	**340º:** Lat 16°32´39.61´´ S Lon 49°29´59.52´´ W	**345º:** Lat 16°32´35.64´´ S Lon 49°28´57.03´´ W	**350º:** Lat 16°32´51.18´´ S Lon 49°27´53.1´´ W	**355º:** Lat 16°32´53.43´´ S Lon 49°26´55.11´´ W

Distância por radial											
0º: 19.6	**5º:** 19.1	**10º:** 18.5	**15º:** 18.1	**20º:** 17.8	**25º:** 17.9	**30º:** 17.5	**35º:** 17.5	**40º:** 17.8	**45º:** 18.4	**50º:** 19.3	**55º:** 18.5
60º: 20.1	**65º:** 21.3	**70º:** 21.3	**75º:** 20.9	**80º:** 20.1	**85º:** 19.6	**90º:** 19.3	**95º:** 18.5	**100º:** 17.8	**105º:** 16.8	**110º:** 16.8	**115º:** 15.9
120º: 14.7	**125º:** 14.1	**130º:** 14.1	**135º:** 14.7	**140º:** 14.9	**145º:** 15.9	**150º:** 16.6	**155º:** 17.5	**160º:** 16.6	**165º:** 15.9	**170º:** 15.3	**175º:** 15.2

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

24/10/2014 10:10:14 Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

180º: 14.4	**185º:** 14.6	**190º:** 15.3	**195º:** 16.8	**200º:** 17.8	**205º:** 19	**210º:** 19.4	**215º:** 20.3	**220º:** 21.2	**225º:** 20.7	**230º:** 20.1	**235º:** 21
240º: 21.9	**245º:** 22	**250º:** 23.1	**255º:** 23.5	**260º:** 23.1	**265º:** 22	**270º:** 21.6	**275º:** 21.2	**280º:** 20.1	**285º:** 19.6	**290º:** 19.8	**295º:** 20.6
300º: 20.6	**305º:** 20.7	**310º:** 20.9	**315º:** 21	**320º:** 21.8	**325º:** 22.2	**330º:** 21.5	**335º:** 21.3	**340º:** 20.9	**345º:** 20.4	**350º:** 19.6	**355º:** 19.3

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 1.44 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	245	Portaria	MC	24/04/2006	02/05/2006	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	526	Portaria	MC	01/12/2010	23/02/2011	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	405	Decreto Legislativo	CN	14/07/2009	15/07/2009	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	1339	Ato	CMPRL	02/03/2011	03/03/2011	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	40	Despacho	ER07	13/06/2016		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535000570542018 18	1	Despacho	ER07	07/01/2019		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500.029387/202 0-63	4238	Ato	ORLE	10/08/2020	21/08/2020	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Renata Vieira Machado

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: GO **Município: Abadia de Goiás**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
HP COMUNICACAO LTDA	Abadia de Goiás	31/05/2010	31/05/2020

Usuário: renata.mc - Renata Vieira Machado **Data:** 03/07/2020 **Hora:** 09:32:11

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MOSAICO

Entidade | Administrativo | Endereços | Plano Básico | Sistema Principal | Sistema de Trans. Auxiliar | RDS

Dados da Entidade

CNPJ
04446952000194 Buscar

Nome Entidade
HP COMUNICACAO LTDA

Nome Fantasia

DDD
62

Telefone
2807448

Email para Contato
gerencia@ecp-rnc.com.br

Tipo Usuário
Integral

Tipo Orgão
Adm Privada

Responsável Técnico

CPF
Buscar

Nome Responsável

E-mail

Dados da Outorga

Serviço
FM

Carater
Primário

Fistel
50406294780

Pasta da Entidade
13885

Pasta da Outorga
14584

Validade da Radiofrequência
31/05/2030

Finalidade
Comercial

Informações do documento da Outorga

ero Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do Documento

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

trum Center Inc © 2023

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MOSAICO

Endereço Correspondência

CEP

74435090 Buscar

Logradouro

AVENIDA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO

Número

2.706

Complemento

SETOR AEROVIÁRIO

Bairro

AEROPORTO

UF

GO

Município

Goiânia

Endereço da Sede

Logradouro

Quadra 6

Número

S/N

Complemento

Lote 1

CEP

72910762

Bairro

Jardim Querência

Município

Águas Lindas de Goiás

UF

GO

Horário de funcionamento

+	Dia início	Dia fim	Hora inicio	Hora fim

Fechar

Enviar

Validação

trum Center Inc © 2023

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MOSAICO

Entidade | **Administrativo** | Endereços | Plano Básico | Sistema Principal | Sistema de Trans. Auxiliar | RDS

Estação

Número da Estação
695270710

Indicativo da Estação
ZYR248

Situação

Limite para solicitação de Licenciamento

Data Primeiro Licenciamento
19/06/2015

Data Último Licenciamento
13/06/2024

Número da Licença
53500.088667/2021-94

Informações do Contrato

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento

Informações do documento de Aprovação de Locais

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento
9999	526	Portaria	MC	01/12/2010

Histórico de Documentos Emitidos

+	Solicitação	Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento	Dat
×		9999	405	Decreto Legislativo	CN	14/07/2009	15/
×		9999	1339	Ato	CMPRL	02/03/2011	03/
×		9999	40	Despacho	ER07	13/06/2016	
×		53500057054201	1	Despacho	ER07	07/01/2019	
×		53500.029387/20	4238	Ato	ORLE	10/08/2020	21/

Fechar
Enviar
Validação

trum Center Inc © 2023

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

BOM DIA
RICIELE MILANI

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar **Extrato de Lançamentos>** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: HP COMUNICACAO LTDA **Nº FISTEL:** 50406294780

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 04446952000194

Situação: Ativa **Data Validade:** 31/05/2020 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:** Integral **UF:** GO **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
6530	0	2010	31/05/2010	R$ 809.100,00	10/05/2010	809.100,00	809.100,00	0001 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2011	12/04/2011	R$ 180,00	25/05/2011	199,80	199,80	0002 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
6530	0	2011	31/05/2011	R$ 809.100,00	30/05/2011	809.100,00	809.100,00	0003 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1889	0	2015	07/06/2015	R$ 3.443,85	08/06/2015	3.443,85	3.443,85	0004 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU	0,00
8766 - TFI	1	2015	19/08/2015	R$ 1.000,00	24/07/2015	1.000,00	1.000,00	0005 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 330,00	31/03/2016	330,00	330,00	0006 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 50,00	31/03/2016	50,00	50,00	0007 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 330,00	23/03/2017	330,00	330,00	0008 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 50,00	23/03/2017	50,00	50,00	0009 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 330,00	03/04/2018	336,57	336,57	0010 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 -	1	2018	31/03/2018	R$ 50,00	03/04/2018	51,00	51,00	0011 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologautenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

8766 - TFI	1	2019	14/03/2019	R$ 1.000,00	13/03/2019	1.000,00	1.000,00	0012 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 330,00	18/03/2019	330,00	330,00	0013 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 50,00	18/03/2019	50,00	50,00	0014 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 330,00	18/03/2020	330,00	330,00	0017 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 50,00	18/03/2020	50,00	50,00	0018 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2020	26/07/2020	R$ 280,70	04/08/2020	291,85	291,85	0019 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 330,00	11/03/2021	330,00	330,00	0020 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 50,00	11/03/2021	50,00	50,00	0021 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
6530	0	2021	28/10/2021	R$ 1.396.657,38		0,00	0,00	0022 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
6530	0	2021	28/10/2021	R$ 417.638,42	27/10/2021	417.638,42	417.638,42	0023 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2022	15/02/2022	R$ 2.600,00	26/01/2022	2.600,00	2.600,00	0024 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	14/04/2022	R$ 330,00	04/04/2022	330,00	330,00	0025 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 50,00	22/03/2022	50,00	50,00	0026 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 858,00	08/03/2023	858,00	858,00	0027 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 130,00	08/03/2023	130,00	130,00	0028 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R$ 858,00	16/04/2024	909,05	909,05	0029 Histórico do Lançamento		
					08/05/2024	3,04	3,04		Quitado	0,00
4200 -	1	2024	31/03/2024	R$ 130,00	11/03/2024	130,00	130,00	0030	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imobeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

									Histórico do Lançamento		
7242 - PPDUR	1	2024	10/11/2024	R$ 168,42	14/10/2024	168,42	168,42	0031 Histórico do Lançamento		Quitado	0,00

Total devido em 15/10/2024 (em reais): 0,00

Total de créditos em 15/10/2024 (em reais): 0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

Registro 1 até 29 de 29 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in.oleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
5343	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
5344	9344	Diferença de Tarifa Aérea

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfolleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Serviços de Radiodifusão
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfolleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HP COMUNICAÇÃO LTDA **NIRE :** 52201787647 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** GOC2301223062
NIRE (Sede) 52201787647	**CNPJ** 04.446.952/0001-94	**Data de Ato Constitutivo** 17/05/2001	**Início de Atividade** 17/05/2001

Endereço Completo
Quadra 6, Nº SN, LOTE 01;, Jardim Querência - Águas Lindas de Goiás/GO - CEP 72910-762

Objeto Social
EXECUÇÃO, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS (TELEVISÃO), INCLUINDO REPETIÇÃO E RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO, BEM COMO, A EXPLORAÇÃO DE MENSAGENS PUBLICITÁRIAS E DEMAIS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM GERAL, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PODER CONCEDENTE, NA FORMA DA LEI E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO FILHO	635.521.598-00	R$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARCELO LEOPOLDO E SILVA DE CARVALHO	935.800.538-68	R$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
EDSON CANDIDO PINTO	231.508.151-34	R$ 0,00	PROCURADOR	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANTONIO AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO FILHO	635.521.598-00	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
MARCELO LEOPOLDO E SILVA DE CARVALHO	935.800.538-68	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
12/11/2021	20216845874	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/09/2023, às 15:57:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **OIQDAAAX.**

GOC2301223062

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Vinculações e Procurações Eletrônicas

Pesquisar | Fechar

Este relatório permite visualizar as Vinculações a Pessoas Jurídicas como Responsável Legal, Procurador Especial e Procurador Simples concedidas no âmbito do SEI.

Natureza do Vínculo:

CPF/CNPJ Outorgante: 04.446.952/0001-94

Nome/Razão Social Outorgante:

CPF Outorgado:

Nome Outorgado:

Tipo de Vínculo:

Situação:

Tipo de Poder:

Lista de Vinculações e Procurações Eletrônicas (3 registros):

Natureza do Vínculo	CPF/CNPJ Outorgante	Nome/Razão Social Outorgante	CPF Outorgado	Nome Outorgado	Tipo de Vínculo	Tipo de Poder	Situação	Ações
Pessoa Jurídica	04.446.952/0001-94	HP COMUNICACAO LTDA	013.726.408-94	JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA	Procurador Simples	• Receber, Cumprir e Responder Intimação Eletrônica	Ativa	
Pessoa Jurídica	04.446.952/0001-94	HP COMUNICACAO LTDA	092.421.388-43	RITA DE CASSIA FARIAS CAPPIA RITA CAPPIA	Procurador Simples	• Receber, Cumprir e Responder Intimação Eletrônica	Ativa	
Pessoa Jurídica	04.446.952/0001-94	HP COMUNICACAO LTDA	635.521.598-00	ANTONIO AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO FILHO	Responsável Legal	◦ Todos os Poderes Legais	Ativa	

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.446.952/0001-94 **MATRIZ**		**17/05/2001**

NOME EMPRESARIAL
HP COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HP COMUNICACAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QUADRA 6	**SN**	**LOTE 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.910-762	**JARDIM QUERENCIA**	**AGUAS LINDAS DE GOIAS**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIA@ECP-RNC.COM.BR	**(62) 3233-3597**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2024** às **10:33:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HP COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 04.446.952/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:02 do dia 15/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2025.
Código de controle da certidão: **1B71.40FB.F366.2E51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 47738393

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **HP COMUNICACAO LTDA**

CNPJ **04.446.952/0001-94**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.563.365.540 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 15 OUTUBRO DE 2024 **HORA:** 11:9:56:9

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: **HP COMUNICAÇÃO LTDA**
CPF/CNPJ: **04.446.952/0001-94**
Endereço: **RUA DIOLINO CLAUDINO, QD. 06, LT05, QD 06 LT 05 E 06**
Bairro: **JARDIM NOVA ABADIA**
Cidade: **ABADIA DE GOIÁS-GO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o(a) **Contribuinte** citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: **Outras finalidades**

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: **2022087580 - 1** Dispositivo Legal: **Lei Complementar Nº 011/2017, 013/2018 e 018/2019 - CTM.** Emitido em: **15/10/2024** Validade: **14/11/2024** Código Verificador: **sUmxPXG4ry5P** Autenticar em: **https://abadiadegoias.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat**	

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **HP COMUNICACAO LTDA**

CNPJ: **04.446.952/0001-94**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:39:22 do dia 15/10/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Imprimir Voltar

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.446.952/0001-94

Razão Social: HP COMUNICACAO LTDA

Endereço: RUA PINDORAMA SN Q 41A LT 3 PISO 1 / VILA BRASILIA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74905-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/10/2024 a 10/11/2024

Certificação Número: 2024101201310958435147

Informação obtida em 15/10/2024 10:39:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteligg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HP COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.446.952/0001-94
Certidão nº: 70569545/2024
Expedição: 15/10/2024, às 10:40:24
Validade: 13/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HP COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.446.952/0001-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.675.026/0001-40 **MATRIZ**		**10/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
NINE FM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	**3455**	**QUADRAC9 LOTE 2E LOJA 12 EDIF FLAMBOYANT PARK BUSI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.810-100	**JD GOIAS**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GUILHERMEEVES@GMAIL.COM	**(62) 3636-6900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2024** às **10:40:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NINE FM LTDA
CNPJ: 37.675.026/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:42:37 do dia 05/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2025.
Código de controle da certidão: **3FDC.C369.9F20.0E8D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 47738413

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **NINE FM LTDA**

CNPJ **37.675.026/0001-40**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*:.*:.*

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 429.411-9

Prazo de Validade: até 12/01/2025

CNPJ: 37.675.026/0001-40

Certifica-se que até a presenta data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso II, e parágrafos 3º, 5º, 6º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 15 DE OUTUBRO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **37.675.026/0001-40**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:46:13 do dia 15/10/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Imprimir Voltar

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.675.026/0001-40
Razão Social: NINE FM LTDA
Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO / JD GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100503555498637606

Informação obtida em 15/10/2024 10:46:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NINE FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.675.026/0001-40
Certidão nº: 70572110/2024
Expedição: 15/10/2024, às 10:47:07
Validade: 13/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NINE FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.675.026/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.675.026/0001-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 15/10/2024** **Hora: 11:05:36**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.675.026/0001-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 15/10/2024 **Hora:** 11:05:45

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intdleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	089.019.619-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	089.019.619-20	MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá

Usuário: - **Data: 15/10/2024** **Hora: 11:05:59**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	321.437.539-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS ANTONIO ALBERTI	321.437.539-34	MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	RS	Sobradinho
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		INTERATIVAS LTDA									
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá

Usuário: - **Data:** 15/10/2024 **Hora:** 11:06:29

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 17861/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.005930/2020-81
INTERESSADAS: HP COMUNICAÇÃO LTDA (CEDENTE) E NINE FM LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **HP Comunicação Ltda** e da **Nine FM Ltda**, inscritas no CNPJ nº 04.446.952/0001-94 e CNPJ nº 37.675.026/0001-40, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO.

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

3. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelas interessadas e restou concluído que, para o prosseguimento do pedido, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

I - RELATIVO À NINE FM LTDA:

a) Declarações, firmadas pelo representante legal da sociedade, de que:

a.1) a pessoa jurídica Cessionária possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

a.2) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

a.3) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica Cessionária está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

a.4) a pessoa jurídica Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

a.5) a pessoa jurídica Cessionária atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

a.6) a pessoa jurídica Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

a.7) a Cessionária autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e

a.8) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Justificativa: a exigência se mostra necessária tendo em vista a declaração encaminhada ter sido assinada pelo representante legal da cedente.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Obs.: o documento **poderá ser assinado de próprio punho ou de forma digital**, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.

b) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

***O*bs: na certidão emitida pelo órgão de registro deverá conter o objetivo social da empresa e a sua atual composição societária e diretiva (na qual deverá conter o quantitativo e distribuição das cotas, e o número de CPF das pessoas físicas).**

c) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2023)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

Obs.: o documento poderá ser assinado de **próprio punho ou de forma digital, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.**

Obs.[1]: demonstrações contábeis devem ser assinadas pelo profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo sócio administrador da empresa, em consonância com § 2º do art. 1.184, da Lei nº 10.406/2002.

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

II - RELATIVO AOS SÓCIOS E DIRETORES DA NINE FM LTDA:

a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

i) certidão de nascimento ou casamento;

ii) certificado de reservista;

iii) cédula de identidade;

iv) certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos;

v) carteira profissional;

vi) carteira de trabalho e previdência social; ou

vii) passaporte;

Obs.: CNH não documento hábil a comprovar tal situação.

5. Informa-se ainda, às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, a fim de que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, na forma do art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 15/10/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11923975** e o código CRC **F34BD6E9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 34024/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
HP COMUNICAÇÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 04.446.952/0001-94)
Quadra 6, Lote 1, s/nº - Jardim Querência
CEP: 72.910 - 762 - Águas Lindas de Goiás/GO
Endereço eletrônico: paularaquel.go@gmail.com; guilhermeeves@gmail.com

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.005930/2020-81.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 17861/2024/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

a) Acessar a página do SEI-MCom:https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;

b) Após realização do *login*, escolher o tipo de solicitação "Peticionamento Intercorrente";

c) Inserir o número do processo no qual deseja complementar informações e anexar os documentos necessários;

d) Conferir os dados e concluir o peticionamento intercorrente.

3. Caso não possua cadastro, é possível solicitá-lo por meio do link https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-usuario-externo-no-sei-do-ministerio-das-comunicacoes, seguindo as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom. Salienta-se que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.

4. **Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.**

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 15/10/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11923991** e o código CRC **0DD6D82D**.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

- Nota Técnica 17861 (11923975)

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 34025/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
NINE FM LTDA. (C.N.P.J Nº 37.675.026/0001-40)
Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, sala 1304, Ed. Flamboyant Park Business - Jardim Goiás
CEP: 74.810 - 100 - Goiânia/GO
Endereço eletrônico: guilhermeeves@gmail.com; paularaquel.go@gmail.com

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.005930/2020-81.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 17861/2024/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

a) Acessar a página do SEI-MCom:https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;

b) Após realização do *login*, escolher o tipo de solicitação "Peticionamento Intercorrente";

c) Inserir o número do processo no qual deseja complementar informações e anexar os documentos necessários;

d) Conferir os dados e concluir o peticionamento intercorrente.

3. Caso não possua cadastro, é possível solicitá-lo por meio do link https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-usuario-externo-no-sei-do-ministerio-das-comunicacoes, seguindo as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom. Salienta-se que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.

4. **Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.**

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 15/10/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11924007** e o código CRC **E1F04572**.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

- Nota Técnica 17861 (11923975)

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Claudiane Aparecida freitas oliveir

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 04.446.952/0001-94

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
HP COMUNICACAO LTDA	04.446.952/0001-94	GERENCIA@ECP-RNC.COM.BR, marcelocarvalho@jovempan.com.br, gerencia@ecp-rnc.com.br

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Correspondência Eletrônica - 11924230

Data de Envio:
15/10/2024 13:31:43

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <coato@mcom.gov.br>

Para:
GERENCIA@ECP-RNC.COM.BR
marcelocarvalho@jovempan.com.br
gerencia@ecp-rnc.com.br
paularaquel.go@gmail.com
guilhermeeves@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.005930/2020-81
INTERESSADA: HP COMUNICAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11923991.html
Nota_Tecnica_11923975.html

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Correspondência Eletrônica - 11924236

Data de Envio:
15/10/2024 13:33:17

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <coato@mcom.gov.br>

Para:
guilhermeeves@gmail.com
paularaquel.go@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.005930/2020-81
INTERESSADA: NINE FM LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11924007.html
Nota_Tecnica_11923975.html

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Correspondência Eletrônica - 11924238

Data de Envio:
15/10/2024 13:35:09

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <coato@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº53115.005930/2020-81, foi encaminhada notificação à HP COMUNICAÇÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 04.446.952/0001-94), NINE FM LTDA. (C.N.P.J Nº 37.675.026/0001-40)solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Oficio_11923991.html
Nota_Tecnica_11923975.html
Oficio_11924007.html

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Coord Geral de Pós Outorgas de Radiodifusão Privada

Coord de atos de Radiodifusão Privada

Resp. Ofício 34025/2024/MCOM

Processo nº 53115.005930/2020-81 – Transferência Direta

Nota Técnica nº 17861/2024/SEI/MCOM

NINE FM LTDA., já qualificada no processo em epígrafe, por meio de sua procuradora (doc. já juntado) vem a presença de V.Exa., para cumprir na íntegra com as exigências realizadas por meio da Nota Técnica acima descrita. Para tanto apresenta:

a) Declaração assinada pelo representante legal da NINE FM LTDA., nos termos solicitados;
b) Certidão Simplificada emitida pela JUCEG;
c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2023), nos termos da Lei;
d) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor;
e) RG e CPF dos sócios da NINE FM LTDA.

Cumpridas as exigências, requer o andamento do presente feito a fim de obter a transferência direta da outorga.

Certos de seu entendimento. Pede deferimento.

Goiânia, 07 de novembro de 2024.

PAULA RAQUEL PEREIRA DA ROCHA:39447847153

Assinado de forma digital por PAULA RAQUEL PEREIRA DA ROCHA:39447847153
Dados: 2024.11.07 16:46:15 -03'00'

Paula Raquel P da Rocha.

Procuradora para o ato

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

DECLARAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL DA CESSIONÁRIA

MARCOS ANTONIO ALBERTI, brasileiro, divorciado, empresário, residente na Rua Elvira Haupt Groetzner, n° 40 – Apto. 62, Ahú, CEP 80.540-065, Curitiba/Paraná. Portador da Cédula de Identidade/RG n° 1.680.879-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 321.437.539-34. Na qualidade de sócio administrador da empresa **NINE FM LTDA**, portadora do CNPJ nº 37.675.026/0001-40, com sede na Avenida Dep. Jamel Cecílio, n° 3.455, Qd. C9, Lt. 2E, sala 1304, Edifício Flamboyant Park Business, CEP: 74.810-100, Jardim Goiás, Goiânia/Goiás **DECLARA** para todos os fins que:

a.1) A pessoa jurídica Cessionária possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

a.2) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiofusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

a.3) Nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica Cessionária está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

a.4) A pessoa jurídica Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federa, direta ou indireta.

a.5) A pessoa jurídica Cessionária atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

a.6) A pessoa jurídica Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

a.7) A Cessionária autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e

a.8) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Por ser verdade, firmo o presente.

Abadia de Goiás, 07 de novembro de 2024.

Marcos Antônio Alberti

CPF: 321.437.539-34

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NINE FM LTDA **NIRE :** 52204938689 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** GOC2403293089
NIRE (Sede) 52204938689	**CNPJ** 37.675.026/0001-40	**Data de Ato Constitutivo** 10/07/2020	**Início de Atividade** 10/07/2020

Endereço Completo
Avenida DEPUTADO JAMEL CECILIO, Nº 3455, QUADRAC9 LOTE 2E LOJA 12 EDIF FLAMBOYANT PARK BUSI, JD GOIAS - Goiânia/GO - CEP 74810-100

Objeto Social
A EXECUCAO DE SERVICOS DE RADIODIFUSAO SONORA, DE SONS E IMAGENS (TV) E DE TELEVISAO POR ASSINATURA (TVA), SEUS SERVICOS AFINS OU CORRELATOS, TAIS COMO SERVICOS ESPECIAIS DE MUSICA FUNCIONAL, REPETICAO OU RETRANSMISSAO DE SONS OU SINAIS DE SONS E IMAGENS DE RADIODIFUSAO, REPRESENTACOES PUBLICITARIAS, PUBLICIDADE, APOIO EM MARKETING E PRODUCAO DE AUDIO E VIDEO, EDICAO DE JORNAIS E REVISTAS, PRODUCAO DE PANFLETOS, ANUARIOS E DOCUMENTARIOS, SEMPRE COM FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E INFORMATIVAS, CIVICAS E PATRIOTICAS, BEM COMO, EXPLORACAO DE CONCESSAO OU PERMISSAO, ESTA OU EM OUTRAS LOCALIDADES DE TERRITORIO NACIONAL, TUDO DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA EM VIGOR.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	089.019.619-20	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
MARCOS ANTONIO ALBERTI	321.437.539-34	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	089.019.619-20	Indeterminado
MARCOS ANTONIO ALBERTI	321.437.539-34	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 30/07/2024	**Número** 20242559670	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2024, às 16:01:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **GSDZMGE1**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário(a) Geral

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NINE FM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	37.675.026/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.172.000,00	R$ 1.638.950,42
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.172.000,00	R$ 613.448,94
DISPONIVEL		R$ 100.000,00	R$ 81.991,24
CAIXA GERAL		R$ 100.000,00	R$ 74.775,47
CAIXA		R$ 100.000,00	R$ 74.775,47
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 10,00
ITAU AG. 3813 C/C 31772-8		R$ 0,00	R$ 10,00
APLICACOES		R$ 0,00	R$ 7.205,77
APLICACAO ITAU		R$ 0,00	R$ 7.205,77
NUMERARIO EM TRANSITO		R$ 0,00	R$ 0,00
NUMERARIO EM TRANSITO		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS		R$ 1.072.000,00	R$ 41.843,67
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.072.000,00	R$ 41.843,67
CLIENTES DIVERSOS		R$ 1.072.000,00	R$ 41.843,67
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 339.614,03
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 303.280,21
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 303.280,21
COMPRAS P/ ENTREGA FUTURAS		R$ 0,00	R$ 36.333,82
COMPRA P/ ENTREGA FUTURA		R$ 0,00	R$ 36.333,82
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 150.000,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 150.000,00
SUL BRASIL		R$ 0,00	R$ 150.000,00
IMPOSTOS/TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 1.025.501,48
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 1.052.916,12
MOVEIS		R$ 0,00	R$ 20.458,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 0,00	R$ 20.458,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		R$ 0,00	R$ 237.217,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 237.217,00

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NINE FM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	37.675.026/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 0,00	R$ 25.427,74
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 0,00	R$ 25.427,74
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 769.813,38
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 769.813,38
(-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS		R$ 0,00	R$ (27.414,64)
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ 0,00	R$ (27.414,64)
(-) S/ MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 0,00	R$ (1.332,80)
(-) S/ MAQUINAS EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ (14.974,22)
(-) S/ COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 0,00	R$ (2.904,40)
(-) S/ BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (8.203,22)
PASSIVO		R$ 1.172.000,00	R$ 1.638.950,42
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 21.440,00	R$ 639.119,37
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 272.251,66
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 272.251,66
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
48904356 WEBERSON DE ARAUJO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCAS DANIEL FERREIRA REITT		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSCRIE ARQUITETURA E SERV		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDRE DEMOSTHENES MOURA COR		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIANO DOS REIS MOREIRA EI		R$ 0,00	R$ 12.167,40
ALEXSANDRO DE ALMEIDA ROSA		R$ 0,00	R$ 0,00
LIKE U HOTEIS, EVENTOS E TU		R$ 0,00	R$ 0,00
CELEBRAR SOLUCOES EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PARANA ESTRUTURAS METALICAS		R$ 0,00	R$ 0,00
DARIO BORGES DE MACEDO NETO		R$ 0,00	R$ 0,00
49895801 KARYNE TOMAZ SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARMANDO PEREIRA LEITE 03422		R$ 0,00	R$ 0,00
POLI SOLUCOES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
KANTAR IBOPE PESQUISA DE MI		R$ 0,00	R$ 0,00
CLEUBSON NESTOR VASCONCELOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CURIMATA PRODUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 132,00
LUZIMAR DE FREITAS MACHADO		R$ 0,00	R$ 0,00

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NINE FM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	37.675.026/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERNANDA MEIRELES ALMEIDA D		R$ 0,00	R$ 0,00
SAIDEIRA PODCAST ESTUDIOS L		R$ 0,00	R$ 0,00
49813089 EDUARDO RIBEIRO GU		R$ 0,00	R$ 0,00
HEIDY NOGUCHI 76797104904		R$ 0,00	R$ 0,00
DMW SERVICOS DE ELETRICIDAD		R$ 0,00	R$ 0,00
JF COPIADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZ PEREIRA DOS SANTOS 159		R$ 0,00	R$ 0,00
ADENUBIA ELKIANI BARBOSA SO		R$ 0,00	R$ 0,00
50463037 TAYARA CRISTINA DU		R$ 0,00	R$ 0,00
VMC SOLUCOES CONSTRUTIVAS E		R$ 0,00	R$ 0,00
ALIADNE ELISE MONTANHA DE O		R$ 0,00	R$ 0,00
ADRIELLE ALCANTARA SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
JORGE LUIS ALVES RIBEIRO 46		R$ 0,00	R$ 0,00
RENATO JACOBSON DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
LIGEIRIN COPIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RADIOLA PRODUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MVI VOLLET FLORIANO INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EKR SOLUCOES EM TECNOLOGIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 161.000,00
SAETA IND E COM ELETROELETRONICO LTDA		R$ 0,00	R$ 8.154,70
EMBALAGENS ARCO IRIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HIPER MOREIRA AUTO POSTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GR PECAS PARA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PORTAS PRONTAS FR LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
TC ONLINE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 296,34
SAO MIGUEL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL CONTORNO MATERIAIS PARA CONSTRUCO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERRAGISTA JAIMES - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SANTO ANTONIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MATECH PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 417,00

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NINE FM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	37.675.026/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VENEZA CONFEITARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOLUCOES VARIEDADES E FERRAGISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNDIAL MIX ACABAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSTRUBLOC INDUSTRIA COMERCIO E LOCACAO PARA CONSTRUCAO LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCEITO LUX ILUMINACAO E PROJETOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.218,67
HARMONIA MUSICAL LTDA		R$ 0,00	R$ 14.238,70
LIDER COM. & ATAC. DE FERRAG. E FERRAMENTAS EIRELE		R$ 0,00	R$ 0,00
RGN SOM ELETRONICA E INFORMATICA LTDA.(310)		R$ 0,00	R$ 0,00
RESOLUTIO PLANEJAMENTO MIDI		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSIS VANI COMERCIO DE RODA		R$ 0,00	R$ 0,00
LJ - REPINTURA AUTOMOTIVA L		R$ 0,00	R$ 0,00
37900030 GUILHERME PEREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
JL COMERCIO DE SOM AUTOMOTIVO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
HYDROFER MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FLY BANNER IMPRESSAO DIGITAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MARKI PUBLICIDADE E PROPAGA		R$ 0,00	R$ 0,00
MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
WILLIAN DIAS NAVES		R$ 0,00	R$ 0,00
D&D COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.496,50
NACIONAL DIST DE MAT ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALFA PRODUTOS PARA FESTA EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO ELETRONICA 68 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL 3E ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NTC COMUNICACAO VISUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA INCENDIO EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CORREA E PINHEIRO INTERNET		R$ 0,00	R$ 0,00
S DA CRUZ MIXAGEM SONORA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVIBRASIL SOLUCOES EM TEC		R$ 0,00	R$ 0,00
MARINER ADVANCED MULTIMEDIA		R$ 0,00	R$ 0,00
STUDIO DE SOM FORMOSA		R$ 0,00	R$ 0,00

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V 2.2 do Visualizador

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NINE FM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	37.675.026/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANTONIO FIGUEREDO PAES BARR		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS WHILIAN CARDOSO DA S		R$ 0,00	R$ 0,00
OLIVEIRA E SOUZA MIDIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
E COMMERCE TECHNOLOGIES DO		R$ 0,00	R$ 0,00
SINTECK NEXT COMERCIO SISTE		R$ 0,00	R$ 0,00
JOHNATHAN BAWER DE ANDRADE 01311790128		R$ 0,00	R$ 0,00
DLT ESQUADRIAS DE ALUMINIO E PVC EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RM SOLUTION COMERCIO E SERVICOS DE COMUN		R$ 0,00	R$ 0,00
AUDITEC ASSESSORIA EMPRESAR		R$ 0,00	R$ 1.350,00
JOSE ALVES SILVA 3004437511		R$ 0,00	R$ 0,00
CLERISMAR MELO DA SILVA 050		R$ 0,00	R$ 0,00
FCB PRODUCOES E EVENTOS LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
12.515.739 EDMILSON XAVIER DA NOBREGA JUNIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
MELOTINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INVENTTUS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NASCIMENTO E MENDONCA COM ELETR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIAL DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 482,17
MIX ELDORADO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
VEDARE ACUSTICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RONDINELIO DE SOUSA PAIVA LTDA		R$ 0,00	R$ 944,36
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FARMACIA YANOMELO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MADEPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MDF LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNDIAL DESIGN ACABAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GLI INTERIORES LTDA		R$ 0,00	R$ 25.960,24
OLIVEIRA E GUIMARAES COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOLEDO E BERGAMINI PECAS E		R$ 0,00	R$ 0,00
MASTER PISOS E REVESTIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRONICA BIBIANO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GOIAS CORTES E FUROS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NINE FM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	37.675.026/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRESTADORA DE SERV HIDR E ELETRIF BOA ESPERANCA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 115,50
ELETRO TRANSOL IND. E COM. DE MAT. ELET. LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
N.E- MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GOIASGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIPS DISTRIB. DE PROD. ELETRONICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 2.453,61
AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUICAO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO JAMEL CECILIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GLOBAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVACAO LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VALLIM & BASTREGHI ACRILICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A L R ELETRICA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
DIGITAL COM. DE. MAQ. DE ESC. LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.215,00
GLOBAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LIMP		R$ 0,00	R$ 0,00
50.351.376 MILENA DOS REIS SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
POLI SOLUCOES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 744,34
SERRALHERIA SANTA LUZIA W1		R$ 0,00	R$ 0,00
E COMMERCE TECHOLOGIES DO B		R$ 0,00	R$ 0,00
CLEITON JOSE DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDERSON SANTOS DA SILVA CA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA MADALENA DE CASTRO		R$ 0,00	R$ 0,00
FM SHOW PUBLICIDADE E EVENT		R$ 0,00	R$ 0,00
RD GESTAO E SISTEMAS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
GUILHERME ARAUJO FERREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALLAN TAVARES DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO NARCELIO ANDRADE MO		R$ 0,00	R$ 0,00
LINQ TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIGITAL COMERCIO DE MAQUINA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GISELLE RUIZ ME		R$ 0,00	R$ 0,00

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NINE FM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	37.675.026/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KEILA FERREIRA DA ROCHA ARROYO 00706168178		R$ 0,00	R$ 0,00
RONAN DA SILVA ROCHA 97340103104		R$ 0,00	R$ 0,00
49.857.181 CLAUDIO ARAUJO DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RD GESTAO E SISTEMA S A		R$ 0,00	R$ 232,00
SERVIBRASIL MARCOS PENTEADO		R$ 0,00	R$ 0,00
S DA CRUZ MIXAGEM SONORA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS WILLIAN CARDOSO DA S		R$ 0,00	R$ 0,00
TALES HENRIQUE FARIAS DE JESUS 75164230178		R$ 0,00	R$ 0,00
WOLNEI MUNIZ DE OLIVEIRA JUNIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
OMEGA ELETRONICA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ESKEMA MOLDURAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EX TONER LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
TATIANE BESERRA CUNHA		R$ 0,00	R$ 0,00
KARLLU'S TAPETES PERSONALIZADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GOIAS UNIFORMES LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIANA PEREIRA DE CASTRO - BISCOITOS - EIRELLI - ME		R$ 0,00	R$ 930,00
FLAP PLACAS E PERSONALIZADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FESTIVITA LOCACAO DE MATERI		R$ 0,00	R$ 0,00
BRAVO LOCACOES E SERVICOS L		R$ 0,00	R$ 0,00
ART MIX PUBLICIDADE LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIANA PERTILLE MARKETING LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
52.770.672 CLEITON JOSE DA SILVA		R$ 0,00	R$ 5.000,00
31.941.387 ERICK FERNANDES GOMES		R$ 0,00	R$ 0,00
41.109.454 MARISTELA LUJAN NERY		R$ 0,00	R$ 0,00
52.576.672 BRUNO ALVES DE ARAUJO		R$ 0,00	R$ 0,00
51.278.466 CICERO LIMA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
KAO F M COMERCIO DE MOVEIS LIMITADA		R$ 0,00	R$ 0,00
MONTE CRISTO HOME CENTER EIRELI		R$ 0,00	R$ 33.703,13
BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS - CONSERVE ASSISTENCIA TECNICA -ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ANACAR BATERIAS EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NINE FM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	37.675.026/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 312.000,00
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 220.000,00
TERRA NOBRE		R$ 0,00	R$ 0,00
SUL BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
VIA MAIS ADM		R$ 0,00	R$ 20.000,00
MDSC M ELETR		R$ 0,00	R$ 150.000,00
RCI TELEC LTDA		R$ 0,00	R$ 50.000,00
TVCI		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R$ 0,00	R$ 92.000,00
EMPRESTIMO DE SOCIO		R$ 0,00	R$ 92.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 21.440,00	R$ 39.905,69
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER		R$ 21.440,00	R$ 39.905,69
ISS A RECOLHER		R$ 21.440,00	R$ 35.005,16
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 179,41
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 828,07
IRPJ A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.096,16
CSLL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.346,05
IRRF S/ SERVICOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 78,08
PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.372,76
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 5.505,53
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 5.505,53
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 4.839,93
FGTS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 647,97
IRRF S/ SALARIOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 17,63
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 6.652,92
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 6.652,92
SALARIOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 6.652,92
13º SALARIOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISOES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS PROVISOES		R$ 0,00	R$ 2.803,57
PROVISOES CONSTITUIDAS		R$ 0,00	R$ 2.803,57
PROVISOES 13º SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISOES DE FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 2.100,01
PROVISOES ENCARGOS INSS		R$ 0,00	R$ 535,57

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NINE FM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	37.675.026/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISOES ENCARGOS FGTS		R$ 0,00	R$ 167,99
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.150.560,00	R$ 999.831,05
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
MARCOS ANTONIO ALBERTI		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.050.560,00	R$ 899.831,05
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.050.560,00	R$ 2.754.024,99
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.050.560,00	R$ 2.754.024,99
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (1.854.193,94)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (1.854.193,94)
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	NINE FM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	37.675.026/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	439.767.601-10
N° de Série do Certificado	6366685889634035851
Nome do Signatário	JOSE PEREIRA CESAR:43976760110
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	07/11/2023 a 06/11/2024

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	439.767.601-10
N° de Série do Certificado	6366685889634035851
Nome do Signatário	JOSE PEREIRA CESAR:43976760110
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	07/11/2023 a 06/11/2024

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	NINE FM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	37.675.026/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substitição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	439.767.601-10
N° de Série do Certificado	6366685889634035851
Nome do Signatário	JOSE PEREIRA CESAR:43976760110
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	07/11/2023 a 06/11/2024

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	NINE FM LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	37.675.026/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.072.000,00	R$ 2.662.930,27
RECEITAS SERVICOS PRESTADOS		R$ 1.072.000,00	R$ 2.658.129,67
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 4.800,60
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (21.440,00)	R$ (51.949,64)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS		R$ (21.440,00)	R$ (51.949,64)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.050.560,00	R$ 2.610.980,63
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (111.557,34)
(-) CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (111.557,34)
(-) CUSTOS PRODUTOS/SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (138.641,72)
(-) CUSTOS DE PRODUCAO		R$ (0,00)	R$ (8.576,67)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (129.465,05)
(-) CUSTOS MAO DE OBRA DE SERVICOS		R$ (0,00)	R$ (600,00)
LUCRO BRUTO		R$ 1.050.560,00	R$ 2.360.781,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (2.507.155,75)
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (2.507.155,75)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (523.870,99)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (1.899.450,97)
(-) DESPESAS DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R$ (0,00)	R$ (27.414,64)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (48.568,18)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (0,00)	R$ (7.718,12)
(-) DESPESAS ADICIONAL AO LUCRO TRIBUTARIO		R$ (0,00)	R$ (132,85)
(-) LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R$ 1.050.560,00	R$ (146.374,18)
(+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 2.101,04
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 2.101,04
(-) DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (2.866,33)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (2.866,33)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R$ 1.050.560,00	R$ (147.139,47)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R$ (0,00)	R$ (3.589,48)
(-) PROVISAO IRPJ		R$ (0,00)	R$ (2.243,43)
(-) PROVISAO CSLL		R$ (0,00)	R$ (1.346,05)
(-) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R$ 1.050.560,00	R$ (150.728,95)
(-) LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.050.560,00	R$ (150.728,95)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 1.050.560,00	R$ (150.728,95)

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
52204938689	37.675.026/0001-40	

NOME EMPRESARIAL
NINE FM LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9C.AF.03.DE.BF.3F.63.D5.14.2E.6C.04.96.6F.22.AE.4C.E2.49.09

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	43976760110	JOSE PEREIRA CESAR:43976760110	636668588963403585 1	07/11/2023 a 06/11/2024	Não
Procurador	43976760110	JOSE PEREIRA CESAR:43976760110	636668588963403585 1	07/11/2023 a 06/11/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	43976760110	JOSE PEREIRA CESAR:43976760110	636668588963403585 1	07/11/2023 a 06/11/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

9C.AF.03.DE.BF.3F.63.D5.14.2E.6C.04.
96.6F.22.AE.4C.E2.49.09-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/07/2024 às 10:32:15

C8.F8.20.0E.C6.DF.60.EC
D5.77.B3.9A.3D.31.79.90

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

.: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da entar nº 1247/2014.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

01 de novembro de 2024

Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente	: **NINE FM LTDA**
Profissão	: **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC	: **37.675.026/0001-40**
Domicílio	: **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial**, **Falência e Concordata**, até a presente data.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro **(01/11/2024)**.

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:R$69,94
Data Receita.....:01/11/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 699694345

40000246996943457248

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

sinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 01/11/2024 às 10:43:03
ra validar este documento informe o código 4000 0246 9969 4345 7248 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.680.879-2

POLEGAR DIREITO

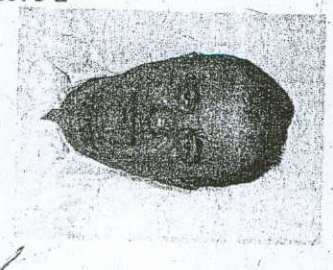

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.680.879-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/10/2014

NOME: MARCOS ANTONIO ALBERTI

FILIAÇÃO: FLORESMUNDO ALBERTI
ACIULY MARIA SANTOS ALBERTI

NATURALIDADE: BOCAIUVA DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, TABOAO
C.CAS.AV.DIV=856, LIVRO=60B, FOLHA=288

CPF: 321.437.539-34

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DAS MERCÊS CURITIBA
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FMJ98652

Cartório Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119
CURITIBA 19 SET. 2017 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

0031407188

15.378.417-0

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119
CURITIBA 03 AGO. 2018 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS CURITIBA

Lei 13.228 de 18/01/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOS98060

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119
CURITIBA 12 JUN. 2018 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

15.378.417-0

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS CURITIBA
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOH86121

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 897.347-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

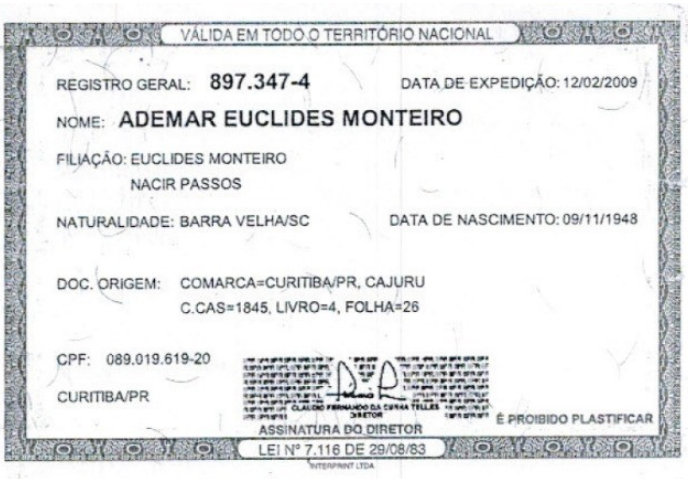
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 897.347-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/02/2009

NOME: ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO

FILIAÇÃO: EUCLIDES MONTEIRO
NACIR PASSOS

NATURALIDADE: BARRA VELHA/SC DATA DE NASCIMENTO: 09/11/1948

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU
C.CAS=1845, LIVRO=4, FOLHA=26

CPF: 089.019.619-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **NINE FM LTDA.** Pessoa jurídica de direito privado. Inscrita no CNPJ n.º 37.675.026/0001-40, com sede na Avenida deputado Jamel Cecílio. Nº 3.455. QD. C9. Lt. 2E. Sala 1.302. Edifício Flamboyant Park Business. Jardim Goiás. Goiânia, estado de Goiás. CEP: 74.810-100, neste ato representada por seu sócio **MARCOS ANTONIO ALBERTI**, brasileiro, divorciado. Engenheiro, residente em Curitiba PR, na Rua Elvira Haupt Grotzner, 40 - Apto 62 - Ahú -, portador da Cédula de Identidade RG 1.680.879/PR e do CPF 321.437.539-34.

OUTORGADA: **PAULA RAQUEL PEREIRA DA ROCHA,** brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/GO., sob nº 18.556, e do CPF/MF: 394.478.471-53, com endereço profissional na Avenida 24 de outubro. nº 2.706. Setor Aeroviário. Goiânia/GO. CEP: 74.435-090.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato nomeio e constituo a advogada acima, outorgando-lhes poderes específicos e exclusivos para atuar na esfera administrativa, para que possa defender os interesses da outorgante, **relativos a execução dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - FM na localidade de ABADIA DE GOIÁS/GO. Especialmente perante o Ministério das Comunicações - MC e a Anatel - Agencia Nacional de Telecomunicações**, referentes a processos administrativos diversos, como: transferência de outorga, renovação de outorga, alteração contratual, renovação de outorga, alteração de características técnicas, apuração de infração, apresentação de projetos técnicos de instalação e outros, podendo requer vista e cópia dos autos, protocolizar e assinar defesas, recursos e pedidos de reconsideração, como outras petições e documentos de interesse da outorgante, desde que não impliquem em poderes de gerencia e administração de competência exclusiva da OUTORGANTE, podendo substabelecer o presente com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso. **O presente instrumento não outorga a procuradora poderes para a prática de atos de gerência ou administração da outorgante, não infringindo, portanto, o disposto no artigo 28, item 9, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, o disposto no artigo 38, c, do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1.962), e o disposto no Parecer nº 752-1.16/2011/RPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.**

Goiânia, 29 de julho de 2020.

7º TABELIONATO

NINE FM LTDA.
Marcos Antônio Alberti - sócio Administrador.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

7º TABELIONATO DE NOTAS - Dr. Angelo Volpi Neto
R. Mal Deodoro, 230 - Centro - CURITIBA - PARANÁ - Fone:3094-7700
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Supra-assinada(s) de:

[Cr2sLzw1]-MARCOS ANTONIO ALBERTI.....

Nº: TQJYe . PFxX4 . t3Wka . OxzKJ . RAY38
SELO DIGITAL: """"WWW.FUNARPEN.COM.BR""""
Em testemunho ____ da verdade
Curitiba, 30 de Julho de 2020

THALITA IZABEL LEITE - ESCREVENTE
SINAL PÚBLICO EM """"WWW.CENSEC.ORG.BR""""

7º TABELIONATO DE NOTAS
Angelo Volpi Neto
THALITA IZABEL LEITE
ESCREVENTE
CURITIBA - PARANÁ

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Recibo Eletrônico de Protocolo - 11981818

Usuário Externo (signatário): PAULA RAQUEL
Data e Horário: 07/11/2024 17:02:47
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.005930/2020-81
Interessados:
Paula Raquel Pereira da Rocha
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Petição RESP OF 34025 2024 MCOM 11981816

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Lista de Vinculações e Procurações Eletrônicas (3 registros):

Natureza do Vínculo	CPF/CNPJ Outorgante	Nome/Razão Social Outorgante	CPF Outorgado	Nome Outorgado	Tipo de Vínculo	Tipo de Poder	Situação	Ações
Pessoa Juridica	04.446.952/0001-94	HP COMUNICACAO LTDA	013.726.408-94	JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA	Procurador Simples	• Receber, Cumprir e Responder Intimação Eletrônica	Ativa	
Pessoa Juridica	04.446.952/0001-94	HP COMUNICACAO LTDA	092.421.388-43	RITA DE CASSIA FARIAS CAPPIA RITA CAPPIA	Procurador Simples	• Receber, Cumprir e Responder Intimação Eletrônica	Ativa	
Juridica	04.446.952/0001-94	HP COMUNICACAO LTDA	635.521.598-00	ANTONIO AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO FILHO	Responsável Legal	◦ Todos os Poderes Legais	Ativa	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.675.026/0001-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 08/01/2025 **Hora:** 15:12:20

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.675.026/0001-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 08/01/2025 **Hora:** 15:12:29

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	321.437.539-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS ANTONIO ALBERTI	321.437.539-34	RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	RS	Sobradinho
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis

Usuário: - **Data:** 08/01/2025 **Hora:** 15:12:46

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	089.019.619-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	089.019.619-20	RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis

Usuário: - **Data:** 08/01/2025 **Hora:** 15:13:32

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

BOA TARDE
RICIELE MILANI

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar **Extrato de Lançamentos>** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: HP COMUNICACAO LTDA **Nº FISTEL:** 50406294780

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 04446952000194

Situação: Ativa **Data Validade:** 31/05/2020 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:** Integral **UF:** GO **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
6530	0	2010	31/05/2010	R$ 809.100,00	10/05/2010	809.100,00	809.100,00	0001 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2011	12/04/2011	R$ 180,00	25/05/2011	199,80	199,80	0002 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
6530	0	2011	31/05/2011	R$ 809.100,00	30/05/2011	809.100,00	809.100,00	0003 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1889	0	2015	07/06/2015	R$ 3.443,85	08/06/2015	3.443,85	3.443,85	0004 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU	0,00
8766 - TFI	1	2015	19/08/2015	R$ 1.000,00	24/07/2015	1.000,00	1.000,00	0005 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 330,00	31/03/2016	330,00	330,00	0006 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 50,00	31/03/2016	50,00	50,00	0007 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 330,00	23/03/2017	330,00	330,00	0008 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 50,00	23/03/2017	50,00	50,00	0009 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 330,00	03/04/2018	336,57	336,57	0010 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 -	1	2018	31/03/2018	R$ 50,00	03/04/2018	51,00	51,00	0011 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

8766 - TFI	1	2019	14/03/2019	R$ 1.000,00	13/03/2019	1.000,00	1.000,00	0012 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 330,00	18/03/2019	330,00	330,00	0013 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 50,00	18/03/2019	50,00	50,00	0014 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 330,00	18/03/2020	330,00	330,00	0017 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 50,00	18/03/2020	50,00	50,00	0018 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2020	26/07/2020	R$ 280,70	04/08/2020	291,85	291,85	0019 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 330,00	11/03/2021	330,00	330,00	0020 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 50,00	11/03/2021	50,00	50,00	0021 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
6530	0	2021	28/10/2021	R$ 1.396.657,38		0,00	0,00	0022 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
6530	0	2021	28/10/2021	R$ 417.638,42	27/10/2021	417.638,42	417.638,42	0023 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2022	15/02/2022	R$ 2.600,00	26/01/2022	2.600,00	2.600,00	0024 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	14/04/2022	R$ 330,00	04/04/2022	330,00	330,00	0025 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 50,00	22/03/2022	50,00	50,00	0026 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 858,00	08/03/2023	858,00	858,00	0027 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 130,00	08/03/2023	130,00	130,00	0028 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R$ 858,00	16/04/2024	909,05	909,05	0029 Histórico do Lançamento		
					08/05/2024	3,04	3,04		Quitado	0,00
4200 -	1	2024	31/03/2024	R$ 130,00	11/03/2024	130,00	130,00	0030	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

									Histórico do Lançamento		
7242 - PPDUR	1	2024	10/11/2024	R$ 168,42	14/10/2024	168,42	168,42	0031 Histórico do Lançamento		Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2024	08/12/2024	R$ 4.600,00	04/11/2024	4.600,00	4.600,00	0032 Histórico do Lançamento		Quitado	0,00

Total devido em 08/01/2025 (em reais): 0,00

Total de créditos em 08/01/2025 (em reais): 0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

Registro 1 até 30 de 30 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Correspondência Eletrônica - 12167883

Data de Envio:
08/01/2025 15:22:07

De:
MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br
"Riciele Milani" <riciele.milani@mcom.gov.br>

Assunto:
Processo nº 53115.005930/2020-81. Transferência Direta de Outorga Comercial.

Mensagem:

Senhor Coordenador Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, encaminho os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à HP Comunicação Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.446.952/0001-94, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Caso haja Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade, que seja informada qual a infração cometida.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Outlook

RE: Processo nº 53115.005930/2020-81. Transferência Direta de Outorga Comercial.

De Marcio da Silva Barbosa <marcio.barbosa@mcom.gov.br>
Data Qui, 09/01/2025 09:16
Para Riciele Milani <riciele.milani@mcom.gov.br>; COATO <coato@mcom.gov.br>

Senhor (a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora HP Comunicação Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.446.952/0001-94, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

De: MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 8 de janeiro de 2025 15:22
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>; Riciele Milani <riciele.milani@mcom.gov.br>
Assunto: Processo nº 53115.005930/2020-81. Transferência Direta de Outorga Comercial.

Senhor Coordenador Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, encaminho os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à HP Comunicação Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.446.952/0001-94, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Caso haja Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade, que seja informada qual a infração cometida.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 459026

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **HP COMUNICACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.446.952/0001-94** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **1.4.00006.00001.1**

ENDEREÇO: RUA 03, RUA 3, Nr. S/N, Qd. 00006, Lt. 00001, Bairro JARDIM QUERENCIA, Setor Jardim Querência

SITUAÇÃO ECONÔMICA:

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos do artigo 130 da Lei Complementar Municipal nº 003/2014 de 30/12/2014 , para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

FINALIDADE:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 12 Fevereiro 2025.

EMITIDA: Segunda-feira 13 Janeiro 2025 às 02:50:01.

Código de Validação: 11865459026

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal: https://aguaslindas.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/servicosonline/validacaocertidao e/ou através do QRCode acima.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

/04/2013
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA COMERCIAL	
Processo nº 53115.005930/2020-81	
Data de protocolização do pedido: 24/08/2020	
Entidade cedente: HP Comunicação Ltda.	**C.N.P.J. Nº** 04.446.952/0001-94
Entidade cessionária: Nine FM Ltda.	**C.N.P.J. Nº** 37.675.026/0001-40
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Fistel nº:** 50406294780
Localidade: Abadia de Goiás	**UF:** GO
Situação da Outorga:	**(X) Com Portaria de renovação publicada - SEI 11923661 () Vencida**
Processo de renovação nº 01250.023342/2020-71	**Período:** 31 de maio de 2020 a 31 de maio de 2030

REQUISITOS MÍNIMOS

DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG.(S)**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, firmadas pelo representante legal da cessionária, de que: **a.1)** a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.2)** nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.3)** nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.4)** a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.5)** a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caputdo art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.7)** nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).	OK	2/8 SEI 5816096 2 SEI 11981816 (declarações)
b) Licença de funcionamento	OK	SEI 11615047
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SEI 12167861 consulta em 08/01/2025
d) A pessoa jurídica optou pelo **parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão**	NÃO	SEI 12167870
e) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira.**	NÃO SE APLICA	

RELATIVOS À CEDENTE

DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG.(S)**
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	1 SEI 11923737

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

REGULARIDADE FISCAL	b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Federal: 2 SEI 11923737 Validade: 13.04.2025
		OK	Estadual: 3 SEI 11923737 Validade: 14.12.2024
		OK	Municipal: SEI 12174697 Validade: 12.02.2025
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	5/6 SEI 11923737 Validade: 14.11.2024
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: 2 SEI 11923737 Validade: 13.04.2025
		OK	FGTS: 7 SEI 11923737 Validade: 10.11.2024
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	8 SEI 11923737 Validade: 13.04.2025

RELATIVOS À CESSIONÁRIA

	DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	3 SEI 11981816 emitida em 1º de novembro de 2024
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	4/16 SEI 11981816
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da **sede da pessoa jurídica**;	OK	17 SEI 11981816 emitida em 1º de novembro de 2024
REGULARIDADE FISCAL	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	9 SEI 11923737
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da **sede da entidade**, na forma da lei;	OK	Federal: 10 SEI 11923737 Validade: 03.04.2025
		OK	Estadual: 11 SEI 11923737 Validade: 14.12.2024
		OK	Municipal: 12 SEI 11923737 Validade: 12.01.2025
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	13/14 SEI 11923737 entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: 10 SEI 11923737 Validade: 03.04.2025
		OK	FGTS: 15 SEI 11923737 Validade: 03.11.2024
	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	16 SEI 11923737 Validade: 13.04.2025

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES - CESSIONÁRIA

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

DOCUMENTOS	NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES	SITUAÇÃO	PÁG. (S)
a) Prova da condição de brasileiro nato ou ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certificado de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; *v)* carteira profissional; *vi)* carteira de trabalho e previdência social; ou *vii)* passaporte;	Marcos Antônio Alberti CPF: 321.437.539-34	OK	18 SEI 11981816
	Ademar Euclides Monteiro CPF: 089.019.619-20	OK	19 SEI 11981816
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE			
Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	CNPJ:	NÃO SE APLICA	

OBSERVAÇÕES

- Atos de Outorga: SEI 11923689
- Validade da outorga: SEI 11923897

Relativo à Cedente:
- certidão simplificada emitida em 26 de setembro de 2023: SEI 11923724

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 13/01/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11923844** e o código CRC **1F4127CE**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 275/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.005930/2020-81.
INTERESSADAS: HP COMUNICAÇÃO LTDA (CEDENTE) E NINE FM LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **HP Comunicação Ltda** e da **Nine FM Ltda**, inscritas no CNPJ nº 04.446.952/0001-94 e CNPJ nº 37.675.026/0001-40, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO.

2. Após a protocolização do requerimento administrativo que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação das pessoas jurídicas interessadas na operação de transferência direta para complementar a instrução processual, tendo sido apresentados os documentos solicitados.

ANÁLISE

3. Sabe-se que as concessões ou permissões do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens podem ser repassadas a outra pessoa jurídica por intermédio de operação denominada de transferência direta, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, a saber:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> [...]
>
> c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;
>
> [...]

4. Conforme visto, a operação de transferência direta depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Público, cujo ato se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, tudo com base no art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963.

5. A anuência do Poder Público está condicionada à demonstração pelas interessadas na operação de transferência direta do preenchimento das condições consubstanciadas, em especial, no art. 91 e art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, a saber:

> Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.
>
> [...]
>
> Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:
>
> I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;
>
> II - documentação relativa à entidade cedente:
>
> a) prova de inscrição no CNPJ;
>
> b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;
>
> c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
>
> d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e
>
> e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;
>
> II - documentação relativa à entidade cessionária:

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;

c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de:

1. certidão de nascimento ou casamento;

2. certificado de reservista;

3. cédula de identidade;

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

5. carteira profissional;

6. carteira de trabalho e previdência social; ou

7. passaporte;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;

f) prova de inscrição no CNPJ;

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e

k) declaração de que:

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

6. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da transferência direta, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

7. No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, conforme demonstram as certidões simplificadas emitidas pela repartição competente em 26 de setembro de 2023 e em 1º de novembro de 2024 (SEI11923724; SEI11981816 - Pág. 3 e SEI5816096 - Págs. 2/8). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea "k", do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente firmadas pelos representantes legais da empresa cessionária (SEI 11981816 - Pág. 2).

8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, publicada em 2 de maio de 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 405, de 2009, publicado no dia 15 de julho de 2009 (SEI11923689). A outorga se encontra vencida desde 2020 (SEI11923897). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 14.613, de 23 de setembro de 2024, publicada no dia 15 de outubro de 2024, no bojo do processo nº 01250.023342/2020-71, que tratou da renovação da outorga para o período de 31 de maio de 2020 a 31 de maio de 2030 (SEI 11923661).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

10. Tem-se, ademais, que, após consulta ao sistema mosaico da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 19 de junho de 2015; portanto, a estação encontra-se licenciada há [illegible] (cinco) anos (SEI 11615047).

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

11. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 11923844). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> (...)
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
>
> I - certidão de antecedentes criminais;
>
> II - informações sobre pessoa jurídica;
>
> III - outras expressamente previstas em lei.

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. A s pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963,alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14. A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem como os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 11923844).

15. Por sua vez, a pessoa jurídica cessionária colacionou aos autos, além dos documentos citados anteriormente, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em que seus atos estão registrados, de modo a demonstrar a sua composição societária e diretiva e a comprovar as atividades desenvolvidas. O objetivo social diz respeito a *execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (tv) e de televisão por assinatura (tva), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representações publicitarias, publicidade, apoio em marketing e produção de áudio e vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, esta ou em outras localidades de território nacional, tudo de acordo com a legislação especifica em vigor* (SEI 11981816 - Pág. 3).

16. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 1º de novembro de 2024, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (SEI 11981816 - Pág. 3):

NOME	COTAS	VALOR - R$
Ademar Euclides Monteiro	50.000	50.000,00
Marcos Antônio Alberti	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Ademar Euclides Monteiro	Administrador
Marcos Antônio Alberti	Administrador

17. Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária não faz parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 8 de janeiro de 2025 (SEI 12167861), a saber:

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.675.026/0001-40

Não foi encontrado dados com essa informação

18. Já em relação aos sócios e administradores, nota-se a participação no quadro social de outras pessoas jurídicas executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário, senão vejamos (SEI 12167861):

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	321.437.539-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS ANTONIO ALBERTI	321.437.539-34	RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.442/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.841/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.025/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	RS	Sobradinho
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.442/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho

https://sistemas.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp 1/2

08/01/2025, 15:13 SIACCO - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIETÁRIO - [SIS versão 2.2.61]

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.841/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.025/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

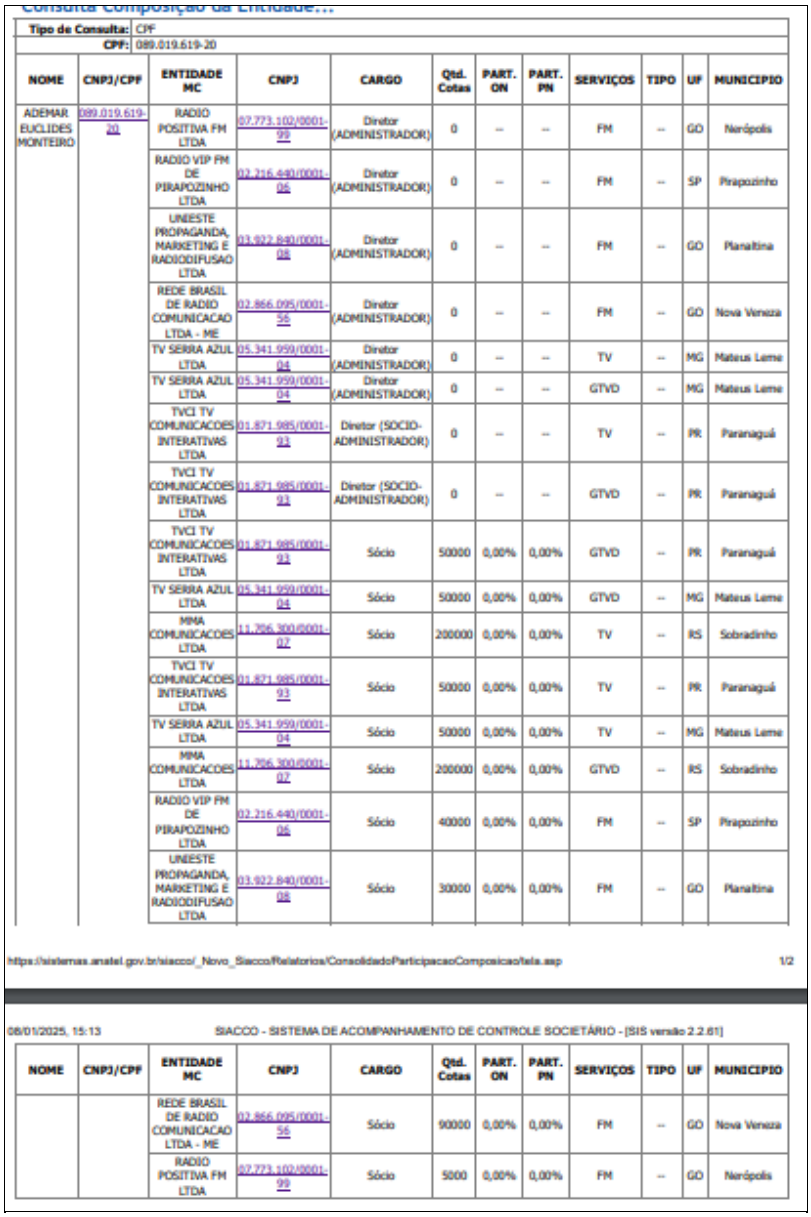

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 089.019.619-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	089.019.619-20	RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNEESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNEESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina

https://sistemas.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp 1/2

08/01/2025, 15:13 SIACCO - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIETÁRIO - [SIS versão 2.2.61]

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis

19. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 12167861).

20. A pessoa jurídica cessionária carreou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 11923844).

21. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

22. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SEI 12167883). Em resposta, informou-se o seguinte (SEI 12167885):

> que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora HP Comunicação Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.446.952/0001-94, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI11923715). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 12167870).

24. **Por fim, esclareça-se que, por intermédio da Nota Técnica nº 17861/2024/SEI-MCOM (vide item 5), que acompanhou o Ofício nº 34025/2024/MCOM,a pessoa jurídica cessionária foi advertida que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do respectivo processo de renovação de outorga, na forma do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017, juntamente com o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963**(SEI11923975 e SEI 11924007). Tal advertência, aliás, encontra-se inserida na minuta de ato ora colacionada aos autos (SEI 12167954).

25. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

27. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações** para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SEI12167954) e de Exposição de Motivos (SEI 12167956), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

28. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão** para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da correspondente atualização dos sistemas pertinentes com a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária, **de acordo com o exposto no parágrafo 16 desta manifestação**, bem como da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s) e a tramitação dos autos à **SECOE_MCOM_CCIVIL** para providências subsequentes.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 13/01/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 13/01/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 14/01/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12167891** e o código CRC **36DFD513**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PORTARIA Nº , DE DE DE .

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.005930/2020-81, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à HP Comunicação Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 04.446.952/0001-94, por meio da Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, publicada em 2 de maio de 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 405, de 2009, publicado no dia 15 de julho de 2009, para a Nine FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 37.675.026/0001-40, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Nine FM Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 13/01/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 13/01/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 14/01/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12167954** e o código CRC **2F32574C**.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53115.005930/2020-81, que transfere a permissão outorgada à HP Comunicação Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 04.446.952/0001-94, por meio da Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, publicada em 2 de maio de 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 405, de 2009, publicado no dia 15 de julho de 2009, para a Nine FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 37.675.026/0001-40, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 13/01/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 13/01/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 14/01/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12167956** e o código CRC **81161D35**.

Referência: Processo nº 53115.005930/2020-81 Documento nº 12167956

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 59079/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 275/2025/SEI-MCOM (12167891)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Nota Técnica nº 275/2025/SEI-MCOM (12167891), a qual trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **HP Comunicação Ltda** e da **Nine FM Ltda**, inscritas no CNPJ nº 04.446.952/0001-94 e CNPJ nº 37.675.026/0001-40, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 31/01/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12189834** e o código CRC **88A8504D**.

Referência: Processo nº 53115.005930/2020-81 Documento nº 12189834

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

PARECER n. 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.005930/2020-81
INTERESSADOS: HP COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência direta de outorga.

EMENTA: TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO SONORA. RÁDIO COMERCIAL.

I - Desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares, é lícita a transferência de outorga de radiodifusão sonora mediante prévia anuência do poder concedente (art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), e arts. 89 a 94 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963).

II - No caso, conforme atestado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, foram preenchidos os requisitos que autorizam o deferimento da transferência de outorga.

III - Pela ausência de óbice jurídico ao deferimento do pleito de transferência de titularidade da outorga, desde que observadas as ressalvas deste Parecer.

1. Trata-se de pleito de **transferência direta de titularidade de outorga para a exploração de serviço radiodifusão** sonora **em frequência modulada** na localidade de município de Abadia de Goiás/GO. vinculado ao FISTEL nº 50406294780 entre as entidades HP Comunicação Ltda (CNPJ nº 04.446.952/0001-94), na qualidade de cedente, e Nine FM Ltda (CNPJ nº 37.675.026/0001-40), na qualidade de cessionária.

2. A entidade cedente e a entidade cessionária apresentaram em conjunto requerimento de transferência de outorga acompanhado de documentos (SEI-5816096).

3. Na NOTA TÉCNICA Nº 275/2025/SEI-MCOM (SEI-12167891), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) atestou o cumprimento dos requisitos necessários e manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pleito:

> 25. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.
>
> CONCLUSÃO
>
> 26. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º,inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8de fevereiro de 2023.
>
> 27. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:
>
> a) envio dos autos à Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações,para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida,inclusive das minutas de Portaria (SEI 12167954) e de Exposição de Motivos (SEI12167956), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e
>
> b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do

4. Consta ainda do processo minutas de Portaria ministerial (SEI-12167954) e de Exposição de Motivos (SEI-12167956) a serem assinadas pelo Ministro das Comunicações.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

5. No exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 131 da Constituição e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, compete a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo, portanto, adentrar na análise dos aspectos da conveniência e da oportunidade da prática dos atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, conforme orienta o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

FUNDAMENTAÇÃO

Dos requisitos para a transferência direta de outorga de radiodifusão sonora

Nos termos do art. 21, XII, alínea "a", e do art. 223 da CFRB, compete à União explorar, diretamente ou mediante

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. No mesmo sentido, o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT) estabelece que os serviços de radiodifusão podem ser executados diretamente pela União ou através de concessão, autorização ou permissão. Conforme o art. 6º, alínea "d", do CBT, a radiodifusão tem por objeto a propagação de sinais de rádio ou televisão a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral. Cuida-se de serviço público de titularidade da União que consiste na transmissão de sons ou de sons e imagens por meio de ondas radioelétricas (ADI nº 3944/STF, REsp nº 1652588/STJ e MS nº 5307/STJ).

7. Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração de serviços de radiodifusão sonora (art. 6º, § 2º, do RSR). Essas outorgas são formalizadas por meio de contrato com a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, conforme os termos do art. 6º, § 2º, e art. 16, § 10, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

8. Em recente decisão na ADI nº 2.946 (2022), o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a constitucionalidade do art. 27 da Lei nº 8.987, de 1995, descartando a alegação de que a transferência da concessão ou do controle societário de concessionárias de serviços públicos implicariam violação ao dever de licitar. Nesse precedente, o STF afirmou que, desde que mantidos os termos da proposta vencedora, **"não se pode afirmar que a modificação do particular contratado implica, automática e necessariamente, burla à regra da obrigatoriedade de licitação ou ofensa aos princípios constitucionais correlatos, mormente nos casos de concessão, dada a natureza incompleta e dinâmica desses contratos e a necessidade de se zelar pela continuidade da prestação adequada dos serviços públicos".**

9. Conforme estabelece o art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência de outorga de radiodifusão de uma pessoa jurídica para outra é admitida desde que haja prévia anuência do Poder Executivo:

> *Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:*
>
> *(...)*
>
> *c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;*

10. É o que também dispõe o art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963:

> *Art. 89. As concessões e as permissões poderão ser transferidas de uma pessoa jurídica para outra.*

11. No caso dos serviços de radiodifusão sonora, a transferência da outorga é autorizada por ato do Ministro das Comunicações, devendo ser comunicada ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90 do RSR).

12. Mas, para que possa ser deferida a transferência da titularidade, **é necessário que a concessão ou permissão em questão tenha sido outorgada há pelo menos cinco anos**, contados a partir da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação, conforme estabelece o art. 91 do RSR:

> *Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.*

13. Além do cumprimento desse requisito temporal, deve-se observar que é vedada a transferência de titularidade de concessão ou permissão de radiodifusão de pessoa jurídica de direito público interno para empresas privadas (art. 92 do RSR).

14. Também é proibida a transferência de outorga de radiodifusão quando o serviço estiver sendo prestado em caráter precário antes que tenha sido concluída a instrução do respectivo processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. É o que estabelece o art. 4º da Lei nº 13.424, de 2017:

> *Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário nãoobsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.*
>
> *Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.*

15. No mesmo sentido, assim dispõe o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão:

> *Art. 94. A anuência para a transferência da concessão ou da permissão, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, poderá ser deferida desde que concluída a instrução do processo de renovação de concessão ou permissão no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.*

16. Cabe ainda destacar que **a viabilidade jurídica da transferência da outorga depende do cumprimento, pela** **dade cessionária, das condições para obter uma outorga de radiodifusão**. Portanto, devem ser respeitados os limites **ıtitativos de outorgas de radiodifusão tanto pela entidade cessionária como por seus sócios, administradores ou gerentes (art. 12

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

do Decreto-Lei nº 236, de 1967; art. 38, alínea "g", do CBT; do § 3º do art. 14 do RSR; e § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.139, de 2013).

17. Nos termos do caput do art. 222 da CRFB, a propriedade de empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos 70% do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (art. 222, § 1º, da CRFB e art. 38, alínea "a", da Lei nº 4.117, de 1962). Em relação ao cumprimento dessa exigência, é necessário avaliar o quadro societário da entidade cessionária para verificar a nacionalidade dos sócios, que deve ser demonstrada por meio da apresentação de algum dos documentos previstos na alínea "c" do inciso III do art. 93 do RSR. Se houver pessoa jurídica no quadro de sócios que impeça a verificação do cumprimento da exigência de capital mínimo pertencente direta ou indiretamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, recomenda-se que a SECOE exija que a cessionária apresente declaração nesse sentido, aplicando por analogia o disposto no art. 15, § 15, inciso I, do RSR.

18. Além do cumprimento da exigência relacionada à composição do capital social, o § 1º do art. 222 da CRFB e o art. 38, alínea "a", do CBT também exigem que a gestão das atividades da entidade que detenha a outorga de radiodifusão e a responsabilidade por estabelecer o conteúdo de sua programação caibam a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Portanto, os administradores da entidade cessionária devem ser obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

19. Nos termos do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 [1], caso a cedente tenha parcelamento deferido com base no art. 1º-B da Lei nº 5.768, de 1971, incluído pela Lei nº 14.027, de 2020, atualmente disciplinado pelos arts. 93 e seguintes da Portaria de Consolidação MCom nº 1, de 2023, a anuência do Poder Executivo para a transferência da outorga é condicionada à prévia quitação integral do parcelamento e eventuais dívidas em aberto.

20. Observadas essas condições, para que a transferência direta de outorga seja deferida, as entidades envolvidas na operação (cedente e cessionária) devem apresentar requerimento conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, o qual deve estar acompanhado dos documentos indicados no art. 93 do RSR.

21. É importante destacar que o requerimento de transferência de outorga deve ser firmado por quem tenha poder para representar as pessoas jurídicas interessadas. Além disso, como se trata de requerimento de transferência de outorga, no caso de representação por meio de procurador, aplica-se o disposto no § 1º do art. 661 do Código Civil, que exige que o instrumento de mandato contenha poderes especiais e expressos para a prática do ato[2].

22. Portanto, ao receber pedido de transferência de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada e que tenha poderes específicos para a prática do ato[3].

23. Caso deferido o pleito de transferência, a cessionária recebe a permissão para a exploração do serviço nas condições em que se encontra, devendo observar o prazo de duração em vigor e cumprir todas as obrigações aplicáveis ao titular da outorga.

Do atendimento aos requisitos para o deferimento do pedido

24. O requerimento de transferência de outorga foi apresentado em conjunto pela cedente e pela cessionária (SEI-5816096). Nesse ato, a cedente foi representada por Marcelo Leopoldo e Silva de Carvalho e Antônio Augusto Amaral de Carvalho Filho, enquanto a cessionária foi representada por Marcos Antônio Alberti e Ademar Euclides Monteiro.

25. De acordo com as certidões simplificadas que foram apresentadas (SEI-11923724) e SEI-11981816), os signatários do requerimento ostentam a condição de administradores das entidades envolvidas na operação[4].

26. Portanto, pode-se concluir que as entidades cedente e cessionária apresentaram requerimento conjunto em que pleitearam a transferência da outorga, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, e estão regularmente representadas.

27. A SECOE informou que a permissão de que se trata foi outorgada há mais de cinco anos a contar da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação. Portanto, está atendido o requisito do art. 91 do RSR. A esse respeito, cabe reproduzir o seguinte trecho da NOTA TÉCNICA Nº 275/2025/SEI-MCOM:

> 10. Tem-se, ademais, que, após consulta ao sistema mosaico da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 19 de junho de 2015; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5(cinco) anos (SEI 11615047).

28. Ambas as entidades envolvidas são privadas. Consequentemente, não se trata de de transferência de outorga de pessoa jurídica de direito público para empresa privada. Está assim atendida a exigência prevista no art. 92 do RSR.

29. De acordo com as informações prestadas pela SECOE em sua NOTA TÉCNICA, o prazo de vigência da outorga em questão está expirado. Mas a unidade técnica também informou que já houve a conclusão do processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. Nesse sentido, a SECOE afirmou que o Ministro das Comunicações assinou Exposição de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Motivos por meio da qual encaminhou proposta de Decreto à Casa Civil para a renovação da outorga. Está assim atendido o requisito previsto no art. 94 do RSR. Sobre esse fato, estão consignadas as seguintes informações na NOTA TÉCNICA Nº 275/2025/SEI-MCOM: (SEI-12167891):

> 9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta,porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

30. Como se pode constatar do respectivo comprovante de inscrição no CNPJ (SEI-11923737) e da certidão simplificada da junta comercial (SEI-11981816), a entidade cessionária é pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e tem sede no País. Cumpre assim a exigência prevista no *caput* do art. 222 da CRFB.

31. Em sua manifestação técnica, a unidade técnica também atestou a observância aos limites quantitativos de outorga previstos na legislação. A esse respeito assim se manifestou a SECOE na NOTA TÉCNICA Nº XXXXXX/XXXX/SEI-MCOM (SEI-XXXXXX):

> 19. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 12167861).

32. No que diz respeito ao cumprimento das exigências de capital mínimo pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e à naturalidade dos responsáveis pela gestão da entidade cessionária (§ 1º do art. 222 da CRFB), os documentos de identificação dos sócios e dirigentes que foram carreados aos autos (SEI-11981816) demonstram que são brasileiros natos [ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos]. Conforme se verifica da certidão simplificada da junta comercial (SEI-11981816) não há pessoa jurídica na composição do quadro de sócios da entidade cessionária. Portanto, considero que tais requisitos também estão atendidos.

33. Em sua NOTA TÉCNICA, a SECOE também informou que não foi encontrado registro de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga de que se trata.

34. Em relação ao cumprimento das exigências documentais, a SECOE atestou em sua NOTA TÉCNICA que a documentação apresentada pelas interessadas está em conformidade com o art. 93 do RSR. O quadro abaixo indica o atendimento a tais exigências:

Documentação relativa à cedente

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(I) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, II, "a", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737)
(II) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737) Validade: 13.04.2025
(III) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737) Validade: 14.12.2024
(IV) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 12174697) Validade: 12.02.2025
(V) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, II, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737) Validade: 14.11.2024
(VI) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, II, "d", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737) Validade: 10.11.2024
(VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, II, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737) Validade: 13.04.2025

Documentação relativa à cessionária

Requisito	Base normativa	Cumprimento

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

(VIII) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária.	Art. 93, III, “b”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11981816)
(IX) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: 1. certidão de nascimento ou casamento; 2. certificado de reservista; 3. cédula de identidade; 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; 5. carteira profissional; 6. carteira de trabalho e previdência social; ou 7. Passaporte.	Art. 93, III, “c”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11981816 e 11981816)
(X) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.	Art. 93, III, “d”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11981816)
(XI) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, “e”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11981816)
(XII) Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, “e”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11981816)
(XIII) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, III, “f”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737)
(XIV) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737) Validade: 03.04.2025
(XV) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737) Validade: 14.12.2024
(XVI) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI11923737) Validade: 12.01.2025
(XVII) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, III, “h”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737)
(XVIII) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, III, “i”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737) Validade: 03.11.2024
(XIX) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, III, “j”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737) Validade: 13.04.2025

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

(XX) Declaração de que: 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.	Art. 93, III, "k", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 58160962 e 11981816)

35. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga[6].

36. Quanto ao cumprimento do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a SECOE informou que a entidade cedente não possui parcelamento pendente de pagamento. Nesse sentido, assim consta da **NOTA TÉCNICA Nº 275/2025/SEI-MCOM**:

> 23. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 11923715). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 12167870).

Das minutas de Portaria e de Exposição de Motivos

37. Conforme o art. 90, I, do RSR, a anuência ao pedido de transferência de outorga de radiodifusão sonora deve ser materializada por meio de Portaria do Ministro de Estado das Comunicações. No que diz respeito aos aspectos formais, a minuta de Portaria ministerial que consta dos autos (SEI-12167954) é adequada e suficiente aos fins a que se propõe.

38. A minuta de Exposição de Motivos que foi apresentada (SEI-12167956) também se encontra apta a ser assinada pelo Ministro de Estado.

CONCLUSÃO

39. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o presente Parecer, desde que atendida(s) a(s) ressalva(s) contida(s) no(s) parágrafo(s) 35 deste Parecer.

40. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos que foram apresentadas encontram-se aptas a serem assinadas pelo Ministro de Estado.

41. Considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa condição deve ser informada à entidade cessionária (art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017, e art. 94 do RSR), informação esta que consta da própria minuta de Portaria ministerial.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

42. Caso se decida pelo deferimento do pleito de transferência de outorga, a Portaria ministerial deve ser encaminhada à Casa Civil acompanhada de Exposição de Motivos a fim de que o ato seja comunicado ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90, Parágrafo único, do RSR).

43. Pelo encaminhamento desta manifestação à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para que dê prosseguimento ao processo.

À consideração superior.

Brasília, 06 de fevereiro de 2025.

GUILHERME BRUM DE ALMEIDA
Advogado da União

Notas

1. ^ *Art. 112. Nos casos em que a concessionária ou a permissionária tiver optado pelo pagamento de forma parcelada, conforme hipóteses previstas neste livro, a anuência para a transferência da concessão ou da permissão, assim como para o seu cancelamento ou extinção ficará condicionada à prévia quitação integral de todos os seus parcelamentos e dívidas em aberto.*
2. ^ *Nesse sentido, vide a NOTA n. 00178/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.011452/2023-91) e o § 37 do DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35).*
3. ^ *A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71).*
4. ^ *Conforme já se manifestou esta Consultoria Jurídica no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35), com base na teoria da aparência se pode concluir que, mesmo que houvesse alguma restrição aos poderes de seus administradores no contrato social ou estatuto da entidade, mesmo assim o ato seria válido em relação ao Ministério das Comunicações e vincularia a pessoa jurídica envolvida.*

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115005930202081 e da chave de acesso ace05472

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME BRUM DE ALMEIDA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1846507097 e chave de acesso ace05472 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GUILHERME BRUM DE ALMEIDA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 06-02-2025 19:33. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO n. 00150/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.005930/2020-81
INTERESSADOS: HP COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Senhor Consultor Jurídico,

1. Estou de acordo com o **PARECER n. 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pelo Dr. GUILHERME BRUM DE ALMEIDA, Advogado da União, por seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido no referido parecer.

À consideração.

Brasília, 12 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO
Coordenadora-Geral Jurídica de Radiodifusão Substituta[1]

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115005930202081 e da chave de acesso ace05472

Notas

1. ^ *Conforme Portaria MCOM nº 283, de 05 de agosto de 2024, publicada no DOU de 06 de agosto de 2024.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1852528055 e chave de acesso ace05472 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 12-02-2025 14:01. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO n. 00155/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.005930/2020-81
INTERESSADOS: HP COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência direta de outorga.

1. Aprovo o PARECER n. 44/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 150/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 12 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115005930202081 e da chave de acesso ace05472

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1853495848 e chave de acesso ace05472 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 12-02-2025 14:21. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53115.005930/2020-81**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Privada, para conhecimento do Parecer nº00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU(12267844), e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

Márcia Maria Torres Fernandes
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 12/02/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12268563** e o código CRC **F6E0AAFE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53115.005930/2020-81
Referência: Parecer nº00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12267844)
Interessado: HP Comunicação Ltda e da Nine FM Ltda
Assunto: Transferência Direta. Consulta Conjur. Devolução dos autos

À CGPO

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada para conhecimento do Parecer nº00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12267844), e providências cabíveis.

Brasília, 13 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessor Técnico**, em 14/02/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12270883** e o código CRC **4FE4D668**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.446.952/0001-94 **MATRIZ**		**17/05/2001**

NOME EMPRESARIAL
HP COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HP COMUNICACAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QUADRA 6	**SN**	**LOTE 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.910-762	**JARDIM QUERENCIA**	**AGUAS LINDAS DE GOIAS**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIA@ECP-RNC.COM.BR	**(62) 3233-3597**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **10:27:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 50481908

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **HP COMUNICACAO LTDA**

CNPJ **04.446.952/0001-94**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*:.*:.*

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 463483

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **HP COMUNICACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **4446952000194** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: Qd. 00006 Lt.00001 Nº SN, JARDIM QUERENCIA, AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO, CEP 72910762

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos do artigo 130 da Lei Complementar Municipal nº 003/2014 de 30/12/2014 , para os fins de direito, que o sujeito passivo possui pendências em seu nome e/ou imóvel acima citado com exigibilidade suspensa, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela ÁGUAS

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade: OUTROS

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 19 Março 2025.

EMITIDA: Segunda-feira 17 Fevereiro 2025 às 10:31:24

Código de Validação: 11907463483

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :
https://aguaslindas.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/servicosonline/validacaocertidao

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

/04/2013
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **HP COMUNICACAO LTDA**

CNPJ: **04.446.952/0001-94**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:32:24 do dia 17/02/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/03/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Imprimir Voltar

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.446.952/0001-94

Razão Social: HP COMUNICACAO LTDA

Endereço: RUA PINDORAMA SN Q 41A LT 3 PISO 1 / VILA BRASILIA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74905-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020320130958435138

Informação obtida em 17/02/2025 10:33:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verificador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.675.026/0001-40 **MATRIZ**		**10/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
NINE FM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	**3455**	**QUADRAC9 LOTE 2E LOJA 12 EDIF FLAMBOYANT PARK BUSI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.810-100	**JD GOIAS**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GUILHERMEEVES@GMAIL.COM	**(62) 3636-6900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **10:33:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 50481575

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **NINE FM LTDA**

CNPJ **37.675.026/0001-40**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*:.*:.*

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL POSITIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 549.432-7

Prazo de Validade: até 17/05/2025

CNPJ: 37.675.026/0001-40

Certifica-se que até a presenta data **CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS (AJUIZADOS OU NÃO)** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158 inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso III, e parágrafos 4ºe 7º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **37.675.026/0001-40**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:39:15 do dia 17/02/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Imprimir Voltar

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.675.026/0001-40
Razão Social: NINE FM LTDA
Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO / JD GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/02/2025 a 17/03/2025

Certificação Número: 2025021603575498637677

Informação obtida em 17/02/2025 10:39:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verificador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.675.026/0001-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 17/02/2025** **Hora: 10:45:20**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sis.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp
https://intdleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	321.437.539-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS ANTONIO ALBERTI	321.437.539-34	RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	RS	Sobradinho
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologautenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis

Usuário: - **Data:** 17/02/2025 **Hora:** 10:45:41

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	089.019.619-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	089.019.619-20	RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mdeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis

Usuário: - **Data:** 17/02/2025 **Hora:** 10:46:08

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 2840/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.005930/2020-81
INTERESSADAS: HP COMUNICAÇÃO LTDA (CEDENTE) E NINE FM LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **HP Comunicação Ltda** e da **Nine FM Ltda**, inscritas no CNPJ nº 04.446.952/0001-94 e CNPJ nº 37.675.026/0001-40, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO.

2. Por intermédio da Nota Técnica nº 275/2025/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 59079/2025/MCOM esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela viabilidade do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer n. 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos n. 00150/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e n. 00155/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SEI 12167891, SEI 12189834 e SEI 12267844)**.**

ANÁLISE

3. Com efeito, em atendimento às orientações oriundas do referido Parecer e visando a celeridade processual, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica promoveu de ofício a atualização de parte das certidões solicitadas pela unidade consultiva, no entanto, não fora possível de alguma delas. Nessa toada, resta concluído que, para o prosseguimento do pedido formulado nos autos, deverá ser encaminhado o seguinte documento:

I - RELATIVO À NINE FM LTDA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da **sede da sociedade**;

Justificativa: consta débito.

4. Por fim, informa-se às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica e do Parecer n. 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a fim de que, **no prazo de 10 (dez) dias**, apresente o documento relacionado no parágrafo 3, na forma da Portaria de Delegação de Competência MCOM nº 15.996, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2025.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 17/02/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12281202** e o código CRC **3226AC0C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 5740/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
HP COMUNICAÇÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 04.446.952/0001-94)
Quadra 6, Lote 1, s/nº - Jardim Querência
CEP: 72.910 - 762 - Águas Lindas de Goiás/GO
Endereço eletrônico: paularaquel.go@gmail.com; guilhermeeves@gmail.com.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.005930/2020-81.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 2840/2025/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 10 (dez) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

- **Acessar o SEI-MCom:** Acesso disponível em https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;
- **Fazer login no SEI-MCom:** inserir nome de usuário e senha. Caso não possua cadastro, siga as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom/;
- **Tipo de Peticionamento:** No menu esquerdo, em “Peticionamento”, escolher o tipo "Intercorrente";
- **Inserir e Validar Número de Processo:** Insira o número do processo para anexação da resposta na seção "Processo" e clique em "Validar".
- **Adicionar Documentos:** Após validar, clique em "Adicionar", escolha o arquivo, preencha os campos obrigatórios e adicione cada documento;
- **Assinar e Concluir:** Clique em “Peticionar”, escolha seu cargo/função, insira sua senha do SEI e clique em “Assinar” para finalizar; e
- **Receber Comprovante de Protocolo:** O sistema irá gerar o “Recibo Eletrônico de Protocolo” e enviará um e-mail de confirmação do peticionamento eletrônico.

3. **Salienta-se, ainda, que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.**

4. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 17/02/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12281273** e o código CRC **45DC1607**.

Anexos:

- Nota Técnica 2840 (12281202)
- Parecer n. 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12267844)

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 5743/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
NINE FM LTDA. (C.N.P.J Nº 37.675.026/0001-40)
Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, sala 1304, Ed. Flamboyant Park Business - Jardim Goiás
CEP: 74.810 - 100 - Goiânia/GO
Endereço eletrônico: guilhermeeves@gmail.com; paularaquel.go@gmail.com.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.005930/2020-81.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 2840/2025/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 10 (dez) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

- **Acessar o SEI-MCom:** Acesso disponível em https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;
- **Fazer login no SEI-MCom:** inserir nome de usuário e senha. Caso não possua cadastro, siga as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom/;
- **Tipo de Peticionamento:** No menu esquerdo, em “Peticionamento”, escolher o tipo "Intercorrente";
- **Inserir e Validar Número de Processo:** Insira o número do processo para anexação da resposta na seção "Processo" e clique em "Validar".
- **Adicionar Documentos:** Após validar, clique em "Adicionar", escolha o arquivo, preencha os campos obrigatórios e adicione cada documento;
- **Assinar e Concluir:** Clique em “Peticionar”, escolha seu cargo/função, insira sua senha do SEI e clique em “Assinar” para finalizar; e
- **Receber Comprovante de Protocolo:** O sistema irá gerar o “Recibo Eletrônico de Protocolo” e enviará um e-mail de confirmação do peticionamento eletrônico.

3. **Salienta-se, ainda, que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.**

4. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 17/02/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12281286** e o código CRC **E447F97F**.

Anexos:

- Nota Técnica 2840 (12281202)
- Parecer n. 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12267844)

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Data de Envio:
17/02/2025 11:07:45

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
paularaquel.go@gmail.com
guilhermeeves@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.005930/2020-81
INTERESSADA: HP COMUNICAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12281273.html
Nota_Tecnica_12281202.html

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Correspondência Eletrônica - 12281356

Data de Envio:
17/02/2025 11:09:08

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
guilhermeeves@gmail.com
paularaquel.go@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.005930/2020-81
INTERESSADA: NINE FM LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12281286.html
Nota_Tecnica_12281202.html

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Correspondência Eletrônica - 12281368

Data de Envio:
17/02/2025 11:10:40

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53115.005930/2020-81., foi encaminhada notificação à HP COMUNICAÇÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 04.446.952/0001-94),NINE FM LTDA. (C.N.P.J Nº 37.675.026/0001-40) solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Oficio_12281273.html
Nota_Tecnica_12281202.html
Oficio_12281286.html

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica

Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

Resp. Ofício 5743/2025/MCOM

Processo: 53115.005930/2020-81

NINE FM LTDA., Inscrita no CNPJ n.º 37.675.026/0001-40, com sede na Avenida deputado Jamel Cecílio. Nº 3.455. QD. C9. Lt. 2E. Loja 12. Edifício Flamboyant Park Business. Jardim Goiás. Goiânia, estado de Goiás. CEP: 74.810-100. Permissionária dos serviços de radiodifusão sonora na localidade de Abadia de Goiás/GO., neste ato representada por sua bastante procuradora (doc.já juntado) vem a presença de V.Sa., **para requerer prorrogação de prazo por 30 dias para regularização do cadastro da entidade junto a prefeitura da localidade da sede.**

Isso posto requer prorrogação de prazo por 30 dias, para cumprimento da obrigação, se comprometendo no cumprimento integral da demanda.

Certa de seu entendimento. Espera deferimento.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

Rocha.

Nine FM Ltda.

Procuradora nomeada

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12324266

Usuário Externo (signatário): PAULA RAQUEL
Data e Horário: 27/02/2025 15:39:46
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.005930/2020-81
Interessados:
Paula Raquel Pereira da Rocha
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Petição solicita prorrogação de prazo 12324265

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 7522/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
HP COMUNICAÇÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 04.446.952/0001-94)
Quadra 6, Lote 1, s/nº - Jardim Querência
CEP: 72.910 - 762 - Águas Lindas de Goiás/GO
Endereço eletrônico: paularaquel.go@gmail.com; guilhermeeves@gmail.com.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PROCESSO Nº 53115.005930/2020-81.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, informe-se que o prazo para entrega da documentação solicitada por meio da Nota Técnica n.º 2840/2025/SEI-MCOM fica **prorrogado por 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento deste Ofício, conforme peticionamento eletrônico intercorrente datado de 27 de fevereiro de 2025 (SEI 12324265).

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

- **Acessar o SEI-MCom:** Acesso disponível em https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;
- **Fazer login no SEI-MCom:** inserir nome de usuário e senha. Caso não possua cadastro, siga as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom/;
- **Tipo de Peticionamento:** No menu esquerdo, em “Peticionamento”, escolher o tipo "Intercorrente";
- **Inserir e Validar Número de Processo:** Insira o número do processo para anexação da resposta na seção "Processo" e clique em "Validar".
- **Adicionar Documentos:** Após validar, clique em "Adicionar", escolha o arquivo, preencha os campos obrigatórios e adicione cada documento;
- **Assinar e Concluir:** Clique em “Peticionar”, escolha seu cargo/função, insira sua senha do SEI e clique em “Assinar” para finalizar; e
- **Receber Comprovante de Protocolo:** O sistema irá gerar o “Recibo Eletrônico de Protocolo” e enviará um e-mail de confirmação do peticionamento eletrônico.

3. **Salienta-se, ainda, que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.**

4. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 27/02/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12324332** e o código CRC **E2AF7723**.

Anexos:

- Nota Técnica 2840 (12281202)

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 7523/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
NINE FM LTDA. (C.N.P.J Nº 37.675.026/0001-40)
Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, sala 1304, Ed. Flamboyant Park Business - Jardim Goiás
CEP: 74.810 - 100 - Goiânia/GO
Endereço eletrônico: guilhermeeves@gmail.com; paularaquel.go@gmail.com.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PROCESSO Nº 53115.005930/2020-81.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, informe-se que o prazo para entrega da documentação solicitada por meio da Nota Técnica n.º 2840/2025/SEI-MCOM fica **prorrogado por 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento deste Ofício, conforme peticionamento eletrônico intercorrente datado de 27 de fevereiro de 2025 (SEI 12324265).

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

- **Acessar o SEI-MCom:** Acesso disponível em https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;
- **Fazer login no SEI-MCom:** inserir nome de usuário e senha. Caso não possua cadastro, siga as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom/;
- **Tipo de Peticionamento:** No menu esquerdo, em “Peticionamento”, escolher o tipo "Intercorrente";
- **Inserir e Validar Número de Processo:** Insira o número do processo para anexação da resposta na seção "Processo" e clique em "Validar".
- **Adicionar Documentos:** Após validar, clique em "Adicionar", escolha o arquivo, preencha os campos obrigatórios e adicione cada documento;
- **Assinar e Concluir:** Clique em “Peticionar”, escolha seu cargo/função, insira sua senha do SEI e clique em “Assinar” para finalizar; e
- **Receber Comprovante de Protocolo:** O sistema irá gerar o “Recibo Eletrônico de Protocolo” e enviará um e-mail de confirmação do peticionamento eletrônico.

3. **Salienta-se, ainda, que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.**

4. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 27/02/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12324341** e o código CRC **1A5498F9**.

Anexos:

- Nota Técnica 2840 (12281202)

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Data de Envio:
28/02/2025 07:15:54

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
paularaquel.go@gmail.com
guilhermeeves@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.005930/2020-81
INTERESSADA: HP COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12324332.html
Nota_Tecnica_12281202.html

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Correspondência Eletrônica - 12325133

Data de Envio:
28/02/2025 07:17:18

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
guilhermeeves@gmail.com
paularaquel.go@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.005930/2020-81
INTERESSADA: NINE FM LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12324341.html
Nota_Tecnica_12281202.html

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Correspondência Eletrônica - 12325134

Data de Envio:
28/02/2025 07:19:01

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53115.005930/2020-81, foi encaminhada notificação à HP COMUNICAÇÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 04.446.952/0001-94),NINE FM LTDA. (C.N.P.J Nº 37.675.026/0001-40) solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Oficio_12324332.html
Nota_Tecnica_12281202.html
Oficio_12324341.html

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica

Coordenação Geral de Pós Outorgas de Radiodifusão Privada

Cord. De Atos Radiodifusão Privada

Resp. Ofício: 5743/2025/MCOM

Processo: 53115.005930-2020-81 - TRANSFERÊNCIA DIRETA.

NINE FM LTDA., Inscrita no CNPJ n.º 37.675.026/0001-40**,** com sede na Avenida deputado Jamel Cecílio. Nº 3.455. QD. C9. Lt. 2E. Loja 12. Edifício Flamboyant Park Business. Jardim Goiás. Goiânia, estado de Goiás. CEP: 74.810-100. Pretendente a Permissão dos serviços de radiodifusão sonora na localidade de Abadia de Goiás/GO., neste ato representada por sua bastante procuradora (doc.ja juntado) vem a presença de V.Sa., para apresentar único documento exigido por meio da NT 2840/2025/SEI-MCOM., qual seja: **Prova de regularidade para com a fazenda municipal.**

Na oportunidade informa que tramita sob nº 53115.003012/2025-21 apresentação da Primeira Alteração Contratual, que alterou o endereço da sede.

Certa de seu entendimento. Espera deferimento.

Goiânia, 20 de março de 2025.

PAULA RAQUEL PEREIRA DA ROCHA:39447847153 Assinado de forma digital por PAULA RAQUEL PEREIRA DA ROCHA:39447847153
Dados: 2025.03.20 14:04:51 -03'00'

Nine FM Ltda.

Procuradora nomeada

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 616.203-9

Prazo de Validade: até 11/06/2025

CNPJ: 37.675.026/0001-40

Certifica-se que até a presenta data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso II, e parágrafos 3º, 5º, 6º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 14 DE MARCO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12421126

Usuário Externo (signatário): PAULA RAQUEL
Data e Horário: 20/03/2025 14:23:20
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.005930/2020-81
Interessados:
Paula Raquel Pereira da Rocha
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Petição APRES CERTIDÃO MUNICIPAL 12421125

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 468080

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **HP COMUNICACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **4446952000194** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: Qd. 00006 Lt.00001 Nº SN, JARDIM QUERENCIA, AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO, CEP 72910762

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos do artigo 130 da Lei Complementar Municipal nº 003/2014 de 30/12/2014 , para os fins de direito, que o sujeito passivo possui pendências em seu nome e/ou imóvel acima citado com exigibilidade suspensa, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela ÁGUAS

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade: OUTROS

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 23 Abril 2025.

EMITIDA: Segunda-feira 24 Março 2025 às 02:13:07

Código de Validação: 11858468080

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :
https://aguaslindas.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/servicosonline/validacaocertidao

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

/04/2013
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.446.952/0001-94

Razão Social: HP COMUNICACAO LTDA

Endereço: RUA PINDORAMA SN Q 41A LT 3 PISO 1 / VILA BRASILIA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74905-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/03/2025 a 11/04/2025

Certificação Número: 2025031322200958435154

Informação obtida em 24/03/2025 14:17:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verificador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.675.026/0001-40
Razão Social: NINE FM LTDA
Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO / JD GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030703505498637636

Informação obtida em 24/03/2025 14:18:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **HP COMUNICACAO LTDA**

CNPJ: **04.446.952/0001-94**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:50:27 do dia 25/03/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/04/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Imprimir Voltar

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **37.675.026/0001-40**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:50:42 do dia 25/03/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Imprimir Voltar

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.675.026/0001-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 25/03/2025 **Hora:** 10:56:34

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.675.026/0001-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 25/03/2025 **Hora:** 10:57:01

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	321.437.539-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS ANTONIO ALBERTI	321.437.539-34	RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	RS	Sobradinho
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologautenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis

Usuário: - **Data:** 25/03/2025 **Hora:** 10:57:21

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	089.019.619-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	089.019.619-20	RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis

Usuário: - **Data:** 25/03/2025 **Hora:** 10:57:53

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.446.952/0001-94

Razão Social: HP COMUNICACAO LTDA

Endereço: RUA PINDORAMA SN Q 41A LT 3 PISO 1 / VILA BRASILIA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74905-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/04/2025 a 30/04/2025

Certificação Número: 2025040119110958435150

Informação obtida em 08/04/2025 10:14:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verificador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NINE FM LTDA
CNPJ: 37.675.026/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:07:39 do dia 03/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2025.
Código de controle da certidão: **A473.9D0A.1832.6D8C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.675.026/0001-40
Razão Social: NINE FM LTDA
Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO / JD GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032619595498637630

Informação obtida em 08/04/2025 10:14:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteligg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HP COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 04.446.952/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:01:47 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2025.
Código de controle da certidão: **B571.4900.F5E7.EE3A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 51894193

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **HP COMUNICACAO LTDA**

CNPJ **04.446.952/0001-94**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.518.248.646 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 23 ABRIL DE 2025 **HORA:** 12:3:49:0

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 471561

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **HP COMUNICACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **4446952000194** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: Qd. 00006 Lt.00001 Nº SN, JARDIM QUERENCIA, AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO, CEP 72910762

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos do artigo 130 da Lei Complementar Municipal nº 003/2014 de 30/12/2014 , para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS -

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade: OUTROS

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 23 Maio 2025.

EMITIDA: Quarta-feira 23 Abril 2025 às 12:07:07

Código de Validação: 11825471561

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :
https://aguaslindas.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/servicosonline/validacaocertidao

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

/04/2013
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **HP COMUNICACAO LTDA**

CNPJ: **04.446.952/0001-94**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:07:56 do dia 23/04/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/05/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Imprimir Voltar

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.446.952/0001-94

Razão Social: HP COMUNICACAO LTDA

Endereço: RUA PINDORAMA SN Q 41A LT 3 PISO 1 / VILA BRASILIA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74905-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042001370958435150

Informação obtida em 23/04/2025 12:09:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verificador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HP COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.446.952/0001-94
Certidão nº: 22464038/2025
Expedição: 23/04/2025, às 12:10:04
Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HP COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.446.952/0001-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 51894392

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **NINE FM LTDA**

CNPJ **37.675.026/0001-40**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*:.*:.*

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.675.026/0001-40
Razão Social: NINE FM LTDA
Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO / JD GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041410155498637647

Informação obtida em 23/04/2025 12:11:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NINE FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.675.026/0001-40
Certidão nº: 22464071/2025
Expedição: 23/04/2025, às 12:10:36
Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NINE FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.675.026/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 472904

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **HP COMUNICACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **4446952000194** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: Qd. 00006 Lt.00001 Nº SN, JARDIM QUERENCIA, AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO, CEP 72910762

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos do artigo 130 da Lei Complementar Municipal nº 003/2014 de 30/12/2014 , para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS -

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade: OUTROS

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 06 Junho 2025.

EMITIDA: Quarta-feira 07 Maio 2025 às 02:02:38

Código de Validação: 11862472904

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :
https://aguaslindas.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/servicosonline/validacaocertidao

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

/04/2013
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **HP COMUNICACAO LTDA**

CNPJ: **04.446.952/0001-94**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:06:35 do dia 07/05/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/06/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Imprimir Voltar

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.675.026/0001-40
Razão Social: NINE FM LTDA
Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO / JD GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050304435498637644

Informação obtida em 07/05/2025 14:07:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://proleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.675.026/0001-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 07/05/2025 **Hora:** 14:10:15

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.675.026/0001-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 07/05/2025 **Hora:** 14:10:26

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	321.437.539-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS ANTONIO ALBERTI	321.437.539-34	RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	RS	Sobradinho
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis

Usuário: - **Data:** 07/05/2025 **Hora:** 14:10:42

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	089.019.619-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	089.019.619-20	RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis

Usuário: - **Data:** 07/05/2025 **Hora:** 14:11:06

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Vinculações e Procurações Eletrônicas

Pesquisar | Fechar

Este relatório permite visualizar as Vinculações a Pessoas Jurídicas como Responsável Legal, Procurador Especial e Procurador Simples concedidas no âmbito do SEI.

Natureza do Vínculo:

CPF/CNPJ Outorgante: 37.675.026/0001-40

Nome/Razão Social Outorgante:

CPF Outorgado:

Nome Outorgado:

Tipo de Vínculo:

Situação:

Tipo de Poder:

Nenhum registro encontrado

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 15421/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
NINE FM LTDA. (C.N.P.J Nº 37.675.026/0001-40)
Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, sala 1304, Ed. Flamboyant Park Business - Jardim Goiás
CEP: 74.810 - 100 - Goiânia/GO
Endereço eletrônico: guilhermeeves@gmail.com; paularaquel.go@gmail.com.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.005930/2020-81.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **HP Comunicação Ltda** e da **Nine FM Ltda**, inscritas no CNPJ nº 04.446.952/0001-94 e CNPJ nº 37.675.026/0001-40, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO.

2. Por intermédio da Nota Técnica nº 275/2025/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 59079/2025/MCOM esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela viabilidade do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer n. 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos n. 00150/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e n. 00155/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SEI 12167891, SEI 12189834 e SEI 12267844)**.**

3. Após a restituição dos autos pela Conjur, foi realizada notificação às pessoas jurídicas interessadas, cujo objeto consistia na apresentação de documentos, os quais foram encaminhados (SEI12281202; SEI12281273; SEI12281286; SEI 12421125).

4. Todavia, neste ínterim, houve o vencimento da certidão relativa aos débitos perante a Fazenda Federal, não sendo possível a emissão de novo documento em nome da cessionária. Dessa forma, visando o prosseguimento do pedido formulado nos autos, a entidade deverá apresentar o seguinte documento:

I - RELATIVO À NINE FM LTDA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

Justificativa: não foi possível a emissão.

5. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

- **Acessar o SEI-MCom:** Acesso disponível em https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;
- **Fazer login no SEI-MCom:** inserir nome de usuário e senha. Caso não possua cadastro, siga as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom/;
- **Tipo de Peticionamento:** No menu esquerdo, em "Peticionamento", escolher o tipo "Intercorrente";
- **Inserir e Validar Número de Processo:** Insira o número do processo para anexação da resposta na seção "Processo" e clique em "Validar".
- **Adicionar Documentos:** Após validar, clique em "Adicionar", escolha o arquivo, preencha os campos

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

obrigatórios e adicione cada documento;

- **Assinar e Concluir:** Clique em "Peticionar", escolha seu cargo/função, insira sua senha do SEI e clique em "Assinar" para finalizar; e
- **Receber Comprovante de Protocolo:** O sistema irá gerar o "Recibo Eletrônico de Protocolo" e enviará um e-mail de confirmação do peticionamento eletrônico.

6. Sabe-se, ainda que, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) foi definido pelo Ministério das Comunicações como o seu Sistema de Processo Eletrônico oficial, sendoobrigatórioque as pessoas naturais ou jurídicas interessadas em processos administrativos em tramitação nesta Pasta Ministerial realizem o correspondente cadastro dos seus representantes legais, conforme preconiza o art. 11, caput e inciso I, do Regulamento do Processo Eletrônico no Ministério das Comunicações, aprovado pelaPortaria MCom nº 13.163/2024. Veja-se:

> Art. 11. O cadastro de representantes como usuário externo é obrigatório para:
> I - pessoas naturais ou jurídicas que atuem em processos administrativos em trâmite no Ministério das Comunicações;

7. Dessa forma, o **responsável legal da Nine FM Ltda deve se cadastrar como usuário externo no SEI**e, em seguida, promover a sua vinculação ao CNPJ da pessoa jurídica correspondente. Cabe destacar que será considerado responsável legal aquele indicado na base de dados da Receita Federal do Brasil.

8. Além disso, caso a pessoa jurídica deseje ser representada por terceiros, deverá utilizar as funcionalidades de controle de representação do próprio sistema, sendo necessária a emissão e gestão das procurações eletrônicas no SEI.

9. **Ressalto que a análise do caso concreto somente terá continuidade após a devida regularização cadastral dos representantes/procuradores da pessoa jurídica perante o Ministério das Comunicações, conforme previsto no Regulamento do Processo Eletrônico.**

10. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 07/05/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12554640** e o código CRC **5C8CA027**.

Anexos:

- Anexo _vinculação e procuração eletrônica _cessionária (12554638)

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Correspondência Eletrônica - 12555020

Data de Envio:
07/05/2025 15:10:23

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
guilhermeeves@gmail.com
paularaquel.go@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.005930/2020-81
INTERESSADA: NINE FM LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12554640.html

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica

Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

Resp. Ofício 15421/2025/MCOM

Processo: 53115.005930/2020-81

Nota Técnica: 275/2025/SEI-MCOM

NINE FM LTDA., Inscrita no CNPJ n.º 37.675.026/0001-40**,** com sede na Avenida deputado Jamel Cecílio. Nº 3.455. QD. C9. Lt. 2E. Loja 12. Edifício Flamboyant Park Business. Jardim Goiás. Goiânia, estado de Goiás. CEP: 74.810-100. Permissionária dos serviços de radiodifusão sonora na localidade de Abadia de Goiás/GO., neste ato representada por sua bastante procuradora (doc.já juntado) vem tempestivamente a presença de V.Sa., **para apresentar o único documento solicitado por meio da Nota Técnica acima referenciada, qual seja, Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.**

Isso posto, requer seja analisado e, por fim, homologada a Transferência Direta da Outorga.

Certa de seu entendimento. Espera deferimento.

Goiânia, 16 de maio de 2025.

PAULA RAQUEL PEREIRA DA ROCHA:39447847153

Assinado de forma digital por PAULA RAQUEL PEREIRA DA ROCHA:39447847153
Dados: 2025.05.16 14:46:38 -03'00'

Nine FM Ltda.

Procuradora nomeada

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NINE FM LTDA
CNPJ: 37.675.026/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:56 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2025.
Código de controle da certidão: **0D99.88BD.65F1.AE61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12606122

Usuário Externo (signatário): PAULA RAQUEL
Data e Horário: 19/05/2025 11:49:12
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.005930/2020-81
Interessados:
Paula Raquel Pereira da Rocha
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Petição RESP OF 15421 2025 12606121

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **HP COMUNICACAO LTDA**

CNPJ: **04.446.952/0001-94**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:33:19 do dia 27/05/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/06/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in.oleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Imprimir Voltar

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.446.952/0001-94

Razão Social: HP COMUNICACAO LTDA

Endereço: RUA PINDORAMA SN Q 41A LT 3 PISO 1 / VILA BRASILIA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74905-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/05/2025 a 07/06/2025

Certificação Número: 2025050903100958435122

Informação obtida em 27/05/2025 15:31:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verificador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **37.675.026/0001-40**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:34:47 do dia 27/05/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Imprimir Voltar

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.675.026/0001-40
Razão Social: NINE FM LTDA
Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO / JD GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052320165498637607

Informação obtida em 27/05/2025 15:34:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verificador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.675.026/0001-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 27/05/2025** **Hora: 15:40:42**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.675.026/0001-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 27/05/2025 **Hora:** 15:40:57

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	321.437.539-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS ANTONIO ALBERTI	321.437.539-34	RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	RS	Sobradinho
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis

Usuário: - **Data:** 27/05/2025 **Hora:** 15:41:36

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	089.019.619-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	089.019.619-20	RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis

Usuário: - **Data:** 27/05/2025 **Hora:** 15:42:09

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL

BOA TARDE
RICIELE MILANI

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar **Extrato de Lançamentos>** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: HP COMUNICACAO LTDA **Nº FISTEL:** 50406294780

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 04446952000194

Situação: Ativa **Data Validade:** 31/05/2020 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:**

Integral **UF:** GO **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
6530	0	2010	31/05/2010	R$ 809.100,00	10/05/2010	809.100,00	809.100,00	0001 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2011	12/04/2011	R$ 180,00	25/05/2011	199,80	199,80	0002 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
6530	0	2011	31/05/2011	R$ 809.100,00	30/05/2011	809.100,00	809.100,00	0003 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1889	0	2015	07/06/2015	R$ 3.443,85	08/06/2015	3.443,85	3.443,85	0004 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU	0,00
8766 - TFI	1	2015	19/08/2015	R$ 1.000,00	24/07/2015	1.000,00	1.000,00	0005 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 330,00	31/03/2016	330,00	330,00	0006 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 50,00	31/03/2016	50,00	50,00	0007 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 330,00	23/03/2017	330,00	330,00	0008 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 50,00	23/03/2017	50,00	50,00	0009 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 330,00	03/04/2018	336,57	336,57	0010 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 -	1	2018	31/03/2018	R$ 50,00	03/04/2018	51,00	51,00	0011 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

8766 - TFI	1	2019	14/03/2019	R$ 1.000,00	13/03/2019	1.000,00	1.000,00	0012 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 330,00	18/03/2019	330,00	330,00	0013 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 50,00	18/03/2019	50,00	50,00	0014 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 330,00	18/03/2020	330,00	330,00	0017 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 50,00	18/03/2020	50,00	50,00	0018 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
7242 - PPDUR	1	2020	26/07/2020	R$ 280,70	04/08/2020	291,85	291,85	0019 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 330,00	11/03/2021	330,00	330,00	0020 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 50,00	11/03/2021	50,00	50,00	0021 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
6530	0	2021	28/10/2021	R$ 1.396.657,38		0,00	0,00	0022 Histórico do Lançamento	Cancelado		0,00
6530	0	2021	28/10/2021	R$ 417.638,42	27/10/2021	417.638,42	417.638,42	0023 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
8766 - TFI	1	2022	15/02/2022	R$ 2.600,00	26/01/2022	2.600,00	2.600,00	0024 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2022	14/04/2022	R$ 330,00	04/04/2022	330,00	330,00	0025 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 50,00	22/03/2022	50,00	50,00	0026 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 858,00	08/03/2023	858,00	858,00	0027 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 130,00	08/03/2023	130,00	130,00	0028 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R$ 858,00	16/04/2024	909,05	909,05	0029 Histórico do Lançamento			
					08/05/2024	3,04	3,04		Quitado		0,00
4200 -	1	2024	31/03/2024	R$ 130,00	11/03/2024	130,00	130,00	0030	Quitado		0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

									Histórico do Lançamento		
7242 - PPDUR	1	2024	10/11/2024	R$ 168,42	14/10/2024	168,42	168,42	0031 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2024	08/12/2024	R$ 4.600,00	04/11/2024	4.600,00	4.600,00	0032 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2025	31/03/2025	R$ 1.518,00	31/03/2025	1.518,00	1.518,00	0033 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2025	31/03/2025	R$ 230,00	31/03/2025	230,00	230,00	0034 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Total devido em 27/05/2025 (em reais): 0,00

Total de créditos em 27/05/2025 (em reais): 0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

Registro 1 até 32 de 32 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA COMERCIAL	
Processo nº 53115.005930/2020-81	
Data de protocolização do pedido: 24/08/2020	
Entidade cedente: HP Comunicação Ltda.	**C.N.P.J. Nº** 04.446.952/0001-94
Entidade cessionária: Nine FM Ltda.	**C.N.P.J. Nº** 37.675.026/0001-40
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Fistel nº:** 50406294780
Localidade: Abadia de Goiás	**UF:** GO
Situação da Outorga:	**(X) Com Portaria de renovação publicada - SEI 11923661 () Vencida**
Processo de renovação nº 01250.023342/2020-71	**Período:** 31 de maio de 2020 a 31 de maio de 2030

REQUISITOS MÍNIMOS

DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG.(S)**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, firmadas pelo representante legal da cessionária, de que: **a.1)** a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.2)** nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.3)** nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.4)** a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.5)** a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caputdo art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.7)** nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).	OK	2/8 SEI 5816096 2 SEI 11981816 (declarações)
b) Licença de funcionamento	OK	SEI 11615047
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SEI 12629481 consulta em 27.05.2025
d) A pessoa jurídica optou pelo **parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão**	NÃO	SEI 12629493 consulta em 27.05.2025

RELATIVOS À CEDENTE

DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG.(S)**
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	1 SEI 12281015
	OK	Federal: 1 SEI 12524361 Validade: 20.10.2025

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

REGULARIDADE FISCAL	b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Estadual: 2 SEI 12524361 Validade: 22.06.2025
		OK	Municipal: 1 SEI 12554607 Validade: 06.06.2025
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	1/2 SEI 12629427 Validade: 26.06.2025
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: 1 SEI 12524361 Validade: 20.10.2025
		OK	FGTS: 3 SEI 12629427 Validade: 07.06.2025
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	7 SEI 12524361 Validade: 20.10.2025

RELATIVOS À CESSIONÁRIA			
	DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	3 SEI 11981816 emitida em 1º de novembro de 2024
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	4/16 SEI 11981816
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da **sede da pessoa jurídica**;	OK	17 SEI 11981816 emitida em 1º de novembro de 2024
REGULARIDADE FISCAL	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	7 SEI 12281015
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da **sede da entidade**, na forma da lei;	OK	Federal: 2 SEI 12606121 Validade: 15.11.2025
		OK	Estadual: 8 SEI 12524361 Validade: 22.06.2025
		OK	Municipal: 2 SEI 12421125 Validade: 11.06.2025
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	4/5 SEI 12629427 entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: 2 SEI 12606121 Validade: 15.11.2025
		OK	FGTS: 6 SEI 12629427 Validade: 21.06.2025
	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	10 SEI 12524361 Validade: 20.10.2025

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES - CESSIONÁRIA			
DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certificado de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; *v)* carteira profissional; *vi)* carteira de trabalho e previdência social; ou *vii)* passaporte;	Marcos Antônio Alberti CPF: 321.437.539-34	OK	18 SEI 11981816
	Ademar Euclides Monteiro CPF: 089.019.619-20	OK	19 SEI 11981816
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE			
Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	CNPJ:	NÃO SE APLICA	

OBSERVAÇÕES

- Atos de Outorga: SEI 11923689
- Validade da outorga: SEI 11923897

Relativo à Cedente:
- certidão simplificada emitida em 26 de setembro de 2023: SEI 11923724
- processo nº 53115.003021/2025-12 - entidade comunica 2ª alteração contratual registrada em 22/01/2025 - altera composição social - novos sócios: Christian Antony Alberti e Stephanie Christinie Alberti;
- processo nº 53115.003012/2025-21 - entidade comunica a 1ª alteração contratual.

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 27/05/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12281020** e o código CRC **5DC4622D**.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 5007/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.005930/2020-81
INTERESSADAS: HP COMUNICAÇÃO LTDA (CEDENTE) E NINE FM LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. ATENDIMENTO. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **HP Comunicação Ltda** e da **Nine FM Ltda**, inscritas no CNPJ nº 04.446.952/0001-94 e CNPJ nº 37.675.026/0001-40, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO.

2. Por intermédio da Nota Técnica nº 275/2025/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 59079/2025/MCOM esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela viabilidade do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer n. 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos n. 00150/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e n. 00155/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SEI 12167891, SEI 12189834 e SEI 12267844)**.**

3. Após a restituição dos autos pela Conjur, foram realizadas diversas notificações às pessoas jurídicas interessadas, cujo objeto consistia na apresentação de documentos.

ANÁLISE

4. Para melhor contextualização do que aqui será discorrido, cumpre transcrever breve trecho do referido Parecer n . 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos n. 00150/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e n. 00155/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 12267844):

> [...]
>
> 35. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga[6].
>
> [...]
>
> CONCLUSÃO
>
> 39. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o presente Parecer, desde que atendida(s) a(s) ressalva(s) contida(s) no(s) parágrafo(s) 35 deste Parecer.
>
> DESPACHO n. 00150/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU
>
> 1. Estou de acordo com o PARECER n. 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pelo Dr. GUILHERME BRUM DE ALMEIDA, Advo da União, por seus próprios fundamentos.
>
> DESPACHO n. 00155/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU
>
> 1. Aprovo o PARECER n. 44/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 150/2025/CONJURMCOM/CGU/AGU.

5. Em atenção às orientações do referido Parecer n. 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, confeccionou-se nova lista de verificação documental, de modo a demonstrar a colação aos autos dos documentos atualizados (SEI 12281020).

6. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora carreados aos autos vão ao encontrado da recomendação formulada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

CONCLUSÃO

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

7. Diante do exposto, e em complementação à Nota Técnica nº 275/2025/SEI-MCOM (SEI 12167891), sugere-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica** acompanhado das minutas de Portaria (SEI 12434848) e Exposição de Motivos (SEI 12434844) para que, em caso de aprovação desta manifestação, seja reenviado o processo ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações** para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 28/04/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 30/04/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12434842** e o código CRC **BA8CE9F0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PORTARIA Nº , DE DE DE .

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.005930/2020-81, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à HP Comunicação Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 04.446.952/0001-94, por meio da Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, publicada em 2 de maio de 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 405, de 2009, publicado no dia 15 de julho de 2009, para a Nine FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 37.675.026/0001-40, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Nine FM Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 28/04/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 30/04/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12434848** e o código CRC **66486506**.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53115.005930/2020-81, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 275/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5007/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n. 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº , publicada em , que transfere a permissão outorgada à HP Comunicação Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 04.446.952/0001-94, por meio da Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, publicada em 2 de maio de 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 405, de 2009, publicado no dia 15 de julho de 2009, para a Nine FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 37.675.026/0001-40, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 28/04/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 30/04/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12434844** e o código CRC **CE9918B0**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 18.188, DE 28 DE MAIO DE 2025

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.005930/2020-81, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à HP Comunicação LTDA., inscrita no C.N.P.J nº 04.446.952/0001-94, por meio da Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, publicada em 2 de maio de 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 405, de 2009, publicado no dia 15 de julho de 2009, para a Nine FM LTDA., inscrita no C.N.P.J nº 37.675.026/0001-40, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Nine FM LTDA. advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 12/06/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12631929** e o código CRC **A6A49867**.

Referência: Processo nº 53115.005930/2020-81 Documento nº 12631929

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 28 de maio de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.005930/2020-81, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 275/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5007/2025/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 18.188, de 28 de maio de 2025 , publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à HP Comunicação LTDA., inscrita no C.N.P.J nº 04.446.952/0001-94, por meio da Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, publicada em 2 de maio de 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 405, de 2009, publicado no dia 15 de julho de 2009, para a Nine FM LTDA., inscrita no C.N.P.J nº 37.675.026/0001-40, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 12/06/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12631940** e o código CRC **989F1206**.

Referência: Processo nº 53115.005930/2020-81 Documento nº 12631940

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 63660/2025/MCOM

À Senhora
Daniela Gonçalves Garcia
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 18188/2025 (12631929) e a Exposição de Motivos nº 371/2025 (12631940)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 5007/2025 (12434842), encaminho a Portaria nº 18188/2025 (12631929) e a Exposição de Motivos nº 371/2025 (12631940), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

WILSON DINIZ WELLISCH
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 06/06/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12631975** e o código CRC **849AC8B7**.

Referência: Processo nº 53115.005930/2020-81 Documento nº 12631975

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica

Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

Resp. Ofício 15421/2025/MCOM

Processo: 53115.005930/2020-81 – TRANSFERENCIA DIRETA DA OUTORGA

Nota Técnica: 275/2025/SEI-MCOM

NINE FM LTDA., Inscrita no CNPJ n.º 37.675.026/0001-40**,** com sede na Avenida deputado Jamel Cecílio. Nº 3.455. QD. C9. Lt. 2E. Loja 12. Edifício Flamboyant Park Business. Jardim Goiás. Goiânia, estado de Goiás. CEP: 74.810-100. Permissionária dos serviços de radiodifusão sonora na localidade de Abadia de Goiás/GO., neste ato representada por sua bastante procuradora (doc.já juntado) vem tempestivamente a presença de V.Sa., **para comunicar que o CADASTRO DE USUÁRIO SEI/MCOM está regular e a procuradora já está nomeada.**

Isso posto, requer seja dado andamento ao processo e homologada a Transferência Direta da Outorga.

Certa de seu entendimento. Espera deferimento.

Goiânia, 02 de junho de 2025.

PAULA RAQUEL PEREIRA DA ROCHA:39447847153

Assinado de forma digital por PAULA RAQUEL PEREIRA DA ROCHA:39447847153
Dados: 2025.06.02 16:37:14 -03'00'

Nine FM Ltda.

Procuradora nomeada

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12642238

Usuário Externo (signatário): PAULA RAQUEL
Data e Horário: 02/06/2025 16:44:02
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.005930/2020-81
Interessados:
Paula Raquel Pereira da Rocha
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Apresentação Regularidade do Cadastro SEI/MC 12642237

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 13/06/2025 14:11:13
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 11086446
Data prevista de publicação: 16/06/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22779926	ATO PORTARIA MCOM NA 18214.rtf	e49e264aa7e53405 394d5d8feed67e7b	7,00	R$ 298,69
22779927	ATO PORTARIA MCOM NA 18177.rtf	d7d118b48fe93ca1 43ee2f4110941d87	7,00	R$ 298,69
22780008	ATO PORTARIA MCOM NA 18175.rtf	d954d4252c6b9457 8108a1d2505980c2	7,00	R$ 298,69
22780009	ATO PORTARIA MCOM NA 18183.rtf	01292a2a9450fc28 e38d0b08ea13a035	7,00	R$ 298,69
22780010	ATO PORTARIA MCOM NA 18181.rtf	d6df1561e3687c46 2e4c183095264723	7,00	R$ 298,69
22780011	ATO PORTARIA MCOM NA 18179.rtf	bde36520e71c2301 48abe3ec75bbcb8b	7,00	R$ 298,69
22780012	ATO PORTARIA MCOM NA 18169.rtf	6be562a83b9ea690 3708e0c140a568e9	7,00	R$ 298,69
22780013	ATO PORTARIA MCOM NA 18178.rtf	135492ea5bbe54b2 24fe9ded3e2cc9ed	7,00	R$ 298,69
22780014	ATO PORTARIA MCOM NA 18188.rtf	0dd0aa78faf08e68 833e30fe79d67686	9,00	R$ 384,03
22780015	ATO PORTARIA MCOM NA 18192.rtf	8653c023b90348f3 880c8928f2ba2245	24,00	R$ 1.024,08
22780016	ATO PORTARIA MCOM NA 18193.rtf	3ada9585b588442b ebc271bd51401500	22,00	R$ 981,41
TOTAL DO OFICIO			**111,00**	**R$ 4.779,04**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/06/2025 | Edição: 112 | Seção: 1 | Página: 22

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 18.188, DE 28 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.005930/2020-81, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à HP Comunicação LTDA., inscrita no C.N.P.J nº 04.446.952/0001-94, por meio da Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, publicada em 2 de maio de 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 405, de 2009, publicado no dia 15 de julho de 2009, para a Nine FM LTDA., inscrita no C.N.P.J nº 37.675.026/0001-40, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Nine FM LTDA. advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-18.188-de-28-de-maio-de-2025-636278488
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Id solicitação: 57dbac187a0f3

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: HP COMUNICACAO LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (62) 2807448	**E-mail:** gerencia@ecp-rnc.com.br
CNPJ: 04.446.952/0001-94	**Número do Fistel:** 50406294780
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 31/05/2010	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 31/05/2030	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Quadra 6		**Complemento:** Lote 1
Bairro: Jardim Querência		**Numero:** S/N
Município: Águas Lindas de Goiás	**UF:** GO	**CEP:** 72910762

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO		**Complemento:** SETOR AEROVIÁRIO
Bairro: AEROPORTO		**Numero:** 2.706
Município: Goiânia	**UF:** GO	**CEP:** 74435090

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Pìlar		**Complemento:** Quadra F, Lote 13.
Bairro: Vila Socorro		**Numero:** S/N
Município: Abadia de Goiás	**UF:** GO	**CEP:** 75345000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Rua Pilar		**Complemento:** Quadra F, Lote 13.
Bairro: Vila Socorro		**Numero:** S/N
Município: Abadia de Goiás	**UF:** GO	**CEP:** 75345000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: Avenida 24 de Outubro		**Complemento:** 4º Andar
Bairro: Setor Aeroviário		**Numero:** 2706
Município: Goiânia	**UF:** GO	**CEP:** 74435090

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Abadia de Goiás	**UF:** GO

Parâmetros Técnicos			
Canal: 240	**Frequência:** 95.9 MHz	**Classe:** A2	**ERP Máxima:** 9.631kW
HCI: 68 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Informações Gerais	
Número da Estação: 695270710	**Número Indicativo:** ZYR248
Data Último Licenciamento: 06/11/2024	**Número da Licença:** 53500.086125/2024-20

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 16° 43' 14.70" S	**Longitude:** 49° 25' 58.40" W	**Cota da base:** 907.2 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005151802884	**Modelo:** RUS-6K
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 6 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF78-50JA A0		**Fabricante:** RFS - Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 80.00 m	**Atenuação:** 1.106 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: IFFMDC 4			**Fabricante:** IF Telecom		
Ganho: 3.44 dBd	**Beam-Tilt:** 2 º	**Orientação NV:** 0 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 68 m	**ERP Máxima:** 9.63 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.42	**5º:** 0.46	**10º:** 0.48	**15º:** 0.52	**20º:** 0.55	**25º:** 0.57	**30º:** 0.6	**35º:** 0.62	**40º:** 0.63	**45º:** 0.63	**50º:** 0.62	**55º:** 0.6
60º: 0.58	**65º:** 0.56	**70º:** 0.52	**75º:** 0.48	**80º:** 0.45	**85º:** 0.41	**90º:** 0.39	**95º:** 0.35	**100º:** 0.33	**105º:** 0.3	**110º:** 0.28	**115º:** 0.27
120º: 0.26	**125º:** 0.26	**130º:** 0.26	**135º:** 0.26	**140º:** 0.27	**145º:** 0.28	**150º:** 0.3	**155º:** 0.33	**160º:** 0.35	**165º:** 0.38	**170º:** 0.4	**175º:** 0.44
180º: 0.48	**185º:** 0.51	**190º:** 0.55	**195º:** 0.58	**200º:** 0.62	**205º:** 0.65	**210º:** 0.67	**215º:** 0.68	**220º:** 0.69	**225º:** 0.69	**230º:** 0.68	**235º:** 0.66
240º: 0.64	**245º:** 0.6	**250º:** 0.57	**255º:** 0.53	**260º:** 0.49	**265º:** 0.46	**270º:** 0.42	**275º:** 0.39	**280º:** 0.36	**285º:** 0.33	**290º:** 0.31	**295º:** 0.29
300º: 0.27	**305º:** 0.26	**310º:** 0.26	**315º:** 0.26	**320º:** 0.26	**325º:** 0.26	**330º:** 0.28	**335º:** 0.3	**340º:** 0.32	**345º:** 0.34	**350º:** 0.37	**355º:** 0.4

Coordenadas por radial											
0º: Lat 16°27´28.57´´ S Lon 49°25´58.4´´ W	**5º:** Lat 16°27´46.34´´ S Lon 49°24´33.71´´ W	**10º:** Lat 16°28´24.96´´ S Lon 49°23´14.81´´ W	**15º:** Lat 16°29´0.32´´ S Lon 49°21´59.67´´ W	**20º:** Lat 16°29´36.87´´ S Lon 49°20´47.99´´ W	**25º:** Lat 16°29´57.29´´ S Lon 49°19´30.64´´ W	**30º:** Lat 16°30´49.12´´ S Lon 49°18´29.51´´ W	**35º:** Lat 16°31´33.31´´ S Lon 49°17´26.25´´ W	**40º:** Lat 16°32´7.82´´ S Lon 49°16´14.89´´ W	**45º:** Lat 16°32´38.93´´ S Lon 49°14´55.48´´ W	**50º:** Lat 16°33´12.26´´ S Lon 49°13´29.87´´ W	**55º:** Lat 16°34´36.11´´ S Lon 49°13´6.25´´ W
60º: Lat 16°35´6.89´´ S Lon 49°11´17.75´´ W	**65º:** Lat 16°35´58.14´´ S Lon 49°9´42.9´´ W	**70º:** Lat 16°37´21.22´´ S Lon 49°9´6.84´´ W	**75º:** Lat 16°38´51.94´´ S Lon 49°8´57.59´´ W	**80º:** Lat 16°40´23.97´´ S Lon 49°9´11.62´´ W	**85º:** Lat 16°41´51.17´´ S Lon 49°9´29.45´´ W	**90º:** Lat 16°43´14.07´´ S Lon 49°9´45.36´´ W	**95º:** Lat 16°44´32.85´´ S Lon 49°10´18.55´´ W	**100º:** Lat 16°45´44.46´´ S Lon 49°11´8.22´´ W	**105º:** Lat 16°46´47.2´´ S Lon 49°12´8.27´´ W	**110º:** Lat 16°47´55.69´´ S Lon 49°12´30.73´´ W	**115º:** Lat 16°48´46.04´´ S Lon 49°13´35.29´´ W
120º: Lat 16°49´16.03´´ S Lon 49°15´4.07´´ W	**125º:** Lat 16°49´55.69´´ S Lon 49°15´59.74´´ W	**130º:** Lat 16°50´44.13´´ S Lon 49°16´38.51´´ W	**135º:** Lat 16°51´49.26´´ S Lon 49°17´0.52´´ W	**140º:** Lat 16°52´35.83´´ S Lon 49°17´46.23´´ W	**145º:** Lat 16°53´53.61´´ S Lon 49°18´10.74´´ W	**150º:** Lat 16°55´3.06´´ S Lon 49°18´50.86´´ W	**155º:** Lat 16°56´10.42´´ S Lon 49°19´40.23´´ W	**160º:** Lat 16°56´3.39´´ S Lon 49°21´5.92´´ W	**165º:** Lat 16°55´48.23´´ S Lon 49°22´27.34´´ W	**170º:** Lat 16°55´39.63´´ S Lon 49°23´41.1´´ W	**175º:** Lat 16°55´38.8´´ S Lon 49°24´50.36´´ W
180º: Lat 16°55´3.71´´ S Lon 49°25´58.4´´ W	**185º:** Lat 16°55´10.46´´ S Lon 49°27´3.86´´ W	**190º:** Lat 16°55´34.96´´ S Lon 49°28´14.84´´ W	**195º:** Lat 16°56´34.04´´ S Lon 49°29´42.31´´ W	**200º:** Lat 16°56´47.95´´ S Lon 49°31´7.86´´ W	**205º:** Lat 16°57´14.88´´ S Lon 49°32´48.04´´ W	**210º:** Lat 16°56´53.91´´ S Lon 49°34´12.95´´ W	**215º:** Lat 16°56´40.57´´ S Lon 49°35´48.46´´ W	**220º:** Lat 16°56´17.29´´ S Lon 49°37´25.13´´ W	**225º:** Lat 16°55´6.94´´ S Lon 49°38´23.25´´ W	**230º:** Lat 16°53´43.79´´ S Lon 49°39´2.46´´ W	**235º:** Lat 16°53´0.39´´ S Lon 49°40´33.3´´ W
240º: Lat 16°52´4.06´´ S Lon 49°41´57.62´´ W	**245º:** Lat 16°50´43.98´´ S Lon 49°42´46.61´´ W	**250º:** Lat 16°49´34.27´´ S Lon 49°44´10.2´´ W	**255º:** Lat 16°48´6.58´´ S Lon 49°44´59.67´´ W	**260º:** Lat 16°46´27.76´´ S Lon 49°45´7.18´´ W	**265º:** Lat 16°44´46.67´´ S Lon 49°44´26.02´´ W	**270º:** Lat 16°43´13.9´´ S Lon 49°44´10.29´´ W	**275º:** Lat 16°41´44.45´´ S Lon 49°43´46.27´´ W	**280º:** Lat 16°40´23.97´´ S Lon 49°42´45.18´´ W	**285º:** Lat 16°39´7.98´´ S Lon 49°41´57.08´´ W	**290º:** Lat 16°37´44.02´´ S Lon 49°41´44.89´´ W	**295º:** Lat 16°36´12.21´´ S Lon 49°41´42.54´´ W
300º: Lat 16°34´55.01´´ S Lon 49°41´0.47´´ W	**305º:** Lat 16°33´38.89´´ S Lon 49°40´15.61´´ W	**310º:** Lat 16°32´26.48´´ S Lon 49°39´23.74´´ W	**315º:** Lat 16°31´15.01´´ S Lon 49°38´28.69´´ W	**320º:** Lat 16°29´46.03´´ S Lon 49°37´45.8´´ W	**325º:** Lat 16°28´34.51´´ S Lon 49°36´40.91´´ W	**330º:** Lat 16°28´12.99´´ S Lon 49°35´1.17´´ W	**335º:** Lat 16°27´39.71´´ S Lon 49°33´32.96´´ W	**340º:** Lat 16°27´23.15´´ S Lon 49°31´59.5´´ W	**345º:** Lat 16°27´19.53´´ S Lon 49°30´25.26´´ W	**350º:** Lat 16°27´38.25´´ S Lon 49°28´50.58´´ W	**355º:** Lat 16°27´41.61´´ S Lon 49°27´23.53´´ W

Distância por radial											
0º: 29.22	**5º:** 28.78	**10º:** 27.91	**15º:** 27.32	**20º:** 26.88	**25º:** 27.17	**30º:** 26.59	**35º:** 26.44	**40º:** 26.88	**45º:** 27.76	**50º:** 28.93	**55º:** 27.91
60º: 30.1	**65º:** 31.86	**70º:** 31.86	**75º:** 31.27	**80º:** 30.25	**85º:** 29.37	**90º:** 28.78	**95º:** 27.91	**100º:** 26.73	**105º:** 25.42	**110º:** 25.42	**115º:** 24.24

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

120º: 22.34	**125º:** 21.61	**130º:** 21.61	**135º:** 22.49	**140º:** 22.63	**145º:** 24.1	**150º:** 25.27	**155º:** 26.44	**160º:** 25.27	**165º:** 24.1	**170º:** 23.36	**175º:** 23.07
180º: 21.9	**185º:** 22.19	**190º:** 23.22	**195º:** 25.56	**200º:** 26.73	**205º:** 28.64	**210º:** 29.22	**215º:** 30.4	**220º:** 31.57	**225º:** 31.13	**230º:** 30.25	**235º:** 31.57
240º: 32.74	**245º:** 32.89	**250º:** 34.35	**255º:** 34.94	**260º:** 34.5	**265º:** 32.89	**270º:** 32.3	**275º:** 31.71	**280º:** 30.25	**285º:** 29.37	**290º:** 29.81	**295º:** 30.83
300º: 30.83	**305º:** 30.98	**310º:** 31.13	**315º:** 31.42	**320º:** 32.59	**325º:** 33.18	**330º:** 32.15	**335º:** 31.86	**340º:** 31.27	**345º:** 30.54	**350º:** 29.37	**355º:** 28.93

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 9.63 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
536700010592001	405	Decreto Legislativo	CN	14/07/2009	15/07/2009	Deliber. do C. Nacional	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	526	Portaria	MC	01/12/2010	23/02/2011	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
536700010592001	245	Portaria	MC	24/04/2006	02/05/2006	Outorga	Jurídico
9999	1339	Ato	CMPRL	02/03/2011	03/03/2011	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	40	Despacho	ER07	13/06/2016		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535000570542018 18	1	Despacho	ER07	07/01/2019		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500.029387/202 0-63	4238	Ato	ORLE	10/08/2020	21/08/2020	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.083981/202 4-23	12743187	Ato	ORLE	16/10/2024	18/10/2024	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
531150059302020 81	18188	Portaria	MC	28/05/2025	16/06/2025	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Id solicitação: 57dbac187a0f3

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: NINE FM LTDA			
Nome Fantasia:			
Telefone: (62) 36366900		**E-mail:** GUILHERMEEVES@GMAIL.COM	
CNPJ: 37.675.026/0001-40		**Número do Fistel:** 50406294780	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 31/05/2010		**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 31/05/2030			
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99			

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Deputado Jamel Cecílio		**Complemento:** Q. C9-L.2E-L. 12-ED. FLAMBOYANT PARK BUSI
Bairro: Jardim Goiás		**Numero:** 3455
Município: Goiânia	**UF:** GO	**CEP:** 74810100

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Pìlar		**Complemento:** Quadra F, Lote 13.
Bairro: Vila Socorro		**Numero:** S/N
Município: Abadia de Goiás	**UF:** GO	**CEP:** 75345000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Rua Pilar		**Complemento:** Quadra F, Lote 13.
Bairro: Vila Socorro		**Numero:** S/N
Município: Abadia de Goiás	**UF:** GO	**CEP:** 75345000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: Avenida 24 de Outubro		**Complemento:** 4º Andar
Bairro: Setor Aeroviário		**Numero:** 2706
Município: Goiânia	**UF:** GO	**CEP:** 74435090

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Abadia de Goiás	**UF:** GO

Parâmetros Técnicos			
Canal: 240	**Frequência:** 95.9 MHz	**Classe:** A2	**ERP Máxima:** 9.631kW
HCI: 68 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 695270710	**Número Indicativo:** ZYR248
Data Último Licenciamento: 06/11/2024	**Número da Licença:** 53500.086125/2024-20

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 16° 43' 14.70" S	**Longitude:** 49° 25' 58.40" W	**Cota da base:** 907.2 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005151802884	**Modelo:** RUS-6K
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 6 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF78-50JA A0		**Fabricante:** RFS - Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 80.00 m	**Atenuação:** 1.106 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: IFFMDC 4			**Fabricante:** IF Telecom		
Ganho: 3.44 dBd	**Beam-Tilt:** 2 º	**Orientação NV:** 0 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 68 m	**ERP Máxima:** 9.63 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.42	**5º:** 0.46	**10º:** 0.48	**15º:** 0.52	**20º:** 0.55	**25º:** 0.57	**30º:** 0.6	**35º:** 0.62	**40º:** 0.63	**45º:** 0.63	**50º:** 0.62	**55º:** 0.6
60º: 0.58	**65º:** 0.56	**70º:** 0.52	**75º:** 0.48	**80º:** 0.45	**85º:** 0.41	**90º:** 0.39	**95º:** 0.35	**100º:** 0.33	**105º:** 0.3	**110º:** 0.28	**115º:** 0.27
120º: 0.26	**125º:** 0.26	**130º:** 0.26	**135º:** 0.26	**140º:** 0.27	**145º:** 0.28	**150º:** 0.3	**155º:** 0.33	**160º:** 0.35	**165º:** 0.38	**170º:** 0.4	**175º:** 0.44
180º: 0.48	**185º:** 0.51	**190º:** 0.55	**195º:** 0.58	**200º:** 0.62	**205º:** 0.65	**210º:** 0.67	**215º:** 0.68	**220º:** 0.69	**225º:** 0.69	**230º:** 0.68	**235º:** 0.66
240º: 0.64	**245º:** 0.6	**250º:** 0.57	**255º:** 0.53	**260º:** 0.49	**265º:** 0.46	**270º:** 0.42	**275º:** 0.39	**280º:** 0.36	**285º:** 0.33	**290º:** 0.31	**295º:** 0.29
300º: 0.27	**305º:** 0.26	**310º:** 0.26	**315º:** 0.26	**320º:** 0.26	**325º:** 0.26	**330º:** 0.28	**335º:** 0.3	**340º:** 0.32	**345º:** 0.34	**350º:** 0.37	**355º:** 0.4

Coordenadas por radial											
0º: Lat 16°27′28.57″ S Lon 49°25′58.4″ W	**5º:** Lat 16°27′46.34″ S Lon 49°24′33.71″ W	**10º:** Lat 16°28′24.96″ S Lon 49°23′14.81″ W	**15º:** Lat 16°29′0.32″ S Lon 49°21′59.67″ W	**20º:** Lat 16°29′36.87″ S Lon 49°20′47.99″ W	**25º:** Lat 16°29′57.29″ S Lon 49°19′30.64″ W	**30º:** Lat 16°30′49.12″ S Lon 49°18′29.51″ W	**35º:** Lat 16°31′33.31″ S Lon 49°17′26.25″ W	**40º:** Lat 16°32′7.82″ S Lon 49°16′14.89″ W	**45º:** Lat 16°32′38.93″ S Lon 49°14′55.48″ W	**50º:** Lat 16°33′12.26″ S Lon 49°13′29.87″ W	**55º:** Lat 16°34′36.11″ S Lon 49°13′6.25″ W
60º: Lat 16°35′6.89″ S Lon 49°11′17.75″ W	**65º:** Lat 16°35′58.14″ S Lon 49°9′42.9″ W	**70º:** Lat 16°37′21.22″ S Lon 49°9′6.84″ W	**75º:** Lat 16°38′51.94″ S Lon 49°8′57.59″ W	**80º:** Lat 16°40′23.97″ S Lon 49°9′11.62″ W	**85º:** Lat 16°41′51.17″ S Lon 49°9′29.45″ W	**90º:** Lat 16°43′14.07″ S Lon 49°9′45.36″ W	**95º:** Lat 16°44′32.85″ S Lon 49°10′18.55″ W	**100º:** Lat 16°45′44.46″ S Lon 49°11′8.22″ W	**105º:** Lat 16°46′47.2″ S Lon 49°12′8.27″ W	**110º:** Lat 16°47′55.69″ S Lon 49°12′30.73″ W	**115º:** Lat 16°48′46.04″ S Lon 49°13′35.29″ W
120º: Lat 16°49′16.03″ S Lon 49°15′4.07″ W	**125º:** Lat 16°49′55.69″ S Lon 49°15′59.74″ W	**130º:** Lat 16°50′44.13″ S Lon 49°16′38.51″ W	**135º:** Lat 16°51′49.26″ S Lon 49°17′0.52″ W	**140º:** Lat 16°52′35.83″ S Lon 49°17′46.23″ W	**145º:** Lat 16°53′53.61″ S Lon 49°18′10.74″ W	**150º:** Lat 16°55′3.06″ S Lon 49°18′50.86″ W	**155º:** Lat 16°56′10.42″ S Lon 49°19′40.23″ W	**160º:** Lat 16°56′3.39″ S Lon 49°21′5.92″ W	**165º:** Lat 16°55′48.23″ S Lon 49°22′27.34″ W	**170º:** Lat 16°55′39.63″ S Lon 49°23′41.1″ W	**175º:** Lat 16°55′38.8″ S Lon 49°24′50.36″ W
180º: Lat 16°55′3.71″ S Lon 49°25′58.4″ W	**185º:** Lat 16°55′10.46″ S Lon 49°27′3.86″ W	**190º:** Lat 16°55′34.96″ S Lon 49°28′14.84″ W	**195º:** Lat 16°56′34.04″ S Lon 49°29′42.31″ W	**200º:** Lat 16°56′47.95″ S Lon 49°31′7.86″ W	**205º:** Lat 16°57′14.88″ S Lon 49°32′48.04″ W	**210º:** Lat 16°56′53.91″ S Lon 49°34′12.95″ W	**215º:** Lat 16°56′40.57″ S Lon 49°35′48.46″ W	**220º:** Lat 16°56′17.29″ S Lon 49°37′25.13″ W	**225º:** Lat 16°55′6.94″ S Lon 49°38′23.25″ W	**230º:** Lat 16°53′43.79″ S Lon 49°39′2.46″ W	**235º:** Lat 16°53′0.39″ S Lon 49°40′33.3″ W
240º: Lat 16°52′4.06″ S Lon 49°41′57.62″ W	**245º:** Lat 16°50′43.98″ S Lon 49°42′46.61″ W	**250º:** Lat 16°49′34.27″ S Lon 49°44′10.2″ W	**255º:** Lat 16°48′6.58″ S Lon 49°44′59.67″ W	**260º:** Lat 16°46′27.76″ S Lon 49°45′7.18″ W	**265º:** Lat 16°44′46.67″ S Lon 49°44′26.02″ W	**270º:** Lat 16°43′13.9″ S Lon 49°44′10.29″ W	**275º:** Lat 16°41′44.45″ S Lon 49°43′46.27″ W	**280º:** Lat 16°40′23.97″ S Lon 49°42′45.18″ W	**285º:** Lat 16°39′7.98″ S Lon 49°41′57.08″ W	**290º:** Lat 16°37′44.02″ S Lon 49°41′44.89″ W	**295º:** Lat 16°36′12.21″ S Lon 49°41′42.54″ W
300º: Lat 16°34′55.01″ S Lon 49°41′0.47″ W	**305º:** Lat 16°33′38.89″ S Lon 49°40′15.61″ W	**310º:** Lat 16°32′26.48″ S Lon 49°39′23.74″ W	**315º:** Lat 16°31′15.01″ S Lon 49°38′28.69″ W	**320º:** Lat 16°29′46.03″ S Lon 49°37′45.8″ W	**325º:** Lat 16°28′34.51″ S Lon 49°36′40.91″ W	**330º:** Lat 16°28′12.99″ S Lon 49°35′1.17″ W	**335º:** Lat 16°27′39.71″ S Lon 49°33′32.96″ W	**340º:** Lat 16°27′23.15″ S Lon 49°31′59.5″ W	**345º:** Lat 16°27′19.53″ S Lon 49°30′25.26″ W	**350º:** Lat 16°27′38.25″ S Lon 49°28′50.58″ W	**355º:** Lat 16°27′41.61″ S Lon 49°27′23.53″ W

Distância por radial											
0º: 29.22	**5º:** 28.78	**10º:** 27.91	**15º:** 27.32	**20º:** 26.88	**25º:** 27.17	**30º:** 26.59	**35º:** 26.44	**40º:** 26.88	**45º:** 27.76	**50º:** 28.93	**55º:** 27.91
60º: 30.1	**65º:** 31.86	**70º:** 31.86	**75º:** 31.27	**80º:** 30.25	**85º:** 29.37	**90º:** 28.78	**95º:** 27.91	**100º:** 26.73	**105º:** 25.42	**110º:** 25.42	**115º:** 24.24
120º: 22.34	**125º:** 21.61	**130º:** 21.61	**135º:** 22.49	**140º:** 22.63	**145º:** 24.1	**150º:** 25.27	**155º:** 26.44	**160º:** 25.27	**165º:** 24.1	**170º:** 23.36	**175º:** 23.07
180º: 21.9	**185º:** 22.19	**190º:** 23.22	**195º:** 25.56	**200º:** 26.73	**205º:** 28.64	**210º:** 29.22	**215º:** 30.4	**220º:** 31.57	**225º:** 31.13	**230º:** 30.25	**235º:** 31.57
240º: 32.74	**245º:** 32.89	**250º:** 34.35	**255º:** 34.94	**260º:** 34.5	**265º:** 32.89	**270º:** 32.3	**275º:** 31.71	**280º:** 30.25	**285º:** 29.37	**290º:** 29.81	**295º:** 30.83
300º: 30.83	**305º:** 30.98	**310º:** 31.13	**315º:** 31.42	**320º:** 32.59	**325º:** 33.18	**330º:** 32.15	**335º:** 31.86	**340º:** 31.27	**345º:** 30.54	**350º:** 29.37	**355º:** 28.93

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 9.63 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
536700010592001	405	Decreto Legislativo	CN	14/07/2009	15/07/2009	Deliber. do C. Nacional	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	526	Portaria	MC	01/12/2010	23/02/2011	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
536700010592001	245	Portaria	MC	24/04/2006	02/05/2006	Outorga	Jurídico
9999	1339	Ato	CMPRL	02/03/2011	03/03/2011	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	40	Despacho	ER07	13/06/2016		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535000570542018 18	1	Despacho	ER07	07/01/2019		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500.029387/202 0-63	4238	Ato	ORLE	10/08/2020	21/08/2020	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.083981/202 4-23	12743187	Ato	ORLE	16/10/2024	18/10/2024	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
531150059302020 81	18188	Portaria	MC	28/05/2025	16/06/2025	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 64499/2025/MCOM

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12631940)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 5007/2025 (12434842), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 371/2025 (12631940), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 17/06/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12672370** e o código CRC **4D2E9FFF**.

Referência: Processo nº 53115.005930/2020-81 Documento nº 12672370

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

EM nº 00349/2025 MCOM

Brasília, 17 de Junho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.005930/2020-81, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 275/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5007/2025/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 18.188, de 28 de maio de 2025 , publicada em 16/06/2025, que transfere a permissão outorgada à HP Comunicação LTDA., inscrita no C.N.P.J nº 04.446.952/0001-94, por meio da Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, publicada em 2 de maio de 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 405, de 2009, publicado no dia 15 de julho de 2009, para a Nine FM LTDA., inscrita no C.N.P.J nº 37.675.026/0001-40, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 20421/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.005930/2020-81.

Senhor Secretário,

Em conformidade com o disposto no art. 72, do Decreto nº 12.002, de 22.04.2024, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 18/06/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12676154** e o código CRC **BC8F854B**.

Referência: Processo nº 53115.005930/2020-81 Documento nº 12676154

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

HP COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 04.446.952/0001-94, com sede na Q Quadra 6. S/N. Lote 1. Jardim Querência CEP: 72.910-762. Águas Lindas de Goiás. E com endereço de correspondência na Av. 24 de outubro. n° 2.706. Setor Aeroviário. CEP: 74.435-090 - Goiânia/GO. Permissionária dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de **ABADIA DE GOIÁS/GO.**, neste ato representada por sua bastante procuradora (doc. anexo) vem à presença de V. Excelência para apresentar todos os documentos para instruir o processo de **TRANSFERENCIA DIRETA DA OUTORGA** da outorga para apresenta os documentos anexos.

Goiânia, 24 de agosto de 2020.

Rocha.

HP Comunicações Ltda.

Procuradora para o ato.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Petição (3816098) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 1

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
Nome da Pessoa Jurídica:	HP COMUNICAÇÃO LTDA.		
CNPJ:	04.446.952/0001-94	***CEP da sede:***	72.910-762
Endereço da sede:	Quadra 6. Lote 1, Jardim Querência. s/n. CEP: 72910-762. Águas Lindas de Goiás.		
E-mail de contato:	Paularaquel.go@gmail.com / guilhermeeves@gmail.com		
Serviço executado:	(X) Radiodifusão sonora	(X) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade de execução do serviço:	**ABADIA DE GOIÁS**	***UF:***	GO

Eu, MARCELO LEOPOLDO E SILVA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 935.800.538-68, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, e com fundamento na alínea "*c*" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a **TRANSFERÊNCIA DIRETA** da permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO 1 e o formulário constante do ANEXO 2.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA			
Nome da Pessoa Jurídica:	NINE FM LTDA.		
CNPJ:	37.675.026/0001-40	***CEP da sede:***	74.810-100
Endereço da sede:	Av. Dep. Jamel Cecílio. Nº3455. Sala 1.304. Ed. Flamboyant Park Business		
E-mail de contato:	guilhermeeves@gmail.com / paularaquel.go@gmail.com		

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Petição (5816080) SEI 53115.003530/2020-81 / pg. 2

DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) a Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

(d) a Cessionária cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(e) a Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(f) a Cessionária autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e

(g) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Assinatura do representante legal

De acordo.

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)

NOME	*ASSINATURA*
Marcelo Leopoldo e Silva de Carvalho (cedente)	

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Antônio Augusto Amaral de Carvalho Filho (cedente)

Marcos Antônio Alberti (Cessionária)

Ademar Euclides Monteiro (Cessionária)

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Petição (5016090) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 4

ANEXO 1

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À CEDENTE	(a) prova de inscrição no CNPJ; (b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS À CESSIONÁRIA	(a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão, e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (e) prova de inscrição no CNPJ; (f) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; (g) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (h) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Petição (5816090) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 5

	(i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA	(a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social, e passaporte.

ATENÇÃO:

1) Na hipótese de a pessoa jurídica Cessionária consistir em sociedade por ações, a documentação acima relacionada será exigida apenas dos possuidores de, no mínimo, trinta por cento das ações representativas do capital social e caberá ao dirigente da sociedade apresentar declaração de que os sócios possuidores de menos de trinta por cento das ações representativas do capital social cumprem os requisitos previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

2) Na hipótese de haver pessoa jurídica sócia da pessoa jurídica cessionária, os dirigentes de ambas, em conjunto, prestarão declaração de que:

I - no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

II - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e

III - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Petição (5816090) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 6

ANEXO 2

QUADRO SOCIETÁRIO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	*COTAS/AÇÕES*	*VALOR*
Marcelo Leopoldo e Silva de Carvalho	50% - 25.000	25.000,00
Antônio Augusto Amaral de Carvalho Filho	50% - 25.000	25.000,00

QUADRO DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	*CARGO*	*CPF*
Marcelo Leopoldo e Silva de Carvalho	Sócio administrador	935.800.538-68
Antônio Augusto Amaral de Carvalho Filho	Sócio administrador	635.521.598-00

QUADRO SOCIETÁRIO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	*COTAS/AÇÕES*	*VALOR*
Marcos Antônio Alberti	50.000 – 50%	50.000,00
Ademar Euclides Monteiro	50.000 – 50%	50.000,00

QUADRO DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	*CARGO*	*CPF*
Marcos Antônio Alberti	Sócio Administrador	321.437.539-34
Ademar Euclides Monteiro	Sócio Administrador	089.019.619-20

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Petição (5816000) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 7

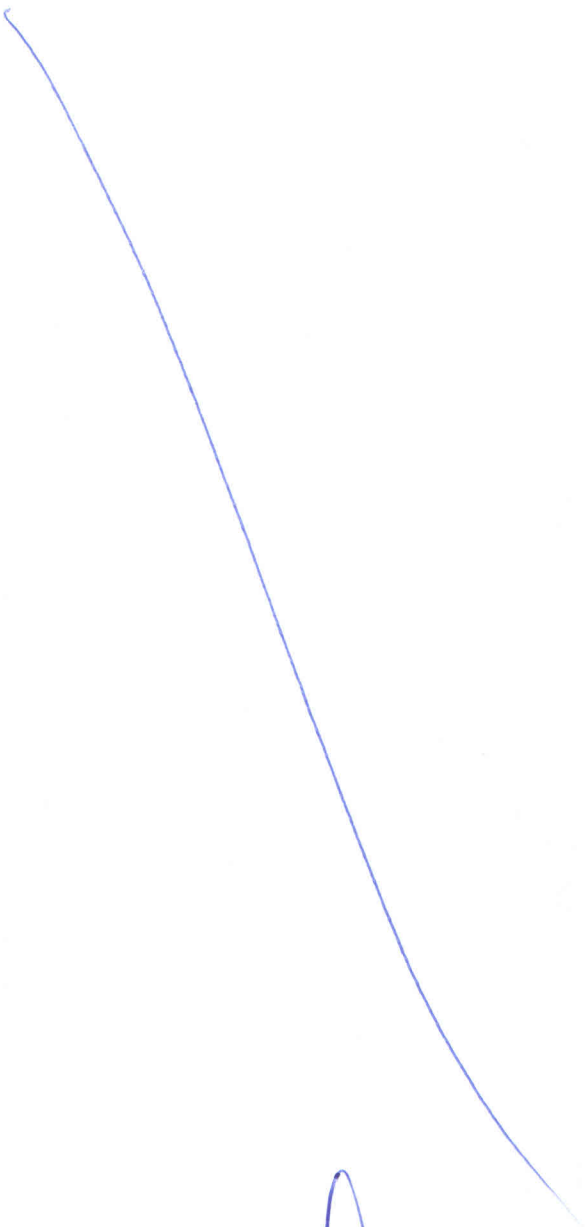

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **HP COMUNICAÇÃO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº. 04.446.952/0001-94, com sede na Rua Diolino Claudino, s/n, Qd. 06, Lts. 05 e 06, Jardim Nova Abadia, em **Abadia de Goiás**, Goiás, CEP: 75.345-000., neste ato representada por seu procurador **MARCELO LEOPOLDO E SILVA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, radialista, portador da cédula de identidade nº 5.466.305-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 935.800.538-68, residente e domiciliado à Rua Carpina, 109, casa 3, Jardim Everest, em São Paulo, São Paulo, CEP: 05.601-020.

OUTORGADA: **PAULA RAQUEL PEREIRA DA ROCHA,** brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/GO., sob nº 18.556 e do CPF/MF sob nº: 394.478.471-53, com endereço profissional na Rua T-50. Qd. 67. Lt.15. Salas 01/03. Galeria via T-50. Setor Bueno. Goiânia/GO. CEP: 74.215-200.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato nomeio e constituo a advogada acima, outorgando-lhes poderes específicos e exclusivos para atuar na esfera administrativa, para que possam defender os interesses da outorgante, **relativos a execução dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás. Frequência 95,5. Canal 238,** perante qualquer órgão ou repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, especialmente perante o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, a Anatel - Agencia Nacional de Telecomunicações, o Congresso Nacional e a Presidência da República, referentes aos processos de transferência direta de outorga, alteração contratual, renovação de outorga, alteração de características técnicas, apuração de infração, serviços auxiliares, apresentação de projetos técnicos de instalação e outros, podendo requere vista e cópia dos autos, protocolizar e assinar defesas, recursos e pedidos de reconsideração, com como outras petições e documentos de interesse da outorgante, desde que não impliquem em atos de administração e gerência desta entidade e do serviço de radiodifusão descrito acima, podendo substabelecer o presente com reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso. O presente instrumento não outorga a procuradora poderes para a prática de atos de gerência ou administração da outorgante, não infringindo, portanto, o disposto no artigo 28, item 9, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, o disposto no artigo 38, c, do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1.962), e o disposto no Parecer nº 752-1.16/2011/RPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

São Paulo, 18 de dezembro de 2018.

12º

HP COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 04.446.952/0001-94

JOVEM PAN JURÍDICO

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

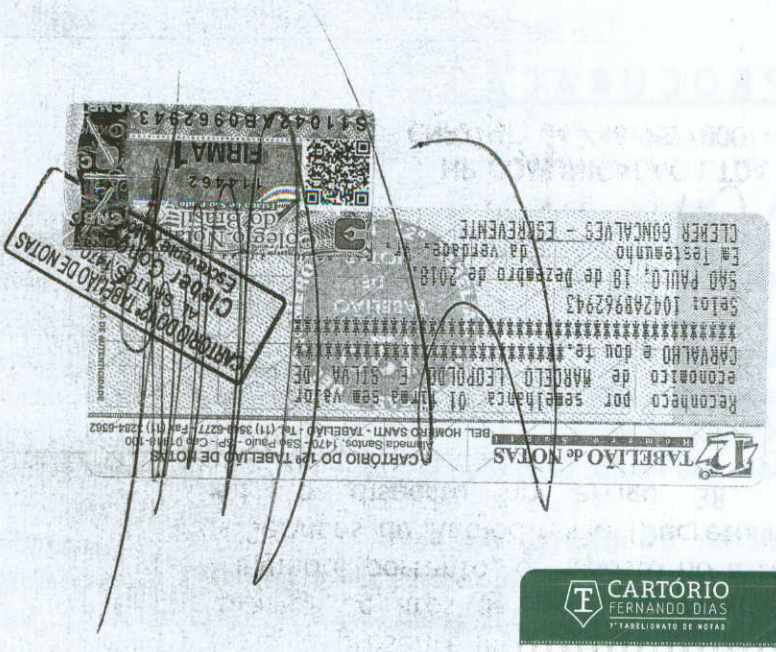

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
1º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (62) 3233-8373 - Fax: (62) 3093-3847
Av. Mato Grosso, com Rua Santa [illegible], 18, Setor Campinas
Goiânia - GO - cep 74.513-[illegible]

AUTENTICAÇÃO

02071811260826094906386Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.
Goiânia, 21 de dezembro de 2018. Em test° da verdade.

Jose Alves Correia Neto

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

HP COMUNICAÇÃO LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Consolidação do Contrato Social

CNPJ n.º 04.446.952/0001-94
NIRE 52.2.0178764.7

Pelo presente instrumento particular, **MARCELO LEOPOLDO E SILVA DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, radialista, portador da cédula de identidade RG nº 5.466.305-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 935.800.538-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Carpina, 109, casa 3, Jardim Everest, CEP 05601-020 e **ANTONIO AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, divorciado, radiodifusor, portador da cédula de Identidade RG nº 5.466.303-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 635.521.598-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Av. Paulista nº 807, 14º andar, Bairro Bela Vista, CEP 01311-941, únicos sócios da Sociedade Empresária, sob o tipo Sociedade Limitada, denominada ***HP COMUNICAÇÃO LTDA***, inscrita no CNPJ nº 04.446.952/0001-94, com sede na cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, na Rua Diolindo Claudino, Quadra 6, Lotes 5 e 6, Jardim Nova Abadia, CEP 75345-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº NIRE 52.2.0178764.7, por despacho do dia 17 de maio de 2001, resolvem, de comum e pleno acordo, alterar, renumerar e consolidar o Contrato Social, como segue:

1. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE E EXTINÇÃO DE FILIAL

1.1. A sede da sociedade passa a ser na **Quadra 6, Lote 1, Jardim Querência, s/n, CEP 72910-762, Município** de **Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás.**

1.2. Extingue-se a filial do endereço: Rua Sem Nome, Quadra 6, Lote 1, Jardim Querência, CEP 72910-000, Município de Águas Lindas de Goiás-GO, com registro na JUCEG sob nº 52.9.0059136-9 e CNPJ nº 04.446.952/0002-75;

2. ALTERAÇÃO DO FORO

2.1. Fica alterado o foro para a Comarca de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, para julgar qualquer litígio oriundo deste contrato.

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 15:38 SOB Nº 20180375148.
PROTOCOLO: 180375148 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801367994. NIRE: 52201787647.
HP COMUNICAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/04/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

3.1 Em decorrência da alteração acima exposta e com a finalidade de atualizar juridicamente as cláusulas do contrato social, os sócios, resolvem, de comum e pleno acordo, consolidar renumerar e unificar, num só instrumento aludidas cláusulas, passando o compromisso a vigorar com a seguinte redação:

HP COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ n.º 04.446.952/0001-94

MARCELO LEOPOLDO E SILVA DE CARVALHO

Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, radialista, portador da cédula de identidade RG nº 5.466.305-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 935.800.538-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Carpina, 109, casa 3, Jardim Everest, CEP 05601-020; e

ANTONIO AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO FILHO

Brasileiro, divorciado, radiodifusor, portador da cédula de Identidade RG nº 5.466.303-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 635.521.598-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Av. Paulista nº 807, 14º andar, Bairro Bela Vista, CEP 01311-941.

têm entre si justa e contratada uma sociedade empresária, sob o tipo de sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade gira sob a denominação social de **HP COMUNICAÇÃO LTDA,** e a sua finalidade será a execução, em qualquer parte do território nacional, dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens (televisão), incluindo repetição e retransmissão de televisão, bem como, a exploração de mensagens publicitárias e demais serviços de telecomunicações em geral, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da Lei e da legislação vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 15:38 SOB Nº 20180375148.
PROTOCOLO: 180375148 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801367994. NIRE: 52201787647.
HP COMUNICAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/04/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Os objetivos expressos da Sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para suportar os encargos da empresa e a sua necessária expansão.

§ Único – Os sócios declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 e 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem sua sede e foro na cidade Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, na Quadra 6, Lote 1, Jardim Querência, s/n, CEP 72910-762, podendo a critério dos sócios abrir, manter e extinguir filiais em todo o território nacional, respeitadas as prescrições legais para tal.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade foi constituída para ter vigência por prazo indeterminado.

§ Único: Em caso de dissolução, cisão, incorporação, serão observados os dispositivos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

As cotas representativas do capital social, pertencerão, sempre, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

CLÁUSULA SEXTA

Pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante da empresa pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

CLÁUSULA SÉTIMA

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 15:38 SOB Nº 20180375148.
PROTOCOLO: 180375148 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801367994. NIRE: 52201787647.
HP COMUNICAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/04/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Petição (9816096) SEI 53115.009950/2020-81 / pg. 13

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a viger, e referentes à legislação de radiodifusão em geral.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites previstos no artigo 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA NONA

O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, da forma seguinte:

COTISTAS	*%*	*N.º COTAS*	*VALOR R$*
MARCELO LEOPOLDO E SILVA DE CARVALHO	50%	25.000	R$ 25.000,00
ANTONIO AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO FILHO	50%	25.000	R$ 25.000,00
TOTAL GERAL	**100%**	**50.000**	**R$ 50.000,00**

§ Primeiro – A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Segundo–As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, não podem ser caucionadas, empenhadas, oneradas, gravadas ou pertencerem a mais de uma pessoa (condomínio de cota), salvo se com autorização dos sócios que representem a totalidade do capital social."

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade será administrada pelos sócios **MARCELO LEOPOLDO E SILVA DE CARVALHO** e **ANTONIO AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO FILHO**, na função de **SÓCIOS ADMINISTRADORES,** cabendo-lhes, todos os poderes e atribuições de administrar a empresa, em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, podendo assinar e usar o nome empresarial, e a sua representação em Juízo ou

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 15:38 SOB Nº 20180375148.
PROTOCOLO: 180375148 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801367994. NIRE: 52201787647.
HP COMUNICAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/04/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

fora dele, competindo-lhes ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos, relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhes é dispensada a prestação de caução.

§ Único - Os administradores da sociedade serão brasileiros nato ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios que prestarem serviços na sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "*pro-labore*", cujo valor será livremente convencionado entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

É expressamente proibido aos Administradores, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios que porventura sobrevierem, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fianças, cauções, avais e endossos de favor, ainda que eles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco seu patrimônio. Na hipótese de infração desta cláusula, será pessoalmente responsável pelos atos praticados àquele que der causa.

§ Único - Os poderes para comprar, vender, hipotecar, ou por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis, contabilizados no ativo imobilizado ou circulante, deverão ser exercidos pela totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As cotas sociais não poderão ser cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, total ou parcialmente, a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios. Para esse fim, o sócio que pretender se retirar, deverá notificar, por escrito, a Sociedade, dando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, para que a entidade, através dos seus demais sócios, exerça ou renuncie, em condições de igualdade, ao direito de preferência na aquisição de suas cotas.

§ Primeiro – Fica ajustado entre as partes que, ao sócio que se retirar, os haveres que lhe couber serão pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, monetariamente atualizadas pelo IGPM da FGV, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a data da saída, sendo que a apuração dos mesmos far-se-á pela divisão proporcional de suas cotas sociais do patrimônio líquido com base na situação patrimonial da Sociedade na

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 15:38 SOB Nº 20180375148.
PROTOCOLO: 180375148 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801367994. NIRE: 52201787647.
HP COMUNICAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/04/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

data da ocorrência do fato, que será apurado através de balanço contábil especialmente elaborado para esse fim.

§ Segundo – Em consonância com o princípio do *affectio societatis*, só haverá o ingresso de terceiro estranho à sociedade, após a aprovação dos sócios remanescentes, que ocorrerá com a efetivação da assinatura da alteração contratual. Não havendo consenso a respeito do pretendente ingressante, haverá a dissolução parcial da sociedade, com a liquidação dos haveres do sócio retirante e a continuidade da mesma com o sócio remanescente, pelo prazo previsto em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Será considerada justa causa para exclusão, a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que coloquem em risco a continuidade da Sociedade.

§ Primeiro – A exclusão do sócio deverá ser deliberada em assembleia especialmente convocada para este fim. O sócio sujeito à exclusão deverá ser notificado, por meio de carta registrada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, permitindo, com isso, seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ Segundo – O reembolso do sócio excluído será feito de acordo com a Cláusula Décima Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

No caso de falecimento, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou condenação por crime que impossibilite a atividade empresarial de qualquer sócio cotista, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os sócios remanescentes que responderão pela Sociedade, sendo que os haveres do sócio excluído, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial ou condenado por crime que impossibilite a atividade empresarial, serão apurados e pagos, da seguinte forma:

a) No caso de falecimento, o ingresso do cônjuge supérstite ou o herdeiro na sociedade, somente ocorrerá desde que se obtenha a aprovação dos demais sócios remanescentes;

b) Os haveres do sócio falecido, interdito, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial ou condenado por crime que impossibilite a atividade empresarial, serão pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, monetariamente atualizadas pelo IGPM da FGV, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a data da saída ou falecimento, sendo que a apuração dos haveres far-se-á pela divisão proporcional de suas cotas sociais do patrimônio

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 15:38 SOB Nº 20180375148.
PROTOCOLO: 180375148 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801367994. NIRE: 52201787647.
HP COMUNICAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/04/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

líquido com base na situação patrimonial da Sociedade na data da ocorrência do fato, que será apurado através de balanço contábil especialmente elaborado para esse fim.

c) Em caso de débito do cotista falecido, interdito, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial ou condenado por crime que impossibilite a atividade empresarial, deverá ele ser satisfeito pelo cotista que se desliga da sociedade ou pelos seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, compete ao Administrador mandar efetuar o balanço patrimonial e o resultado econômico, ocasião em que os sócios deliberarão sobre a destinação do resultado apurado.

§ Único: Os lucros ou prejuízos da empresa serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Nas deliberações dos sócios, o Administrador dará preferência a dispensa da Reunião de Cotistas, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, ou convocará os sócios consoante o disposto no § 2º do artigo 1072 do Código Civil.
Ressalvado o disposto no artigo 1061 e no § 1º do art. 1063 do Código Civil, as deliberações dos sócios serão tomadas:

1 - pelos votos correspondentes, no mínimo, de 3/4 (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1071 do Código Civil;

2 - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do artigo 1071 do Código Civil, bem como a exclusão de sócio, que seja considerado remisso, de acordo com o artigo 1058 do mesmo diploma legal, ou esteja colocando em risco a continuidade da sociedade em razão de atos de inegável gravidade.

3 - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É eleito o foro da Comarca de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, para julgar qualquer litígio oriundo deste contrato.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 15:38 SOB Nº 20180375148.
PROTOCOLO: 180375148 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801367994. NIRE: 52201787647.
HP COMUNICAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/04/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Código Civil, alterado pela Lei n.º 10.406 de 11 de janeiro de 2002, a cuja fiel observância das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam administradores e sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, com duas testemunhas, abaixo assinadas, a tudo presentes.

Águas Lindas de Goiás, 06 de abril de 2018.

MARCELO LEOPOLDO E SILVA DE CARVALHO

ANTONIO AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO FILHO

Testemunhas:

1.
Nome: VALERIO ALVES DE SOUZA FRAGA
RG: MG-14406178
CPF: 308.797.728-85

2.
Nome: JOSÉ ANTONIO HONORATO
RG: 1.517.979 - 2ª VIA - DGPC - GO
CPF: 250.332.301-00

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 15:38 SOB Nº 20180375148.
PROTOCOLO: 180375148 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801367994. NIRE: 52201787647.
HP COMUNICAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/04/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Petição (9816096) SEI 53115.009950/2020-81 / pg. 18

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 15:38 SOB Nº 20180375148.
PROTOCOLO: 180375148 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801367994. NIRE: 52201787647.
HP COMUNICAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/04/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 13/04/2018, foi realizado para a empresa HP COMUNICAÇÃO LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
180375148	20180375148	002 / 025	52900591369	04.446.952/0002-75	Rua sem nome, s/n

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 15:38 SOB Nº 20180375148.
PROTOCOLO: 180375148 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801367994. NIRE: 52201787647.
HP COMUNICAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/04/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.446.952/0001-94 MATRIZ		17/05/2001

NOME EMPRESARIAL
HP COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HP COMUNICACAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QUADRA 6	SN	LOTE 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.910-762	JARDIM QUERENCIA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIA@ECP-RNC.COM.BR	(62) 3233-3597

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2020** às **13:32:35** (data e hora de Brasília).

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

1/1

Petição (9816096) SEI 53115.009950/2020-81 / pg. 21

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HP COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 04.446.952/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:48 do dia 26/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2020.
Código de controle da certidão: **D52E.806F.342C.B6E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25170260

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
HP COMUNICACAO LTDA

CNPJ
04.446.952/0001-94

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.555.528.967

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 AGOSTO DE 2020

HORA: 10:49:4:3

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Petição (9816096) SEI 53115.009950/2020-81 / pg. 23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 291271

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **HP COMUNICACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.446.952/0001-94** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: Nr. SN, Qd. 00006, Lt. 00001, Bairro: JARDIM QUERENCIA, AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos do artigo 130 da Lei Complementar Municipal nº 003/2014 de 30/12/2014 , para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS, até a

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade: VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 23 Setembro 2020.

EMITIDA: Segunda-feira 24 Agosto 2020 às 04:28:47

Código de Validação: 11790291271

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal:http://200.199.213.78:8080/sig/app.html#/servicosonline/validacaocertidao e/ou através do QRCode

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Petição (9816096) SEI 53115.009950/2020-81 / pg. 24
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL

BOA TARDE
PAULA RAQUEL PEREIRA DA ROCHA
Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» *Nada Consta* menu ajuda

ANATEL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **HP COMUNICACAO LTDA**

CNPJ: **04.446.952/0001-94**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:22:02 do dia 24/08/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/09/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ht .anatel.gov.br/boleto/NadaConsta/certidao.asp
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Petição (9816096) SEI 53115.009550/2020-81 / pg. 25

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.446.952/0001-94
Razão Social: HP COMUNICACAO LTDA
Endereço: RUA PINDORAMA SN Q 41A LT 3 PISO 1 / VILA BRASILIA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74905-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2020 a 14/09/2020

Certificação Número: 2020081601051413140157

Informação obtida em 24/08/2020 15:33:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Petição (9816096) SEI 53115.009950/2020-81 / pg. 26

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HP COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.446.952/0001-94
Certidão nº: 12018398/2020
Expedição: 26/05/2020, às 13:52:34
Validade: 21/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HP COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.446.952/0001-94, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109653140384**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : HP COMUNICACAO LTDA

CNPJ : 04446952000194

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109653140384**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de maio de 2020, às 13:24:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 26 de maio de 2020

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 26/05/2020 - 13:24:06
Validação pelo código: 109653140384, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica
Validação do documento, no endereço: https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Petição (9816096) SEI 53115.009950/2020-81 / pg. 28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.675.026/0001-40 **MATRIZ**		**10/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
NINE FM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	**3455**	**QUADRAC9 LOTE 2E SALA 1304 EDIF FLAMBOYANT PARK BUSI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.810-100	**JD GOIAS**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GUILHERMEEVES@GMAIL.COM	**(62) 3636-6900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2020** às **08:14:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Petição (5816095) SEI 53115.009950/2020-81 / pg. 29

Contrato Social

NINE FM LTDA

MARCOS ANTONIO ALBERTI, brasileiro, natural de Bocaiúva do Sul-PR, nascido em 07/05/1959, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR, sito na Rua Elvira Haupt Groetzner, nº 40 – Apto. 62, Ahú, CEP 80.540-065, portador da Cédula de Identidade/R.G. nº 1.680.879-2 SSP/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 321.437.539-34; e

ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO, brasileiro, natural de Barra Velha-SC, nascido em 09/11/1948, casado sob Comunhão Universal de Bens, Jornalista, residente e domiciliado em Curitiba-PR, sito na Rua Padre Agostinho, n.º 2.421, apartamento n.º 2201, Bigorrilho, Curitiba-PR, CEP 80.710-000, portador da Cédula de Identidade/R.G. nº 897.347-4 SESP/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 089.019.619-20.

RESOLVEM, por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos Artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação de **NINE FM LTDA,** e terá sua sede e domicílio em Goiânia- GO, sito a Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3.455, Qd. C9, Lt. 2E, Sala 1.304 – Edifício Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, CEP 74.810-100**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA, DE SONS E IMAGENS (TV), DE TELEVISÃO POR ASSINATURA (TVA), SEUS SERVIÇOS AFINS OU CORRELATOS, TAIS COMO SERVIÇO ESPECIAL DE MÚSICA FUNCIONAL, REPETIÇÃO OU RETRANSMISSÃO DE SONS E IMAGENS DE RADIODIFUSÃO, SEMPRE COM FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, EXPLORAÇÃO DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO, NESTA OU EM OUTRAS LOCALIDADES DO TERRITÓRIO NACIONAL, BEM COMO A PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E, OU, COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS SONOROS E IMPRESSOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS;PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS; LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDES, PALCOS, PISOS, EQUIPAMENTOS

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Petição (5816095) SEI 53115.009550/2020-81 / pg. 30

Contrato Social

NINE FM LTDA

DE SOM E DE ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, TENDAS E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS PARTICULARES OU PÚBLICOS; PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA FINS COMERCIAIS E INSTITUCIONAIS PARA VEICULAÇÃO EM CANAIS DE TELEVISÃO ABERTA E/OU POR ASSINATURA; TRANSMISSÃO DE VÍDEOS VIA INTERNET E/OU VIA SATÉLITE; PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MÍDIA DIGITAL.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, a ser integralizado da seguinte forma pelos sócios:

Parágrafo Primeiro: a integralização do Capital Social, por parte do sócio **MARCOS ANTONIO ALBERTI**, será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) subscritos e integralizados neste ato, em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo: a integralização do Capital Social, por parte do sócio **ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO**, será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), subscritos e integralizados neste ato, em moeda corrente do país.

Parágrafo Terceiro: Diante do exposto, segue abaixo demonstração da composição do Capital Social da sociedade entre os sócios:

SÓCIOS	*% DE PARTICIPAÇÃO*	*QUOTAS*	*CAPITAL INTEGRALIZADO*
MARCOS ANTONIO ALBERTI	*50%*	*50.000*	**R$ 50.000,00**
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	*50%*	*50.000*	**R$ 50.000,00**
TOTAL	***100%***	***100.000***	***R$ 100.000,00***

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme disposto no Artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS ANTONIO ALBERTI** e **ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO,** com os poderes e atribuições individuais de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Petição (5816095) SEI 53115.009550/2020-81 / pg. 31

Contrato Social

NINE FM LTDA

Parágrafo Primeiro: O Administrador poderá constituir procuradores que representarão a empresa, devendo constar nos respectivos instrumentos de mandato, especificadamente, os poderes outorgados ao procurador, limitando-se a prática dos atos necessários para o funcionamento regular da sociedade e tendo duração determinada, não ultrapassando o período de 02 (dois) anos.

Parágrafo Segundo: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, § 1º, C.C./2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A remuneração dos sócios a título de "Pró-Labore" será estabelecida pelos quotistas, respeitando os limites fixados pelo consenso unânime da sociedade em assembleia.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que se procederá o levantamento do "balanço geral da sociedade" e os lucros ou prejuízos porventura existentes, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA NONA: Na eventual alienação das quotas terá o sócio remanescente, prioridade na aquisição das mesmas.

Parágrafo Primeiro: O quotista que pretender vender suas quotas comunicará sua intenção por escrito aos demais sócios, fixando o preço e as condições de pagamento que possui de terceiro.
Parágrafo Segundo: Será assegurado aos quotistas um prazo de 60 (sessenta) dias para manifestarem o seu interesse na compra das quotas.
Parágrafo Terceiro: Demonstrando desinteresse na aquisição, as quotas poderão ser vendidas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do sócio retirante, inabilitado, interdito ou falecido, pagando ao mesmo ou aos

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Petição (9816095) SEI 53115.009550/2020-81 / pg. 32

herdeiros legais do falecido, seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com juros e taxas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos amigavelmente entre os sócios ou obediência às leis civis e comerciais, ficando desde já eleito o foro da sede da sociedade independente do domicílio à época dos contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.º 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979:

I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois) terços) de trabalhadores brasileiros;
III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos; e
IV – As cotas representativas do Capital Social são incalcináveis e inalienáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo em alguns casos, de autorização do Poder Público concedente para transferência de cotas e alterações contratuais.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear procurador(a/es) para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo(a/s) sócio(a/s), na proporção direta do percentual do capital social de que for(em) detentor(a/es).

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Petição (5816095) SEI 53115.009550/2020-81 / pg. 33

Parágrafo Segundo - Em algumas hipóteses de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, as alterações contratuais deverão obedecer às normas do Poder Público Concedente, devendo ter autorizações conforme o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução de capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

Parágrafo Primeiro – A assembleia geral dos sócios será realizada até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte, ou em qualquer época do ano, mediante convocação do administrador ou sócios, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Segundo – A convocação para assembleia deverá ser feita por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro – O administrador deverá entregar aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.

Parágrafo Quarto – As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Petição (5816095) SEI 53115.009530/2020-81 / pg. 34

Contrato Social

NINE FM LTDA

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro do endereço da sede da sociedade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O objetivo da sociedade poderá a qualquer época ou tempo ser estendido ou modificado pelos sócios, bem como atendendo as formalidades legais, criar filiais em qualquer parte do País.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em via única, para arquivamento na Junta Comercial do Estado Goiás, a fim de que produza seus efeitos legais.

Goiânia – GO 08 de julho de 2020.

MARCOS ANTONIO ALBERTI
Assinado Digitalmente

ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO
Assinado Digitalmente

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Petição (9816095) SEI 53115.009950/2020-81 / pg. 35

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NINE FM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08901961920	ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO
32143753934	MARCOS ANTONIO ALBERTI

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020 07:54 SOB Nº 52204938689.
PROTOCOLO: 200770730 DE 09/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002883783. NIRE: 52204938689.
NINE FM LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/07/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Informando seus respectivos códigos de verificação

Termo de Abertura

Nome do Livro: BALANÇO DE ABERTURA

Nº de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo BALANÇO DE ABERTURA, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 04, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa NINE FM LTDA, município Goiânia, CNPJ nº 37.675.026/0001-40, Número de Registro (NIRE) 52204938689.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/07/2020

Data de encerramento do exercício social: 28/07/2020

Goiânia, 10/07/2020

_____	_____
MARCOS ANTONIO ALBERTI	JOSE PEREIRA CESAR
Sócio, Administrador	CONTADOR
CPF 321.437.539-34	CRC/GO 12031

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Petição (9816095) SEI 53115.009930/2020-81 / pg. 37

0360 - NINE FM LTDA **FL. 2**
CNPJ:37.675.026/0001-40 NIRE:52204938689 - 10/07/2020
Avenida AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 3455 QUADRAC9 LOTE 2E Sala: 1304 Bairro: JD GOIAS
GOIANIA - GO CEP: 74810-100

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 01/08/2020

A T I V O

CIRCULANTE	**100.000,00**
DISPONIVEL	**100.000,00**
CAIXA	100.000,00
CAIXA	100.000,00
TOTAL DO ATIVO	**100.000,00**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Petição (58160956) SEI 53115.009950/2020-81 / pg. 38
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

0360 - NINE FM LTDA **FL. 3**
CNPJ:37.675.026/0001-40 NIRE:52204938689 - 10/07/2020
Avenida AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 3455 QUADRAC9 LOTE 2E Sala: 1304 Bairro: JD GOIAS
GOIANIA - GO CEP: 74810-100

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 01/08/2020

PASSIVO E PATRIMôNIO LÍQUIDO

TOTAL DO PASSIVO	**0,00**
PATRIMONIO LIQUIDO	**100.000,00**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00**
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00
MARCOS ANTONIO ALBERTI	50.000,00
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	50.000,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**100.000,00**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 01 DE AGOSTO DE 2020, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

MARCOS ANTONIO ALBERTI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 321.437.539-34
R.G. 16808799-SS PR -

JOSE PEREIRA CESAR
Contador
C.R.C. GO-12031
C.P.F. 439.767.601-10
R.G. 1797766- GO

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Petição (9816095) SEI 53115.009950/2020-81 / pg. 39

Termo de Encerramento

Nome do Livro: BALANÇO DE ABERTURA

Nº de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo BALANÇO DE ABERTURA, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 04, e serviu para escrituração no período de 10/07/2020 a 28/07/2020, da empresa NINE FM LTDA.

Goiânia, 28/07/2020

_____	_____
MARCOS ANTONIO ALBERTI	JOSE PEREIRA CESAR
Sócio, Administrador	CONTADOR
CPF 321.437.539-34	CRC/GO 12031

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Petição (9816095) SEI 53115.009930/2020-81 / pg. 40

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NINE FM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
32143753934	MARCOS ANTONIO ALBERTI
43976760110	JOSE PEREIRA CESAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/07/2020 10:25:33 SOB Nº 20200864700.
PROTOCOLO: 200864700 DE 28/07/2020. NIRE: 52204938689.
NINE FM LTDA

Anderley Guimarães Martins Filho
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 28/07/2020

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Petição (5816096) SEI 53115.009930/2020-81 / pg. 41

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Anderley Guimarães Martins Filho, sob a autenticidade n° 12003238199 em 28/07/2020, protocolo 200864700. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NINE FM LTDA
Número de Registro:	52204938689
CNPJ:	37675026000140
Munícipio:	Goiânia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	BALANÇO DE ABERTURA
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	10/07/2020 - 28/07/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
32143753934	MARCOS ANTONIO ALBERTI	
43976760110	JOSE PEREIRA CESAR	GO12031

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/07/2020 10:25:43 SOB N° 20200864700.
PROTOCOLO: 200864700 DE 28/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003238199. NIRE: 52204938689.
NINE FM LTDA

Anderley Guimarães Martins Filho
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 28/07/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.675.026/0001-40 MATRIZ		10/07/2020

NOME EMPRESARIAL
NINE FM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	3455	QUADRAC9 LOTE 2E SALA 1304 EDIF FLAMBOYANT PARK BUSI

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.810-100	JD GOIAS	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GUILHERMEEVES@GMAIL.COM	(62) 3636-6900

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2020** às **08:14:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Petição (9816096) SEI 53115.009950/2020-81 / pg. 43

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109990537372**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : NINE FM LTDA

CNPJ : 37675026000140

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109990537372**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de agosto de 2020, às 15:59:01
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 24 de agosto de 2020

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
mento Publicado Digitalmente em 24/08/2020 - 15:59:01
dação pelo código: 109990537372, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NINE FM LTDA
CNPJ: 37.675.026/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:46:21 do dia 04/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2021.
Código de controle da certidão: **9308.0711.2783.6E88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25171340

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
NINE FM LTDA

CNPJ
37.675.026/0001-40

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*:.*:.*

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.406.288-7

Prazo de Validade: até 02/09/2020

CNPJ: 37.675.026/0001-40

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 4 DE AGOSTO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
04/08/2020 11:58
Petição (9816096) SEI 53115.009950/2020-81 / pg. 47

ANATEL

BOA TARDE
PAULA RAQUEL PEREIRA DA ROCHA
Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» *Nada Consta* menu ajuda

ANATEL

CNPJ: **37.675.026/0001-40**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:40:20 do dia 24/08/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Petição (9816096) SEI 53115.009950/2020-81 / pg. 48

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.675.026/0001-40
Razão Social: NINE FM LTDA
Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO / JD GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2020 a 07/09/2020

Certificação Número: 2020080903383901733099

Informação obtida em 24/08/2020 15:32:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Petição (9816096) SEI 53115.009950/2020-81 / pg. 49

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NINE FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.675.026/0001-40
Certidão nº: 20815992/2020
Expedição: 25/08/2020, às 08:47:30
Validade: 20/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NINE FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.675.026/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Anexo Req Trabalhista Cessionária (3817080) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.675.026/0001-40 **MATRIZ**		**10/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
NINE FM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	**3455**	**QUADRAC9 LOTE 2E SALA 1304 EDIF FLAMBOYANT PARK BUSI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.810-100	**JD GOIAS**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GUILHERMEEVES@GMAIL.COM	**(62) 3636-6900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2020** às **08:50:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo CNPJ e QSA Cessionária e Cedente (5817092) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 51

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	37.675.026/0001-40
NOME EMPRESARIAL:	NINE FM LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS ANTONIO ALBERTI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/08/2020** às **08:50** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo CNPJ e QSA Cessionária e Cedente (5817092) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 52

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.446.952/0001-94 **MATRIZ**		**17/05/2001**

NOME EMPRESARIAL
HP COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HP COMUNICACAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QUADRA 6	**SN**	**LOTE 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.910-762	**JARDIM QUERENCIA**	**AGUAS LINDAS DE GOIAS**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIA@ECP-RNC.COM.BR	**(62) 3233-3597**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2020** às **08:53:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo CNPJ e QSA Cessionária e Cedente (5817692) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 54

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.446.952/0001-94
NOME EMPRESARIAL:	HP COMUNICACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO LEOPOLDO E SILVA DE CARVALHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/08/2020** às **08:53** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo CNPJ e QSA Cessionária e Cedente (5817092) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 55

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Maribel Alves Fierro Sevilla

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 37.675.026/0001-40

.
Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla **Data: 25/08/2020** **Hora: 08:56:06**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo SIACCO - Cessionária (5817765) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 57

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Maribel Alves Fierro Sevilla

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 37.675.026/0001-40

.
Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla **Data: 25/08/2020** **Hora: 08:56:27**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo SIACCO - Cessionária (5817765) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 58

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 402, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à ECO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibiapina, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 235, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Eco FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibiapina, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 403, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO TRÊS CLIMAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assaré, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 163, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Três Climas Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assaré, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 404, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 171, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Sistema Alpha de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 405, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à HP COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à HP Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 406, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 191, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Rede Elo de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 407, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pacujá, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Sistema Maior de Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pacujá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 408, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira Alta, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 619, de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira Alta, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 409, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à FM CARIÚS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cariús, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 547, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à FM Cariús Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cariús, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 410, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Martinópole, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 188, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Sistema Maior de Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Martinópole, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 411, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 185, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Ivanov Comunicação e Participações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Anexo OUTORGA (5611124) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 59

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 02 / 05 / 06
Página: 38 Seção: 1
ANOTADO POR: Rox

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 245 , DE 24 DE ABRIL DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001059/2001, Concorrência nº 038/2001-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/JSN Nº 0435 - 2.29 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à HP´COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Juntada SEI 0478078 (Fls. 59 / 124) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 60

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 31 / 05 / 2010
PÁGINA 126 SEÇÃO 3
ANOTADO POR:

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A HP COMUNICAÇÃO LTDA., PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, NA LOCALIDADE ABADIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS.

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano dois mil e dez, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, José Artur Filardi Leite, e a HP Comunicação LTDA., CNPJ n.º 04.446.952/0001-94, representada por seu procurador, Edson Candido Pinto, RG n.º 6.125 CRC/GO, CPF/MF n.º 231.508.151-34, assinam o presente Contrato de Adesão de Permissão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade pela Portaria n.º 245, de 24 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 02 de maio de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo n° 405, de 14 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2009, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica assegurado à HP Comunicação Ltda., o direito de explorar, sem exclusividade, na localidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único. A execução do serviço é vinculada aos termos do Edital da Concorrência n.º 038/2001-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na licitação pela permissionária.

Cláusula 2ª. A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula 3ª. A permissionária é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;

b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 6 (seis) meses, contado da publicação da Portaria de aprovação de locais e equipamentos no Diário Oficial da União;

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Anexo OUTORGA (5811124) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 61

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para execução do serviço;

n) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

o) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Anexo OUTORGA (5611124) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 62

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente;

Cláusula 4ª. Na organização da programação, num total diário de 1.440 (mil, quatrocentos e quarenta) minutos, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de 8% (oito por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de 8% (oito por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de 4% (quatro por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de 4% (quatro por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviços noticiosos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Anexo OUTORGA (5811124) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 63

j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso, além dos previstos nas letras "e" e "g" desta cláusula;

l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República;

m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

s) manter em dia os registros da programação.

t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

Cláusula 5ª. A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª. A permissionária deverá recolher, até a data de assinatura deste contrato, o valor de R$ 809.100,00 (oitocentos e nove mil e cem reais) pelo pagamento da primeira parcela do valor da outorga.

Cláusula 7ª. A permissionária deverá recolher o valor referente à segunda parcela do valor da outorga, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato, conforme previsto no Edital.

Cláusula 8ª. A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa freqüência o direito de posse da União.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Anexo OUTORGA (5811124) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 64

Cláusula 9ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª. O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo único. A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª. A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em conseqüência, liberada a freqüência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª. O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga, corrigido pelo IGP-DI;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa da entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª. O não pagamento da segunda parcela, na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas no Edital e na legislação que rege a licitação.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Anexo OUTORGA (SEI 7124) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 65

Cláusula 16ª. Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª. As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª. Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª. Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratante.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 6 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

Ministro de Estado das Comunicações

Permissionária

Testemunha

Testemunha

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo OUTORGA (5611124) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 66

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Maribel Alves Fierro Sevilla

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: GO **Município: Abadia de Goiás**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
HP COMUNICACAO LTDA	Abadia de Goiás	31/05/2010	31/05/2020

Usuário: Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla **Data: 25/08/2020** **Hora: 09:06:54**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo SRD (5817435) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 67

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Maribel Alves Fierro Sevilla

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
238	HP COMUNICACAO LTDA	GO	Abadia de Goiás	FM	3	M	
238	HP COMUNICACAO LTDA	GO	Abadia de Goiás	FM	3	K	
300	HP COMUNICACAO LTDA	GO	Águas Lindas de Goiás	FM	3	M	

Usuário: Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla **Data: 25/08/2020** **Hora: 09:07:31**

Registro 1 até 3 de 3 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo SRD (5817435) SEI 53115.005950/2020-81 / pg. 68

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Maribel Alves Fierro Sevilla

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: GO
Município: Abadia de Goiás
Freqüência: 95,5 MHz
Classe: C
Canal: 238

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: HP COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 695270710
Primeiro Licenciamento: 19/06/2015 14:54:08

Fistel: 50406294780
CNPJ: 04.446.952/0001-94
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 19/06/2015 14:54:08

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊞ Documentos Emitidos
⊞ Característica da Estação Instalada
⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo SRD (5817435) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 69

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/10/2024 | Edição: 200 | Seção: 1 | Página: 39

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.613, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.023342/2020-71, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à HP COMUNICAÇÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.446.952/0001-94, número de inscrição no FISTEL nº 50406294780, a partir de 31 de maio de 2020, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Portaria renovação _ 2020/2030 (11923661) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 70

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 402, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à ECO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibiapina, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 235, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Eco FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibiapina, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 403, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO TRÊS CLIMAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assaré, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 163, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Três Climas Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assaré, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 404, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 171, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Sistema Alpha de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 405, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à HP COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à HP Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 406, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 191, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Rede Elo de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 407, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pacujá, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Sistema Maior de Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pacujá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 408, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira Alta, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 619, de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira Alta, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 409, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à FM CARIÚS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cariús, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 547, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à FM Cariús Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cariús, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 410, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Martinópole, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 188, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Sistema Maior de Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Martinópole, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 411, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 185, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Ivanov Comunicação e Participações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Anexo - Atos de Outorga (11323869) SEI 53115.003930/2020-81 / pg. 71

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 02 / 05 / 06
Página: 38 Seção: 1
ANOTADO POR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 245 , DE 24 DE ABRIL DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001059/2001, Concorrência nº 038/2001-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/JSN Nº 0435 - 2.29 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à HP´COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Ato de Outorga (1753869) SEI 53115.003930/2020-81 / pg. 72

Spectrum Center Inc.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Mosaico

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Canais

2 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Especifico
		04446952				(Todos)					
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	04446952000194	HP COMUNICACAO LTDA	50406294780	P	Comercial	FM	230	GO	Abadia de Goiás	
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	04446952000194	HP COMUNICACAO LTDA	50403823323	P	Comercial	FM	230	GO	Águas Lindas de Goiás	

Spectrum Center Inc.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Id solicitação: 57dbac187a0f3

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: HP COMUNICACAO LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (62) 2807448	**E-mail:** gerencia@ecp-rnc.com.br
CNPJ: 04.446.952/0001-94	**Número do Fistel:** 50406294780
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 31/05/2010	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 31/05/2030	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Quadra 6		**Complemento:** Lote 1
Bairro: Jardim Querência		**Numero:** S/N
Município: Águas Lindas de Goiás	**UF:** GO	**CEP:** 72910762

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO		**Complemento:** SETOR AEROVIÁRIO
Bairro: AEROPORTO		**Numero:** 2.706
Município: Goiânia	**UF:** GO	**CEP:** 74435090

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Pìlar		**Complemento:** Quadra F, Lote 13.
Bairro: Vila Socorro		**Numero:** S/N
Município: Abadia de Goiás	**UF:** GO	**CEP:** 75345000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Rua Pilar		**Complemento:** Quadra F, Lote 13.
Bairro: Vila Socorro		**Numero:** S/N
Município: Abadia de Goiás	**UF:** GO	**CEP:** 75345000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: Avenida 24 de Outubro		**Complemento:** 4º Andar
Bairro: Setor Aeroviário		**Numero:** 2706
Município: Goiânia	**UF:** GO	**CEP:** 74435090

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Abadia de Goiás	**UF:** GO

Parâmetros Técnicos			
Canal: 240	**Frequência:** 95.9 MHz	**Classe:** A4	**ERP Máxima:** 1.4446kW
HCI: 68 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Relatório Canal _Mosaico(11925697) SEI 53115.069930/2020-81 / pg. 75

Informações Gerais	
Número da Estação: 695270710	**Número Indicativo:** ZYR248
Data Último Licenciamento: 27/01/2022	**Número da Licença:** 53500.088667/2021-94

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 16° 43' 14.70" S	**Longitude:** 49° 25' 58.40" W	**Cota da base:** 907.2 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:**
Fabricante:	**Potência de Operação:** 0.900 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF78-50JA A0		**Fabricante:** RFS - Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 80.00 m	**Atenuação:** 1.106 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: IFFMDC 4			**Fabricante:** IF Telecom		
Ganho: 3.44 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 0 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 68 m	**ERP Máxima:** 1.44 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.17	**5º:** 0.2	**10º:** 0.23	**15º:** 0.26	**20º:** 0.29	**25º:** 0.32	**30º:** 0.35	**35º:** 0.36	**40º:** 0.37	**45º:** 0.37	**50º:** 0.36	**55º:** 0.35
60º: 0.33	**65º:** 0.3	**70º:** 0.26	**75º:** 0.23	**80º:** 0.19	**85º:** 0.16	**90º:** 0.13	**95º:** 0.1	**100º:** 0.07	**105º:** 0.04	**110º:** 0.03	**115º:** 0.02
120º: 0.01	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0.01	**140º:** 0.02	**145º:** 0.03	**150º:** 0.04	**155º:** 0.07	**160º:** 0.1	**165º:** 0.12	**170º:** 0.15	**175º:** 0.18
180º: 0.22	**185º:** 0.26	**190º:** 0.29	**195º:** 0.33	**200º:** 0.36	**205º:** 0.39	**210º:** 0.42	**215º:** 0.43	**220º:** 0.44	**225º:** 0.44	**230º:** 0.43	**235º:** 0.41
240º: 0.38	**245º:** 0.35	**250º:** 0.32	**255º:** 0.27	**260º:** 0.24	**265º:** 0.2	**270º:** 0.17	**275º:** 0.13	**280º:** 0.1	**285º:** 0.08	**290º:** 0.05	**295º:** 0.03
300º: 0.02	**305º:** 0.01	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0.01	**325º:** 0.01	**330º:** 0.03	**335º:** 0.04	**340º:** 0.06	**345º:** 0.09	**350º:** 0.11	**355º:** 0.14

Coordenadas por radial											
0º: Lat 16°32´41.58´´ S Lon 49°25´58.4´´ W	**5º:** Lat 16°32´58.15´´ S Lon 49°25´2.13´´ W	**10º:** Lat 16°33´23.88´´ S Lon 49°24´9.72´´ W	**15º:** Lat 16°33´48.94´´ S Lon 49°23´20.25´´ W	**20º:** Lat 16°34´13.21´´ S Lon 49°22´32.79´´ W	**25º:** Lat 16°34´28.13´´ S Lon 49°21´42.24´´ W	**30º:** Lat 16°35´3.84´´ S Lon 49°21´2.74´´ W	**35º:** Lat 16°35´30.39´´ S Lon 49°20´19.22´´ W	**40º:** Lat 16°35´53.19´´ S Lon 49°19´31.92´´ W	**45º:** Lat 16°36´13.71´´ S Lon 49°18´39.23´´ W	**50º:** Lat 16°36´33.67´´ S Lon 49°17´39.87´´ W	**55º:** Lat 16°37´30.42´´ S Lon 49°17´25.53´´ W
60º: Lat 16°37´48.42´´ S Lon 49°16´9.02´´ W	**65º:** Lat 16°38´22.79´´ S Lon 49°15´5.68´´ W	**70º:** Lat 16°39´18.39´´ S Lon 49°14´41.59´´ W	**75º:** Lat 16°40´19.48´´ S Lon 49°14´36.98´´ W	**80º:** Lat 16°41´21.16´´ S Lon 49°14´47.97´´ W	**85º:** Lat 16°42´19.23´´ S Lon 49°14´59.9´´ W	**90º:** Lat 16°43´14.42´´ S Lon 49°15´7.23´´ W	**95º:** Lat 16°44´6.73´´ S Lon 49°15´34.33´´ W	**100º:** Lat 16°44´54.52´´ S Lon 49°16´5.8´´ W	**105º:** Lat 16°45´35.04´´ S Lon 49°16´50.62´´ W	**110º:** Lat 16°46´20.23´´ S Lon 49°17´5.46´´ W	**115º:** Lat 16°46´52.01´´ S Lon 49°17´51.31´´ W
120º: Lat 16°47´12.89´´ S Lon 49°18´47.26´´ W	**125º:** Lat 16°47´37.1´´ S Lon 49°19´26.82´´ W	**130º:** Lat 16°48´8.78´´ S Lon 49°19´52.19´´ W	**135º:** Lat 16°48´51.64´´ S Lon 49°20´6.33´´ W	**140º:** Lat 16°49´23.38´´ S Lon 49°20´35.15´´ W	**145º:** Lat 16°50´16.14´´ S Lon 49°20´50.04´´ W	**150º:** Lat 16°51´0.81´´ S Lon 49°21´17.19´´ W	**155º:** Lat 16°51´48.29´´ S Lon 49°21´48.13´´ W	**160º:** Lat 16°51´40.49´´ S Lon 49°22´46.03´´ W	**165º:** Lat 16°51´31.72´´ S Lon 49°23´39.25´´ W	**170º:** Lat 16°51´22.76´´ S Lon 49°24´28.48´´ W	**175º:** Lat 16°51´23.68´´ S Lon 49°25´13.7´´ W
180º: Lat 16°51´1.84´´ S Lon 49°25´58.4´´ W	**185º:** Lat 16°51´4.78´´ S Lon 49°26´41.38´´ W	**190º:** Lat 16°51´22.76´´ S Lon 49°27´28.32´´ W	**195º:** Lat 16°51´59.2´´ S Lon 49°28´25.27´´ W	**200º:** Lat 16°52´16.14´´ S Lon 49°29´24.35´´ W	**205º:** Lat 16°52´31.26´´ S Lon 49°30´29.64´´ W	**210º:** Lat 16°52´18.83´´ S Lon 49°31´26.73´´ W	**215º:** Lat 16°52´12.65´´ S Lon 49°32´32.09´´ W	**220º:** Lat 16°51´59.52´´ S Lon 49°33´38.7´´ W	**225º:** Lat 16°51´9.05´´ S Lon 49°34´14.21´´ W	**230º:** Lat 16°50´13.68´´ S Lon 49°34´40.31´´ W	**235º:** Lat 16°49´44.82´´ S Lon 49°35´40.82´´ W
240º: Lat 16°49´8.93´´ S Lon 49°36´39.86´´ W	**245º:** Lat 16°48´16.04´´ S Lon 49°37´14.13´´ W	**250º:** Lat 16°47´29.81´´ S Lon 49°38´11.57´´ W	**255º:** Lat 16°46´31.31´´ S Lon 49°38´46.32´´ W	**260º:** Lat 16°45´24.01´´ S Lon 49°38´46.62´´ W	**265º:** Lat 16°44´16.54´´ S Lon 49°38´20.89´´ W	**270º:** Lat 16°43´14.34´´ S Lon 49°38´8.81´´ W	**275º:** Lat 16°42´14.63´´ S Lon 49°37´51.17´´ W	**280º:** Lat 16°41´21.16´´ S Lon 49°37´8.84´´ W	**285º:** Lat 16°40´30.56´´ S Lon 49°36´36.8´´ W	**290º:** Lat 16°39´34.65´´ S Lon 49°36´6.28´´ W	**295º:** Lat 16°38´32.83´´ S Lon 49°36´28.7´´ W
300º: Lat 16°37´41.3´´ S Lon 49°36´0.64´´ W	**305º:** Lat 16°36´49.57´´ S Lon 49°35´32.06´´ W	**310º:** Lat 16°36´0.1´´ S Lon 49°34´58.62´´ W	**315º:** Lat 16°35´13.31´´ S Lon 49°34´20.52´´ W	**320º:** Lat 16°34´15.05´´ S Lon 49°33´50.71´´ W	**325º:** Lat 16°33´26.02´´ S Lon 49°33´8.34´´ W	**330º:** Lat 16°32´12.92´´ S Lon 49°32´0.81´´ W	**335º:** Lat 16°32´49.25´´ S Lon 49°31´2.63´´ W	**340º:** Lat 16°32´39.61´´ S Lon 49°29´59.52´´ W	**345º:** Lat 16°32´35.64´´ S Lon 49°28´57.03´´ W	**350º:** Lat 16°32´51.18´´ S Lon 49°27´53.1´´ W	**355º:** Lat 16°32´53.43´´ S Lon 49°26´55.11´´ W

Distância por radial											
0º: 19.6	**5º:** 19.1	**10º:** 18.5	**15º:** 18.1	**20º:** 17.8	**25º:** 17.9	**30º:** 17.5	**35º:** 17.5	**40º:** 17.8	**45º:** 18.4	**50º:** 19.3	**55º:** 18.5
60º: 20.1	**65º:** 21.3	**70º:** 21.3	**75º:** 20.9	**80º:** 20.1	**85º:** 19.6	**90º:** 19.3	**95º:** 18.5	**100º:** 17.8	**105º:** 16.8	**110º:** 16.8	**115º:** 15.9
120º: 14.7	**125º:** 14.1	**130º:** 14.1	**135º:** 14.7	**140º:** 14.9	**145º:** 15.9	**150º:** 16.6	**155º:** 17.5	**160º:** 16.6	**165º:** 15.9	**170º:** 15.3	**175º:** 15.2

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

24/10/2014 10:10:14 Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

180º: 14.4	**185º:** 14.6	**190º:** 15.3	**195º:** 16.8	**200º:** 17.8	**205º:** 19	**210º:** 19.4	**215º:** 20.3	**220º:** 21.2	**225º:** 20.7	**230º:** 20.1	**235º:** 21
240º: 21.9	**245º:** 22	**250º:** 23.1	**255º:** 23.5	**260º:** 23.1	**265º:** 22	**270º:** 21.6	**275º:** 21.2	**280º:** 20.1	**285º:** 19.6	**290º:** 19.8	**295º:** 20.6
300º: 20.6	**305º:** 20.7	**310º:** 20.9	**315º:** 21	**320º:** 21.8	**325º:** 22.2	**330º:** 21.5	**335º:** 21.3	**340º:** 20.9	**345º:** 20.4	**350º:** 19.6	**355º:** 19.3

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 1.44 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	245	Portaria	MC	24/04/2006	02/05/2006	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	526	Portaria	MC	01/12/2010	23/02/2011	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	405	Decreto Legislativo	CN	14/07/2009	15/07/2009	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	1339	Ato	CMPRL	02/03/2011	03/03/2011	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	40	Despacho	ER07	13/06/2016		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535000570542018 18	1	Despacho	ER07	07/01/2019		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500.029387/202 0-63	4238	Ato	ORLE	10/08/2020	21/08/2020	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Relatório Canal _Mosaico(11925697) SEI 53115.069930/2020-81 / pg. 77

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Renata Vieira Machado

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: GO **Município: Abadia de Goiás**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
HP COMUNICACAO LTDA	Abadia de Goiás	31/05/2010	31/05/2020

Usuário: renata.mc - Renata Vieira Machado **Data:** 03/07/2020 **Hora:** 09:32:11

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MOSAICO

Entidade | Administrativo | Endereços | Plano Básico | Sistema Principal | Sistema de Trans. Auxiliar | RDS

Dados da Entidade

CNPJ

04446952000194 Buscar

Nome Entidade

HP COMUNICACAO LTDA

Nome Fantasia

DDD

62

Telefone

2807448

Email para Contato

gerencia@ecp-rnc.com.br

Tipo Usuário

Integral

Tipo Orgão

Adm Privada

Responsável Técnico

CPF

Buscar

Nome Responsável

E-mail

Dados da Outorga

Serviço

FM

Carater

Primário

Fistel

50406294780

Pasta da Entidade

13885

Pasta da Outorga

14584

Validade da Radiofrequência

31/05/2030

Finalidade

Comercial

Informações do documento da Outorga

ero Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do Documento

trum Center Inc © 2023

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inspeg.anatel.gov.br/se/eApp/forms/b/fm.php?id=57dbac187a0f3&wfid=b_radiodifusao_mc_adm&view=0&proc=outorga&state=FM-C4

Relatório_Licença (14813047) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 79

MOSAICO

Endereço Correspondência

CEP

74435090 Buscar

Logradouro

AVENIDA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO

Número

2.706

Complemento

SETOR AEROVIÁRIO

Bairro

AEROPORTO

UF

GO

Município

Goiânia

Endereço da Sede

Logradouro

Quadra 6

Número

S/N

Complemento

Lote 1

CEP

72910762

Bairro

Jardim Querência

Município

Águas Lindas de Goiás

UF

GO

Horário de funcionamento

+	Dia início	Dia fim	Hora inicio	Hora fim

Fechar

Enviar

Validação

Spectrum Center Inc © 2023

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://fiscaliza.anatel.gov.br/se/eApp/forms/b/fm.php?id=57dbac187a0f3&wfid=b_radiodifusao_mc_adm&view=0&proc=outorga&state=FM-C4
Relatório_Licença (11813047) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 80

MOSAICO

Entidade | **Administrativo** | Endereços | Plano Básico | Sistema Principal | Sistema de Trans. Auxiliar | RDS

Estação

Número da Estação
695270710

Indicativo da Estação
ZYR248

Situação

Limite para solicitação de Licenciamento

Data Primeiro Licenciamento
19/06/2015

Data Último Licenciamento
13/06/2024

Número da Licença
53500.088667/2021-94

Informações do Contrato

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento

Informações do documento de Aprovação de Locais

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento
9999	526	Portaria	MC	01/12/2010

Histórico de Documentos Emitidos

+	Solicitação	Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento	Dat
×		9999	405	Decreto Legislativo	CN	14/07/2009	15/
×		9999	1339	Ato	CMPRL	02/03/2011	03/
×		9999	40	Despacho	ER07	13/06/2016	
×		53500057054201	1	Despacho	ER07	07/01/2019	
×		53500.029387/20	4238	Ato	ORLE	10/08/2020	21/

Fechar
Enviar
Validação

trum Center Inc © 2023

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://fiscaliza.anatel.gov.br/autenticidade-assinatura-digital/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Relatório_Licença (11813047) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 81

BOM DIA
RICIELE MILANI

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar **Extrato de Lançamentos>** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: HP COMUNICACAO LTDA **Nº FISTEL:** 50406294780

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 04446952000194

Situação: Ativa **Data Validade:** 31/05/2020 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:**

Integral **UF:** GO **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
6530	0	2010	31/05/2010	R$ 809.100,00	10/05/2010	809.100,00	809.100,00	0001 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2011	12/04/2011	R$ 180,00	25/05/2011	199,80	199,80	0002 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
6530	0	2011	31/05/2011	R$ 809.100,00	30/05/2011	809.100,00	809.100,00	0003 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1889	0	2015	07/06/2015	R$ 3.443,85	08/06/2015	3.443,85	3.443,85	0004 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU	0,00
8766 - TFI	1	2015	19/08/2015	R$ 1.000,00	24/07/2015	1.000,00	1.000,00	0005 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 330,00	31/03/2016	330,00	330,00	0006 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 50,00	31/03/2016	50,00	50,00	0007 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 330,00	23/03/2017	330,00	330,00	0008 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 50,00	23/03/2017	50,00	50,00	0009 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 330,00	03/04/2018	336,57	336,57	0010 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 -	1	2018	31/03/2018	R$ 50,00	03/04/2018	51,00	51,00	0011 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidade-assinatura.anatel.gov.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Extrato lançamentos_Sigec_Cedente (11923710) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 82
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

8766 - TFI	1	2019	14/03/2019	R$ 1.000,00	13/03/2019	1.000,00	1.000,00	0012 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 330,00	18/03/2019	330,00	330,00	0013 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 50,00	18/03/2019	50,00	50,00	0014 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 330,00	18/03/2020	330,00	330,00	0017 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 50,00	18/03/2020	50,00	50,00	0018 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2020	26/07/2020	R$ 280,70	04/08/2020	291,85	291,85	0019 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 330,00	11/03/2021	330,00	330,00	0020 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 50,00	11/03/2021	50,00	50,00	0021 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
6530	0	2021	28/10/2021	R$ 1.396.657,38		0,00	0,00	0022 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
6530	0	2021	28/10/2021	R$ 417.638,42	27/10/2021	417.638,42	417.638,42	0023 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2022	15/02/2022	R$ 2.600,00	26/01/2022	2.600,00	2.600,00	0024 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	14/04/2022	R$ 330,00	04/04/2022	330,00	330,00	0025 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 50,00	22/03/2022	50,00	50,00	0026 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 858,00	08/03/2023	858,00	858,00	0027 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 130,00	08/03/2023	130,00	130,00	0028 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R$ 858,00	16/04/2024	909,05	909,05	0029 Histórico do Lançamento		
					08/05/2024	3,04	3,04		Quitado	0,00
4200 -	1	2024	31/03/2024	R$ 130,00	11/03/2024	130,00	130,00	0030	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidade-assinatura.anatel.gov.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Extrato lançamentos_Sigec_Cedente (11923710) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 83
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

									Histórico do Lançamento		
7242 - PPDUR	1	2024	10/11/2024	R$ 168,42	14/10/2024	168,42	168,42	0031 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00

Total devido em 15/10/2024 (em reais): 0,00

Total de créditos em 15/10/2024 (em reais): 0,00

Legenda do Campo Situação
RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

Registro 1 até 29 de 29 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&codigo_verificador=46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Extrato lançamentos_Sigec_Cedente (11923710) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 84

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
5343	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
5344	9344	Diferença de Tarifa Aérea

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfolreg.autenticadocumentos.com.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Tabela Codigos_Anatel (7192367) SEI 53115.009930/2020-81 / pg. 85
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Serviços de Radiodifusão
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfolreg.autenticadocartorio.com.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HP COMUNICAÇÃO LTDA **NIRE :** 52201787647 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** GOC2301223062
NIRE (Sede) 52201787647	**CNPJ** 04.446.952/0001-94	**Data de Ato Constitutivo** 17/05/2001	**Início de Atividade** 17/05/2001

Endereço Completo
Quadra 6, Nº SN, LOTE 01;, Jardim Querência - Águas Lindas de Goiás/GO - CEP 72910-762

Objeto Social
EXECUÇÃO, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS (TELEVISÃO), INCLUINDO REPETIÇÃO E RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO, BEM COMO, A EXPLORAÇÃO DE MENSAGENS PUBLICITÁRIAS E DEMAIS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM GERAL, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PODER CONCEDENTE, NA FORMA DA LEI E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO FILHO	635.521.598-00	R$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARCELO LEOPOLDO E SILVA DE CARVALHO	935.800.538-68	R$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
EDSON CANDIDO PINTO	231.508.151-34	R$ 0,00	PROCURADOR	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANTONIO AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO FILHO	635.521.598-00	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
MARCELO LEOPOLDO E SILVA DE CARVALHO	935.800.538-68	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
12/11/2021	20216845874	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/09/2023, às 15:57:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **OIQDAAAX.**

GOC2301223062

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Certidão Simplificada_Cedente (11923724) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 87

Vinculações e Procurações Eletrônicas

Pesquisar | Fechar

Este relatório permite visualizar as Vinculações a Pessoas Jurídicas como Responsável Legal, Procurador Especial e Procurador Simples concedidas no âmbito do SEI.

Natureza do Vínculo:

CPF/CNPJ Outorgante: 04.446.952/0001-94

Nome/Razão Social Outorgante:

CPF Outorgado:

Nome Outorgado:

Tipo de Vínculo:

Situação:

Tipo de Poder:

Lista de Vinculações e Procurações Eletrônicas (3 registros):

Natureza do Vínculo	CPF/CNPJ Outorgante	Nome/Razão Social Outorgante	CPF Outorgado	Nome Outorgado	Tipo de Vínculo	Tipo de Poder	Situação	Ações
Pessoa Jurídica	04.446.952/0001-94	HP COMUNICACAO LTDA	013.726.408-94	JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA	Procurador Simples	• Receber, Cumprir e Responder Intimação Eletrônica	Ativa	
Pessoa Jurídica	04.446.952/0001-94	HP COMUNICACAO LTDA	092.421.388-43	RITA DE CASSIA FARIAS CAPPIA RITA CAPPIA	Procurador Simples	• Receber, Cumprir e Responder Intimação Eletrônica	Ativa	
Pessoa Jurídica	04.446.952/0001-94	HP COMUNICACAO LTDA	635.521.598-00	ANTONIO AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO FILHO	Responsável Legal	◦ Todos os Poderes Legais	Ativa	

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.446.952/0001-94 **MATRIZ**		**17/05/2001**

NOME EMPRESARIAL
HP COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HP COMUNICACAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QUADRA 6	**SN**	**LOTE 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.910-762	**JARDIM QUERENCIA**	**AGUAS LINDAS DE GOIAS**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIA@ECP-RNC.COM.BR	**(62) 3233-3597**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2024** às **10:33:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo_Certidões_Cedente e Cessionária (11925737) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 89

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HP COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 04.446.952/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:02 do dia 15/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2025.
Código de controle da certidão: **1B71.40FB.F366.2E51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (11925737) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 90

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 47738393

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **HP COMUNICACAO LTDA**

CNPJ **04.446.952/0001-94**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*:.*:.*

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: **HP COMUNICAÇÃO LTDA**
CPF/CNPJ: **04.446.952/0001-94**
Endereço: **RUA DIOLINO CLAUDINO, QD. 06, LT05, QD 06 LT 05 E 06**
Bairro: **JARDIM NOVA ABADIA**
Cidade: **ABADIA DE GOIÁS-GO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o(a) **Contribuinte** citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: **Outras finalidades**

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: **2022087580 - 1** Dispositivo Legal: **Lei Complementar Nº 011/2017, 013/2018 e 018/2019 - CTM.** Emitido em: **15/10/2024** Validade: **14/11/2024** Código Verificador: **sUmxPXG4ry5P** Autenticar em: **https://abadiadegoias.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat**	

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **HP COMUNICACAO LTDA**

CNPJ: **04.446.952/0001-94**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:39:22 do dia 15/10/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://anatel.gov.br/autenticidade assinatura anatel: 46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

h s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

Anexo - Certidões_Cedente e Cessionária (71925737) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 93

Imprimir Voltar

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://anatel.gov.br/autenticidade, autenticidade assinatura anatel.gov.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo 8 - Certidões Cedente e Cessionária (7192537) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 94

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.446.952/0001-94

Razão Social: HP COMUNICACAO LTDA

Endereço: RUA PINDORAMA SN Q 41A LT 3 PISO 1 / VILA BRASILIA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74905-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/10/2024 a 10/11/2024

Certificação Número: 2024101201310958435147

Informação obtida em 15/10/2024 10:39:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinaturas.anafarias.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo - Certidões_Cedente e Cessionária (71923737) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 95

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HP COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.446.952/0001-94
Certidão nº: 70569545/2024
Expedição: 15/10/2024, às 10:40:24
Validade: 13/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HP COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.446.952/0001-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Anexo - Certidões_Cedente e Cessionária (71925737) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.675.026/0001-40 **MATRIZ**		**10/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
NINE FM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	**3455**	**QUADRAC9 LOTE 2E LOJA 12 EDIF FLAMBOYANT PARK BUSI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.810-100	**JD GOIAS**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GUILHERMEEVES@GMAIL.COM	**(62) 3636-6900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2024** às **10:40:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo_Certidões_Cedente e Cessionária (1923737) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NINE FM LTDA
CNPJ: 37.675.026/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:42:37 do dia 05/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2025.
Código de controle da certidão: **3FDC.C369.9F20.0E8D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 47738413

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **NINE FM LTDA**

CNPJ **37.675.026/0001-40**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*:.*:.*

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 429.411-9

Prazo de Validade: até 12/01/2025

CNPJ: 37.675.026/0001-40

Certifica-se que até a presenta data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso II, e parágrafos 3º, 5º, 6º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 15 DE OUTUBRO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://homolog.goiania.go.gov.br/sistemas/sccer/asp/sccer00300w0.asp?id=46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo - Certidões - Gedente e Gessomaria (11923737) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 100

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **37.675.026/0001-40**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:46:13 do dia 15/10/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Anexo_Certidões_Gedente e Gestionária (11923737) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 101

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Imprimir Voltar

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://oneg.cade.gov.br/Default.aspx?46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Anexo _Certidões_Gedente e Gessiomaria (71923737) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 102

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.675.026/0001-40
Razão Social: NINE FM LTDA
Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO / JD GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100503555498637606

Informação obtida em 15/10/2024 10:46:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo I - Certidões - Cedente e Cessionária (11923737) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 103

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NINE FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.675.026/0001-40
Certidão nº: 70572110/2024
Expedição: 15/10/2024, às 10:47:07
Validade: 13/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NINE FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.675.026/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (11923737) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 104

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.675.026/0001-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 15/10/2024** **Hora: 11:05:36**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Consulta Siacco - Gessiliana (7719237)

SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 105

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.675.026/0001-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 15/10/2024 **Hora:** 11:05:45

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mineg.autenticadigital.com.br/validacaoinformacao/?id=46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Consulta Siacco - Gessiliana (7119237358) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 106

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	089.019.619-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	089.019.619-20	MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnreg.autenticidade-assinaturaseletronicas.com.br/Appdocs/3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb/1
Consulta Siacco - Gessiliana (11923738) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 107
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá

Usuário: - **Data: 15/10/2024** **Hora: 11:05:59**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mosaico.autenticadigital.com.br/api/documento/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Consulta Siacco - Gessiomara (11923738) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 108

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	321.437.539-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS ANTONIO ALBERTI	321.437.539-34	MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	RS	Sobradinho
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mineg.autenticidade-assinatura.com.br/Api/v2/Saml?id=46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Consulta Siacco - Gessiliana (PI923738) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 109
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		INTERATIVAS LTDA									
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá

Usuário: - **Data:** 15/10/2024 **Hora:** 11:06:29

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mosaico.anatel.gov.br/assinaturaeletronica/pdf/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Consulta Siacco - Gessiliana (11923738) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 110

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 17861/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.005930/2020-81
INTERESSADAS: HP COMUNICAÇÃO LTDA (CEDENTE) E NINE FM LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **HP Comunicação Ltda** e da **Nine FM Ltda**, inscritas no CNPJ nº 04.446.952/0001-94 e CNPJ nº 37.675.026/0001-40, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO.

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

3. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelas interessadas e restou concluído que, para o prosseguimento do pedido, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

I - RELATIVO À NINE FM LTDA:

a) Declarações, firmadas pelo representante legal da sociedade, de que:

a.1) a pessoa jurídica Cessionária possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

a.2) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

a.3) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica Cessionária está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

a.4) a pessoa jurídica Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

a.5) a pessoa jurídica Cessionária atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

a.6) a pessoa jurídica Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

a.7) a Cessionária autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e

a.8) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

***Justificativa**:* a exigência se mostra necessária tendo em vista a declaração encaminhada ter sido assinada pelo representante legal da cedente.

Obs.: o documento **poderá ser assinado de próprio punho ou de forma digital**, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.

b) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

***O*bs: na certidão emitida pelo órgão de registro deverá conter o objetivo social da empresa e a sua atual composição societária e diretiva (na qual deverá conter o quantitativo e distribuição das cotas, e o número de CPF das pessoas físicas).**

c) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2023)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

Obs.: o documento poderá ser assinado de **próprio punho ou de forma digital, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.**

Obs.[1]: demonstrações contábeis devem ser assinadas pelo profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo sócio administrador da empresa, em consonância com § 2º do art. 1.184, da Lei nº 10.406/2002.

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

II - RELATIVO AOS SÓCIOS E DIRETORES DA NINE FM LTDA:

a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

i) certidão de nascimento ou casamento;

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ii) certificado de reservista;

iii) cédula de identidade;

iv) certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos;

v) carteira profissional;

vi) carteira de trabalho e previdência social; ou

vii) passaporte;

Obs.: CNH não documento hábil a comprovar tal situação.

5. Informa-se ainda, às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, a fim de que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, na forma do art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 15/10/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11923975** e o código CRC **F34BD6E9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005930/2020-81 Documento nº 11923975

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 34024/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
HP COMUNICAÇÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 04.446.952/0001-94)
Quadra 6, Lote 1, s/nº - Jardim Querência
CEP: 72.910 - 762 - Águas Lindas de Goiás/GO
Endereço eletrônico: paularaquel.go@gmail.com; guilhermeeves@gmail.com

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.005930/2020-81.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 17861/2024/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

a) Acessar a página do SEI-MCom: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;

b) Após realização do *login*, escolher o tipo de solicitação "Peticionamento Intercorrente";

c) Inserir o número do processo no qual deseja complementar informações e anexar os documentos necessários;

d) Conferir os dados e concluir o peticionamento intercorrente.

3. Caso não possua cadastro, é possível solicitá-lo por meio do link https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-usuario-externo-no-sei-do-ministerio-das-comunicacoes, seguindo as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom. Salienta-se que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.

4. **Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas [illegible]strativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 15/10/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11923991** e o código CRC **0DD6D82D**.

Anexos:

- Nota Técnica 17861 (11923975)

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Ofício 54024 (11923991) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 115

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 34025/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
NINE FM LTDA. (C.N.P.J Nº 37.675.026/0001-40)
Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, sala 1304, Ed. Flamboyant Park Business - Jardim Goiás
CEP: 74.810 - 100 - Goiânia/GO
Endereço eletrônico: guilhermeeves@gmail.com; paularaquel.go@gmail.com

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.005930/2020-81.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 17861/2024/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

a) Acessar a página do SEI-MCom: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;

b) Após realização do *login*, escolher o tipo de solicitação "Peticionamento Intercorrente";

c) Inserir o número do processo no qual deseja complementar informações e anexar os documentos necessários;

d) Conferir os dados e concluir o peticionamento intercorrente.

3. Caso não possua cadastro, é possível solicitá-lo por meio do link https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-usuario-externo-no-sei-do-ministerio-das-comunicacoes, seguindo as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom. Salienta-se que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.

4. **Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 15/10/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11924007** e o código CRC **E1F04572**.

Anexos:

- Nota Técnica 17861 (11923975)

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Ofício 54023 (11924007) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 117

Claudiane Aparecida freitas oliveir

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 04.446.952/0001-94

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
HP COMUNICACAO LTDA	04.446.952/0001-94	GERENCIA@ECP-RNC.COM.BR, marcelocarvalho@jovempan.com.br, gerencia@ecp-rnc.com.br

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo CADSEI (115242228) SEI 53115.069930/2020-81 / pg. 118

Data de Envio:
15/10/2024 13:31:43

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <coato@mcom.gov.br>

Para:
GERENCIA@ECP-RNC.COM.BR
marcelocarvalho@jovempan.com.br
gerencia@ecp-rnc.com.br
paularaquel.go@gmail.com
guilhermeeves@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.005930/2020-81
INTERESSADA: HP COMUNICAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11923991.html
Nota_Tecnica_11923975.html

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Data de Envio:
15/10/2024 13:33:17

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <coato@mcom.gov.br>

Para:
guilhermeeves@gmail.com
paularaquel.go@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.005930/2020-81
INTERESSADA: NINE FM LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11924007.html
Nota_Tecnica_11923975.html

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Data de Envio:
15/10/2024 13:35:09

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <coato@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº53115.005930/2020-81, foi encaminhada notificação à HP COMUNICAÇÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 04.446.952/0001-94), NINE FM LTDA. (C.N.P.J Nº 37.675.026/0001-40)solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Oficio_11923991.html
Nota_Tecnica_11923975.html
Oficio_11924007.html

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Coord Geral de Pós Outorgas de Radiodifusão Privada

Coord de atos de Radiodifusão Privada

Resp. Ofício 34025/2024/MCOM

Processo nº 53115.005930/2020-81 – Transferência Direta

Nota Técnica nº 17861/2024/SEI/MCOM

NINE FM LTDA., já qualificada no processo em epígrafe, por meio de sua procuradora (doc. já juntado) vem a presença de V.Exa., para cumprir na íntegra com as exigências realizadas por meio da Nota Técnica acima descrita. Para tanto apresenta:

a) Declaração assinada pelo representante legal da NINE FM LTDA., nos termos solicitados;
b) Certidão Simplificada emitida pela JUCEG;
c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2023), nos termos da Lei;
d) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor;
e) RG e CPF dos sócios da NINE FM LTDA.

Cumpridas as exigências, requer o andamento do presente feito a fim de obter a transferência direta da outorga.

Certos de seu entendimento. Pede deferimento.

Goiânia, 07 de novembro de 2024.

PAULA RAQUEL PEREIRA DA ROCHA:39447847153

Assinado de forma digital por PAULA RAQUEL PEREIRA DA ROCHA:39447847153
Dados: 2024.11.07 16:46:15 -03'00'

Paula Raquel P da Rocha.

Procuradora para o ato

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

DECLARAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL DA CESSIONÁRIA

MARCOS ANTONIO ALBERTI, brasileiro, divorciado, empresário, residente na Rua Elvira Haupt Groetzner, n° 40 – Apto. 62, Ahú, CEP 80.540-065, Curitiba/Paraná. Portador da Cédula de Identidade/RG n° 1.680.879-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 321.437.539-34. Na qualidade de sócio administrador da empresa **NINE FM LTDA**, portadora do CNPJ nº 37.675.026/0001-40, com sede na Avenida Dep. Jamel Cecílio, n° 3.455, Qd. C9, Lt. 2E, sala 1304, Edifício Flamboyant Park Business, CEP: 74.810-100, Jardim Goiás, Goiânia/Goiás **DECLARA** para todos os fins que:

a.1) A pessoa jurídica Cessionária possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

a.2) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiofusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

a.3) Nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica Cessionária está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

a.4) A pessoa jurídica Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federa, direta ou indireta.

a.5) A pessoa jurídica Cessionária atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

a.6) A pessoa jurídica Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

a.7) A Cessionária autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e

a.8) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Por ser verdade, firmo o presente.

Abadia de Goiás, 07 de novembro de 2024.

Marcos Antônio Alberti

CPF: 321.437.539-34

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Petição nº SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 123

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NINE FM LTDA **NIRE :** 52204938689 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** GOC2403293089
NIRE (Sede) 52204938689	**CNPJ** 37.675.026/0001-40	**Data de Ato Constitutivo** 10/07/2020	**Início de Atividade** 10/07/2020

Endereço Completo
Avenida DEPUTADO JAMEL CECILIO, Nº 3455, QUADRAC9 LOTE 2E LOJA 12 EDIF FLAMBOYANT PARK BUSI, JD GOIAS - Goiânia/GO - CEP 74810-100

Objeto Social
A EXECUCAO DE SERVICOS DE RADIODIFUSAO SONORA, DE SONS E IMAGENS (TV) E DE TELEVISAO POR ASSINATURA (TVA), SEUS SERVICOS AFINS OU CORRELATOS, TAIS COMO SERVICOS ESPECIAIS DE MUSICA FUNCIONAL, REPETICAO OU RETRANSMISSAO DE SONS OU SINAIS DE SONS E IMAGENS DE RADIODIFUSAO, REPRESENTACOES PUBLICITARIAS, PUBLICIDADE, APOIO EM MARKETING E PRODUCAO DE AUDIO E VIDEO, EDICAO DE JORNAIS E REVISTAS, PRODUCAO DE PANFLETOS, ANUARIOS E DOCUMENTARIOS, SEMPRE COM FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E INFORMATIVAS, CIVICAS E PATRIOTICAS, BEM COMO, EXPLORACAO DE CONCESSAO OU PERMISSAO, ESTA OU EM OUTRAS LOCALIDADES DE TERRITORIO NACIONAL, TUDO DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA EM VIGOR.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	089.019.619-20	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
MARCOS ANTONIO ALBERTI	321.437.539-34	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	089.019.619-20	Indeterminado
MARCOS ANTONIO ALBERTI	321.437.539-34	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 30/07/2024	**Número** 20242559670	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2024, às 16:01:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **GSDZMGE1**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário(a) Geral

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Petição HESP CF 34025 2024 MSCOM (11931816) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 124

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NINE FM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	37.675.026/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.172.000,00	R$ 1.638.950,42
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.172.000,00	R$ 613.448,94
DISPONIVEL		R$ 100.000,00	R$ 81.991,24
CAIXA GERAL		R$ 100.000,00	R$ 74.775,47
CAIXA		R$ 100.000,00	R$ 74.775,47
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 10,00
ITAU AG. 3813 C/C 31772-8		R$ 0,00	R$ 10,00
APLICACOES		R$ 0,00	R$ 7.205,77
APLICACAO ITAU		R$ 0,00	R$ 7.205,77
NUMERARIO EM TRANSITO		R$ 0,00	R$ 0,00
NUMERARIO EM TRANSITO		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS		R$ 1.072.000,00	R$ 41.843,67
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.072.000,00	R$ 41.843,67
CLIENTES DIVERSOS		R$ 1.072.000,00	R$ 41.843,67
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 339.614,03
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 303.280,21
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 303.280,21
COMPRAS P/ ENTREGA FUTURAS		R$ 0,00	R$ 36.333,82
COMPRA P/ ENTREGA FUTURA		R$ 0,00	R$ 36.333,82
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 150.000,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 150.000,00
SUL BRASIL		R$ 0,00	R$ 150.000,00
IMPOSTOS/TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 1.025.501,48
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 1.052.916,12
MOVEIS		R$ 0,00	R$ 20.458,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 0,00	R$ 20.458,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		R$ 0,00	R$ 237.217,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 237.217,00

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Petição RESP CP 94025 2024 MCOM (11381818) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 125
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NINE FM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	37.675.026/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 0,00	R$ 25.427,74
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 0,00	R$ 25.427,74
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 769.813,38
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 769.813,38
(-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS		R$ 0,00	R$ (27.414,64)
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ 0,00	R$ (27.414,64)
(-) S/ MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 0,00	R$ (1.332,80)
(-) S/ MAQUINAS EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ (14.974,22)
(-) S/ COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 0,00	R$ (2.904,40)
(-) S/ BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (8.203,22)
PASSIVO		R$ 1.172.000,00	R$ 1.638.950,42
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 21.440,00	R$ 639.119,37
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 272.251,66
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 272.251,66
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
48904356 WEBERSON DE ARAUJO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCAS DANIEL FERREIRA REITT		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSCRIE ARQUITETURA E SERV		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDRE DEMOSTHENES MOURA COR		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIANO DOS REIS MOREIRA EI		R$ 0,00	R$ 12.167,40
ALEXSANDRO DE ALMEIDA ROSA		R$ 0,00	R$ 0,00
LIKE U HOTEIS, EVENTOS E TU		R$ 0,00	R$ 0,00
CELEBRAR SOLUCOES EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PARANA ESTRUTURAS METALICAS		R$ 0,00	R$ 0,00
DARIO BORGES DE MACEDO NETO		R$ 0,00	R$ 0,00
49895801 KARYNE TOMAZ SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARMANDO PEREIRA LEITE 03422		R$ 0,00	R$ 0,00
POLI SOLUCOES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
KANTAR IBOPE PESQUISA DE MI		R$ 0,00	R$ 0,00
CLEUBSON NESTOR VASCONCELOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CURIMATA PRODUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 132,00
LUZIMAR DE FREITAS MACHADO		R$ 0,00	R$ 0,00

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Petição nº SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 126
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NINE FM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	37.675.026/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERNANDA MEIRELES ALMEIDA D		R$ 0,00	R$ 0,00
SAIDEIRA PODCAST ESTUDIOS L		R$ 0,00	R$ 0,00
49813089 EDUARDO RIBEIRO GU		R$ 0,00	R$ 0,00
HEIDY NOGUCHI 76797104904		R$ 0,00	R$ 0,00
DMW SERVICOS DE ELETRICIDAD		R$ 0,00	R$ 0,00
JF COPIADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZ PEREIRA DOS SANTOS 159		R$ 0,00	R$ 0,00
ADENUBIA ELKIANI BARBOSA SO		R$ 0,00	R$ 0,00
50463037 TAYARA CRISTINA DU		R$ 0,00	R$ 0,00
VMC SOLUCOES CONSTRUTIVAS E		R$ 0,00	R$ 0,00
ALIADNE ELISE MONTANHA DE O		R$ 0,00	R$ 0,00
ADRIELLE ALCANTARA SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
JORGE LUIS ALVES RIBEIRO 46		R$ 0,00	R$ 0,00
RENATO JACOBSON DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
LIGEIRIN COPIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RADIOLA PRODUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MVI VOLLET FLORIANO INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EKR SOLUCOES EM TECNOLOGIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 161.000,00
SAETA IND E COM ELETROELETRONICO LTDA		R$ 0,00	R$ 8.154,70
EMBALAGENS ARCO IRIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HIPER MOREIRA AUTO POSTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GR PECAS PARA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PORTAS PRONTAS FR LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
TC ONLINE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 296,34
SAO MIGUEL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL CONTORNO MATERIAIS PARA CONSTRUCO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERRAGISTA JAIMES - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SANTO ANTONIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MATECH PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 417,00

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Petição nº SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 127
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NINE FM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	37.675.026/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VENEZA CONFEITARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOLUCOES VARIEDADES E FERRAGISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNDIAL MIX ACABAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSTRUBLOC INDUSTRIA COMERCIO E LOCACAO PARA CONSTRUCAO LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCEITO LUX ILUMINACAO E PROJETOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.218,67
HARMONIA MUSICAL LTDA		R$ 0,00	R$ 14.238,70
LIDER COM. & ATAC. DE FERRAG. E FERRAMENTAS EIRELE		R$ 0,00	R$ 0,00
RGN SOM ELETRONICA E INFORMATICA LTDA.(310)		R$ 0,00	R$ 0,00
RESOLUTIO PLANEJAMENTO MIDI		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSIS VANI COMERCIO DE RODA		R$ 0,00	R$ 0,00
LJ - REPINTURA AUTOMOTIVA L		R$ 0,00	R$ 0,00
37900030 GUILHERME PEREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
JL COMERCIO DE SOM AUTOMOTIVO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
HYDROFER MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FLY BANNER IMPRESSAO DIGITAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MARKI PUBLICIDADE E PROPAGA		R$ 0,00	R$ 0,00
MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
WILLIAN DIAS NAVES		R$ 0,00	R$ 0,00
D&D COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.496,50
NACIONAL DIST DE MAT ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALFA PRODUTOS PARA FESTA EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO ELETRONICA 68 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL 3E ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NTC COMUNICACAO VISUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA INCENDIO EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CORREA E PINHEIRO INTERNET		R$ 0,00	R$ 0,00
S DA CRUZ MIXAGEM SONORA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVIBRASIL SOLUCOES EM TEC		R$ 0,00	R$ 0,00
MARINER ADVANCED MULTIMEDIA		R$ 0,00	R$ 0,00
STUDIO DE SOM FORMOSA		R$ 0,00	R$ 0,00

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Petição nº SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 128

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NINE FM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	37.675.026/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANTONIO FIGUEREDO PAES BARR		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS WHILIAN CARDOSO DA S		R$ 0,00	R$ 0,00
OLIVEIRA E SOUZA MIDIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
E COMMERCE TECHNOLOGIES DO		R$ 0,00	R$ 0,00
SINTECK NEXT COMERCIO SISTE		R$ 0,00	R$ 0,00
JOHNATHAN BAWER DE ANDRADE 01311790128		R$ 0,00	R$ 0,00
DLT ESQUADRIAS DE ALUMINIO E PVC EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RM SOLUTION COMERCIO E SERVICOS DE COMUN		R$ 0,00	R$ 0,00
AUDITEC ASSESSORIA EMPRESAR		R$ 0,00	R$ 1.350,00
JOSE ALVES SILVA 3004437511		R$ 0,00	R$ 0,00
CLERISMAR MELO DA SILVA 050		R$ 0,00	R$ 0,00
FCB PRODUCOES E EVENTOS LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
12.515.739 EDMILSON XAVIER DA NOBREGA JUNIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
MELOTINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INVENTTUS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NASCIMENTO E MENDONCA COM ELETR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIAL DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 482,17
MIX ELDORADO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
VEDARE ACUSTICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RONDINELIO DE SOUSA PAIVA LTDA		R$ 0,00	R$ 944,36
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FARMACIA YANOMELO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MADEPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MDF LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNDIAL DESIGN ACABAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GLI INTERIORES LTDA		R$ 0,00	R$ 25.960,24
OLIVEIRA E GUIMARAES COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOLEDO E BERGAMINI PECAS E		R$ 0,00	R$ 0,00
MASTER PISOS E REVESTIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRONICA BIBIANO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GOIAS CORTES E FUROS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Petição nº SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 129
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NINE FM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	37.675.026/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRESTADORA DE SERV HIDR E ELETRIF BOA ESPERANCA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 115,50
ELETRO TRANSOL IND. E COM. DE MAT. ELET. LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
N.E- MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GOIASGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIPS DISTRIB. DE PROD. ELETRONICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 2.453,61
AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUICAO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO JAMEL CECILIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GLOBAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVACAO LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VALLIM & BASTREGHI ACRILICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A L R ELETRICA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
DIGITAL COM. DE. MAQ. DE ESC. LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.215,00
GLOBAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LIMP		R$ 0,00	R$ 0,00
50.351.376 MILENA DOS REIS SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
POLI SOLUCOES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 744,34
SERRALHERIA SANTA LUZIA W1		R$ 0,00	R$ 0,00
E COMMERCE TECHOLOGIES DO B		R$ 0,00	R$ 0,00
CLEITON JOSE DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDERSON SANTOS DA SILVA CA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA MADALENA DE CASTRO		R$ 0,00	R$ 0,00
FM SHOW PUBLICIDADE E EVENT		R$ 0,00	R$ 0,00
RD GESTAO E SISTEMAS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
GUILHERME ARAUJO FERREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALLAN TAVARES DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO NARCELIO ANDRADE MO		R$ 0,00	R$ 0,00
LINQ TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIGITAL COMERCIO DE MAQUINA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GISELLE RUIZ ME		R$ 0,00	R$ 0,00

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Petição nº SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 130
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NINE FM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	37.675.026/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KEILA FERREIRA DA ROCHA ARROYO 00706168178		R$ 0,00	R$ 0,00
RONAN DA SILVA ROCHA 97340103104		R$ 0,00	R$ 0,00
49.857.181 CLAUDIO ARAUJO DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RD GESTAO E SISTEMA S A		R$ 0,00	R$ 232,00
SERVIBRASIL MARCOS PENTEADO		R$ 0,00	R$ 0,00
S DA CRUZ MIXAGEM SONORA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS WILLIAN CARDOSO DA S		R$ 0,00	R$ 0,00
TALES HENRIQUE FARIAS DE JESUS 75164230178		R$ 0,00	R$ 0,00
WOLNEI MUNIZ DE OLIVEIRA JUNIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
OMEGA ELETRONICA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ESKEMA MOLDURAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EX TONER LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
TATIANE BESERRA CUNHA		R$ 0,00	R$ 0,00
KARLLU'S TAPETES PERSONALIZADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GOIAS UNIFORMES LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIANA PEREIRA DE CASTRO - BISCOITOS - EIRELLI - ME		R$ 0,00	R$ 930,00
FLAP PLACAS E PERSONALIZADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FESTIVITA LOCACAO DE MATERI		R$ 0,00	R$ 0,00
BRAVO LOCACOES E SERVICOS L		R$ 0,00	R$ 0,00
ART MIX PUBLICIDADE LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIANA PERTILLE MARKETING LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
52.770.672 CLEITON JOSE DA SILVA		R$ 0,00	R$ 5.000,00
31.941.387 ERICK FERNANDES GOMES		R$ 0,00	R$ 0,00
41.109.454 MARISTELA LUJAN NERY		R$ 0,00	R$ 0,00
52.576.672 BRUNO ALVES DE ARAUJO		R$ 0,00	R$ 0,00
51.278.466 CICERO LIMA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
KAO F M COMERCIO DE MOVEIS LIMITADA		R$ 0,00	R$ 0,00
MONTE CRISTO HOME CENTER EIRELI		R$ 0,00	R$ 33.703,13
BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS - CONSERVE ASSISTENCIA TECNICA -ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ANACAR BATERIAS EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Petição nº SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 131
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NINE FM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	37.675.026/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 312.000,00
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 220.000,00
TERRA NOBRE		R$ 0,00	R$ 0,00
SUL BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
VIA MAIS ADM		R$ 0,00	R$ 20.000,00
MDSC M ELETR		R$ 0,00	R$ 150.000,00
RCI TELEC LTDA		R$ 0,00	R$ 50.000,00
TVCI		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R$ 0,00	R$ 92.000,00
EMPRESTIMO DE SOCIO		R$ 0,00	R$ 92.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 21.440,00	R$ 39.905,69
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER		R$ 21.440,00	R$ 39.905,69
ISS A RECOLHER		R$ 21.440,00	R$ 35.005,16
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 179,41
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 828,07
IRPJ A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.096,16
CSLL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.346,05
IRRF S/ SERVICOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 78,08
PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.372,76
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 5.505,53
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 5.505,53
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 4.839,93
FGTS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 647,97
IRRF S/ SALARIOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 17,63
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 6.652,92
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 6.652,92
SALARIOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 6.652,92
13º SALARIOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISOES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS PROVISOES		R$ 0,00	R$ 2.803,57
PROVISOES CONSTITUIDAS		R$ 0,00	R$ 2.803,57
PROVISOES 13º SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISOES DE FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 2.100,01
PROVISOES ENCARGOS INSS		R$ 0,00	R$ 535,57

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Petição NUSP CF 94025 2024-MCOM (11581818) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 132
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NINE FM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	37.675.026/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISOES ENCARGOS FGTS		R$ 0,00	R$ 167,99
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.150.560,00	R$ 999.831,05
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
MARCOS ANTONIO ALBERTI		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.050.560,00	R$ 899.831,05
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.050.560,00	R$ 2.754.024,99
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.050.560,00	R$ 2.754.024,99
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (1.854.193,94)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (1.854.193,94)
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Petição PESP-CP-040252024-MCOM (11381818) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 133

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	NINE FM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	37.675.026/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	439.767.601-10
N° de Série do Certificado	6366685889634035851
Nome do Signatário	JOSE PEREIRA CESAR:43976760110
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	07/11/2023 a 06/11/2024

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	439.767.601-10
N° de Série do Certificado	6366685889634035851
Nome do Signatário	JOSE PEREIRA CESAR:43976760110
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	07/11/2023 a 06/11/2024

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Petição RESP CP 34023 2024 MCOM (11381818) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 134

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	NINE FM LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	37.675.026/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1		

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substitição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	439.767.601-10
N° de Série do Certificado	6366685889634035851
Nome do Signatário	JOSE PEREIRA CESAR:43976760110
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	07/11/2023 a 06/11/2024

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Petição RESP CP 34023 2024 MCOM (11381818) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 135

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	NINE FM LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	37.675.026/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.072.000,00	R$ 2.662.930,27
RECEITAS SERVICOS PRESTADOS		R$ 1.072.000,00	R$ 2.658.129,67
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 4.800,60
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (21.440,00)	R$ (51.949,64)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS		R$ (21.440,00)	R$ (51.949,64)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.050.560,00	R$ 2.610.980,63
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (111.557,34)
(-) CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (111.557,34)
(-) CUSTOS PRODUTOS/SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (138.641,72)
(-) CUSTOS DE PRODUCAO		R$ (0,00)	R$ (8.576,67)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (129.465,05)
(-) CUSTOS MAO DE OBRA DE SERVICOS		R$ (0,00)	R$ (600,00)
LUCRO BRUTO		R$ 1.050.560,00	R$ 2.360.781,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (2.507.155,75)
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (2.507.155,75)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (523.870,99)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (1.899.450,97)
(-) DESPESAS DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R$ (0,00)	R$ (27.414,64)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (48.568,18)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (0,00)	R$ (7.718,12)
(-) DESPESAS ADICIONAL AO LUCRO TRIBUTARIO		R$ (0,00)	R$ (132,85)
(-) LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R$ 1.050.560,00	R$ (146.374,18)
(+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 2.101,04
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 2.101,04
(-) DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (2.866,33)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (2.866,33)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R$ 1.050.560,00	R$ (147.139,47)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R$ (0,00)	R$ (3.589,48)
(-) PROVISAO IRPJ		R$ (0,00)	R$ (2.243,43)
(-) PROVISAO CSLL		R$ (0,00)	R$ (1.346,05)
(-) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R$ 1.050.560,00	R$ (150.728,95)
(-) LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.050.560,00	R$ (150.728,95)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 1.050.560,00	R$ (150.728,95)

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Petição nº SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 136
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
52204938689	37.675.026/0001-40	

NOME EMPRESARIAL
NINE FM LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9C.AF.03.DE.BF.3F.63.D5.14.2E.6C.04.96.6F.22.AE.4C.E2.49.09

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	43976760110	JOSE PEREIRA CESAR:43976760110	636668588963403585 1	07/11/2023 a 06/11/2024	Não
Procurador	43976760110	JOSE PEREIRA CESAR:43976760110	636668588963403585 1	07/11/2023 a 06/11/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	43976760110	JOSE PEREIRA CESAR:43976760110	636668588963403585 1	07/11/2023 a 06/11/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

9C.AF.03.DE.BF.3F.63.D5.14.2E.6C.04.
96.6F.22.AE.4C.E2.49.09-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/07/2024 às 10:32:15

C8.F8.20.0E.C6.DF.60.EC
D5.77.B3.9A.3D.31.79.90

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

.: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da entar nº 1247/2014.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Petição nº 34625 2024 MCOM (11981816) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 137

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
01 de novembro de 2024
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente	: **NINE FM LTDA**
Profissão	: **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC	: **37.675.026/0001-40**
Domicílio	: **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial**, **Falência e Concordata**, até a presente data.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro **(01/11/2024)**.

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:R$69,94
Data Receita.....:01/11/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 699694345

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

4000024699694345724 8

sinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 01/11/2024 às 10:43:03
ra validar este documento informe o código 4000 0246 9969 4345 7248 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.680.879-2

POLEGAR DIREITO

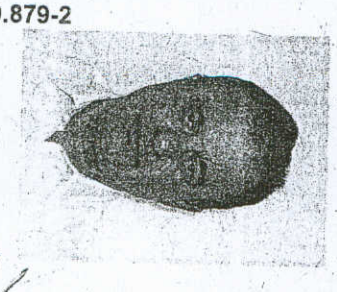

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.680.879-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/10/2014

NOME: MARCOS ANTONIO ALBERTI

FILIAÇÃO: FLORESMUNDO ALBERTI
ACIULY MARIA SANTOS ALBERTI

NATURALIDADE: BOCAIUVA DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, TABOAO
C.CAS.AV.DIV=856, LIVRO=60B, FOLHA=288

CPF: 321.437.539-34

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 19 SET. 2017 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FMJ98652

0031407188

15.378.417-0

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 03 AGO. 2018 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

Lei 18.228 de 18/01/2001
SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOS98060

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 12 JUN. 2018 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

15.378.417-0

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOH86121

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 897.347-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

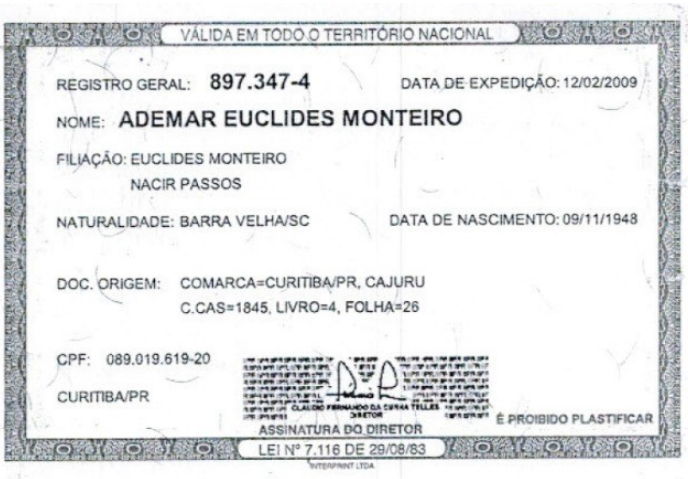
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 897.347-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/02/2009

NOME: ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO

FILIAÇÃO: EUCLIDES MONTEIRO
NACIR PASSOS

NATURALIDADE: BARRA VELHA/SC DATA DE NASCIMENTO: 09/11/1948

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU
C.CAS=1845, LIVRO=4, FOLHA=26

CPF: 089.019.619-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Petição PRESI-GI-34025/2024 MSOM (11938818) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 140

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **NINE FM LTDA.** Pessoa jurídica de direito privado. Inscrita no CNPJ n.º 37.675.026/0001-40, com sede na Avenida deputado Jamel Cecílio. Nº 3.455. QD. C9. Lt. 2E. Sala 1.302. Edifício Flamboyant Park Business. Jardim Goiás. Goiânia, estado de Goiás. CEP: 74.810-100, neste ato representada por seu sócio **MARCOS ANTONIO ALBERTI**, brasileiro, divorciado. Engenheiro, residente em Curitiba PR, na Rua Elvira Haupt Grotzner, 40 - Apto 62 - Ahú -, portador da Cédula de Identidade RG 1.680.879/PR e do CPF 321.437.539-34.

OUTORGADA: **PAULA RAQUEL PEREIRA DA ROCHA,** brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/GO., sob nº 18.556, e do CPF/MF: 394.478.471-53, com endereço profissional na Avenida 24 de outubro. nº 2.706. Setor Aeroviário. Goiânia/GO. CEP: 74.435-090.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato nomeio e constituo a advogada acima, outorgando-lhes poderes específicos e exclusivos para atuar na esfera administrativa, para que possa defender os interesses da outorgante, **relativos a execução dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - FM na localidade de ABADIA DE GOIÁS/GO. Especialmente perante o Ministério das Comunicações - MC e a Anatel - Agencia Nacional de Telecomunicações**, referentes a processos administrativos diversos, como: transferência de outorga, renovação de outorga, alteração contratual, renovação de outorga, alteração de características técnicas, apuração de infração, apresentação de projetos técnicos de instalação e outros, podendo requer vista e cópia dos autos, protocolizar e assinar defesas, recursos e pedidos de reconsideração, como outras petições e documentos de interesse da outorgante, desde que não impliquem em poderes de gerencia e administração de competência exclusiva da OUTORGANTE, podendo substabelecer o presente com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso. **O presente instrumento não outorga a procuradora poderes para a prática de atos de gerência ou administração da outorgante, não infringindo, portanto, o disposto no artigo 28, item 9, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, o disposto no artigo 38, c, do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1.962), e o disposto no Parecer nº 752-1.16/2011/RPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.**

Goiânia, 29 de julho de 2020.

7º TABELIONATO

NINE FM LTDA.
Marcos Antônio Alberti - sócio Administrador.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

7º TABELIONATO DE NOTAS - Dr. Angelo Volpi Neto
R. Mal Deodoro, 230 - Centro - CURITIBA - PARANÁ - Fone:3094-7700
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Supra-assinada(s) de:

[Cr2sLzw1]-MARCOS ANTONIO ALBERTI

Nº: TQJYe . PFxX4 . t3Wka . OxzKJ . RAY38
SELO DIGITAL: """"WWW.FUNARPEN.COM.BR""""
Em testemunho _____ da verdade
Curitiba, 30 de Julho de 2020

THALITA IZABEL LEITE - ESCREVENTE
SINAL PÚBLICO EM """"WWW.CENSEC.ORG.BR""""

7º TABELIONATO DE NOTAS Angelo Volpi Neto THALITA IZABEL LEITE ESCREVENTE CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Recibo Eletrônico de Protocolo - 11981818

Usuário Externo (signatário):	PAULA RAQUEL
Data e Horário:	07/11/2024 17:02:47
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	53115.005930/2020-81
Interessados:	
Paula Raquel Pereira da Rocha	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Petição RESP OF 34025 2024 MCOM	11981816

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Natureza do Vínculo	CPF/CNPJ Outorgante	Nome/Razão Social Outorgante	CPF Outorgado	Nome Outorgado	Tipo de Vínculo	Tipo de Poder
Pessoa Juridica	04.446.952/0001-94	HP COMUNICACAO LTDA	013.726.408-94	JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA	Procurador Simples	• Receber, C Responder Eletrônica
Pessoa Juridica	04.446.952/0001-94	HP COMUNICACAO LTDA	092.421.388-43	RITA DE CASSIA FARIAS CAPPIA RITA CAPPIA	Procurador Simples	• Receber, C Responder Eletrônica
Pessoa Juridica	04.446.952/0001-94	HP COMUNICACAO LTDA	635.521.598-00	ANTONIO AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO FILHO	Responsável Legal	◦ Todos os Po

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.675.026/0001-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 08/01/2025** **Hora: 15:12:20**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Consulta Siacco_Cessionária (12187861) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 145

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.675.026/0001-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 08/01/2025 **Hora:** 15:12:29

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mosaico.anatel.gov.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Consulta Siacco_Cessionária (12187861) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 146

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	321.437.539-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS ANTONIO ALBERTI	321.437.539-34	RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	RS	Sobradinho
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mineg.autentica.ideagov.com.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Consulta Siacco_Cessioniaria (12167861) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 147

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis

Usuário: - **Data:** 08/01/2025 **Hora:** 15:12:46

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mosaico.anatel.gov.br/documentos/visualizar/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Consulta Siacco_Cessionária (12187861) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 148

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	089.019.619-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	089.019.619-20	RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mseg.autentica.ideagov.anatel.gov.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb/3192

Consulta Siacco_Cessionária (12187861) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 149

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis

Usuário: - **Data:** 08/01/2025 **Hora:** 15:13:32

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mosaico.anatel.gov.br/validacaoanatel.jsp?id=46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Consulta Siacco_Cessionária (12187861) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 150

BOA TARDE
RICIELE MILANI

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar **Extrato de Lançamentos>** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: HP COMUNICACAO LTDA **Nº FISTEL:** 50406294780

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 04446952000194

Situação: Ativa **Data Validade:** 31/05/2020 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:** Integral **UF:** GO **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
6530	0	2010	31/05/2010	R$ 809.100,00	10/05/2010	809.100,00	809.100,00	0001 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2011	12/04/2011	R$ 180,00	25/05/2011	199,80	199,80	0002 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
6530	0	2011	31/05/2011	R$ 809.100,00	30/05/2011	809.100,00	809.100,00	0003 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1889	0	2015	07/06/2015	R$ 3.443,85	08/06/2015	3.443,85	3.443,85	0004 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU	0,00
8766 - TFI	1	2015	19/08/2015	R$ 1.000,00	24/07/2015	1.000,00	1.000,00	0005 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 330,00	31/03/2016	330,00	330,00	0006 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 50,00	31/03/2016	50,00	50,00	0007 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 330,00	23/03/2017	330,00	330,00	0008 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 50,00	23/03/2017	50,00	50,00	0009 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 330,00	03/04/2018	336,57	336,57	0010 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 -	1	2018	31/03/2018	R$ 50,00	03/04/2018	51,00	51,00	0011 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Extrato-lançamentos_Sigec_Cedente (12167870) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 151

8766 - TFI	1	2019	14/03/2019	R$ 1.000,00	13/03/2019	1.000,00	1.000,00	0012 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 330,00	18/03/2019	330,00	330,00	0013 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 50,00	18/03/2019	50,00	50,00	0014 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 330,00	18/03/2020	330,00	330,00	0017 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 50,00	18/03/2020	50,00	50,00	0018 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
7242 - PPDUR	1	2020	26/07/2020	R$ 280,70	04/08/2020	291,85	291,85	0019 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 330,00	11/03/2021	330,00	330,00	0020 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 50,00	11/03/2021	50,00	50,00	0021 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
6530	0	2021	28/10/2021	R$ 1.396.657,38		0,00	0,00	0022 Histórico do Lançamento	Cancelado		0,00
6530	0	2021	28/10/2021	R$ 417.638,42	27/10/2021	417.638,42	417.638,42	0023 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
8766 - TFI	1	2022	15/02/2022	R$ 2.600,00	26/01/2022	2.600,00	2.600,00	0024 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2022	14/04/2022	R$ 330,00	04/04/2022	330,00	330,00	0025 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 50,00	22/03/2022	50,00	50,00	0026 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 858,00	08/03/2023	858,00	858,00	0027 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 130,00	08/03/2023	130,00	130,00	0028 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R$ 858,00	16/04/2024	909,05	909,05	0029 Histórico do Lançamento			
					08/05/2024	3,04	3,04		Quitado		0,00
4200 -	1	2024	31/03/2024	R$ 130,00	11/03/2024	130,00	130,00	0030	Quitado		0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://extrato-lancamentos-assinatura.sanar.agency/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

									Histórico do Lançamento		
7242 - PPDUR	1	2024	10/11/2024	R$ 168,42	14/10/2024	168,42	168,42	0031 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2024	08/12/2024	R$ 4.600,00	04/11/2024	4.600,00	4.600,00	0032 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Total devido em 08/01/2025 (em reais): 0,00

Total de créditos em 08/01/2025 (em reais): 0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

Registro 1 até 30 de 30 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&codigo_verificador=12167870&codigo_crc=46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Extrato lançamentos_Sigec_Cedente (12167870) SEI 531.005930/2020-81 / pg. 153

Data de Envio:
08/01/2025 15:22:07

De:
MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br
"Riciele Milani" <riciele.milani@mcom.gov.br>

Assunto:
Processo nº 53115.005930/2020-81. Transferência Direta de Outorga Comercial.

Mensagem:

Senhor Coordenador Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, encaminho os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à HP Comunicação Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.446.952/0001-94, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Caso haja Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade, que seja informada qual a infração cometida.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Outlook

RE: Processo nº 53115.005930/2020-81. Transferência Direta de Outorga Comercial.

De Marcio da Silva Barbosa <marcio.barbosa@mcom.gov.br>
Data Qui, 09/01/2025 09:16
Para Riciele Milani <riciele.milani@mcom.gov.br>; COATO <coato@mcom.gov.br>

Senhor (a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora HP Comunicação Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.446.952/0001-94, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

De: MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 8 de janeiro de 2025 15:22
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>; Riciele Milani <riciele.milani@mcom.gov.br>
Assunto: Processo nº 53115.005930/2020-81. Transferência Direta de Outorga Comercial.

Senhor Coordenador Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, encaminho os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à HP Comunicação Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.446.952/0001-94, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Caso haja Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade, que seja informada qual a infração cometida.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 459026

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **HP COMUNICACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.446.952/0001-94** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **1.4.00006.00001.1**

ENDEREÇO: RUA 03, RUA 3, Nr. S/N, Qd. 00006, Lt. 00001, Bairro JARDIM QUERENCIA, Setor Jardim Querência

SITUAÇÃO ECONÔMICA:

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos do artigo 130 da Lei Complementar Municipal nº 003/2014 de 30/12/2014 , para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

FINALIDADE:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 12 Fevereiro 2025.

EMITIDA: Segunda-feira 13 Janeiro 2025 às 02:50:01.

Código de Validação: 11865459026

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal: https://aguaslindas.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/servicosonline/validacaocertidao e/ou através do QRCode acima.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://info.leg.autenticidade.assinaturacamara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Anexo - Certidão Fiscal Municipal (12174697) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 156

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA COMERCIAL	
Processo nº 53115.005930/2020-81	
Data de protocolização do pedido: 24/08/2020	
Entidade cedente: HP Comunicação Ltda.	**C.N.P.J. Nº** 04.446.952/0001-94
Entidade cessionária: Nine FM Ltda.	**C.N.P.J. Nº** 37.675.026/0001-40
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Fistel nº:** 50406294780
Localidade: Abadia de Goiás	**UF:** GO
Situação da Outorga:	**(X) Com Portaria de renovação publicada - SEI 11923661 () Vencida**
Processo de renovação nº 01250.023342/2020-71	**Período:** 31 de maio de 2020 a 31 de maio de 2030

REQUISITOS MÍNIMOS

DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG.(S)**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, firmadas pelo representante legal da cessionária, de que: **a.1)** a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.2)** nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.3)** nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.4)** a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.5)** a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.7)** nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).	OK	2/8 SEI 5816096 2 SEI 11981816 (declarações)
b) Licença de funcionamento	OK	SEI 11615047
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SEI 12167861 consulta em 08/01/2025
d) A pessoa jurídica optou pelo **parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão**	NÃO	SEI 12167870
e) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira.**	NÃO SE APLICA	

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

RELATIVOS À CEDENTE

	DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
REGULARIDADE FISCAL	a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	1 SEI 11923737
	b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Federal: 2 SEI 11923737 Validade: 13.04.2025
		OK	Estadual: 3 SEI 11923737 Validade: 14.12.2024
		OK	Municipal: SEI 12174697 Validade: 12.02.2025
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	5/6 SEI 11923737 Validade: 14.11.2024
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: 2 SEI 11923737 Validade: 13.04.2025
		OK	FGTS: 7 SEI 11923737 Validade: 10.11.2024
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	8 SEI 11923737 Validade: 13.04.2025

RELATIVOS À CESSIONÁRIA

	DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG. (S)
HABILITAÇÃO JURÍDICA	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	3 SEI 11981816 emitida em 1º de novembro de 2024
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	4/16 SEI 11981816
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da **sede da pessoa jurídica**;	OK	17 SEI 11981816 emitida em 1º de novembro de 2024
REGULARIDADE FISCAL	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	9 SEI 11923737
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da **sede da entidade**, na forma da lei;	OK	Federal: 10 SEI 11923737 Validade: 03.04.2025
		OK	Estadual: 11 SEI 11923737 Validade: 14.12.2024
		OK	Municipal: 12 SEI 11923737 Validade: 12.01.2025
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	13/14 SEI 11923737 entidade não cadastrada

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: 10 SEI 11923737 Validade: 03.04.2025
		OK	FGTS: 15 SEI 11923737 Validade: 03.11.2024
	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	16 SEI 11923737 Validade: 13.04.2025

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES - CESSIONÁRIA			
DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
a) Prova da condição de brasileiro nato ou ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certificado de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; *v)* carteira profissional; *vi)* carteira de trabalho e previdência social; ou *vii)* passaporte;	Marcos Antônio Alberti CPF: 321.437.539-34	OK	18 SEI 11981816
	Ademar Euclides Monteiro CPF: 089.019.619-20	OK	19 SEI 11981816
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE			
Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	CNPJ:	NÃO SE APLICA	

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.	CNPJ:	NÃO SE APLICA	

OBSERVAÇÕES

- Atos de Outorga: SEI 11923689
- Validade da outorga: SEI 11923897

Relativo à Cedente:
- certidão simplificada emitida em 26 de setembro de 2023: SEI 11923724

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 13/01/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11923844** e o código CRC **1F4127CE**.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Checklist 11923844 SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 160

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 275/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.005930/2020-81.
INTERESSADAS: HP COMUNICAÇÃO LTDA (CEDENTE) E NINE FM LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **HP Comunicação Ltda** e da **Nine FM Ltda**, inscritas no CNPJ nº 04.446.952/0001-94 e CNPJ nº 37.675.026/0001-40, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO.

2. Após a protocolização do requerimento administrativo que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação das pessoas jurídicas interessadas na operação de transferência direta para complementar a instrução processual, tendo sido apresentados os documentos solicitados.

ANÁLISE

3. Sabe-se que as concessões ou permissões do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens podem ser repassadas a outra pessoa jurídica por intermédio de operação denominada de transferência direta, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, a saber:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> [...]
>
> c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;
>
> [...]

4. Conforme visto, a operação de transferência direta depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Público, cujo ato se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, tudo com base no art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963.

A anuência do Poder Público está condicionada à demonstração pelas interessadas na

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

operação de transferência direta do preenchimento das condições consubstanciadas, em especial, no art. 91 e art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, a saber:

> Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.
>
> [...]
>
> Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:
>
> I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;
>
> II - documentação relativa à entidade cedente:
>
> a) prova de inscrição no CNPJ;
>
> b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;
>
> c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
>
> d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e
>
> e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;
>
> II - documentação relativa à entidade cessionária:
>
> b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;
>
> c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de:
>
> 1. certidão de nascimento ou casamento;
>
> 2. certificado de reservista;
>
> 3. cédula de identidade;
>
> 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
>
> 5. carteira profissional;
>
> 6. carteira de trabalho e previdência social; ou
>
> 7. passaporte;
>
> d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;
>
> e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;
>
> f) prova de inscrição no CNPJ;
>
> g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;
>
> h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
>
> i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;
>
> j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e
>
> k) declaração de que:
>
> 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;
>
> 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
>
> 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

> 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
>
> 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;
>
> 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
>
> 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
>
> Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

6. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da transferência direta, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

7. No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, conforme demonstram as certidões simplificadas emitidas pela repartição competente em 26 de setembro de 2023 e em 1º de novembro de 2024 (SEI 11923724; SEI 11981816 - Pág. 3 e SEI 5816096 - Págs. 2/8). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea "k", do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente firmadas pelos representantes legais da empresa cessionária (SEI 11981816 - Pág. 2).

8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, publicada em 2 de maio de 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 405, de 2009, publicado no dia 15 de julho de 2009 (SEI 11923689). A outorga se encontra vencida desde 2020 (SEI 11923897). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 14.613, de 23 de setembro de 2024, publicada no dia 15 de outubro de 2024, no bojo do processo nº 01250.023342/2020-71, que tratou da renovação da outorga para o período de 31 de maio de 2020 a 31 de maio de 2030 (SEI 11923661).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

10. Tem-se, ademais, que, após consulta ao sistema mosaico da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 19 de junho de 2015; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 11615047).

11. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 11923844). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em ncia de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> (...)
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
>
> I - certidão de antecedentes criminais;
>
> II - informações sobre pessoa jurídica;
>
> III - outras expressamente previstas em lei.

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. A s pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14. A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem como os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 11923844).

15. Por sua vez, a pessoa jurídica cessionária colacionou aos autos, além dos documentos citados anteriormente, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em que seus atos estão registrados, de modo a demonstrar a sua composição societária e diretiva e a comprovar as atividades desenvolvidas. O objetivo social diz respeito a *execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (tv) e de televisão por assinatura (tva), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representações publicitarias, publicidade, apoio em marketing e produção de áudio e vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, esta ou em outras localidades de território nacional, tudo de acordo com a legislação especifica em vigor* (SEI 11981816 - Pág. 3).

16. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 1º de novembro de 2024, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (SEI 11981816 - Pág. 3):

NOME	COTAS	VALOR - R$
Ademar Euclides Monteiro	50.000	50.000,00
Marcos Antônio Alberti	50.000	50.000,00

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Ademar Euclides Monteiro	Administrador
Marcos Antônio Alberti	Administrador

17. Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária não faz parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 8 de janeiro de 2025 (SEI 12167861), a saber:

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 37.675.026/0001-40

Não foi encontrado dados com essa informação

18. Já em relação aos sócios e administradores, nota-se a participação no quadro social de outras pessoas jurídicas executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário, senão vejamos (SEI 12167861):

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 321.437.539-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS ANTONIO ALBERTI	321.437.539-34	RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.443/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.843/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.035/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	RS	Sobradinho
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.443/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.843/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.035/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

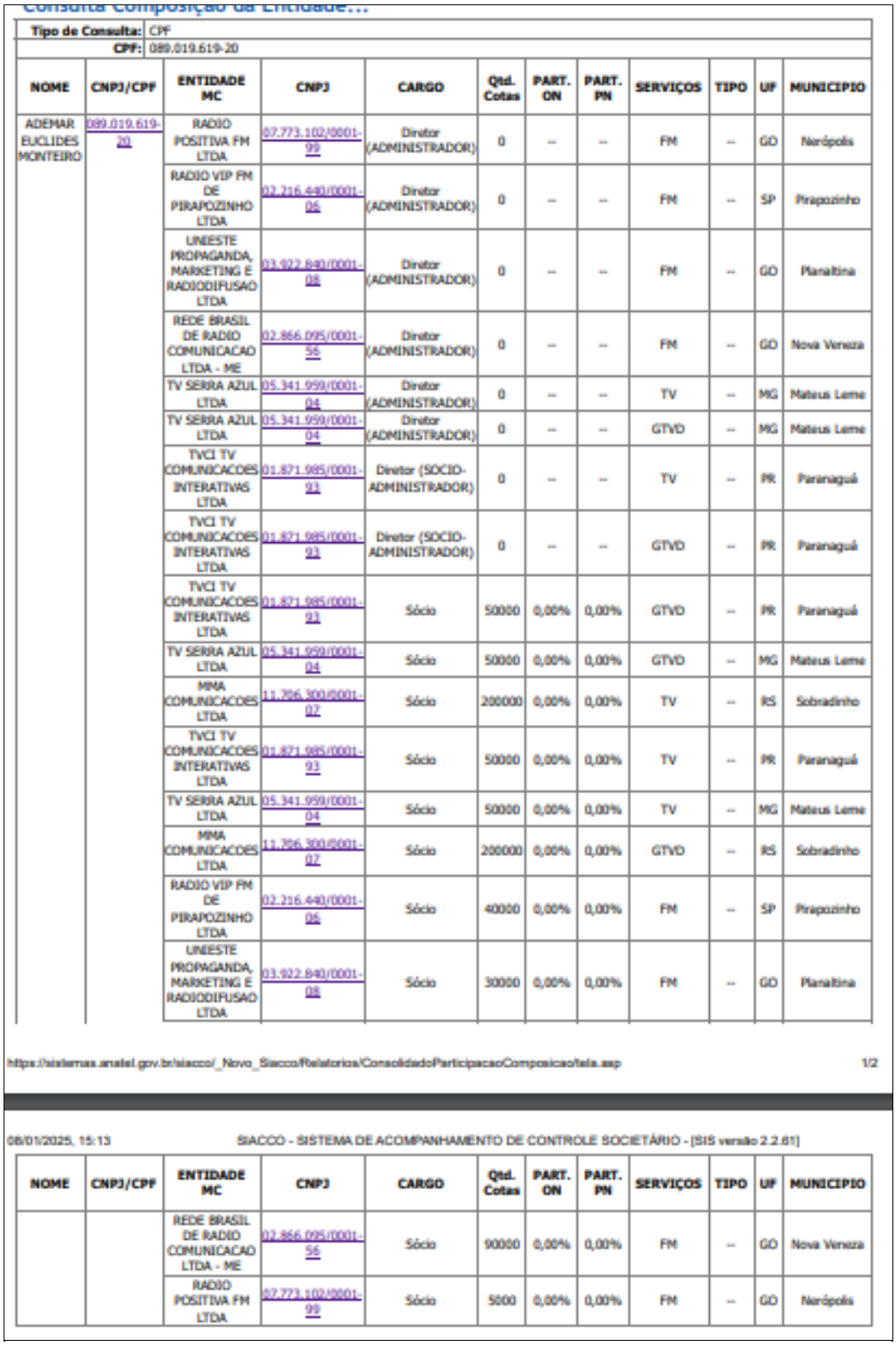

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 089.019.619-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	089.019.619-20	RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina

https://sistemas.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp 1/2

08/01/2025, 15:13 SIACCO - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIETÁRIO - [SIS versão 2.2.61]

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis

19. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 12167861).

20. A pessoa jurídica cessionária carreou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 11923844).

21. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que [illegible]nem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a [illegible]ibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

22. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SEI 12167883). Em resposta, informou-se o seguinte (SEI 12167885):

> que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora HP Comunicação Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.446.952/0001-94, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

23. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 11923715). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 12167870).

24. **Por fim, esclareça-se que, por intermédio da Nota Técnica nº 17861/2024/SEI-MCOM (vide item 5), que acompanhou o Ofício nº 34025/2024/MCOM, a pessoa jurídica cessionária foi advertida que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do respectivo processo de renovação de outorga, na forma do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017, juntamente com o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963** (SEI 11923975 e SEI 11924007). Tal advertência, aliás, encontra-se inserida na minuta de ato ora colacionada aos autos (SEI 12167954).

25. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

27. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações**, para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SEI 12167954) e de Exposição de Motivos (SEI 12167956), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

28. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da correspondente atualização dos sistemas pertinentes com a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária, **de acordo com o exposto no parágrafo 16 desta manifestação**, bem como da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s) e a tramitação dos autos à **SECOE_MCOM_CCIVIL** para providências subsequentes.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 13/01/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 13/01/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 14/01/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12167891** e o código CRC **36DFD513**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Nota Técnica 275 (12167891) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 169

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PORTARIA Nº , DE DE DE .

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.005930/2020-81, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à HP Comunicação Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 04.446.952/0001-94, por meio da Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, publicada em 2 de maio de 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 405, de 2009, publicado no dia 15 de julho de 2009, para a Nine FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 37.675.026/0001-40, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Nine FM Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 13/01/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 13/01/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 14/01/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12167954** e o código CRC **2F32574C**.

Referência: Processo nº 53115.005930/2020-81 Documento nº 12167954

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53115.005930/2020-81, que transfere a permissão outorgada à HP Comunicação Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 04.446.952/0001-94, por meio da Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, publicada em 2 de maio de 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 405, de 2009, publicado no dia 15 de julho de 2009, para a Nine FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 37.675.026/0001-40, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 13/01/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 13/01/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 14/01/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12167956** e o código CRC **81161D35**.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 59079/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 275/2025/SEI-MCOM (12167891)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Nota Técnica nº 275/2025/SEI-MCOM (12167891), a qual trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **HP Comunicação Ltda** e da **Nine FM Ltda**, inscritas no CNPJ nº 04.446.952/0001-94 e CNPJ nº 37.675.026/0001-40, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 31/01/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12189834** e o código CRC **88A8504D**.

Referência: Processo nº 53115.005930/2020-81 Documento nº 12189834

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Ofício Interno 59079 (12189834) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 174

PARECER n. 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.005930/2020-81
INTERESSADOS: HP COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência direta de outorga.

EMENTA: TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO SONORA. RÁDIO COMERCIAL.

I - Desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares, é lícita a transferência de outorga de radiodifusão sonora mediante prévia anuência do poder concedente (art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), e arts. 89 a 94 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963).

II - No caso, conforme atestado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, foram preenchidos os requisitos que autorizam o deferimento da transferência de outorga.

III - Pela ausência de óbice jurídico ao deferimento do pleito de transferência de titularidade da outorga, desde que observadas as ressalvas deste Parecer.

1. Trata-se de pleito de **transferência direta de titularidade de outorga para a exploração de serviço radiodifusão** sonora **em frequência modulada** na localidade de município de Abadia de Goiás/GO. vinculado ao FISTEL nº 50406294780 entre as entidades HP Comunicação Ltda (CNPJ nº 04.446.952/0001-94), na qualidade de cedente, e Nine FM Ltda (CNPJ nº 37.675.026/0001-40), na qualidade de cessionária.

2. A entidade cedente e a entidade cessionária apresentaram em conjunto requerimento de transferência de outorga acompanhado de documentos (SEI-5816096).

3. Na NOTA TÉCNICA Nº 275/2025/SEI-MCOM (SEI-12167891), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) atestou o cumprimento dos requisitos necessários e manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pleito:

> 25. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.
>
> CONCLUSÃO
>
> 26. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º,inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8de fevereiro de 2023.
>
> 27. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:
>
> a) envio dos autos à Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações,para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida,inclusive das minutas de Portaria (SEI 12167954) e de Exposição de Motivos (SEI12167956), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e
>
> b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do

4. Consta ainda do processo minutas de Portaria ministerial (SEI-12167954) e de Exposição de Motivos (SEI-12167956) a serem assinadas pelo Ministro das Comunicações.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

5. No exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 131 da Constituição e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, compete a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo, portanto, adentrar na análise dos aspectos da conveniência e da oportunidade da prática dos atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, conforme orienta o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

FUNDAMENTAÇÃO

Dos requisitos para a transferência direta de outorga de radiodifusão sonora

Nos termos do art. 21, XII, alínea "a", e do art. 223 da CFRB, compete à União explorar, diretamente ou mediante

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. No mesmo sentido, o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT) estabelece que os serviços de radiodifusão podem ser executados diretamente pela União ou através de concessão, autorização ou permissão. Conforme o art. 6º, alínea "d", do CBT, a radiodifusão tem por objeto a propagação de sinais de rádio ou televisão a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral. Cuida-se de serviço público de titularidade da União que consiste na transmissão de sons ou de sons e imagens por meio de ondas radioelétricas (ADI nº 3944/STF, REsp nº 1652588/STJ e MS nº 5307/STJ).

7. Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração de serviços de radiodifusão sonora (art. 6º, § 2º, do RSR). Essas outorgas são formalizadas por meio de contrato com a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, conforme os termos do art. 6º, § 2º, e art. 16, § 10, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

8. Em recente decisão na ADI nº 2.946 (2022), o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a constitucionalidade do art. 27 da Lei nº 8.987, de 1995, descartando a alegação de que a transferência da concessão ou do controle societário de concessionárias de serviços públicos implicariam violação ao dever de licitar. Nesse precedente, o STF afirmou que, desde que mantidos os termos da proposta vencedora, **"não se pode afirmar que a modificação do particular contratado implica, automática e necessariamente, burla à regra da obrigatoriedade de licitação ou ofensa aos princípios constitucionais correlatos, mormente nos casos de concessão, dada a natureza incompleta e dinâmica desses contratos e a necessidade de se zelar pela continuidade da prestação adequada dos serviços públicos".**

9. Conforme estabelece o art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência de outorga de radiodifusão de uma pessoa jurídica para outra é admitida desde que haja prévia anuência do Poder Executivo:

> *Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:*
>
> *(...)*
>
> *c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;*

10. É o que também dispõe o art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963:

> *Art. 89. As concessões e as permissões poderão ser transferidas de uma pessoa jurídica para outra.*

11. No caso dos serviços de radiodifusão sonora, a transferência da outorga é autorizada por ato do Ministro das Comunicações, devendo ser comunicada ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90 do RSR).

12. Mas, para que possa ser deferida a transferência da titularidade, **é necessário que a concessão ou permissão em questão tenha sido outorgada há pelo menos cinco anos**, contados a partir da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação, conforme estabelece o art. 91 do RSR:

> *Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.*

13. Além do cumprimento desse requisito temporal, deve-se observar que é vedada a transferência de titularidade de concessão ou permissão de radiodifusão de pessoa jurídica de direito público interno para empresas privadas (art. 92 do RSR).

14. Também é proibida a transferência de outorga de radiodifusão quando o serviço estiver sendo prestado em caráter precário antes que tenha sido concluída a instrução do respectivo processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. É o que estabelece o art. 4º da Lei nº 13.424, de 2017:

> *Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário nãoobsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.*
>
> *Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.*

15. No mesmo sentido, assim dispõe o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão:

> *Art. 94. A anuência para a transferência da concessão ou da permissão, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, poderá ser deferida desde que concluída a instrução do processo de renovação de concessão ou permissão no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.*

16. Cabe ainda destacar que **a viabilidade jurídica da transferência da outorga depende do cumprimento, pela dade cessionária, das condições para obter uma outorga de radiodifusão**. Portanto, devem ser respeitados os limites titativos de outorgas de radiodifusão tanto pela entidade cessionária como por seus sócios, administradores ou gerentes (art. 12

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
edoc n. 08044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12267844) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 176
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

do Decreto-Lei nº 236, de 1967; art. 38, alínea "g", do CBT; do § 3º do art. 14 do RSR; e § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.139, de 2013).

17. Nos termos do caput do art. 222 da CRFB, a propriedade de empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos 70% do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (art. 222, § 1º, da CRFB e art. 38, alínea "a", da Lei nº 4.117, de 1962). Em relação ao cumprimento dessa exigência, é necessário avaliar o quadro societário da entidade cessionária para verificar a nacionalidade dos sócios, que deve ser demonstrada por meio da apresentação de algum dos documentos previstos na alínea "c" do inciso III do art. 93 do RSR. Se houver pessoa jurídica no quadro de sócios que impeça a verificação do cumprimento da exigência de capital mínimo pertencente direta ou indiretamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, recomenda-se que a SECOE exija que a cessionária apresente declaração nesse sentido, aplicando por analogia o disposto no art. 15, § 15, inciso I, do RSR.

18. Além do cumprimento da exigência relacionada à composição do capital social, o § 1º do art. 222 da CRFB e o art. 38, alínea "a", do CBT também exigem que a gestão das atividades da entidade que detenha a outorga de radiodifusão e a responsabilidade por estabelecer o conteúdo de sua programação caibam a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Portanto, os administradores da entidade cessionária devem ser obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

19. Nos termos do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 [1], caso a cedente tenha parcelamento deferido com base no art. 1º-B da Lei nº 5.768, de 1971, incluído pela Lei nº 14.027, de 2020, atualmente disciplinado pelos arts. 93 e seguintes da Portaria de Consolidação MCom nº 1, de 2023, a anuência do Poder Executivo para a transferência da outorga é condicionada à prévia quitação integral do parcelamento e eventuais dívidas em aberto.

20. Observadas essas condições, para que a transferência direta de outorga seja deferida, as entidades envolvidas na operação (cedente e cessionária) devem apresentar requerimento conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, o qual deve estar acompanhado dos documentos indicados no art. 93 do RSR.

21. É importante destacar que o requerimento de transferência de outorga deve ser firmado por quem tenha poder para representar as pessoas jurídicas interessadas. Além disso, como se trata de requerimento de transferência de outorga, no caso de representação por meio de procurador, aplica-se o disposto no § 1º do art. 661 do Código Civil, que exige que o instrumento de mandato contenha poderes especiais e expressos para a prática do ato[2].

22. Portanto, ao receber pedido de transferência de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada e que tenha poderes específicos para a prática do ato[3].

23. Caso deferido o pleito de transferência, a cessionária recebe a permissão para a exploração do serviço nas condições em que se encontra, devendo observar o prazo de duração em vigor e cumprir todas as obrigações aplicáveis ao titular da outorga.

Do atendimento aos requisitos para o deferimento do pedido

24. O requerimento de transferência de outorga foi apresentado em conjunto pela cedente e pela cessionária (SEI-5816096). Nesse ato, a cedente foi representada por Marcelo Leopoldo e Silva de Carvalho e Antônio Augusto Amaral de Carvalho Filho, enquanto a cessionária foi representada por Marcos Antônio Alberti e Ademar Euclides Monteiro.

25. De acordo com as certidões simplificadas que foram apresentadas (SEI-11923724) e SEI-11981816), os signatários do requerimento ostentam a condição de administradores das entidades envolvidas na operação[4].

26. Portanto, pode-se concluir que as entidades cedente e cessionária apresentaram requerimento conjunto em que pleitearam a transferência da outorga, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, e estão regularmente representadas.

27. A SECOE informou que a permissão de que se trata foi outorgada há mais de cinco anos a contar da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação. Portanto, está atendido o requisito do art. 91 do RSR. A esse respeito, cabe reproduzir o seguinte trecho da NOTA TÉCNICA Nº 275/2025/SEI-MCOM:

> 10. Tem-se, ademais, que, após consulta ao sistema mosaico da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 19 de junho de 2015; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5(cinco) anos (SEI 11615047).

28. Ambas as entidades envolvidas são privadas. Consequentemente, não se trata de de transferência de outorga de pessoa jurídica de direito público para empresa privada. Está assim atendida a exigência prevista no art. 92 do RSR.

29. De acordo com as informações prestadas pela SECOE em sua NOTA TÉCNICA, o prazo de vigência da outorga questão está expirado. Mas a unidade técnica também informou que já houve a conclusão do processo de renovação no âmbito Ministério das Comunicações. Nesse sentido, a SECOE afirmou que o Ministro das Comunicações assinou Exposição de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Motivos por meio da qual encaminhou proposta de Decreto à Casa Civil para a renovação da outorga. Está assim atendido o requisito previsto no art. 94 do RSR. Sobre esse fato, estão consignadas as seguintes informações na NOTA TÉCNICA Nº 275/2025/SEI-MCOM: (SEI-12167891):

> 9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta,porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

30. Como se pode constatar do respectivo comprovante de inscrição no CNPJ (SEI-11923737) e da certidão simplificada da junta comercial (SEI-11981816), a entidade cessionária é pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e tem sede no País. Cumpre assim a exigência prevista no *caput* do art. 222 da CRFB.

31. Em sua manifestação técnica, a unidade técnica também atestou a observância aos limites quantitativos de outorga previstos na legislação. A esse respeito assim se manifestou a SECOE na NOTA TÉCNICA Nº XXXXXX/XXXX/SEI-MCOM (SEI-XXXXXX):

> 19. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 12167861).

32. No que diz respeito ao cumprimento das exigências de capital mínimo pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e à naturalidade dos responsáveis pela gestão da entidade cessionária (§ 1º do art. 222 da CRFB), os documentos de identificação dos sócios e dirigentes que foram carreados aos autos (SEI-11981816) demonstram que são brasileiros natos [ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos]. Conforme se verifica da certidão simplificada da junta comercial (SEI-11981816) não há pessoa jurídica na composição do quadro de sócios da entidade cessionária. Portanto, considero que tais requisitos também estão atendidos.

33. Em sua NOTA TÉCNICA, a SECOE também informou que não foi encontrado registro de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga de que se trata.

34. Em relação ao cumprimento das exigências documentais, a SECOE atestou em sua NOTA TÉCNICA que a documentação apresentada pelas interessadas está em conformidade com o art. 93 do RSR. O quadro abaixo indica o atendimento a tais exigências:

Documentação relativa à cedente

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(I) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, II, "a", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737)
(II) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737) Validade: 13.04.2025
(III) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737) Validade: 14.12.2024
(IV) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 12174697) Validade: 12.02.2025
(V) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, II, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737) Validade: 14.11.2024
(VI) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, II, "d", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737) Validade: 10.11.2024
(VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, II, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737) Validade: 13.04.2025

Documentação relativa à cessionária

Requisito	Base normativa	Cumprimento

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

(VIII) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária.	Art. 93, III, “b”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11981816)
(IX) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: 1. certidão de nascimento ou casamento; 2. certificado de reservista; 3. cédula de identidade; 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; 5. carteira profissional; 6. carteira de trabalho e previdência social; ou 7. Passaporte.	Art. 93, III, “c”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11981816 e 11981816)
(X) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.	Art. 93, III, “d”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11981816)
(XI) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, “e”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11981816)
(XII) Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, “e”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11981816)
(XIII) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, III, “f”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737)
(XIV) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737) Validade: 03.04.2025
(XV) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737) Validade: 14.12.2024
(XVI) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI11923737) Validade: 12.01.2025
(XVII) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, III, “h”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737)
(XVIII) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, III, “i”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737) Validade: 03.11.2024
(XIX) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, III, “j”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737) Validade: 13.04.2025

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

(XX) Declaração de que: 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.	Art. 93, III, "k", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 58160962 e 11981816)

35. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga[6].

36. Quanto ao cumprimento do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a SECOE informou que a entidade cedente não possui parcelamento pendente de pagamento. Nesse sentido, assim consta da **NOTA TÉCNICA Nº 275/2025/SEI-MCOM**:

> 23. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 11923715). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 12167870).

Das minutas de Portaria e de Exposição de Motivos

37. Conforme o art. 90, I, do RSR, a anuência ao pedido de transferência de outorga de radiodifusão sonora deve ser materializada por meio de Portaria do Ministro de Estado das Comunicações. No que diz respeito aos aspectos formais, a minuta de Portaria ministerial que consta dos autos (SEI-12167954) é adequada e suficiente aos fins a que se propõe.

38. A minuta de Exposição de Motivos que foi apresentada (SEI-12167956) também se encontra apta a ser assinada pelo Ministro de Estado.

CONCLUSÃO

39. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o presente Parecer, desde que atendida(s) a(s) ressalva(s) contida(s) no(s) parágrafo(s) 35 deste Parecer.

40. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos que foram apresentadas encontram-se aptas a serem assinadas pelo Ministro de Estado.

41. Considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa condição deve ser informada à entidade cessionária (art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017, e art. 94 do RSR), informação esta que consta da própria minuta de Portaria ministerial.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
edoc n. 08044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12267844) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 180
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

42. Caso se decida pelo deferimento do pleito de transferência de outorga, a Portaria ministerial deve ser encaminhada à Casa Civil acompanhada de Exposição de Motivos a fim de que o ato seja comunicado ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90, Parágrafo único, do RSR).

43. Pelo encaminhamento desta manifestação à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para que dê prosseguimento ao processo.

À consideração superior.

Brasília, 06 de fevereiro de 2025.

GUILHERME BRUM DE ALMEIDA
Advogado da União

Notas

1. ^ *Art. 112. Nos casos em que a concessionária ou a permissionária tiver optado pelo pagamento de forma parcelada, conforme hipóteses previstas neste livro, a anuência para a transferência da concessão ou da permissão, assim como para o seu cancelamento ou extinção ficará condicionada à prévia quitação integral de todos os seus parcelamentos e dívidas em aberto.*
2. ^ *Nesse sentido, vide a NOTA n. 00178/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.011452/2023-91) e o § 37 do DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35).*
3. ^ *A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71).*
4. ^ *Conforme já se manifestou esta Consultoria Jurídica no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35), com base na teoria da aparência se pode concluir que, mesmo que houvesse alguma restrição aos poderes de seus administradores no contrato social ou estatuto da entidade, mesmo assim o ato seria válido em relação ao Ministério das Comunicações e vincularia a pessoa jurídica envolvida.*

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115005930202081 e da chave de acesso ace05472

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME BRUM DE ALMEIDA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1846507097 e chave de acesso ace05472 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GUILHERME BRUM DE ALMEIDA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 06-02-2025 19:33. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

DESPACHO n. 00150/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.005930/2020-81
INTERESSADOS: HP COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Senhor Consultor Jurídico,

1. Estou de acordo com o **PARECER n. 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pelo Dr. GUILHERME BRUM DE ALMEIDA, Advogado da União, por seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido no referido parecer.

À consideração.

Brasília, 12 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO
Coordenadora-Geral Jurídica de Radiodifusão Substituta[1]

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115005930202081 e da chave de acesso ace05472

Notas

1. ^ *Conforme Portaria MCOM nº 283, de 05 de agosto de 2024, published no DOU de 06 de agosto de 2024.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1852528055 e chave de acesso ace05472 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 12-02-2025 14:01. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO n. 00155/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.005930/2020-81
INTERESSADOS: HP COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência direta de outorga.

1. Aprovo o PARECER n. 44/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 150/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 12 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115005930202081 e da chave de acesso ace05472

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1853495848 e chave de acesso ace05472 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 12-02-2025 14:21. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53115.005930/2020-81**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Privada, para conhecimento do Parecer nº00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12267844), e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

Márcia Maria Torres Fernandes
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 12/02/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12268563** e o código CRC **F6E0AAFE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Despacho 12268563 SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 184

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53115.005930/2020-81
Referência: Parecer nº00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12267844)
Interessado: HP Comunicação Ltda e da Nine FM Ltda
Assunto: Transferência Direta. Consulta Conjur. Devolução dos autos

À CGPO

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada para conhecimento do Parecer nº00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12267844), e providências cabíveis.

Brasília, 13 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessor Técnico**, em 14/02/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12270883** e o código CRC **4FE4D668**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Despacho 12270883 SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 185

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.446.952/0001-94 **MATRIZ**		**17/05/2001**

NOME EMPRESARIAL
HP COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HP COMUNICACAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QUADRA 6	**SN**	**LOTE 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.910-762	**JARDIM QUERENCIA**	**AGUAS LINDAS DE GOIAS**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIA@ECP-RNC.COM.BR	**(62) 3233-3597**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **10:27:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 50481908

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **HP COMUNICACAO LTDA**

CNPJ **04.446.952/0001-94**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*:.*:.*

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 463483

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **HP COMUNICACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **4446952000194** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: Qd. 00006 Lt.00001 Nº SN, JARDIM QUERENCIA, AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO, CEP 72910762

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos do artigo 130 da Lei Complementar Municipal nº 003/2014 de 30/12/2014 , para os fins de direito, que o sujeito passivo possui pendências em seu nome e/ou imóvel acima citado com exigibilidade suspensa, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela ÁGUAS

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade: OUTROS

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 19 Março 2025.

EMITIDA: Segunda-feira 17 Fevereiro 2025 às 10:31:24

Código de Validação: 11907463483

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :
https://aguaslindas.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/servicosonline/validacaocertidao

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

/04/2013
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (12281019) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 188

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **HP COMUNICACAO LTDA**

CNPJ: **04.446.952/0001-94**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:32:24 do dia 17/02/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/03/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

https://sei.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

Anexo_Certidões_Cedente e Cessionária (12281015) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 189

Imprimir Voltar

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.agu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&codigo_verificador=46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.446.952/0001-94

Razão Social: HP COMUNICACAO LTDA

Endereço: RUA PINDORAMA SN Q 41A LT 3 PISO 1 / VILA BRASILIA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74905-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020320130958435138

Informação obtida em 17/02/2025 10:33:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?type=1&cnpj=04446952000194&dataValidade=03%2F02%2F2025&codigoControleCertificacao=2025020320130958435138&dataHoraConsulta=17%2F02%2F2025+10%3A33%3A01&codigoControleCertificacaoSESI=46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.675.026/0001-40 **MATRIZ**		**10/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
NINE FM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	**3455**	**QUADRAC9 LOTE 2E LOJA 12 EDIF FLAMBOYANT PARK BUSI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.810-100	**JD GOIAS**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GUILHERMEEVES@GMAIL.COM	**(62) 3636-6900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **10:33:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 50481575

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **NINE FM LTDA**

CNPJ **37.675.026/0001-40**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*:.*:.*

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL POSITIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 549.432-7

Prazo de Validade: até 17/05/2025

CNPJ: 37.675.026/0001-40

Certifica-se que até a presenta data **CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS (AJUIZADOS OU NÃO)** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158 inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso III, e parágrafos 4ºe 7º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://www.goiania.go.gov.br/sistemas/sccer/asp/sccer00300w0.asp?id=46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo "Certidões Cedente e Cessionária (12281015) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 194

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **37.675.026/0001-40**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:39:15 do dia 17/02/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.legalidadeasinatura.com.br/leg-br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo_Certidões_Cedente e Cessionária (12281015) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 195

Imprimir Voltar

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://oneg.cade.gov.br/Documento/Autenticar?chave=46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo 1 - Certidões - Gedente e Gessiomaria (12281015) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 196

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.675.026/0001-40
Razão Social: NINE FM LTDA
Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO / JD GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/02/2025 a 17/03/2025

Certificação Número: 2025021603575498637677

Informação obtida em 17/02/2025 10:39:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://doi.org/10.5281/zenodo.15224164 46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo 7 - Certidões - Cedente e Cessionária (12281015) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 197

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.675.026/0001-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 17/02/2025** **Hora: 10:45:20**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao.autenticidade-assinatura.anatel.gov.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Consulta_Siacco_Gessionaria_1 6v/2025 (12281017) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 198

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 321.437.539-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS ANTONIO ALBERTI	321.437.539-34	RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	RS	Sobradinho
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp
Consulta_Siacco_Gessiohaira_1 6a/2025 (12281017) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 199
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis

Usuário: - **Data: 17/02/2025** **Hora: 10:45:41**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta_Siacco_Gessionaria_1 6v/2025 (12281017) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 200

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	089.019.619-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	089.019.619-20	RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://autenticidade-assinadorcaixa1.caixa.gov.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Consulta_Siacco_Gessionaria_1 6v/2025 (12281017) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 201

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis

Usuário: - **Data:** 17/02/2025 **Hora:** 10:46:08

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp
Consulta Autenticidade assinatura Carla Leo 17/02/2025 (12281017) - SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 202

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 2840/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.005930/2020-81
INTERESSADAS: HP COMUNICAÇÃO LTDA (CEDENTE) E NINE FM LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **HP Comunicação Ltda** e da **Nine FM Ltda**, inscritas no CNPJ nº 04.446.952/0001-94 e CNPJ nº 37.675.026/0001-40, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO.

2. Por intermédio da Nota Técnica n º 275/2025/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 59079/2025/MCOM esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela viabilidade do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer n. 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos n. 00150/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e n. 00155/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SEI 12167891, SEI 12189834 e SEI 12267844)**.**

ANÁLISE

3. Com efeito, em atendimento às orientações oriundas do referido Parecer e visando a celeridade processual, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica promoveu de ofício a atualização de parte das certidões solicitadas pela unidade consultiva, no entanto, não fora possível de alguma delas. Nessa toada, resta concluído que, para o prosseguimento do pedido formulado nos autos, deverá ser encaminhado o seguinte documento:

I - RELATIVO À NINE FM LTDA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da **sede da sociedade**;

Justificativa: consta débito.

4. Por fim, informa-se às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

5. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica e do Parecer n. 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a fim de que, **no prazo de 10 (dez) dias**, apresente o documento relacionado no parágrafo 3, na forma da Portaria de Delegação de Competência MCOM nº 15.996, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2025.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 17/02/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12281202** e o código CRC **3226AC0C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005930/2020-81 Documento nº 12281202

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 5740/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
HP COMUNICAÇÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 04.446.952/0001-94)
Quadra 6, Lote 1, s/nº - Jardim Querência
CEP: 72.910 - 762 - Águas Lindas de Goiás/GO
Endereço eletrônico: paularaquel.go@gmail.com; guilhermeeves@gmail.com.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.005930/2020-81.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 2840/2025/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 10 (dez) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

- **Acessar o SEI-MCom:** Acesso disponível em https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;
- **Fazer login no SEI-MCom:** inserir nome de usuário e senha. Caso não possua cadastro, siga as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom/;
- **Tipo de Peticionamento:** No menu esquerdo, em “Peticionamento”, escolher o tipo "Intercorrente";
- **Inserir e Validar Número de Processo:** Insira o número do processo para anexação da resposta na seção "Processo" e clique em "Validar".
- **Adicionar Documentos:** Após validar, clique em "Adicionar", escolha o arquivo, preencha os campos obrigatórios e adicione cada documento;
- **Assinar e Concluir:** Clique em “Peticionar”, escolha seu cargo/função, insira sua senha do SEI e clique em “Assinar” para finalizar; e
- **Receber Comprovante de Protocolo:** O sistema irá gerar o “Recibo Eletrônico de

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Protocolo” e enviará um e-mail de confirmação do peticionamento eletrônico.

3. **Salienta-se, ainda, que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.**

4. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 17/02/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12281273** e o código CRC **45DC1607**.

Anexos:

- Nota Técnica 2840 (12281202)
- Parecer n. 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12267844)

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Ofício 3740 (12281273) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 206

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 5743/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
NINE FM LTDA. (C.N.P.J Nº 37.675.026/0001-40)
Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, sala 1304, Ed. Flamboyant Park Business - Jardim Goiás
CEP: 74.810 - 100 - Goiânia/GO
Endereço eletrônico: guilhermeeves@gmail.com; paularaquel.go@gmail.com.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.005930/2020-81.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 2840/2025/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 10 (dez) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

- **Acessar o SEI-MCom:** Acesso disponível em https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;
- **Fazer login no SEI-MCom:** inserir nome de usuário e senha. Caso não possua cadastro, siga as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom/;
- **Tipo de Peticionamento:** No menu esquerdo, em “Peticionamento”, escolher o tipo "Intercorrente";
- **Inserir e Validar Número de Processo:** Insira o número do processo para anexação da resposta na seção "Processo" e clique em "Validar".
- **Adicionar Documentos:** Após validar, clique em "Adicionar", escolha o arquivo, preencha os campos obrigatórios e adicione cada documento;
- **Assinar e Concluir:** Clique em “Peticionar”, escolha seu cargo/função, insira sua senha do SEI e clique em “Assinar” para finalizar; e

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

- **Receber Comprovante de Protocolo:** O sistema irá gerar o "Recibo Eletrônico de Protocolo" e enviará um e-mail de confirmação do peticionamento eletrônico.

3. **Salienta-se, ainda, que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.**

4. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 17/02/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12281286** e o código CRC **E447F97F**.

Anexos:

- Nota Técnica 2840 (12281202)
- Parecer n. 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12267844)

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Ofício 3745 (12281286) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 208

Data de Envio:
17/02/2025 11:07:45

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
paularaquel.go@gmail.com
guilhermeeves@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.005930/2020-81
INTERESSADA: HP COMUNICAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12281273.html
Nota_Tecnica_12281202.html

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Data de Envio:
17/02/2025 11:09:08

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
guilhermeeves@gmail.com
paularaquel.go@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.005930/2020-81
INTERESSADA: NINE FM LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12281286.html
Nota_Tecnica_12281202.html

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Data de Envio:
17/02/2025 11:10:40

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53115.005930/2020-81., foi encaminhada notificação à HP COMUNICAÇÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 04.446.952/0001-94),NINE FM LTDA. (C.N.P.J Nº 37.675.026/0001-40) solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Oficio_12281273.html
Nota_Tecnica_12281202.html
Oficio_12281286.html

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica

Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

Resp. Ofício 5743/2025/MCOM

Processo: 53115.005930/2020-81

NINE FM LTDA., Inscrita no CNPJ n.º 37.675.026/0001-40, com sede na Avenida deputado Jamel Cecílio. Nº 3.455. QD. C9. Lt. 2E. Loja 12. Edifício Flamboyant Park Business. Jardim Goiás. Goiânia, estado de Goiás. CEP: 74.810-100. Permissionária dos serviços de radiodifusão sonora na localidade de Abadia de Goiás/GO., neste ato representada por sua bastante procuradora (doc.já juntado) vem a presença de V.Sa., **para requerer prorrogação de prazo por 30 dias para regularização do cadastro da entidade junto a prefeitura da localidade da sede.**

Isso posto requer prorrogação de prazo por 30 dias, para cumprimento da obrigação, se comprometendo no cumprimento integral da demanda.

Certa de seu entendimento. Espera deferimento.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

Rocha.

Nine FM Ltda.

Procuradora nomeada

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12324266

Usuário Externo (signatário):	PAULA RAQUEL
Data e Horário:	27/02/2025 15:39:46
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	53115.005930/2020-81
Interessados:	
Paula Raquel Pereira da Rocha	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Petição solicita prorrogação de prazo	12324265

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 7522/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
HP COMUNICAÇÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 04.446.952/0001-94)
Quadra 6, Lote 1, s/nº - Jardim Querência
CEP: 72.910 - 762 - Águas Lindas de Goiás/GO
Endereço eletrônico: paularaquel.go@gmail.com; guilhermeeves@gmail.com.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PROCESSO Nº 53115.005930/2020-81.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, informe-se que o prazo para entrega da documentação solicitada por meio da Nota Técnica n.º 2840/2025/SEI-MCOM fica **prorrogado por 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento deste Ofício, conforme peticionamento eletrônico intercorrente datado de 27 de fevereiro de 2025 (SEI 12324265).

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

- **Acessar o SEI-MCom:** Acesso disponível em https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;
- **Fazer login no SEI-MCom:** inserir nome de usuário e senha. Caso não possua cadastro, siga as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom/;
- **Tipo de Peticionamento:** No menu esquerdo, em “Peticionamento”, escolher o tipo "Intercorrente";
- **Inserir e Validar Número de Processo:** Insira o número do processo para anexação da resposta na seção "Processo" e clique em "Validar".
- **Adicionar Documentos:** Após validar, clique em "Adicionar", escolha o arquivo, preencha os campos obrigatórios e adicione cada documento;
- **Assinar e Concluir:** Clique em “Peticionar”, escolha seu cargo/função, insira sua senha do SEI e clique em “Assinar” para finalizar; e

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

- **Receber Comprovante de Protocolo:** O sistema irá gerar o "Recibo Eletrônico de Protocolo" e enviará um e-mail de confirmação do peticionamento eletrônico.

3. **Salienta-se, ainda, que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.**

4. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 27/02/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12324332** e o código CRC **E2AF7723**.

Anexos:

- Nota Técnica 2840 (12281202)

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Ofício 7522 (12324332) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 215

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 7523/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
NINE FM LTDA. (C.N.P.J Nº 37.675.026/0001-40)
Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, sala 1304, Ed. Flamboyant Park Business - Jardim Goiás
CEP: 74.810 - 100 - Goiânia/GO
Endereço eletrônico: guilhermeeves@gmail.com; paularaquel.go@gmail.com.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PROCESSO Nº 53115.005930/2020-81.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, informe-se que o prazo para entrega da documentação solicitada por meio da Nota Técnica n.º 2840/2025/SEI-MCOM fica **prorrogado por 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento deste Ofício, conforme peticionamento eletrônico intercorrente datado de 27 de fevereiro de 2025 (SEI 12324265).

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

- **Acessar o SEI-MCom:** Acesso disponível em https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;
- **Fazer login no SEI-MCom:** inserir nome de usuário e senha. Caso não possua cadastro, siga as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom/;
- **Tipo de Peticionamento:** No menu esquerdo, em “Peticionamento”, escolher o tipo "Intercorrente";
- **Inserir e Validar Número de Processo:** Insira o número do processo para anexação da resposta na seção "Processo" e clique em "Validar".
- **Adicionar Documentos:** Após validar, clique em "Adicionar", escolha o arquivo, preencha os campos obrigatórios e adicione cada documento;
- **Assinar e Concluir:** Clique em “Peticionar”, escolha seu cargo/função, insira sua senha do SEI e clique em “Assinar” para finalizar; e

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

- **Receber Comprovante de Protocolo:** O sistema irá gerar o "Recibo Eletrônico de Protocolo" e enviará um e-mail de confirmação do peticionamento eletrônico.

3. **Salienta-se, ainda, que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.**

4. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 27/02/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12324341** e o código CRC **1A5498F9**.

Anexos:

- Nota Técnica 2840 (12281202)

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Ofício 7525 (12324341) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 217

Data de Envio:
28/02/2025 07:15:54

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
paularaquel.go@gmail.com
guilhermeeves@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.005930/2020-81
INTERESSADA: HP COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12324332.html
Nota_Tecnica_12281202.html

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Data de Envio:
28/02/2025 07:17:18

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
guilhermeeves@gmail.com
paularaquel.go@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.005930/2020-81
INTERESSADA: NINE FM LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12324341.html
Nota_Tecnica_12281202.html

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Data de Envio:
28/02/2025 07:19:01

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53115.005930/2020-81, foi encaminhada notificação à HP COMUNICAÇÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 04.446.952/0001-94),NINE FM LTDA. (C.N.P.J Nº 37.675.026/0001-40) solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Oficio_12324332.html
Nota_Tecnica_12281202.html
Oficio_12324341.html

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica

Coordenação Geral de Pós Outorgas de Radiodifusão Privada

Cord. De Atos Radiodifusão Privada

Resp. Ofício: 5743/2025/MCOM

Processo: 53115.005930-2020-81 - TRANSFERÊNCIA DIRETA.

NINE FM LTDA., Inscrita no CNPJ n.º 37.675.026/0001-40**,** com sede na Avenida deputado Jamel Cecílio. Nº 3.455. QD. C9. Lt. 2E. Loja 12. Edifício Flamboyant Park Business. Jardim Goiás. Goiânia, estado de Goiás. CEP: 74.810-100. Pretendente a Permissão dos serviços de radiodifusão sonora na localidade de Abadia de Goiás/GO., neste ato representada por sua bastante procuradora (doc.ja juntado) vem a presença de V.Sa., para apresentar único documento exigido por meio da NT 2840/2025/SEI-MCOM., qual seja: **Prova de regularidade para com a fazenda municipal.**

Na oportunidade informa que tramita sob nº 53115.003012/2025-21 apresentação da Primeira Alteração Contratual, que alterou o endereço da sede.

Certa de seu entendimento. Espera deferimento.

Goiânia, 20 de março de 2025.

PAULA RAQUEL PEREIRA DA ROCHA:39447847153 Assinado de forma digital por PAULA RAQUEL PEREIRA DA ROCHA:39447847153
Dados: 2025.03.20 14:04:51 -03'00'

Nine FM Ltda.

Procuradora nomeada

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 616.203-9

Prazo de Validade: até 11/06/2025

CNPJ: 37.675.026/0001-40

Certifica-se que até a presenta data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso II, e parágrafos 3º, 5º, 6º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 14 DE MARCO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.goiania.go.gov.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Petição APARES CERTIDAO MUNICIPAL (12421125) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 222

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12421126

Usuário Externo (signatário): PAULA RAQUEL
Data e Horário: 20/03/2025 14:23:20
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.005930/2020-81
Interessados:
Paula Raquel Pereira da Rocha
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Petição APRES CERTIDÃO MUNICIPAL 12421125

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 468080

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **HP COMUNICACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **4446952000194** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: Qd. 00006 Lt.00001 Nº SN, JARDIM QUERENCIA, AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO, CEP 72910762

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos do artigo 130 da Lei Complementar Municipal nº 003/2014 de 30/12/2014 , para os fins de direito, que o sujeito passivo possui pendências em seu nome e/ou imóvel acima citado com exigibilidade suspensa, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela ÁGUAS

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade: OUTROS

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 23 Abril 2025.

EMITIDA: Segunda-feira 24 Março 2025 às 02:13:07

Código de Validação: 11858468080

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :
https://aguaslindas.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/servicosonline/validacaocertidao

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

/04/2013
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (12433002) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 224

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.446.952/0001-94

Razão Social: HP COMUNICACAO LTDA

Endereço: RUA PINDORAMA SN Q 41A LT 3 PISO 1 / VILA BRASILIA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74905-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/03/2025 a 11/04/2025

Certificação Número: 2025031322200958435154

Informação obtida em 24/03/2025 14:17:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anexos.autenticadoeassinado.com.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (12433002) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 225

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.675.026/0001-40
Razão Social: NINE FM LTDA
Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO / JD GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030703505498637636

Informação obtida em 24/03/2025 14:18:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anexos.autenticadoeassinado.com.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (12433002) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 226

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **HP COMUNICACAO LTDA**

CNPJ: **04.446.952/0001-94**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:50:27 do dia 25/03/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/04/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (12433002) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 227

Imprimir Voltar

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatelsei.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/api/v2/assinaturas/bba0f2af1c9de9cb

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **37.675.026/0001-40**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:50:42 do dia 25/03/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (12433002) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 229

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Imprimir Voltar

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (12433002) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 230

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.675.026/0001-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 25/03/2025** **Hora: 10:56:34**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Em http://sei.anatel.gov.br/autenticidade assinatura para este documento é 46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Consulta_Siacco_Cessionaria_Março/2025 (12454823) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 231

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.675.026/0001-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 25/03/2025 **Hora:** 10:57:01

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Em 25/03/2025, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Portaria Interministerial nº 1.293/2023.
Consulta_Siacco_Cessionaria_Inacio/2025 (12454823) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 232

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	321.437.539-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS ANTONIO ALBERTI	321.437.539-34	RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	RS	Sobradinho
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp
Consulta_Siacco_Cessionaria_Março/2025 (12454823)

SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 233
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis

Usuário: - **Data:** 25/03/2025 **Hora:** 10:57:21

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sas.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp
Em 25/03/2025 por Anatel - Autoridade Assinadora Gerência de Fiscalização (46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb)
Consulta_Siacco_Cessionária_Março/2025 (12454823) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 234

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	089.019.619-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	089.019.619-20	RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para conferência autenticidade assinatura Cabral Teles, 46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
"Consulta_Siacco_Cessionária_Março/2025 (12454823)" SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 235

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis

Usuário: - **Data:** 25/03/2025 **Hora:** 10:57:53

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta_Siacco_Cessionaria_Março/2025 (12454823) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 236

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.446.952/0001-94

Razão Social: HP COMUNICACAO LTDA

Endereço: RUA PINDORAMA SN Q 41A LT 3 PISO 1 / VILA BRASILIA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74905-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/04/2025 a 30/04/2025

Certificação Número: 2025040119110958435150

Informação obtida em 08/04/2025 10:14:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Certidão (12482532) SEI 53115.005950/2020-81 / pg. 237

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NINE FM LTDA
CNPJ: 37.675.026/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:07:39 do dia 03/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2025.
Código de controle da certidão: **A473.9D0A.1832.6D8C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Certidão (12482532) SEI 53115.005950/2020-81 / pg. 238

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.675.026/0001-40
Razão Social: NINE FM LTDA
Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO / JD GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032619595498637630

Informação obtida em 08/04/2025 10:14:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade.caixa.gov.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Certidão (12482532) SEI 53115.005950/2020-81 / pg. 239

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HP COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 04.446.952/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:01:47 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2025.
Código de controle da certidão: **B571.4900.F5E7.EE3A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 51894193

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **HP COMUNICACAO LTDA**

CNPJ **04.446.952/0001-94**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*:.*:.*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 471561

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **HP COMUNICACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **4446952000194** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: Qd. 00006 Lt.00001 Nº SN, JARDIM QUERENCIA, AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO, CEP 72910762

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos do artigo 130 da Lei Complementar Municipal nº 003/2014 de 30/12/2014 , para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS -

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade: OUTROS

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 23 Maio 2025.

EMITIDA: Quarta-feira 23 Abril 2025 às 12:07:07

Código de Validação: 11825471561

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :
https://aguaslindas.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/servicosonline/validacaocertidao

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (12324361) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 242

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **HP COMUNICACAO LTDA**

CNPJ: **04.446.952/0001-94**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:07:56 do dia 23/04/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/05/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.sei.anatelnet.anatel.gov.br/sei/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo_Certidões_Cedente e Cessionária (12324361) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 243

Imprimir Voltar

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://oneg.advocaciageral.agu.gov.br/autenticar.asp?id=46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo 1 - Certidões - Gedente e Gessiomaria (123243561) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 244

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.446.952/0001-94

Razão Social: HP COMUNICACAO LTDA

Endereço: RUA PINDORAMA SN Q 41A LT 3 PISO 1 / VILA BRASILIA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74905-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042001370958435150

Informação obtida em 23/04/2025 12:09:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HP COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.446.952/0001-94
Certidão nº: 22464038/2025
Expedição: 23/04/2025, às 12:10:04
Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HP COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.446.952/0001-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (12324361) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 246

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 51894392

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **NINE FM LTDA**

CNPJ **37.675.026/0001-40**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*:.*:.*

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.675.026/0001-40
Razão Social: NINE FM LTDA
Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO / JD GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041410155498637647

Informação obtida em 23/04/2025 12:11:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo_Certidões_Cedente e Cessionária (12324361) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 248

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NINE FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.675.026/0001-40
Certidão nº: 22464071/2025
Expedição: 23/04/2025, às 12:10:36
Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NINE FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.675.026/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (12324361) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 249

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 472904

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **HP COMUNICACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **4446952000194** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: Qd. 00006 Lt.00001 Nº SN, JARDIM QUERENCIA, AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO, CEP 72910762

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos do artigo 130 da Lei Complementar Municipal nº 003/2014 de 30/12/2014 , para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS -

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade: OUTROS

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 06 Junho 2025.

EMITIDA: Quarta-feira 07 Maio 2025 às 02:02:38

Código de Validação: 11862472904

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :
https://aguaslindas.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/servicosonline/validacaocertidao

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

/04/2013
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (12554607) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 250

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **HP COMUNICACAO LTDA**

CNPJ: **04.446.952/0001-94**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:06:35 do dia 07/05/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/06/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/anatel/pt-br/assuntos/anatel/documentos-oficiais/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo_Certidões_Cedente e Cessionária (12554607) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 251

Imprimir Voltar

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://oneg.cade.gov.br/Default.aspx?46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.675.026/0001-40
Razão Social: NINE FM LTDA
Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO / JD GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050304435498637644

Informação obtida em 07/05/2025 14:07:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?...46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo_Certidões_Cedente e Cessionária (12554607) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 253

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.675.026/0001-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 07/05/2025** **Hora: 14:10:15**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidade-assinatura.com.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Consulta_Siacco_Cessionaria_Maio/2025 (12334627) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 254

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.675.026/0001-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 07/05/2025 **Hora:** 14:10:26

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_autenticar_validar&id_orgao_acesso_externo=0&id_documento=46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb&crc=4D5E

h s.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

Consulta_Siacco_Cessionaria_Maio/2025 (12334627) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 255

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	321.437.539-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS ANTONIO ALBERTI	321.437.539-34	RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	RS	Sobradinho
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mmag.autenticidade-assinatura.com.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Consulta_Siacco_Cessionaria_Mato/2025 (12334627) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 256
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis

Usuário: - **Data:** 07/05/2025 **Hora:** 14:10:42

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidade-assinatura.com.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Consulta_Siacco_Cessionaria_Mato/2025 (12334627) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 257

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	089.019.619-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	089.019.619-20	RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidade-assinatura.com/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Consulta_Siacco_Cessionaria_Maio/2025 (12334627) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 258

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis

Usuário: - **Data:** 07/05/2025 **Hora:** 14:11:06

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta_Siacco_Cessionaria_Mato/2025 (12334627) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 259

Vinculações e Procurações Eletrônicas

Pesquisar

Este relatório permite visualizar as Vinculações a Pessoas Jurídicas como Responsável Legal, Procurador Especial e Procurador Simples concedidas no âmbito do SEI.

Natureza do Vínculo:

CPF/CNPJ Outorgante: 37.675.026/0001-40

Nome/Razão Social Outorgante:

CPF Outorgado:

Nome Outorgado:

Tipo de Vínculo:

Situação:

Tipo de Poder:

Nenhum registro encontrado.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 15421/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
NINE FM LTDA. (C.N.P.J Nº 37.675.026/0001-40)
Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, sala 1304, Ed. Flamboyant Park Business - Jardim Goiás
CEP: 74.810 - 100 - Goiânia/GO
Endereço eletrônico: guilhermeeves@gmail.com; paularaquel.go@gmail.com.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.005930/2020-81.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **HP Comunicação Ltda** e da **Nine FM Ltda**, inscritas no CNPJ nº 04.446.952/0001-94 e CNPJ nº 37.675.026/0001-40, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO.

2. Por intermédio da Nota Técnica n º 275/2025/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 59079/2025/MCOM esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela viabilidade do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer n. 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos n. 00150/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e n. 00155/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SEI 12167891, SEI 12189834 e SEI 12267844)**.**

3. Após a restituição dos autos pela Conjur, foi realizada notificação às pessoas jurídicas interessadas, cujo objeto consistia na apresentação de documentos, os quais foram encaminhados (SEI 12281202; SEI 12281273; SEI 12281286; SEI 12421125).

4. Todavia, neste ínterim, houve o vencimento da certidão relativa aos débitos perante a Fazenda Federal, não sendo possível a emissão de novo documento em nome da cessionária. Dessa forma, visando o prosseguimento do pedido formulado nos autos, a entidade deverá apresentar o seguinte documento:

I - RELATIVO À NINE FM LTDA:

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

Justificativa: não foi possível a emissão.

5. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

- **Acessar o SEI-MCom:** Acesso disponível em https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;
- **Fazer login no SEI-MCom:** inserir nome de usuário e senha. Caso não possua cadastro, siga as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom/;
- **Tipo de Peticionamento:** No menu esquerdo, em "Peticionamento", escolher o tipo "Intercorrente";
- **Inserir e Validar Número de Processo:** Insira o número do processo para anexação da resposta na seção "Processo" e clique em "Validar".
- **Adicionar Documentos:** Após validar, clique em "Adicionar", escolha o arquivo, preencha os campos obrigatórios e adicione cada documento;
- **Assinar e Concluir:** Clique em "Peticionar", escolha seu cargo/função, insira sua senha do SEI e clique em "Assinar" para finalizar; e
- **Receber Comprovante de Protocolo:** O sistema irá gerar o "Recibo Eletrônico de Protocolo" e enviará um e-mail de confirmação do peticionamento eletrônico.

6. Sabe-se, ainda que, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) foi definido pelo Ministério das Comunicações como o seu Sistema de Processo Eletrônico oficial, sendoobrigatórioque as pessoas naturais ou jurídicas interessadas em processos administrativos em tramitação nesta Pasta Ministerial realizem o correspondente cadastro dos seus representantes legais, conforme preconiza o art. 11, caput e inciso I, do Regulamento do Processo Eletrônico no Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria MCom nº 13.163/2024. Veja-se:

> Art. 11. O cadastro de representantes como usuário externo é obrigatório para:
>
> I - pessoas naturais ou jurídicas que atuem em processos administrativos em trâmite no Ministério das Comunicações;

7. Dessa forma, o **responsável legal da Nine FM Ltda deve se cadastrar como usuário externo no SEI** e, em seguida, promover a sua vinculação ao CNPJ da pessoa jurídica correspondente. Cabe destacar que será considerado responsável legal aquele indicado na base de dados da Receita Federal do Brasil.

8. Além disso, caso a pessoa jurídica deseje ser representada por terceiros, deverá utilizar as funcionalidades de controle de representação do próprio sistema, sendo necessária a emissão e gestão das procurações eletrônicas no SEI.

9. **Ressalto que a análise do caso concreto somente terá continuidade após a devida regularização cadastral dos representantes/procuradores da pessoa jurídica perante o Ministério das Comunicações, conforme previsto no Regulamento do Processo Eletrônico.**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

10. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 07/05/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12554640** e o código CRC **5C8CA027**.

Anexos:

- Anexo _vinculação e procuração eletrônica _cessionária (12554638)

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Ofício 15421 (12554640) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 263

Data de Envio:
07/05/2025 15:10:23

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
guilhermeeves@gmail.com
paularaquel.go@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.005930/2020-81
INTERESSADA: NINE FM LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12554640.html

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica

Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

Resp. Ofício 15421/2025/MCOM

Processo: 53115.005930/2020-81

Nota Técnica: 275/2025/SEI-MCOM

NINE FM LTDA., Inscrita no CNPJ n.º 37.675.026/0001-40**,** com sede na Avenida deputado Jamel Cecílio. Nº 3.455. QD. C9. Lt. 2E. Loja 12. Edifício Flamboyant Park Business. Jardim Goiás. Goiânia, estado de Goiás. CEP: 74.810-100. Permissionária dos serviços de radiodifusão sonora na localidade de Abadia de Goiás/GO., neste ato representada por sua bastante procuradora (doc.já juntado) vem tempestivamente a presença de V.Sa., **para apresentar o único documento solicitado por meio da Nota Técnica acima referenciada, qual seja, Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.**

Isso posto, requer seja analisado e, por fim, homologada a Transferência Direta da Outorga.

Certa de seu entendimento. Espera deferimento.

Goiânia, 16 de maio de 2025.

PAULA RAQUEL PEREIRA DA ROCHA:39447847153

Assinado de forma digital por PAULA RAQUEL PEREIRA DA ROCHA:39447847153
Dados: 2025.05.16 14:46:38 -03'00'

Nine FM Ltda.

Procuradora nomeada

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NINE FM LTDA
CNPJ: 37.675.026/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:56 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2025.
Código de controle da certidão: **0D99.88BD.65F1.AE61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12606122

Usuário Externo (signatário):	PAULA RAQUEL
Data e Horário:	19/05/2025 11:49:12
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	53115.005930/2020-81
Interessados:	
Paula Raquel Pereira da Rocha	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Petição RESP OF 15421 2025	12606121

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **HP COMUNICACAO LTDA**

CNPJ: **04.446.952/0001-94**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:33:19 do dia 27/05/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/06/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.legalidadeautenticada.com.br/autenticidade/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo_Certidões_Cedente e Cessionária (12829427) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 268

Imprimir Voltar

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.agenciagov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&codigo_verificador=12829427&codigo_crc=46bbd292&hash_download=46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.446.952/0001-94

Razão Social: HP COMUNICACAO LTDA

Endereço: RUA PINDORAMA SN Q 41A LT 3 PISO 1 / VILA BRASILIA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74905-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/05/2025 a 07/06/2025

Certificação Número: 2025050903100958435122

Informação obtida em 27/05/2025 15:31:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **37.675.026/0001-40**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:34:47 do dia 27/05/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Anexo_Certidões_Cedente e Cessionária (12829427) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 271

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Imprimir Voltar

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://oneg.advocaciageral.agu.gov.br/autenticar.asp
Anexo 1_Certidões_Gedente e Gestionária (12829427) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 272

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.675.026/0001-40
Razão Social: NINE FM LTDA
Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO / JD GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052320165498637607

Informação obtida em 27/05/2025 15:34:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?...46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Anexo - Certidões_Cedente e Cessionária (12629427) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 273

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.675.026/0001-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 27/05/2025** **Hora: 15:40:42**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Consulta Siacco_Cessionária (12629481) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 274

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.675.026/0001-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 27/05/2025** **Hora: 15:40:57**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg.anatel.gov.br/assinaturaeletronica/reg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Consulta Siacco_Cessionária (12629481) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 275

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	321.437.539-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS ANTONIO ALBERTI	321.437.539-34	RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	RS	Sobradinho
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mmeg.autentica.ideagov.com.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Consulta Siacco_Cessionária (12629481) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 276
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis

Usuário: - **Data:** 27/05/2025 **Hora:** 15:41:36

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mosaico.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp
Consulta Siacco_Cessionária (12629481) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 277

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	089.019.619-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	089.019.619-20	RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mseg.autenticidade-assinatura.com.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Consulta Siacco_Cessionária (12629481) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 278

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis

Usuário: - **Data:** 27/05/2025 **Hora:** 15:42:09

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mosaico.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp
Consulta Siacco_Cessionária (12629481) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 279

BOA TARDE
RICIELE MILANI

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar **Extrato de Lançamentos>** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: HP COMUNICACAO LTDA **Nº FISTEL:** 50406294780

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 04446952000194

Situação: Ativa **Data Validade:** 31/05/2020 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:**

Integral **UF:** GO **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
6530	0	2010	31/05/2010	R$ 809.100,00	10/05/2010	809.100,00	809.100,00	0001 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2011	12/04/2011	R$ 180,00	25/05/2011	199,80	199,80	0002 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
6530	0	2011	31/05/2011	R$ 809.100,00	30/05/2011	809.100,00	809.100,00	0003 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1889	0	2015	07/06/2015	R$ 3.443,85	08/06/2015	3.443,85	3.443,85	0004 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU	0,00
8766 - TFI	1	2015	19/08/2015	R$ 1.000,00	24/07/2015	1.000,00	1.000,00	0005 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 330,00	31/03/2016	330,00	330,00	0006 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 50,00	31/03/2016	50,00	50,00	0007 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 330,00	23/03/2017	330,00	330,00	0008 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 50,00	23/03/2017	50,00	50,00	0009 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 330,00	03/04/2018	336,57	336,57	0010 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 -	1	2018	31/03/2018	R$ 50,00	03/04/2018	51,00	51,00	0011 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sigec.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp...46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
(trato lançamentos_Sigec_Cedente_Maio/2025 (12629493) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 280

8766 - TFI	1	2019	14/03/2019	R$ 1.000,00	13/03/2019	1.000,00	1.000,00	0012 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 330,00	18/03/2019	330,00	330,00	0013 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 50,00	18/03/2019	50,00	50,00	0014 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 330,00	18/03/2020	330,00	330,00	0017 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 50,00	18/03/2020	50,00	50,00	0018 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2020	26/07/2020	R$ 280,70	04/08/2020	291,85	291,85	0019 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 330,00	11/03/2021	330,00	330,00	0020 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 50,00	11/03/2021	50,00	50,00	0021 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
6530	0	2021	28/10/2021	R$ 1.396.657,38		0,00	0,00	0022 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
6530	0	2021	28/10/2021	R$ 417.638,42	27/10/2021	417.638,42	417.638,42	0023 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2022	15/02/2022	R$ 2.600,00	26/01/2022	2.600,00	2.600,00	0024 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	14/04/2022	R$ 330,00	04/04/2022	330,00	330,00	0025 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 50,00	22/03/2022	50,00	50,00	0026 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 858,00	08/03/2023	858,00	858,00	0027 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 130,00	08/03/2023	130,00	130,00	0028 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R$ 858,00	16/04/2024	909,05	909,05	0029 Histórico do Lançamento		
					08/05/2024	3,04	3,04		Quitado	0,00
4200 -	1	2024	31/03/2024	R$ 130,00	11/03/2024	130,00	130,00	0030	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
(trato lançamentos_Sigec_Cedente_Maio/2025 (12629493) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 281

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

								Histórico do Lançamento			
7242 - PPDUR	1	2024	10/11/2024	R$ 168,42	14/10/2024	168,42	168,42	0031 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
8766 - TFI	1	2024	08/12/2024	R$ 4.600,00	04/11/2024	4.600,00	4.600,00	0032 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2025	31/03/2025	R$ 1.518,00	31/03/2025	1.518,00	1.518,00	0033 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2025	31/03/2025	R$ 230,00	31/03/2025	230,00	230,00	0034 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00

Total devido em 27/05/2025 (em reais): 0,00

Total de créditos em 27/05/2025 (em reais): 0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

Registro 1 até 32 de 32 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb&crc=12629493
(trato lançamentos_Sigec_Cedente_Maio/2025 (12629493) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 282

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA COMERCIAL	
Processo nº 53115.005930/2020-81	
Data de protocolização do pedido: 24/08/2020	
Entidade cedente: HP Comunicação Ltda.	**C.N.P.J. Nº** 04.446.952/0001-94
Entidade cessionária: Nine FM Ltda.	**C.N.P.J. Nº** 37.675.026/0001-40
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Fistel nº:** 50406294780
Localidade: Abadia de Goiás	**UF:** GO
Situação da Outorga:	**(X) Com Portaria de renovação publicada - SEI 11923661 () Vencida**
Processo de renovação nº 01250.023342/2020-71	**Período:** 31 de maio de 2020 a 31 de maio de 2030

REQUISITOS MÍNIMOS

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, firmadas pelo representante legal da cessionária, de que: **a.1)** a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.2)** nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.3)** nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.4)** a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.5)** a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.7)** nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).	OK	2/8 SEI 5816096 2 SEI 11981816 (declarações)
b) Licença de funcionamento	OK	SEI 11615047
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SEI 12629481 consulta em 27.05.2025
d) A pessoa jurídica optou pelo **parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão**	NÃO	SEI 12629493 consulta em 27.05.2025

RELATIVOS À CEDENTE

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

REGULARIDADE FISCAL	a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	1 SEI 12281015
	b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Federal: 1 SEI 12524361 Validade: 20.10.2025
		OK	Estadual: 2 SEI 12524361 Validade: 22.06.2025
		OK	Municipal: 1 SEI 12554607 Validade: 06.06.2025
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	1/2 SEI 12629427 Validade: 26.06.2025
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: 1 SEI 12524361 Validade: 20.10.2025
		OK	FGTS: 3 SEI 12629427 Validade: 07.06.2025
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	7 SEI 12524361 Validade: 20.10.2025

RELATIVOS À CESSIONÁRIA			
	DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	3 SEI 11981816 emitida em 1º de novembro de 2024
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	4/16 SEI 11981816
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da **sede da pessoa jurídica**;	OK	17 SEI 11981816 emitida em 1º de novembro de 2024
REGULARIDADE FISCAL	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	7 SEI 12281015
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da **sede da entidade**, na forma da lei;	OK	Federal: 2 SEI 12606121 Validade: 15.11.2025
		OK	Estadual: 8 SEI 12524361 Validade: 22.06.2025
		OK	Municipal: 2 SEI 12421125 Validade: 11.06.2025
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	4/5 SEI 12629427 entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade	OK	INSS: 2 SEI 12606121 Validade: 15.11.2025

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Checklist 12281020 SEI 53115.009550/2020-81 / pg. 284

	social e ao FGTS;	OK	FGTS: 6 SEI 12629427 Validade: 21.06.2025
	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	10 SEI 12524361 Validade: 20.10.2025

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES - CESSIONÁRIA			
DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certificado de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; *v)* carteira profissional; *vi)* carteira de trabalho e previdência social; ou *vii)* passaporte;	Marcos Antônio Alberti CPF: 321.437.539-34	OK	18 SEI 11981816
	Ademar Euclides Monteiro CPF: 089.019.619-20	OK	19 SEI 11981816
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE			
Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.	CNPJ:	NÃO SE APLICA	

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

OBSERVAÇÕES

- Atos de Outorga: SEI 11923689
- Validade da outorga: SEI 11923897

Relativo à Cedente:
- certidão simplificada emitida em 26 de setembro de 2023: SEI 11923724
- processo nº 53115.003021/2025-12 - entidade comunica 2ª alteração contratual registrada em 22/01/2025 - altera composição social - novos sócios: Christian Antony Alberti e Stephanie Christinie Alberti;
- processo nº 53115.003012/2025-21 - entidade comunica a 1ª alteração contratual.

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 27/05/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12281020** e o código CRC **5DC4622D**.

Referência: Processo nº 53115.005930/2020-81 Documento nº 12281020

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 5007/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.005930/2020-81
INTERESSADAS: HP COMUNICAÇÃO LTDA (CEDENTE) E NINE FM LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. ATENDIMENTO. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **HP Comunicação Ltda** e da **Nine FM Ltda**, inscritas no CNPJ nº 04.446.952/0001-94 e CNPJ nº 37.675.026/0001-40, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO.

2. Por intermédio da Nota Técnica n º 275/2025/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 59079/2025/MCOM esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela viabilidade do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer n. 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos n. 00150/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e n. 00155/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SEI 12167891, SEI 12189834 e SEI 12267844)**.**

3. Após a restituição dos autos pela Conjur, foram realizadas diversas notificações às pessoas jurídicas interessadas, cujo objeto consistia na apresentação de documentos.

ANÁLISE

4. Para melhor contextualização do que aqui será discorrido, cumpre transcrever breve trecho do referido Parecer n . 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos n. 00150/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e n. 00155/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 12267844):

> [...]
> 35. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga[6].
> [...]
> CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

39. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o presente Parecer, desde que atendida(s) a(s) ressalva(s) contida(s) no(s) parágrafo(s) 35 deste Parecer.

DESPACHO n. 00150/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

1. Estou de acordo com o PARECER n. 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pelo Dr. GUILHERME BRUM DE ALMEIDA, Advogado da União, por seus próprios fundamentos.

DESPACHO n. 00155/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

1. Aprovo o PARECER n. 44/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 150/2025/CONJURMCOM/CGU/AGU.

5. Em atenção às orientações do referido Parecer n. 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, confeccionou-se nova lista de verificação documental, de modo a demonstrar a colação aos autos dos documentos atualizados (SEI 12281020).

6. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora carreados aos autos vão ao encontrado da recomendação formulada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, e em complementação à Nota Técnica nº 275/2025/SEI-MCOM (SEI 12167891), sugere-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, acompanhado das minutas de Portaria (SEI 12434848) e Exposição de Motivos (SEI 12434844) para que, em caso de aprovação desta manifestação, seja reenviado o processo ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 28/04/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 30/04/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12434842** e o código CRC **BA8CE9F0**.

ıs e Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Não Possui.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PORTARIA Nº , DE DE DE .

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.005930/2020-81, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à HP Comunicação Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 04.446.952/0001-94, por meio da Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, publicada em 2 de maio de 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 405, de 2009, publicado no dia 15 de julho de 2009, para a Nine FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 37.675.026/0001-40, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Nine FM Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 28/04/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 30/04/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12434848** e o código CRC **66486506**.

Referência: Processo nº 53115.005930/2020-81 Documento nº 12434848

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53115.005930/2020-81, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 275/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5007/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n. 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº , publicada em , que transfere a permissão outorgada à HP Comunicação Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 04.446.952/0001-94, por meio da Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, publicada em 2 de maio de 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 405, de 2009, publicado no dia 15 de julho de 2009, para a Nine FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 37.675.026/0001-40, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 28/04/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 30/04/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12434844** e o código CRC **CE9918B0**.

Referência: Processo nº 53115.005930/2020-81 Documento nº 12434844

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 18.188, DE 28 DE MAIO DE 2025

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.005930/2020-81, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à HP Comunicação LTDA., inscrita no C.N.P.J nº 04.446.952/0001-94, por meio da Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, publicada em 2 de maio de 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 405, de 2009, publicado no dia 15 de julho de 2009, para a Nine FM LTDA., inscrita no C.N.P.J nº 37.675.026/0001-40, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Nine FM LTDA. advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 12/06/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12631929** e o código CRC **A6A49867**.

Referência: Processo nº 53115.005930/2020-81 Documento nº 12631929

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 28 de maio de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.005930/2020-81, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 275/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5007/2025/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 18.188, de 28 de maio de 2025 , publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à HP Comunicação LTDA., inscrita no C.N.P.J nº 04.446.952/0001-94, por meio da Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, publicada em 2 de maio de 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 405, de 2009, publicado no dia 15 de julho de 2009, para a Nine FM LTDA., inscrita no C.N.P.J nº 37.675.026/0001-40, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 12/06/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12631940** e o código CRC **989F1206**.

Referência: Processo nº 53115.005930/2020-81 Documento nº 12631940

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 63660/2025/MCOM

À Senhora
Daniela Gonçalves Garcia
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 18188/2025 (12631929) e a Exposição de Motivos nº 371/2025 (12631940)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 5007/2025 (12434842), encaminho a Portaria nº 18188/2025 (12631929) e a Exposição de Motivos nº 371/2025 (12631940), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

WILSON DINIZ WELLISCH
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 06/06/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12631975** e o código CRC **849AC8B7**.

Referência: Processo nº 53115.005930/2020-81 Documento nº 12631975

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Ofício Interno 63660 (12631975) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 296

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica

Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

Resp. Ofício 15421/2025/MCOM

Processo: 53115.005930/2020-81 – TRANSFERENCIA DIRETA DA OUTORGA

Nota Técnica: 275/2025/SEI-MCOM

NINE FM LTDA., Inscrita no CNPJ n.º 37.675.026/0001-40**,** com sede na Avenida deputado Jamel Cecílio. Nº 3.455. QD. C9. Lt. 2E. Loja 12. Edifício Flamboyant Park Business. Jardim Goiás. Goiânia, estado de Goiás. CEP: 74.810-100. Permissionária dos serviços de radiodifusão sonora na localidade de Abadia de Goiás/GO., neste ato representada por sua bastante procuradora (doc.já juntado) vem tempestivamente a presença de V.Sa., **para comunicar que o CADASTRO DE USUÁRIO SEI/MCOM está regular e a procuradora já está nomeada.**

Isso posto, requer seja dado andamento ao processo e homologada a Transferência Direta da Outorga.

Certa de seu entendimento. Espera deferimento.

Goiânia, 02 de junho de 2025.

PAULA RAQUEL PEREIRA DA ROCHA:39447847153

Assinado de forma digital por PAULA RAQUEL PEREIRA DA ROCHA:39447847153
Dados: 2025.06.02 16:37:14 -03'00'

Nine FM Ltda.

Procuradora nomeada

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12642238

Usuário Externo (signatário):	PAULA RAQUEL
Data e Horário:	02/06/2025 16:44:02
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	53115.005930/2020-81
Interessados:	
Paula Raquel Pereira da Rocha	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Apresentação Regularidade do Cadastro SEI/MC	12642237

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 13/06/2025 14:11:13
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 11086446
Data prevista de publicação: 16/06/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22779926	ATO PORTARIA MCOM NA 18214.rtf	e49e264aa7e53405 394d5d8feed67e7b	7,00	R$ 298,69
22779927	ATO PORTARIA MCOM NA 18177.rtf	d7d118b48fe93ca1 43ee2f4110941d87	7,00	R$ 298,69
22780008	ATO PORTARIA MCOM NA 18175.rtf	d954d4252c6b9457 8108a1d2505980c2	7,00	R$ 298,69
22780009	ATO PORTARIA MCOM NA 18183.rtf	01292a2a9450fc28 e38d0b08ea13a035	7,00	R$ 298,69
22780010	ATO PORTARIA MCOM NA 18181.rtf	d6df1561e3687c46 2e4c183095264723	7,00	R$ 298,69
22780011	ATO PORTARIA MCOM NA 18179.rtf	bde36520e71c2301 48abe3ec75bbcb8b	7,00	R$ 298,69
22780012	ATO PORTARIA MCOM NA 18169.rtf	6be562a83b9ea690 3708e0c140a568e9	7,00	R$ 298,69
22780013	ATO PORTARIA MCOM NA 18178.rtf	135492ea5bbe54b2 24fe9ded3e2cc9ed	7,00	R$ 298,69
22780014	ATO PORTARIA MCOM NA 18188.rtf	0dd0aa78faf08e68 833e30fe79d67686	9,00	R$ 384,03
22780015	ATO PORTARIA MCOM NA 18192.rtf	8653c023b90348f3 880c8928f2ba2245	24,00	R$ 1.024,08
22780016	ATO PORTARIA MCOM NA 18193.rtf	3ada9585b588442b ebc271bd51401500	22,00	R$ 981,41
TOTAL DO OFICIO			**111,00**	**R$ 4.779,04**

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Comprovante Envio Portaria 18188 (12666762) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 299

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/06/2025 | Edição: 112 | Seção: 1 | Página: 22

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 18.188, DE 28 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.005930/2020-81, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à HP Comunicação LTDA., inscrita no C.N.P.J nº 04.446.952/0001-94, por meio da Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, publicada em 2 de maio de 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 405, de 2009, publicado no dia 15 de julho de 2009, para a Nine FM LTDA., inscrita no C.N.P.J nº 37.675.026/0001-40, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Nine FM LTDA. advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-18.188-de-28-de-maio-de-2025-636278488
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Publicação Envio Portaria 18188 (12668513) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 300
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Id solicitação: 57dbac187a0f3

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: HP COMUNICACAO LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (62) 2807448	**E-mail:** gerencia@ecp-rnc.com.br
CNPJ: 04.446.952/0001-94	**Número do Fistel:** 50406294780
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 31/05/2010	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 31/05/2030	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Quadra 6		**Complemento:** Lote 1
Bairro: Jardim Querência		**Numero:** S/N
Município: Águas Lindas de Goiás	**UF:** GO	**CEP:** 72910762

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO		**Complemento:** SETOR AEROVIÁRIO
Bairro: AEROPORTO		**Numero:** 2.706
Município: Goiânia	**UF:** GO	**CEP:** 74435090

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Pìlar		**Complemento:** Quadra F, Lote 13.
Bairro: Vila Socorro		**Numero:** S/N
Município: Abadia de Goiás	**UF:** GO	**CEP:** 75345000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Rua Pilar		**Complemento:** Quadra F, Lote 13.
Bairro: Vila Socorro		**Numero:** S/N
Município: Abadia de Goiás	**UF:** GO	**CEP:** 75345000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: Avenida 24 de Outubro		**Complemento:** 4º Andar
Bairro: Setor Aeroviário		**Numero:** 2706
Município: Goiânia	**UF:** GO	**CEP:** 74435090

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Abadia de Goiás	**UF:** GO

Parâmetros Técnicos			
Canal: 240	**Frequência:** 95.9 MHz	**Classe:** A2	**ERP Máxima:** 9.631kW
HCI: 68 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br em 25/10/2020 10:06:15 -03:00
Este documento foi gerado pelo usuário 000.***.***-** em 25/10/2020 10:06:15 -03:00

Informações Gerais	
Número da Estação: 695270710	**Número Indicativo:** ZYR248
Data Último Licenciamento: 06/11/2024	**Número da Licença:** 53500.086125/2024-20

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 16° 43' 14.70" S	**Longitude:** 49° 25' 58.40" W	**Cota da base:** 907.2 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005151802884	**Modelo:** RUS-6K
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 6 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF78-50JA A0		**Fabricante:** RFS - Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 80.00 m	**Atenuação:** 1.106 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: IFFMDC 4			**Fabricante:** IF Telecom		
Ganho: 3.44 dBd	**Beam-Tilt:** 2 º	**Orientação NV:** 0 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 68 m	**ERP Máxima:** 9.63 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.42	**5º:** 0.46	**10º:** 0.48	**15º:** 0.52	**20º:** 0.55	**25º:** 0.57	**30º:** 0.6	**35º:** 0.62	**40º:** 0.63	**45º:** 0.63	**50º:** 0.62	**55º:** 0.6
60º: 0.58	**65º:** 0.56	**70º:** 0.52	**75º:** 0.48	**80º:** 0.45	**85º:** 0.41	**90º:** 0.39	**95º:** 0.35	**100º:** 0.33	**105º:** 0.3	**110º:** 0.28	**115º:** 0.27
120º: 0.26	**125º:** 0.26	**130º:** 0.26	**135º:** 0.26	**140º:** 0.27	**145º:** 0.28	**150º:** 0.3	**155º:** 0.33	**160º:** 0.35	**165º:** 0.38	**170º:** 0.4	**175º:** 0.44
180º: 0.48	**185º:** 0.51	**190º:** 0.55	**195º:** 0.58	**200º:** 0.62	**205º:** 0.65	**210º:** 0.67	**215º:** 0.68	**220º:** 0.69	**225º:** 0.69	**230º:** 0.68	**235º:** 0.66
240º: 0.64	**245º:** 0.6	**250º:** 0.57	**255º:** 0.53	**260º:** 0.49	**265º:** 0.46	**270º:** 0.42	**275º:** 0.39	**280º:** 0.36	**285º:** 0.33	**290º:** 0.31	**295º:** 0.29
300º: 0.27	**305º:** 0.26	**310º:** 0.26	**315º:** 0.26	**320º:** 0.26	**325º:** 0.26	**330º:** 0.28	**335º:** 0.3	**340º:** 0.32	**345º:** 0.34	**350º:** 0.37	**355º:** 0.4

Coordenadas por radial											
0º: Lat 16°27'28.57'' S Lon 49°25'58.4'' W	**5º:** Lat 16°27'46.34'' S Lon 49°24'33.71'' W	**10º:** Lat 16°28'24.96'' S Lon 49°23'14.81'' W	**15º:** Lat 16°29'0.32'' S Lon 49°21'59.67'' W	**20º:** Lat 16°29'36.87'' S Lon 49°20'47.99'' W	**25º:** Lat 16°29'57.29'' S Lon 49°19'30.64'' W	**30º:** Lat 16°30'49.12'' S Lon 49°18'29.51'' W	**35º:** Lat 16°31'33.31'' S Lon 49°17'26.25'' W	**40º:** Lat 16°32'7.82'' S Lon 49°16'14.89'' W	**45º:** Lat 16°32'38.93'' S Lon 49°14'55.48'' W	**50º:** Lat 16°33'12.26'' S Lon 49°13'29.87'' W	**55º:** Lat 16°34'36.11'' S Lon 49°13'6.25'' W
60º: Lat 16°35'6.89'' S Lon 49°11'17.75'' W	**65º:** Lat 16°35'58.14'' S Lon 49°9'42.9'' W	**70º:** Lat 16°37'21.22'' S Lon 49°9'6.84'' W	**75º:** Lat 16°38'51.94'' S Lon 49°8'57.59'' W	**80º:** Lat 16°40'23.97'' S Lon 49°9'11.62'' W	**85º:** Lat 16°41'51.17'' S Lon 49°9'29.45'' W	**90º:** Lat 16°43'14.07'' S Lon 49°9'45.36'' W	**95º:** Lat 16°44'32.85'' S Lon 49°10'18.55'' W	**100º:** Lat 16°45'44.46'' S Lon 49°11'8.22'' W	**105º:** Lat 16°46'47.2'' S Lon 49°12'8.27'' W	**110º:** Lat 16°47'55.69'' S Lon 49°12'30.73'' W	**115º:** Lat 16°48'46.04'' S Lon 49°13'35.29'' W
120º: Lat 16°49'16.03'' S Lon 49°15'4.07'' W	**125º:** Lat 16°49'55.69'' S Lon 49°15'59.74'' W	**130º:** Lat 16°50'44.13'' S Lon 49°16'38.51'' W	**135º:** Lat 16°51'49.26'' S Lon 49°17'0.52'' W	**140º:** Lat 16°52'35.83'' S Lon 49°17'46.23'' W	**145º:** Lat 16°53'53.61'' S Lon 49°18'10.74'' W	**150º:** Lat 16°55'3.06'' S Lon 49°18'50.86'' W	**155º:** Lat 16°56'10.42'' S Lon 49°19'40.23'' W	**160º:** Lat 16°56'3.39'' S Lon 49°21'5.92'' W	**165º:** Lat 16°55'48.23'' S Lon 49°22'27.34'' W	**170º:** Lat 16°55'39.63'' S Lon 49°23'41.1'' W	**175º:** Lat 16°55'38.8'' S Lon 49°24'50.36'' W
180º: Lat 16°55'3.71'' S Lon 49°25'58.4'' W	**185º:** Lat 16°55'10.46'' S Lon 49°27'3.86'' W	**190º:** Lat 16°55'34.96'' S Lon 49°28'14.84'' W	**195º:** Lat 16°56'34.04'' S Lon 49°29'42.31'' W	**200º:** Lat 16°56'47.95'' S Lon 49°31'7.86'' W	**205º:** Lat 16°57'14.88'' S Lon 49°32'48.04'' W	**210º:** Lat 16°56'53.91'' S Lon 49°34'12.95'' W	**215º:** Lat 16°56'40.57'' S Lon 49°35'48.46'' W	**220º:** Lat 16°56'17.29'' S Lon 49°37'25.13'' W	**225º:** Lat 16°55'6.94'' S Lon 49°38'23.25'' W	**230º:** Lat 16°53'43.79'' S Lon 49°39'2.46'' W	**235º:** Lat 16°53'0.39'' S Lon 49°40'33.3'' W
240º: Lat 16°52'4.06'' S Lon 49°41'57.62'' W	**245º:** Lat 16°50'43.98'' S Lon 49°42'46.61'' W	**250º:** Lat 16°49'34.27'' S Lon 49°44'10.2'' W	**255º:** Lat 16°48'6.58'' S Lon 49°44'59.67'' W	**260º:** Lat 16°46'27.76'' S Lon 49°45'7.18'' W	**265º:** Lat 16°44'46.67'' S Lon 49°44'26.02'' W	**270º:** Lat 16°43'13.9'' S Lon 49°44'10.29'' W	**275º:** Lat 16°41'44.45'' S Lon 49°43'46.27'' W	**280º:** Lat 16°40'23.97'' S Lon 49°42'45.18'' W	**285º:** Lat 16°39'7.98'' S Lon 49°41'57.08'' W	**290º:** Lat 16°37'44.02'' S Lon 49°41'44.89'' W	**295º:** Lat 16°36'12.21'' S Lon 49°41'42.54'' W
300º: Lat 16°34'55.01'' S Lon 49°41'0.47'' W	**305º:** Lat 16°33'38.89'' S Lon 49°40'15.61'' W	**310º:** Lat 16°32'26.48'' S Lon 49°39'23.74'' W	**315º:** Lat 16°31'15.01'' S Lon 49°38'28.69'' W	**320º:** Lat 16°29'46.03'' S Lon 49°37'45.8'' W	**325º:** Lat 16°28'34.51'' S Lon 49°36'40.91'' W	**330º:** Lat 16°28'12.99'' S Lon 49°35'1.17'' W	**335º:** Lat 16°27'39.71'' S Lon 49°33'32.96'' W	**340º:** Lat 16°27'23.15'' S Lon 49°31'59.5'' W	**345º:** Lat 16°27'19.53'' S Lon 49°30'25.26'' W	**350º:** Lat 16°27'38.25'' S Lon 49°28'50.58'' W	**355º:** Lat 16°27'41.61'' S Lon 49°27'23.53'' W

Distância por radial											
0º: 29.22	**5º:** 28.78	**10º:** 27.91	**15º:** 27.32	**20º:** 26.88	**25º:** 27.17	**30º:** 26.59	**35º:** 26.44	**40º:** 26.88	**45º:** 27.76	**50º:** 28.93	**55º:** 27.91
60º: 30.1	**65º:** 31.86	**70º:** 31.86	**75º:** 31.27	**80º:** 30.25	**85º:** 29.37	**90º:** 28.78	**95º:** 27.91	**100º:** 26.73	**105º:** 25.42	**110º:** 25.42	**115º:** 24.24

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Relatório Canal Cedente (12668903) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 302

120º: 22.34	**125º:** 21.61	**130º:** 21.61	**135º:** 22.49	**140º:** 22.63	**145º:** 24.1	**150º:** 25.27	**155º:** 26.44	**160º:** 25.27	**165º:** 24.1	**170º:** 23.36	**175º:** 23.07
180º: 21.9	**185º:** 22.19	**190º:** 23.22	**195º:** 25.56	**200º:** 26.73	**205º:** 28.64	**210º:** 29.22	**215º:** 30.4	**220º:** 31.57	**225º:** 31.13	**230º:** 30.25	**235º:** 31.57
240º: 32.74	**245º:** 32.89	**250º:** 34.35	**255º:** 34.94	**260º:** 34.5	**265º:** 32.89	**270º:** 32.3	**275º:** 31.71	**280º:** 30.25	**285º:** 29.37	**290º:** 29.81	**295º:** 30.83
300º: 30.83	**305º:** 30.98	**310º:** 31.13	**315º:** 31.42	**320º:** 32.59	**325º:** 33.18	**330º:** 32.15	**335º:** 31.86	**340º:** 31.27	**345º:** 30.54	**350º:** 29.37	**355º:** 28.93

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 9.63 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
536700010592001	405	Decreto Legislativo	CN	14/07/2009	15/07/2009	Deliber. do C. Nacional	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	526	Portaria	MC	01/12/2010	23/02/2011	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
536700010592001	245	Portaria	MC	24/04/2006	02/05/2006	Outorga	Jurídico
9999	1339	Ato	CMPRL	02/03/2011	03/03/2011	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	40	Despacho	ER07	13/06/2016		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535000570542018 18	1	Despacho	ER07	07/01/2019		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500.029387/202 0-63	4238	Ato	ORLE	10/08/2020	21/08/2020	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.083981/202 4-23	12743187	Ato	ORLE	16/10/2024	18/10/2024	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
531150059302020 81	18188	Portaria	MC	28/05/2025	16/06/2025	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Relatório Canal Cedente (12668903) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 303

Id solicitação: 57dbac187a0f3

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: NINE FM LTDA			
Nome Fantasia:			
Telefone: (62) 36366900		**E-mail:** GUILHERMEEVES@GMAIL.COM	
CNPJ: 37.675.026/0001-40		**Número do Fistel:** 50406294780	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 31/05/2010		**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 31/05/2030			
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99			

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Deputado Jamel Cecílio		**Complemento:** Q. C9-L.2E-L. 12-ED. FLAMBOYANT PARK BUSI
Bairro: Jardim Goiás		**Numero:** 3455
Município: Goiânia	**UF:** GO	**CEP:** 74810100

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Pìlar		**Complemento:** Quadra F, Lote 13.
Bairro: Vila Socorro		**Numero:** S/N
Município: Abadia de Goiás	**UF:** GO	**CEP:** 75345000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Rua Pilar		**Complemento:** Quadra F, Lote 13.
Bairro: Vila Socorro		**Numero:** S/N
Município: Abadia de Goiás	**UF:** GO	**CEP:** 75345000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: Avenida 24 de Outubro		**Complemento:** 4º Andar
Bairro: Setor Aeroviário		**Numero:** 2706
Município: Goiânia	**UF:** GO	**CEP:** 74435090

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Abadia de Goiás	**UF:** GO

Parâmetros Técnicos			
Canal: 240	**Frequência:** 95.9 MHz	**Classe:** A2	**ERP Máxima:** 9.631kW
HCI: 68 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 695270710	**Número Indicativo:** ZYR248
Data Último Licenciamento: 06/11/2024	**Número da Licença:** 53500.086125/2024-20

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Relatório Canal Cessionária (12671642) SEI 53115.003930/2020-81 / pg. 304

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 16° 43' 14.70" S	**Longitude:** 49° 25' 58.40" W	**Cota da base:** 907.2 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005151802884	**Modelo:** RUS-6K
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 6 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF78-50JA A0		**Fabricante:** RFS - Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 80.00 m	**Atenuação:** 1.106 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: IFFMDC 4			**Fabricante:** IF Telecom		
Ganho: 3.44 dBd	**Beam-Tilt:** 2 º	**Orientação NV:** 0 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 68 m	**ERP Máxima:** 9.63 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.42	**5º:** 0.46	**10º:** 0.48	**15º:** 0.52	**20º:** 0.55	**25º:** 0.57	**30º:** 0.6	**35º:** 0.62	**40º:** 0.63	**45º:** 0.63	**50º:** 0.62	**55º:** 0.6
60º: 0.58	**65º:** 0.56	**70º:** 0.52	**75º:** 0.48	**80º:** 0.45	**85º:** 0.41	**90º:** 0.39	**95º:** 0.35	**100º:** 0.33	**105º:** 0.3	**110º:** 0.28	**115º:** 0.27
120º: 0.26	**125º:** 0.26	**130º:** 0.26	**135º:** 0.26	**140º:** 0.27	**145º:** 0.28	**150º:** 0.3	**155º:** 0.33	**160º:** 0.35	**165º:** 0.38	**170º:** 0.4	**175º:** 0.44
180º: 0.48	**185º:** 0.51	**190º:** 0.55	**195º:** 0.58	**200º:** 0.62	**205º:** 0.65	**210º:** 0.67	**215º:** 0.68	**220º:** 0.69	**225º:** 0.69	**230º:** 0.68	**235º:** 0.66
240º: 0.64	**245º:** 0.6	**250º:** 0.57	**255º:** 0.53	**260º:** 0.49	**265º:** 0.46	**270º:** 0.42	**275º:** 0.39	**280º:** 0.36	**285º:** 0.33	**290º:** 0.31	**295º:** 0.29
300º: 0.27	**305º:** 0.26	**310º:** 0.26	**315º:** 0.26	**320º:** 0.26	**325º:** 0.26	**330º:** 0.28	**335º:** 0.3	**340º:** 0.32	**345º:** 0.34	**350º:** 0.37	**355º:** 0.4

Coordenadas por radial											
0º: Lat 16°27´28.57´´ S Lon 49°25´58.4´´ W	**5º:** Lat 16°27´46.34´´ S Lon 49°24´33.71´´ W	**10º:** Lat 16°28´24.96´´ S Lon 49°23´14.81´´ W	**15º:** Lat 16°29´0.32´´ S Lon 49°21´59.67´´ W	**20º:** Lat 16°29´36.87´´ S Lon 49°20´47.99´´ W	**25º:** Lat 16°29´57.29´´ S Lon 49°19´30.64´´ W	**30º:** Lat 16°30´49.12´´ S Lon 49°18´29.51´´ W	**35º:** Lat 16°31´33.31´´ S Lon 49°17´26.25´´ W	**40º:** Lat 16°32´7.82´´ S Lon 49°16´14.89´´ W	**45º:** Lat 16°32´38.93´´ S Lon 49°14´55.48´´ W	**50º:** Lat 16°33´12.26´´ S Lon 49°13´29.87´´ W	**55º:** Lat 16°34´36.11´´ S Lon 49°13´6.25´´ W
60º: Lat 16°35´6.89´´ S Lon 49°11´17.75´´ W	**65º:** Lat 16°35´58.14´´ S Lon 49°9´42.9´´ W	**70º:** Lat 16°37´21.22´´ S Lon 49°9´6.84´´ W	**75º:** Lat 16°38´51.94´´ S Lon 49°8´57.59´´ W	**80º:** Lat 16°40´23.97´´ S Lon 49°9´11.62´´ W	**85º:** Lat 16°41´51.17´´ S Lon 49°9´29.45´´ W	**90º:** Lat 16°43´14.07´´ S Lon 49°9´45.36´´ W	**95º:** Lat 16°44´32.85´´ S Lon 49°10´18.55´´ W	**100º:** Lat 16°45´44.46´´ S Lon 49°11´8.22´´ W	**105º:** Lat 16°46´47.2´´ S Lon 49°12´8.27´´ W	**110º:** Lat 16°47´55.69´´ S Lon 49°12´30.73´´ W	**115º:** Lat 16°48´46.04´´ S Lon 49°13´35.29´´ W
120º: Lat 16°49´16.03´´ S Lon 49°15´4.07´´ W	**125º:** Lat 16°49´55.69´´ S Lon 49°15´59.74´´ W	**130º:** Lat 16°50´44.13´´ S Lon 49°16´38.51´´ W	**135º:** Lat 16°51´49.26´´ S Lon 49°17´0.52´´ W	**140º:** Lat 16°52´35.83´´ S Lon 49°17´46.23´´ W	**145º:** Lat 16°53´53.61´´ S Lon 49°18´10.74´´ W	**150º:** Lat 16°55´3.06´´ S Lon 49°18´50.86´´ W	**155º:** Lat 16°56´10.42´´ S Lon 49°19´40.23´´ W	**160º:** Lat 16°56´3.39´´ S Lon 49°21´5.92´´ W	**165º:** Lat 16°55´48.23´´ S Lon 49°22´27.34´´ W	**170º:** Lat 16°55´39.63´´ S Lon 49°23´41.1´´ W	**175º:** Lat 16°55´38.8´´ S Lon 49°24´50.36´´ W
180º: Lat 16°55´3.71´´ S Lon 49°25´58.4´´ W	**185º:** Lat 16°55´10.46´´ S Lon 49°27´3.86´´ W	**190º:** Lat 16°55´34.96´´ S Lon 49°28´14.84´´ W	**195º:** Lat 16°56´34.04´´ S Lon 49°29´42.31´´ W	**200º:** Lat 16°56´47.95´´ S Lon 49°31´7.86´´ W	**205º:** Lat 16°57´14.88´´ S Lon 49°32´48.04´´ W	**210º:** Lat 16°56´53.91´´ S Lon 49°34´12.95´´ W	**215º:** Lat 16°56´40.57´´ S Lon 49°35´48.46´´ W	**220º:** Lat 16°56´17.29´´ S Lon 49°37´25.13´´ W	**225º:** Lat 16°55´6.94´´ S Lon 49°38´23.25´´ W	**230º:** Lat 16°53´43.79´´ S Lon 49°39´2.46´´ W	**235º:** Lat 16°53´0.39´´ S Lon 49°40´33.3´´ W
240º: Lat 16°52´4.06´´ S Lon 49°41´57.62´´ W	**245º:** Lat 16°50´43.98´´ S Lon 49°42´46.61´´ W	**250º:** Lat 16°49´34.27´´ S Lon 49°44´10.2´´ W	**255º:** Lat 16°48´6.58´´ S Lon 49°44´59.67´´ W	**260º:** Lat 16°46´27.76´´ S Lon 49°45´7.18´´ W	**265º:** Lat 16°44´46.67´´ S Lon 49°44´26.02´´ W	**270º:** Lat 16°43´13.9´´ S Lon 49°44´10.29´´ W	**275º:** Lat 16°41´44.45´´ S Lon 49°43´46.27´´ W	**280º:** Lat 16°40´23.97´´ S Lon 49°42´45.18´´ W	**285º:** Lat 16°39´7.98´´ S Lon 49°41´57.08´´ W	**290º:** Lat 16°37´44.02´´ S Lon 49°41´44.89´´ W	**295º:** Lat 16°36´12.21´´ S Lon 49°41´42.54´´ W
300º: Lat 16°34´55.01´´ S Lon 49°41´0.47´´ W	**305º:** Lat 16°33´38.89´´ S Lon 49°40´15.61´´ W	**310º:** Lat 16°32´26.48´´ S Lon 49°39´23.74´´ W	**315º:** Lat 16°31´15.01´´ S Lon 49°38´28.69´´ W	**320º:** Lat 16°29´46.03´´ S Lon 49°37´45.8´´ W	**325º:** Lat 16°28´34.51´´ S Lon 49°36´40.91´´ W	**330º:** Lat 16°28´12.99´´ S Lon 49°35´1.17´´ W	**335º:** Lat 16°27´39.71´´ S Lon 49°33´32.96´´ W	**340º:** Lat 16°27´23.15´´ S Lon 49°31´59.5´´ W	**345º:** Lat 16°27´19.53´´ S Lon 49°30´25.26´´ W	**350º:** Lat 16°27´38.25´´ S Lon 49°28´50.58´´ W	**355º:** Lat 16°27´41.61´´ S Lon 49°27´23.53´´ W

Distância por radial											
0º: 29.22	**5º:** 28.78	**10º:** 27.91	**15º:** 27.32	**20º:** 26.88	**25º:** 27.17	**30º:** 26.59	**35º:** 26.44	**40º:** 26.88	**45º:** 27.76	**50º:** 28.93	**55º:** 27.91
60º: 30.1	**65º:** 31.86	**70º:** 31.86	**75º:** 31.27	**80º:** 30.25	**85º:** 29.37	**90º:** 28.78	**95º:** 27.91	**100º:** 26.73	**105º:** 25.42	**110º:** 25.42	**115º:** 24.24
120º: 22.34	**125º:** 21.61	**130º:** 21.61	**135º:** 22.49	**140º:** 22.63	**145º:** 24.1	**150º:** 25.27	**155º:** 26.44	**160º:** 25.27	**165º:** 24.1	**170º:** 23.36	**175º:** 23.07
180º: 21.9	**185º:** 22.19	**190º:** 23.22	**195º:** 25.56	**200º:** 26.73	**205º:** 28.64	**210º:** 29.22	**215º:** 30.4	**220º:** 31.57	**225º:** 31.13	**230º:** 30.25	**235º:** 31.57
240º: 32.74	**245º:** 32.89	**250º:** 34.35	**255º:** 34.94	**260º:** 34.5	**265º:** 32.89	**270º:** 32.3	**275º:** 31.71	**280º:** 30.25	**285º:** 29.37	**290º:** 29.81	**295º:** 30.83
300º: 30.83	**305º:** 30.98	**310º:** 31.13	**315º:** 31.42	**320º:** 32.59	**325º:** 33.18	**330º:** 32.15	**335º:** 31.86	**340º:** 31.27	**345º:** 30.54	**350º:** 29.37	**355º:** 28.93

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Relatório Canal Ocasional (12671642) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 305

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 9.63 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
536700010592001	405	Decreto Legislativo	CN	14/07/2009	15/07/2009	Deliber. do C. Nacional	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	526	Portaria	MC	01/12/2010	23/02/2011	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
536700010592001	245	Portaria	MC	24/04/2006	02/05/2006	Outorga	Jurídico
9999	1339	Ato	CMPRL	02/03/2011	03/03/2011	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	40	Despacho	ER07	13/06/2016		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535000570542018 18	1	Despacho	ER07	07/01/2019		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500.029387/202 0-63	4238	Ato	ORLE	10/08/2020	21/08/2020	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.083981/202 4-23	12743187	Ato	ORLE	16/10/2024	18/10/2024	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
531150059302020 81	18188	Portaria	MC	28/05/2025	16/06/2025	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Relatório Canal Consignada (12671642) SEI 53115.003930/2020-81 / pg. 306

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 64499/2025/MCOM

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12631940)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 5007/2025 (12434842), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 371/2025 (12631940), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 17/06/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12672370** e o código CRC **4D2E9FFF**.

Referência: Processo nº 53115.005930/2020-81 Documento nº 12672370

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Ofício Interno 64499 (12672370) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 307

EM nº 00349/2025 MCOM

Brasília, 17 de Junho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.005930/2020-81, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 275/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5007/2025/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 18.188, de 28 de maio de 2025 , publicada em 16/06/2025, que transfere a permissão outorgada à HP Comunicação LTDA., inscrita no C.N.P.J nº 04.446.952/0001-94, por meio da Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, publicada em 2 de maio de 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 405, de 2009, publicado no dia 15 de julho de 2009, para a Nine FM LTDA., inscrita no C.N.P.J nº 37.675.026/0001-40, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 20421/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.005930/2020-81.

Senhor Secretário,

Em conformidade com o disposto no art. 72, do Decreto nº 12.002, de 22.04.2024, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 18/06/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12676154** e o código CRC **BC8F854B**.

Referência: Processo nº 53115.005930/2020-81 Documento nº 12676154

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Ofício 20421 (12676154) SEI 53115.005930/2020-81 / pg. 309

EM nº 00349/2025 MCOM

Brasília, 17 de Junho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.005930/2020-81, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 275/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5007/2025/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 18.188, de 28 de maio de 2025 , publicada em 16/06/2025, que transfere a permissão outorgada à HP Comunicação LTDA., inscrita no C.N.P.J nº 04.446.952/0001-94, por meio da Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, publicada em 2 de maio de 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 405, de 2009, publicado no dia 15 de julho de 2009, para a Nine FM LTDA., inscrita no C.N.P.J nº 37.675.026/0001-40, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

PARECER n. 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.005930/2020-81
INTERESSADOS: HP COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência direta de outorga.

EMENTA: TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO SONORA. RÁDIO COMERCIAL.

I - Desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares, é lícita a transferência de outorga de radiodifusão sonora mediante prévia anuência do poder concedente (art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), e arts. 89 a 94 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963).

II - No caso, conforme atestado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, foram preenchidos os requisitos que autorizam o deferimento da transferência de outorga.

III - Pela ausência de óbice jurídico ao deferimento do pleito de transferência de titularidade da outorga, desde que observadas as ressalvas deste Parecer.

1. Trata-se de pleito de **transferência direta de titularidade de outorga para a exploração de serviço radiodifusão** sonora **em frequência modulada** na localidade de município de Abadia de Goiás/GO. vinculado ao FISTEL nº 50406294780 entre as entidades HP Comunicação Ltda (CNPJ nº 04.446.952/0001-94), na qualidade de cedente, e Nine FM Ltda (CNPJ nº 37.675.026/0001-40), na qualidade de cessionária.

2. A entidade cedente e a entidade cessionária apresentaram em conjunto requerimento de transferência de outorga acompanhado de documentos (SEI-5816096).

3. Na NOTA TÉCNICA Nº 275/2025/SEI-MCOM (SEI-12167891), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) atestou o cumprimento dos requisitos necessários e manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pleito:

> 25. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.
>
> CONCLUSÃO
>
> 26. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º,inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8de fevereiro de 2023.
>
> 27. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:
>
> a) envio dos autos à Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações,para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida,inclusive das minutas de Portaria (SEI 12167954) e de Exposição de Motivos (SEI12167956), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e
>
> b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do

4. Consta ainda do processo minutas de Portaria ministerial (SEI-12167954) e de Exposição de Motivos (SEI-12167956) a serem assinadas pelo Ministro das Comunicações.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

5. No exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 131 da Constituição e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, compete a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo, portanto, adentrar na análise dos aspectos da conveniência e da oportunidade da prática dos atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, conforme orienta o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

FUNDAMENTAÇÃO

Dos requisitos para a transferência direta de outorga de radiodifusão sonora

Nos termos do art. 21, XII, alínea "a", e do art. 223 da CFRB, compete à União explorar, diretamente ou mediante

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. No mesmo sentido, o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT) estabelece que os serviços de radiodifusão podem ser executados diretamente pela União ou através de concessão, autorização ou permissão. Conforme o art. 6º, alínea "d", do CBT, a radiodifusão tem por objeto a propagação de sinais de rádio ou televisão a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral. Cuida-se de serviço público de titularidade da União que consiste na transmissão de sons ou de sons e imagens por meio de ondas radioelétricas (ADI nº 3944/STF, REsp nº 1652588/STJ e MS nº 5307/STJ).

7. Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração de serviços de radiodifusão sonora (art. 6º, § 2º, do RSR). Essas outorgas são formalizadas por meio de contrato com a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, conforme os termos do art. 6º, § 2º, e art. 16, § 10, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

8. Em recente decisão na ADI nº 2.946 (2022), o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a constitucionalidade do art. 27 da Lei nº 8.987, de 1995, descartando a alegação de que a transferência da concessão ou do controle societário de concessionárias de serviços públicos implicariam violação ao dever de licitar. Nesse precedente, o STF afirmou que, desde que mantidos os termos da proposta vencedora, **"não se pode afirmar que a modificação do particular contratado implica, automática e necessariamente, burla à regra da obrigatoriedade de licitação ou ofensa aos princípios constitucionais correlatos, mormente nos casos de concessão, dada a natureza incompleta e dinâmica desses contratos e a necessidade de se zelar pela continuidade da prestação adequada dos serviços públicos".**

9. Conforme estabelece o art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência de outorga de radiodifusão de uma pessoa jurídica para outra é admitida desde que haja prévia anuência do Poder Executivo:

> *Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:*
>
> *(...)*
>
> *c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;*

10. É o que também dispõe o art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963:

> *Art. 89. As concessões e as permissões poderão ser transferidas de uma pessoa jurídica para outra.*

11. No caso dos serviços de radiodifusão sonora, a transferência da outorga é autorizada por ato do Ministro das Comunicações, devendo ser comunicada ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90 do RSR).

12. Mas, para que possa ser deferida a transferência da titularidade, **é necessário que a concessão ou permissão em questão tenha sido outorgada há pelo menos cinco anos**, contados a partir da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação, conforme estabelece o art. 91 do RSR:

> *Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.*

13. Além do cumprimento desse requisito temporal, deve-se observar que é vedada a transferência de titularidade de concessão ou permissão de radiodifusão de pessoa jurídica de direito público interno para empresas privadas (art. 92 do RSR).

14. Também é proibida a transferência de outorga de radiodifusão quando o serviço estiver sendo prestado em caráter precário antes que tenha sido concluída a instrução do respectivo processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. É o que estabelece o art. 4º da Lei nº 13.424, de 2017:

> *Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário nãoobsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.*
>
> *Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.*

15. No mesmo sentido, assim dispõe o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão:

> *Art. 94. A anuência para a transferência da concessão ou da permissão, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, poderá ser deferida desde que concluída a instrução do processo de renovação de concessão ou permissão no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.*

16. Cabe ainda destacar que **a viabilidade jurídica da transferência da outorga depende do cumprimento, pela entidade cessionária, das condições para obter uma outorga de radiodifusão**. Portanto, devem ser respeitados os limites ıtitativos de outorgas de radiodifusão tanto pela entidade cessionária como por seus sócios, administradores ou gerentes (art. 12

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

do Decreto-Lei nº 236, de 1967; art. 38, alínea "g", do CBT; do § 3º do art. 14 do RSR; e § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.139, de 2013).

17. Nos termos do caput do art. 222 da CRFB, a propriedade de empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos 70% do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (art. 222, § 1º, da CRFB e art. 38, alínea "a", da Lei nº 4.117, de 1962). Em relação ao cumprimento dessa exigência, é necessário avaliar o quadro societário da entidade cessionária para verificar a nacionalidade dos sócios, que deve ser demonstrada por meio da apresentação de algum dos documentos previstos na alínea "c" do inciso III do art. 93 do RSR. Se houver pessoa jurídica no quadro de sócios que impeça a verificação do cumprimento da exigência de capital mínimo pertencente direta ou indiretamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, recomenda-se que a SECOE exija que a cessionária apresente declaração nesse sentido, aplicando por analogia o disposto no art. 15, § 15, inciso I, do RSR.

18. Além do cumprimento da exigência relacionada à composição do capital social, o § 1º do art. 222 da CRFB e o art. 38, alínea "a", do CBT também exigem que a gestão das atividades da entidade que detenha a outorga de radiodifusão e a responsabilidade por estabelecer o conteúdo de sua programação caibam a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Portanto, os administradores da entidade cessionária devem ser obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

19. Nos termos do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 [1], caso a cedente tenha parcelamento deferido com base no art. 1º-B da Lei nº 5.768, de 1971, incluído pela Lei nº 14.027, de 2020, atualmente disciplinado pelos arts. 93 e seguintes da Portaria de Consolidação MCom nº 1, de 2023, a anuência do Poder Executivo para a transferência da outorga é condicionada à prévia quitação integral do parcelamento e eventuais dívidas em aberto.

20. Observadas essas condições, para que a transferência direta de outorga seja deferida, as entidades envolvidas na operação (cedente e cessionária) devem apresentar requerimento conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, o qual deve estar acompanhado dos documentos indicados no art. 93 do RSR.

21. É importante destacar que o requerimento de transferência de outorga deve ser firmado por quem tenha poder para representar as pessoas jurídicas interessadas. Além disso, como se trata de requerimento de transferência de outorga, no caso de representação por meio de procurador, aplica-se o disposto no § 1º do art. 661 do Código Civil, que exige que o instrumento de mandato contenha poderes especiais e expressos para a prática do ato[2].

22. Portanto, ao receber pedido de transferência de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada e que tenha poderes específicos para a prática do ato[3].

23. Caso deferido o pleito de transferência, a cessionária recebe a permissão para a exploração do serviço nas condições em que se encontra, devendo observar o prazo de duração em vigor e cumprir todas as obrigações aplicáveis ao titular da outorga.

Do atendimento aos requisitos para o deferimento do pedido

24. O requerimento de transferência de outorga foi apresentado em conjunto pela cedente e pela cessionária (SEI-5816096). Nesse ato, a cedente foi representada por Marcelo Leopoldo e Silva de Carvalho e Antônio Augusto Amaral de Carvalho Filho, enquanto a cessionária foi representada por Marcos Antônio Alberti e Ademar Euclides Monteiro.

25. De acordo com as certidões simplificadas que foram apresentadas (SEI-11923724) e SEI-11981816), os signatários do requerimento ostentam a condição de administradores das entidades envolvidas na operação[4].

26. Portanto, pode-se concluir que as entidades cedente e cessionária apresentaram requerimento conjunto em que pleitearam a transferência da outorga, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, e estão regularmente representadas.

27. A SECOE informou que a permissão de que se trata foi outorgada há mais de cinco anos a contar da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação. Portanto, está atendido o requisito do art. 91 do RSR. A esse respeito, cabe reproduzir o seguinte trecho da NOTA TÉCNICA Nº 275/2025/SEI-MCOM:

> 10. Tem-se, ademais, que, após consulta ao sistema mosaico da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 19 de junho de 2015; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5(cinco) anos (SEI 11615047).

28. Ambas as entidades envolvidas são privadas. Consequentemente, não se trata de de transferência de outorga de pessoa jurídica de direito público para empresa privada. Está assim atendida a exigência prevista no art. 92 do RSR.

29. De acordo com as informações prestadas pela SECOE em sua NOTA TÉCNICA, o prazo de vigência da outorga questão está expirado. Mas a unidade técnica também informou que já houve a conclusão do processo de renovação no âmbito Ministério das Comunicações. Nesse sentido, a SECOE afirmou que o Ministro das Comunicações assinou Exposição de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Motivos por meio da qual encaminhou proposta de Decreto à Casa Civil para a renovação da outorga. Está assim atendido o requisito previsto no art. 94 do RSR. Sobre esse fato, estão consignadas as seguintes informações na NOTA TÉCNICA Nº 275/2025/SEI-MCOM: (SEI-12167891):

> 9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta,porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

30. Como se pode constatar do respectivo comprovante de inscrição no CNPJ (SEI-11923737) e da certidão simplificada da junta comercial (SEI-11981816), a entidade cessionária é pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e tem sede no País. Cumpre assim a exigência prevista no *caput* do art. 222 da CRFB.

31. Em sua manifestação técnica, a unidade técnica também atestou a observância aos limites quantitativos de outorga previstos na legislação. A esse respeito assim se manifestou a SECOE na NOTA TÉCNICA Nº XXXXXX/XXXX/SEI-MCOM (SEI-XXXXXX):

> 19. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 12167861).

32. No que diz respeito ao cumprimento das exigências de capital mínimo pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e à naturalidade dos responsáveis pela gestão da entidade cessionária (§ 1º do art. 222 da CRFB), os documentos de identificação dos sócios e dirigentes que foram carreados aos autos (SEI-11981816) demonstram que são brasileiros natos [ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos]. Conforme se verifica da certidão simplificada da junta comercial (SEI-11981816) não há pessoa jurídica na composição do quadro de sócios da entidade cessionária. Portanto, considero que tais requisitos também estão atendidos.

33. Em sua NOTA TÉCNICA, a SECOE também informou que não foi encontrado registro de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga de que se trata.

34. Em relação ao cumprimento das exigências documentais, a SECOE atestou em sua NOTA TÉCNICA que a documentação apresentada pelas interessadas está em conformidade com o art. 93 do RSR. O quadro abaixo indica o atendimento a tais exigências:

Documentação relativa à cedente

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(I) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, II, "a", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737)
(II) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737) Validade: 13.04.2025
(III) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737) Validade: 14.12.2024
(IV) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 12174697) Validade: 12.02.2025
(V) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, II, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737) Validade: 14.11.2024
(VI) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, II, "d", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737) Validade: 10.11.2024
(VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, II, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737) Validade: 13.04.2025

Documentação relativa à cessionária

Requisito	Base normativa	Cumprimento

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

(VIII) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária.	Art. 93, III, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11981816)
(IX) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: 1. certidão de nascimento ou casamento; 2. certificado de reservista; 3. cédula de identidade; 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; 5. carteira profissional; 6. carteira de trabalho e previdência social; ou 7. Passaporte.	Art. 93, III, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11981816 e 11981816)
(X) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.	Art. 93, III, "d", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11981816)
(XI) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11981816)
(XII) Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11981816)
(XIII) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, III, "f", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737)
(XIV) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737) Validade: 03.04.2025
(XV) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737) Validade: 14.12.2024
(XVI) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI11923737) Validade: 12.01.2025
(XVII) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, III, "h", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737)
(XVIII) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, III, "i", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737) Validade: 03.11.2024
(XIX) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, III, "j", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11923737) Validade: 13.04.2025

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

(XX) Declaração de que: 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.	Art. 93, III, "k", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 58160962 e 11981816)

35. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga[6].

36. Quanto ao cumprimento do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a SECOE informou que a entidade cedente não possui parcelamento pendente de pagamento. Nesse sentido, assim consta da **NOTA TÉCNICA Nº 275/2025/SEI-MCOM**:

> 23. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 11923715). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 12167870).

Das minutas de Portaria e de Exposição de Motivos

37. Conforme o art. 90, I, do RSR, a anuência ao pedido de transferência de outorga de radiodifusão sonora deve ser materializada por meio de Portaria do Ministro de Estado das Comunicações. No que diz respeito aos aspectos formais, a minuta de Portaria ministerial que consta dos autos (SEI-12167954) é adequada e suficiente aos fins a que se propõe.

38. A minuta de Exposição de Motivos que foi apresentada (SEI-12167956) também se encontra apta a ser assinada pelo Ministro de Estado.

CONCLUSÃO

39. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o presente Parecer, desde que atendida(s) a(s) ressalva(s) contida(s) no(s) parágrafo(s) 35 deste Parecer.

40. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos que foram apresentadas encontram-se aptas a serem assinadas pelo Ministro de Estado.

41. Considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa condição deve ser informada à entidade cessionária (art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017, e art. 94 do RSR), informação esta que consta da própria minuta de Portaria ministerial.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

42. Caso se decida pelo deferimento do pleito de transferência de outorga, a Portaria ministerial deve ser encaminhada à Casa Civil acompanhada de Exposição de Motivos a fim de que o ato seja comunicado ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90, Parágrafo único, do RSR).

43. Pelo encaminhamento desta manifestação à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para que dê prosseguimento ao processo.

À consideração superior.

Brasília, 06 de fevereiro de 2025.

GUILHERME BRUM DE ALMEIDA
Advogado da União

Notas

1. ^ *Art. 112. Nos casos em que a concessionária ou a permissionária tiver optado pelo pagamento de forma parcelada, conforme hipóteses previstas neste livro, a anuência para a transferência da concessão ou da permissão, assim como para o seu cancelamento ou extinção ficará condicionada à prévia quitação integral de todos os seus parcelamentos e dívidas em aberto.*
2. ^ *Nesse sentido, vide a NOTA n. 00178/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.011452/2023-91) e o § 37 do DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35).*
3. ^ *A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71).*
4. ^ *Conforme já se manifestou esta Consultoria Jurídica no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35), com base na teoria da aparência se pode concluir que, mesmo que houvesse alguma restrição aos poderes de seus administradores no contrato social ou estatuto da entidade, mesmo assim o ato seria válido em relação ao Ministério das Comunicações e vincularia a pessoa jurídica envolvida.*

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115005930202081 e da chave de acesso ace05472

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME BRUM DE ALMEIDA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1846507097 e chave de acesso ace05472 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GUILHERME BRUM DE ALMEIDA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 06-02-2025 19:33. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO n. 00150/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.005930/2020-81
INTERESSADOS: HP COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Senhor Consultor Jurídico,

1. Estou de acordo com o PARECER n. 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pelo Dr. GUILHERME BRUM DE ALMEIDA, Advogado da União, por seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido no referido parecer.

À consideração.

Brasília, 12 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO
Coordenadora-Geral Jurídica de Radiodifusão Substituta[1]

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115005930202081 e da chave de acesso ace05472

Notas

1. ^ ***Conforme Portaria MCOM nº 283, de 05 de agosto de 2024, publicada no DOU de 06 de agosto de 2024.***

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1852528055 e chave de acesso ace05472 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 12-02-2025 14:01. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO n. 00155/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.005930/2020-81
INTERESSADOS: HP COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência direta de outorga.

1. Aprovo o PARECER n. 44/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 150/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 12 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115005930202081 e da chave de acesso ace05472

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1853495848 e chave de acesso ace05472 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 12-02-2025 14:21. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/06/2025 | Edição: 112 | Seção: 1 | Página: 22

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 18.188, DE 28 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.005930/2020-81, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à HP Comunicação LTDA., inscrita no C.N.P.J nº 04.446.952/0001-94, por meio da Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, publicada em 2 de maio de 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 405, de 2009, publicado no dia 15 de julho de 2009, para a Nine FM LTDA., inscrita no C.N.P.J nº 37.675.026/0001-40, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger- se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Nine FM LTDA. advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-18.188-de-28-de-maio-de-2025-636278488
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 275/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.005930/2020-81.
INTERESSADAS: HP COMUNICAÇÃO LTDA (CEDENTE) E NINE FM LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **HP Comunicação Ltda** e da **Nine FM Ltda**, inscritas no CNPJ nº 04.446.952/0001-94 e CNPJ nº 37.675.026/0001-40, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO.

2. Após a protocolização do requerimento administrativo que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação das pessoas jurídicas interessadas na operação de transferência direta para complementar a instrução processual, tendo sido apresentados os documentos solicitados.

ANÁLISE

3. Sabe-se que as concessões ou permissões do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens podem ser repassadas a outra pessoa jurídica por intermédio de operação denominada de transferência direta, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, a saber:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> [...]
>
> c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;
>
> [...]

4. Conforme visto, a operação de transferência direta depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Público, cujo ato se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, tudo com base no art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963.

A anuência do Poder Público está condicionada à demonstração pelas interessadas na

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

operação de transferência direta do preenchimento das condições consubstanciadas, em especial, no art. 91 e art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, a saber:

> Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.
>
> [...]
>
> Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:
>
> I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;
>
> II - documentação relativa à entidade cedente:
>
> a) prova de inscrição no CNPJ;
>
> b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;
>
> c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
>
> d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e
>
> e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;
>
> II - documentação relativa à entidade cessionária:
>
> b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;
>
> c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de:
>
> 1. certidão de nascimento ou casamento;
>
> 2. certificado de reservista;
>
> 3. cédula de identidade;
>
> 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
>
> 5. carteira profissional;
>
> 6. carteira de trabalho e previdência social; ou
>
> 7. passaporte;
>
> d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;
>
> e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;
>
> f) prova de inscrição no CNPJ;
>
> g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;
>
> h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
>
> i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;
>
> j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e
>
> k) declaração de que:
>
> 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;
>
> 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
>
> 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

6. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da transferência direta, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

7. No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, conforme demonstram as certidões simplificadas emitidas pela repartição competente em 26 de setembro de 2023 e em 1º de novembro de 2024 (SEI 11923724; SEI 11981816 - Pág. 3 e SEI 5816096 - Págs. 2/8). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea "k", do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente firmadas pelos representantes legais da empresa cessionária (SEI 11981816 - Pág. 2).

8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, publicada em 2 de maio de 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 405, de 2009, publicado no dia 15 de julho de 2009 (SEI 11923689). A outorga se encontra vencida desde 2020 (SEI 11923897). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 14.613, de 23 de setembro de 2024, publicada no dia 15 de outubro de 2024, no bojo do processo nº 01250.023342/2020-71, que tratou da renovação da outorga para o período de 31 de maio de 2020 a 31 de maio de 2030 (SEI 11923661).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

10. Tem-se, ademais, que, após consulta ao sistema mosaico da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 19 de junho de 2015; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 11615047).

11. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 11923844). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em ncia de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> (...)
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
>
> I - certidão de antecedentes criminais;
>
> II - informações sobre pessoa jurídica;
>
> III - outras expressamente previstas em lei.

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. A s pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14. A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem como os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 11923844).

15. Por sua vez, a pessoa jurídica cessionária colacionou aos autos, além dos documentos citados anteriormente, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em que seus atos estão registrados, de modo a demonstrar a sua composição societária e diretiva e a comprovar as atividades desenvolvidas. O objetivo social diz respeito a *execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (tv) e de televisão por assinatura (tva), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representações publicitarias, publicidade, apoio em marketing e produção de áudio e vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, esta ou em outras localidades de território nacional, tudo de acordo com a legislação especifica em vigor* (SEI 11981816 - Pág. 3).

16. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 1º de novembro de 2024, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (SEI 11981816 - Pág. 3):

NOME	COTAS	VALOR - R$
Ademar Euclides Monteiro	50.000	50.000,00
Marcos Antônio Alberti	50.000	50.000,00

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Ademar Euclides Monteiro	Administrador
Marcos Antônio Alberti	Administrador

17. Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária não faz parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 8 de janeiro de 2025 (SEI 12167861), a saber:

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 37.675.026/0001-40

Não foi encontrado dados com essa informação

18. Já em relação aos sócios e administradores, nota-se a participação no quadro social de outras pessoas jurídicas executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário, senão vejamos (SEI 12167861):

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	321.437.539-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS ANTONIO ALBERTI	321.437.539-34	RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.443/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.843/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.035/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	RS	Sobradinho
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.443/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.843/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.035/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

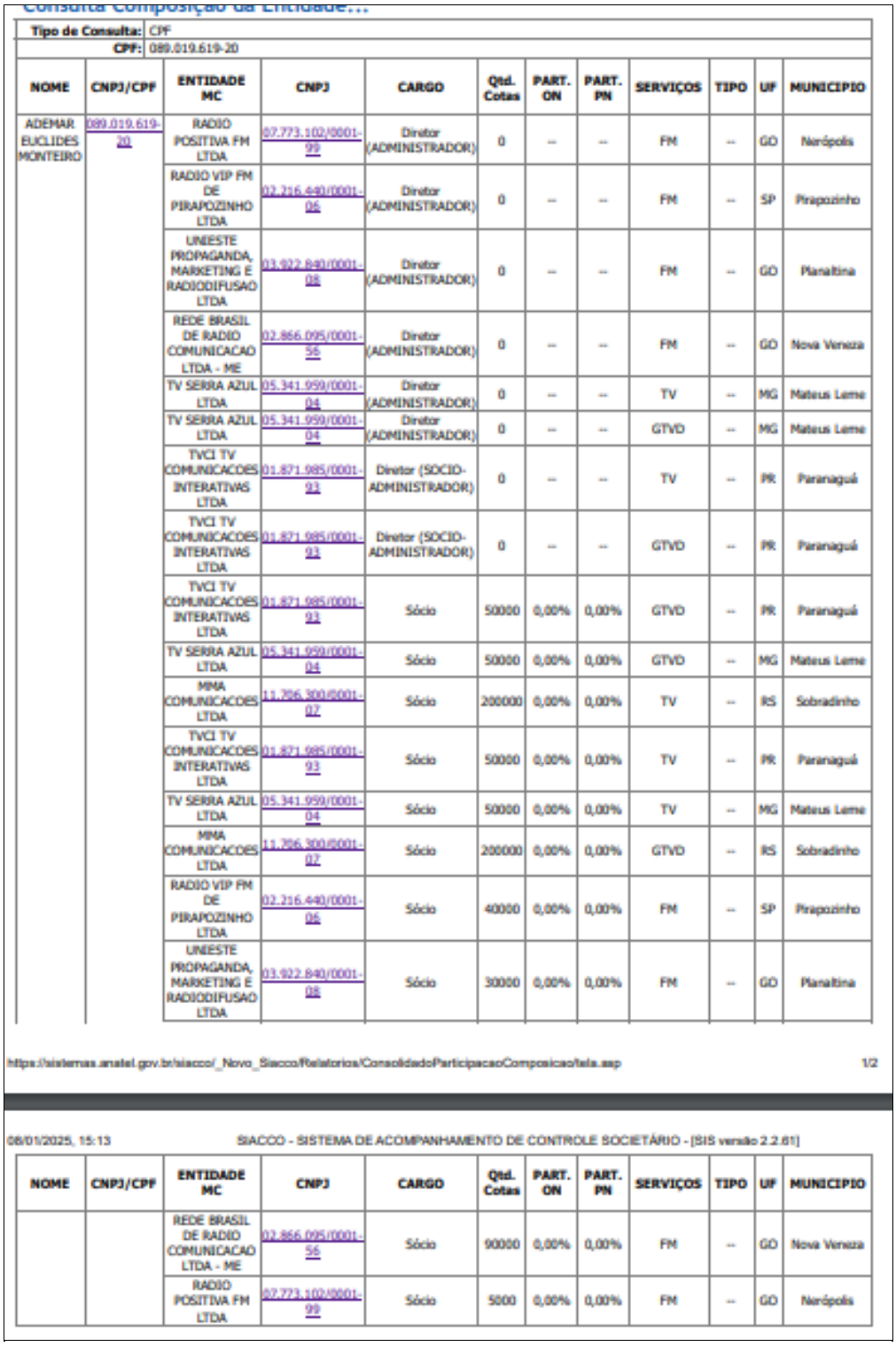

Consulta composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 089.019.619-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	089.019.619-20	RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina

https://sistemas.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp 1/2

08/01/2025, 15:13 SIACCO - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIETÁRIO - [SIS versão 2.2.61]

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza
		RADIO POSITIVA FM LTDA	07.773.102/0001-99	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis

19. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 12167861).

20. A pessoa jurídica cessionária carreou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 11923844).

21. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que [illegible]nem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a [illegible]ibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

22. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SEI 12167883). Em resposta, informou-se o seguinte (SEI 12167885):

> que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora HP Comunicação Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.446.952/0001-94, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

23. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 11923715). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 12167870).

24. **Por fim, esclareça-se que, por intermédio da Nota Técnica nº 17861/2024/SEI-MCOM (vide item 5), que acompanhou o Ofício nº 34025/2024/MCOM, a pessoa jurídica cessionária foi advertida que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do respectivo processo de renovação de outorga, na forma do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017, juntamente com o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963** (SEI 11923975 e SEI 11924007). Tal advertência, aliás, encontra-se inserida na minuta de ato ora colacionada aos autos (SEI 12167954).

25. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

27. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações**, para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SEI 12167954) e de Exposição de Motivos (SEI 12167956), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

28. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da correspondente atualização dos sistemas pertinentes com a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária, **de acordo com o exposto no parágrafo 16 desta manifestação**, bem como da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s) e a tramitação dos autos à **SECOE_MCOM_CCIVIL** para providências subsequentes.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 13/01/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 13/01/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 14/01/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12167891** e o código CRC **36DFD513**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 5007/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.005930/2020-81
INTERESSADAS: HP COMUNICAÇÃO LTDA (CEDENTE) E NINE FM LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. ATENDIMENTO. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **HP Comunicação Ltda** e da **Nine FM Ltda**, inscritas no CNPJ nº 04.446.952/0001-94 e CNPJ nº 37.675.026/0001-40, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás/GO.

2. Por intermédio da Nota Técnica n º 275/2025/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 59079/2025/MCOM esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela viabilidade do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer n. 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos n. 00150/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e n. 00155/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SEI 12167891, SEI 12189834 e SEI 12267844)**.**

3. Após a restituição dos autos pela Conjur, foram realizadas diversas notificações às pessoas jurídicas interessadas, cujo objeto consistia na apresentação de documentos.

ANÁLISE

4. Para melhor contextualização do que aqui será discorrido, cumpre transcrever breve trecho do referido Parecer n . 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos n. 00150/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e n. 00155/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 12267844):

> [...]
> 35. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga[6].
> [...]
> CONCLUSÃO

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

39. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o presente Parecer, desde que atendida(s) a(s) ressalva(s) contida(s) no(s) parágrafo(s) 35 deste Parecer.

DESPACHO n. 00150/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

1. Estou de acordo com o PARECER n. 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pelo Dr. GUILHERME BRUM DE ALMEIDA, Advogado da União, por seus próprios fundamentos.

DESPACHO n. 00155/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

1. Aprovo o PARECER n. 44/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 150/2025/CONJURMCOM/CGU/AGU.

5. Em atenção às orientações do referido Parecer n. 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, confeccionou-se nova lista de verificação documental, de modo a demonstrar a colação aos autos dos documentos atualizados (SEI 12281020).

6. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora carreados aos autos vão ao encontrado da recomendação formulada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, e em complementação à Nota Técnica nº 275/2025/SEI-MCOM (SEI 12167891), sugere-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, acompanhado das minutas de Portaria (SEI 12434848) e Exposição de Motivos (SEI 12434844) para que, em caso de aprovação desta manifestação, seja reenviado o processo ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 28/04/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 30/04/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12434842** e o código CRC **BA8CE9F0**.

ıs e Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Não Possui.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 1º de julho de 2025.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Transfere a permissão outorgada à HP Comunicação LTDA., inscrita no C.N.P.J nº 04.446.952/0001-94, por meio da Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, publicada em 2 de maio de 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 405, de 2009, publicado no dia 15 de julho de 2009, para a Nine FM LTDA., inscrita no C.N.P.J nº 37.675.026/0001-40, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás, estado de Goiás.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 349 2025 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 01/07/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6810130** e o código CRC **FD9F0300** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Gestão Interna

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

Referência: Exposição de Motivos nº 349/2025 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as unidades competentes pelas análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

AMANDA ELER GOUVEA
Assistente SSGI/SE/CC/PR

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Eler Gouvea**, **Assistente**, em 01/07/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6810794** e o código CRC **F0FCB504** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 685/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.005930/2020-81.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00349/2025 MCOM, de 17 de Junho de 2025, do Ministério das Comunicações

ASSUNTO: Transferência da outorga comercial de permissão de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Abadia de Goiás/GO.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00349/2025 MCOM (6809215), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.005930/2020-81, acompanhado da Portaria nº 18.188, de 28 de maio de 2025, que transfere a permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada outorgada à HP Comunicação LTDA - Cedente, inscrita no CNPJ sob o nº 04.446.952/0001-94, para a empresa Nine FM LTDA. - Cessionária, inscrita no CNPJ sob o nº 37.675.026/0001-40, FISTEL nº 50406294780, sem direito à exclusividade, no município de Abadia de Goiás, Goiás, de acordo com o disposto na alínea "c" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações[1], e em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[2].

2. Segundo o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo. A prévia anuência do Poder Público se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da Republica, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795, de 1963. Conforme o art. 93 do referido decreto, a transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes no decreto, sendo observado os prazos e condições estabelecidas originalmente na outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Nota Técnica nº 275/2025/SEI-MCOM, de 14/01/2025 (6810126), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE/MCOM, que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga, nos termos do art. 38 da Lei nº 4.117, de 1.962, e dos arts. 93 e 94 do Decreto nº 52.795, de 1963.
- Parecer Jurídico nº 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU de 06/02/2025 (6809167), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de transferência direta da outorga.
- Lista de Verificação de Documentos - Transferência de Outorga Comercial, de 27/05/2025 (6809201), com o registro de que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação.

4. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:

- Quando societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social[3].
- Este Departamento de Radiodifusão Privada informa que, na legislação de radiodifusão, a ausência de registro de pessoa jurídica cessionária no SIACCO não é impedimento quanto à execução dos serviços de radiodifusão.
- Registros administrativos do canal, conforme registrado no MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro[4], que disponibiliza acesso ao Relatório do Canal.

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	37.675.026/0001-40
NOME EMPRESARIAL:	NINE FM LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CHRISTIAN ANTONY ALBERTI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	STEPHANIE CHRISTINIE ALBERTI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/09/2025** às **10:39** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de transferência direta de outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo aditivo e/ou contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora; (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Assessor Especial
(SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

_____

[1] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

[2] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

[3] O SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

[4] O MOSAICO é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 25/09/2025, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Assessor(a) Especial**, em 25/09/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 25/09/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6958470** e o código CRC **8E3754B5** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.005930/2020-81 SEI nº 6958470

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.005930/2020-81

Nota SAJ - Radiodifusão nº 870 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	HP COMUNICAÇÃO LTDA NINE FM LTDA
Assunto:	Serviço de radiodifusão sonora. Transferência de outorga, de rádio comercial em Frequência Modulada (FM). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional, comunicando a transferência, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição.
Processo nº:	53115.005930/2020-81

Senhor Secretário Especial,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.005930/2020-81, cuja proposta é a solicitação de autorização para transferência de outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM).

2. Assim, o processo diz respeito à transferência direta de outorga, cujo procedimento encontra-se em consonância com a Lei n° 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto n° 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR) e alterações posteriores. No caso concreto, a entidade **HP COMUNICAÇÃO LTDA** (cedente), inscrita no CNPJ sob nº 04.446.952/0001-94, requer autorização para efetuar a transferência direta da outorga de rádio FM, na localidade de ABADIA DE GOIÁS/GO, à **NINE FM LTDA.** (cessionária), inscrita no CNPJ sob nº 37.675.026/0001-40.

3. É importante observar que, em que pese a outorga se encontrar vencida, o Ministério das Comunicações - MCOM aponta a existência de processo administrativo relativo ao pedido de renovação de outorga (Processo nº 01250.023342/2020-71), para o período 2020/2030.

4. O § 5º do art. 222 da Constituição Federal prevê que as alterações de controle societário de empresas de radiodifusão deverão ser comunicadas ao Congresso Nacional.

5. O MCOM analisou os documentos que instruem o processo, tendo atestado a regularidade do procedimento, por suas Notas Técnicas. A Secretaria Especial de Análise Governamental da Casa Civil – SAG/CC/PR manifestou-se favoravelmente à autorização para transferência da outorga.

II - ANÁLISE

6. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República o **ato** do Ministro das Comunicações **que autoriza a transferência de outorga** de exploração do Serviço de Radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM). A *transferência direta* da outorga se dá quando a concessão ou permissão é transferida, de uma pessoa jurídica para outra.

Conforme o art. 3º do Decreto nº 52.795, de 1963 (Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR), é permitida a

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

exploração comercial dos serviços de radiodifusão desde que não haja prejuízo ao interesse nacional e à finalidade educativa e cultural desses. O mesmo RSR indica a obrigação de as outorgadas solicitarem prévia autorização do Poder Executivo federal para transferir a concessão ou permissão, de uma pessoa jurídica para outra (art. 28, item 10 do Decreto nº 52.795/1963).

8. Ademais, os dispositivos legais apontam que a transferência de outorga só poderá ser autorizada após decorrido o prazo de 5 anos da data de expedição da outorga (vide art. 91 do Decreto 52.795/1963). Neste aspecto, nota-se o pleno cumprimento deste requisito.

9. Ao tratar de transferência de outorga, torna-se necessário levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorgada. Neste aspecto, a área técnica do MCOM aponta que tal levantamento foi realizado, certificando a inexistência de Processos instaurados para apurar eventuais irregularidades, que venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

10. Da mesma forma, o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963 indica a documentação que a nova outorgada deve apresentar, com o objetivo de verificar se há continuidade da habilitação técnica, econômico-financeira, fiscal e jurídica para manutenção da outorga. A área técnica e a Consultoria Jurídica do MCOM indicaram ter realizado tal análise, entendendo cumpridos os requisitos de documentação.

11. Outro ponto pertinente diz respeito aos limites de propriedade de empresas de radiodifusão, trazidos pela Lei nº 236/1967, bem como pelo art. 14 § 3º do Decreto nº 52.795/1963. Mais uma vez, a análise do MCOM atesta que tais limites se mantêm devidamente cumpridos, mesmo após a transferência.

12. Assim, de acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica** do Ministério das Comunicações afirmam que o procedimento legal para a transferência da outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de transferência de outorga, com fundamento no art. 90, I do Decreto nº 52.795/1963.

13. Observa-se que a outorga transferida continuará observando os prazos e condições originalmente estabelecidas. É importante alertar que, no caso concreto, a outorga atual encontra-se vencida. Todavia, já há processo administrativo de renovação da outorga (Processo nº 01250.023342/2020-71), para o período 2020/2030. Assim, a execução do serviço está sendo mantido em caráter precário. Neste sentido, o art. 4º da Lei nº 13.424/2017, bem como o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963, indicam claramente que a anuência do Poder Público para a transferência da outorga, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, pode ser deferida, desde que concluída a instrução do processo de renovação da outorga no âmbito do MCOM, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga esteja sendo transferida.

14. Sobre o tema, a área técnica do Ministério aponta que o referido pedido de renovação já foi devidamente apreciado pelo MCOM, sendo que a decisão já foi consubstanciada na Portaria nº 14.613/2024, publicada no DOU de 15/10/2024, inexistindo fator que impeça a transferência.

15. Por fim, observa-se o mandamento pelo qual as alterações societárias de empresas, outorgadas a prestar serviços de radiodifusão sonora, devem ser comunicadas ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição.

III - CONCLUSÃO

16. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.005930/2020-81, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, comunicando a alteração societária, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição Federal de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

MILTON CARVALHO GOMES

Secretário Adjunto de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

APROVO.

MARCELO WEICK POGLIESE

Secretario Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins**, **Estagiário(a)**, em 22/09/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 23/09/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Milton Carvalho Gomes**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/09/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 23/09/2025, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese**, **Secretário(a) Especial**, em 24/09/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6997851** e o código CRC **96E61BF7** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 18.188, de 28 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2025, que transfere a permissão outorgada à HP Comunicação Ltda. para a Nine FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

MENSAGEM Nº 1.390

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 18.188, de 28 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2025, que transfere a permissão outorgada à HP Comunicação Ltda. para a Nine FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.

Brasília, 25 de setembro de 2025.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/09/2025 | Edição: 184 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 1.364, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.640, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária do Pau Ferro, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Nº 1.365, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.641, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária Rural e de Cultura de Umburanas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Umburanas, Estado da Bahia.

Nº 1.366, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.637, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que outorga autorização ao Instituto Inhauma, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Inhuma, Estado do Piauí.

Nº 1.367, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.730, de 2 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Social de Aroeiras do Itaim, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Aroeiras do Itaim, Estado do Piauí.

Nº 1.368, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.732, de 2 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que outorga autorização à Associação Rádio Super FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de José de Freitas, Estado do Piauí.

Nº 1.369, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.650, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que outorga autorização ao Instituto Rodeador, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí.

Nº 1.370, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.994, de 17 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2025, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Penalva Sat FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Penalva, Estado do Maranhão.

Nº 1.371, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.600, de 25 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária de Novo Lino, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Novo Lino, Estado de Alagoas.

Nº 1.372, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 582, de 24 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010, que outorga permissão à Philadelfia Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Bujari, Estado do Acre.

Nº 1.373, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.549, de 23 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2025, que renova, a partir de 7 de agosto de 2023, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Araripe, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Araripe, Estado do Ceará.

Nº 1.374, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.584, de 24 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que renova, a partir de 23 de maio de 2023, a outorga anteriormente conferida à Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Nº 1.375, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.516, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2025, que renova, a partir de 30 de outubro de 2016, a outorga anteriormente conferida ao Sistema Gemelli de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Nº 1.376, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.787, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2025, que renova, a partir de 28 de fevereiro de 2022, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Ondas FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Dolcinópolis, Estado de São Paulo.

Nº 1.377, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.546, de 23 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que renova, a partir de 25 de janeiro de 2020, a outorga anteriormente conferida à Metropolitana FM de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ascurra, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.378 de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.545, de 23 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que renova, a partir de 6 de setembro de 2018, a outorga anteriormente conferida à Rádio Estrela FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.379, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.513, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que renova, a partir de 5 de novembro de 2016, a outorga anteriormente conferida à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Nº 1.380, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.517, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que renova, a partir de 27 de fevereiro de 2017, a outorga anteriormente conferida à Rede Litorânea de Rádio Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Nº 1.381, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.253, de 3 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2025, que renova, a partir de 16 de dezembro de 2017, a outorga originalmente conferida à Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., posteriormente transferida à Empresa Simãodiense de Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Simão Dias, Estado de Sergipe.

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/despachos-do-presidente-da-republica-658707345
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Nº 1.382, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.251, de 3 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2025, que renova, a partir de 8 de agosto de 2018, a outorga anteriormente conferida à Sociedade Rádio Boecy FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora frequência modulada, no Município de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.383, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.261, de 4 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2025, que renova, a partir de 4 de junho de 2017, a outorga anteriormente conferida à FM Verde Vale Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

Nº 1.384, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.099, de 22 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2025, que renova, a partir de 3 de dezembro de 2019, a outorga anteriormente conferida à Rádio e Televisão Paraibana Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Nº 1.385, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.270, de 4 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2025, que renova, a partir de 10 de dezembro de 2018, a outorga anteriormente conferida à Rádio Educadora de Laranjeiras do Sul Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Nº 1.386, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.291, de 5 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2025, que renova, a partir de 2 de setembro de 2018, a outorga anteriormente conferida à Super Som Uberaba FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.387, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.175, de 28 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2025, que renova, a partir de 21 de agosto de 2017, a outorga anteriormente conferida à Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito regional, no Município de Quixaramobim, Estado do Ceará.

Nº 1.388, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.264, de 4 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2025, que transfere a concessão outorgada ao Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda. para a Rádio Club de Unaí Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.389, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.299, de 5 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2025, que transfere a permissão outorgada à Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda. para a DDC Atividades e Consultoria Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Prados, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.390, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.188, de 28 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2025, que transfere a permissão outorgada à HP Comunicação Ltda. para a Nine FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.

Nº 1.391, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.346, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rádio Cidade SE Ltda. para a Rádio FM Medianeira

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/despachos-do-presidente-da-republica-658707345
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.392, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.167, de 27 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2025, que torna sem efeito a permissão outorgada à Super Difusora AM Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Angatuba, Estado de São Paulo.

Nº 1.393, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.623, de 17 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2025, que "Autoriza a transferência direta da concessão outorgada à Web Comunicação Ltda. para a CV Comunicação do Piauí Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Picos, Estado do Piauí.".

Nº 1.394, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.624, de 17 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à TV Oeste do Paraná Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná".

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/despachos-do-presidente-da-republica-658707345
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb
46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (7022460) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 26/09/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7022955** e o código CRC **BCC42FF5** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/46bbd292-3a3d-4e86-bba0-f2af1c9de9cb